Índice

1. Atividades do emissor
1.1 Histórico do emissor 1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas 4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais 7
1.4 Produção/Comercialização/Mercados 9
1.5 Principais clientes 23
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal 24
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior 42
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira 43
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG) 44
1.10 Informações de sociedade de economia mista 49
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante 50
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital 51
1.13 Acordos de acionistas 53
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios 54
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas 55
1.16 Outras informações relevantes 56
2. Comentário dos diretores
2.1 Condições financeiras e patrimoniais 57
2.2 Resultados operacional e financeiro 89
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases 97
2.4 Efeitos relevantes nas DFs 98
2.5 Medições não contábeis 99
2.6 Eventos subsequentes as DFs 106
2.7 Destinação de resultados 107
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs 109
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados 110
2.10 Planos de negócios 111
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional 115
3. Projeções
3.1 Projeções divulgadas e premissas 116
3.2 Acompanhamento das projeções 117

Índice

4. Fatores de risco
4.1 Descrição dos fatores de risco 118
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco 153
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado 154
4.4 Processos não sigilosos relevantes 158
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes 182
4.6 Processos sigilosos relevantes 183
4.7 Outras contingências relevantes 184
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado 185
5.2 Descrição dos controles internos 188
5.3 Programa de integridade 191
5.4 Alterações significativas 195
5.5 Outras informações relevantes 196
6. Controle e grupo econômico
6.1/2 Posição acionária 197
6.3 Distribuição de capital 206
6.4 Participação em sociedades 207
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico 208
6.6 Outras informações relevantes 210
7. Assembleia geral e administração
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 211
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 215
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração 216
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal 219
7.4 Composição dos comitês 248
7.5 Relações familiares 263
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle 264
7.7 Acordos/seguros de administradores 274
7.8 Outras informações relevantes 275
8. Remuneração dos administradores
8.1 Política ou prática de remuneração 276

Índice

8.2 Remuneração total por órgão 283
8.3 Remuneração variável 288
8.4 Plano de remuneração baseado em ações 290
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações) 292
8.6 Outorga de opções de compra de ações 293
8.7 Opções em aberto 294
8.8 Opções exercidas e ações entregues 295
8.9 Diluição potencial por outorga de ações 296
8.10 Outorga de ações 297
8.11 Ações entregues 298
8.12 Precificação das ações/opções 299
8.13 Participações detidas por órgão 301
8.14 Planos de previdência 302
8.15 Remuneração mínima, média e máxima 303
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização 307
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração 308
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado) 309
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado) 310
8.20 Outras informações relevantes 312
9. Auditores
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração 313
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores 315
9.4 Outras informações relevantes 316
10. Recursos humanos
10.1A Descrição dos recursos humanos 317
10.1 Descrição dos recursos humanos 319
10.2 Alterações relevantes 320
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados 321
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados 322
10.4 Relações entre emissor e sindicatos 323
10.5 Outras informações relevantes 324
11. Transações com partes relacionadas

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas 325

11.2 Transações com partes relacionadas 328

11.2 Itens 'n.' e 'o.' 342

11.3 Outras informações relevantes 343

12. Capital social e Valores mobiliários

12.1 Informações sobre o capital social 344

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras 345

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 346

12.4 Número de titulares de valores mobiliários 381

12.5 Mercados de negociação no Brasil 382

12.6 Negociação em mercados estrangeiros 383

12.7 Títulos emitidos no exterior 384

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas 385

12.9 Outras informações relevantes 387

13. Responsáveis pelo formulário

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE 395

13.1 Declaração do diretor presidente 396

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores 397

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual 398

1.1 Histórico do emissor

A ENGIE Brasil Energia S.A. (“Engie” ou “Companhia”) surge em 1998 como resultado da privatização de parte dos ativos da Eletrosul (atualmente denominada AXIA Energia Sul), subsidiária regional da Eletrobras (atualmente denominada AXIA Energia), destinada ao abastecimento energético dos estados do Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, e do Rio Grande do Sul, que foram incluídos no Programa Nacional de Desestatização (PND) por meio do Decreto n° 1.481, de 03 de maio de 1995. Em 23 de dezembro de 1997, a Eletrosul foi parcialmente cindida, sendo que o patrimônio relativo à atividade de geração de energia elétrica foi transferido para a constituição de uma nova sociedade, denominada Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. (“Gerasul”).

Em leilão realizado em 15 de setembro de 1998, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a ENGIE Brasil Participações Ltda. (atual denominação da GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda.), que atualmente pertence ao Grupo ENGIE (conforme definido abaixo), adquiriu o controle acionário da Gerasul, representado, na época, por 227.095.639.468 ações ordinárias, correspondentes a 50,01% do capital social votante da Gerasul, pelo preço de R$ 946 milhões (valor histórico). Em fevereiro de 2002, a Gerasul alterou sua razão social, passando a ser denominada Tractebel Energia S.A. (“Tractebel”).

Em 16 de novembro de 2005, a Tractebel aderiu ao Novo Mercado, nível mais alto de governança do segmento de listagem da B3 (atual denominação da BM&FBOVESPA), destinado à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam, voluntariamente, com a adoção de práticas de governança corporativa além das exigidas pela legislação aplicável. Em dezembro do mesmo ano, realizou uma oferta secundária de 71 milhões de ações para com o objetivo de ampliar a liquidez de suas ações em atendimento aos requisitos do Novo Mercado.

Em julho de 2016, a denominação social da Tractebel foi alterada para ENGIE Brasil Energia S.A., com o objetivo de adotar o mesmo nome do grupo econômico controlador da Companhia na Europa, o qual foi alterado de GDF SUEZ para ENGIE S.A. Em virtude de tal alteração, as ações da Companhia passaram a ser negociadas na B3 sob o novo nome de pregão ENGIE BRASIL e o código “EGIE3”, em substituição ao código anterior “TBLE3”. No mercado de balcão norte-americano o código passou a ser “EGIEY”.

A Companhia, em conjunto com seus controladores diretos e indiretos: (i) ENGIE Brasil Participações Ltda.; (ii) International Power S.A.; (iii) GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L; (iv) International Power (Zebra) Limited; (v) ENGIE UK Limited; e (vi) ENGIE S.A. (“Grupo ENGIE”), conforme constam no item 6.5 deste Formulário de Referência, compõem o grupo econômico do qual a Companhia faz parte.

Alinhada à estratégia de negócios do Grupo ENGIE, a Companhia vem, desde 2015, direcionando as suas atividades para a geração de energia renovável, transporte de gás natural e infraestrutura de transmissão de energia elétrica. Em maio de 2023, a Companhia concluiu a venda da Usina Termelétrica Pampa Sul, seu último ativo de geração de energia a carvão, materializando assim a estratégia de se tornar uma geradora de energia com foco em fontes 100% renováveis.

Ao final de 2023, a Companhia realizou um ajuste de posicionamento estratégico, de maneira a ampliar o foco nas atividades do setor de energia elétrica por meio da venda de parte de suas ações na Transportadora Associada de Gás ("TAG") para a Caisse de Dépôt et Placement du Québec (“CDPQ”), permanecendo o Grupo ENGIE com 50% do capital social total da transportadora. Este movimento redirecionou os investimentos em geração e transmissão de energia, o que permitiu implementar uma rotação de ativos, gerando valor adicional por meio do desenvolvimento de novos projetos, sem aumentar a pressão sobre a alavancagem, *a*s classificações de risco e a distribuição de resultados da Companhia.

Em março de 2024, visando as estratégias de expansão do Grupo ENGIE, a ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (“EBECP”), controlada direta da Companhia, concluiu a aquisição da totalidade das ações de emissão dos Conjuntos Fotovoltaicos Juazeiro, São Pedro, Sol do Futuro, Sertão Solar Barreiras e Lar do Sol, que passaram a integrar o portfólio de usinas solares da Companhia.

1.1 Histórico do emissor

Em setembro de 2024, a Companhia arrematou o Lote 1 no Leilão de Transmissão 02/2024, posteriormente, denominado como Graúna Transmissora de Energia, localizado nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná e Santa Catarina. O referido lote contempla a implantação de seis linhas de transmissão, totalizando cerca de 780 quilômetros de extensão, duas novas subestações e um seccionamento, além da continuidade na prestação de serviços de quatro linhas de transmissão, totalizando 163 quilômetros e duas subestações existentes. Em julho de 2025 a Companhia assumiu a operação do trecho *brownfield,* composto por quatro linhas de transmissão, totalizando 162 quilômetros de extensão, e duas subestações próprias. A Receita Anual Permitida ("RAP") deste trecho é de R$ 14,0 milhões, correspondente a aproximadamente 5% da RAP total do projeto.

Em outubro de 2024, a Companhia iniciou as obras de implantação do Sistema de Transmissão Asa Branca, que percorrerá os estados da Bahia, de Minas Gerais e do Espírito Santo, com cerca de 1.000 quilômetros de linhas de transmissão, incluindo a ampliação de cinco subestações associadas. Em novembro de 2025, o Sistema de Transmissão Asa Branca obteve autorização do Operador Nacional do Sistema ("ONS") para o início da operação comercial do trecho Morro do Chapéu II – Poções III, localizado no centro-sul do estado da Bahia. O referido trecho corresponde a aproximadamente 33% da RAP do empreendimento e marca o início da operação do projeto, o qual foi arrematado em leilão de transmissão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel") em junho de 2023 e segue em fase de implantação.

Em janeiro de 2025, a Aneel autorizou o início da operação comercial da primeira usina do Conjunto Fotovoltaico Assu Sol ("Assu Sol"), localizada em Assú, no estado do Rio Grande do Norte, cuja entrada em operação comercial foi concluída em fevereiro de 2026, representando um marco relevante para a Companhia, ao reforçar sua estratégia de crescimento orgânico e a expansão de seu parque gerador com base em fontes 100% renováveis.

Em março de 2025, a Companhia celebrou um contrato para a aquisição da totalidade das ações da Companhia Energética do Jari – CEJA e da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A., titulares das Usinas Hidrelétricas Santo Antônio do Jari e Cachoeira Caldeirão, localizadas no estado do Amapá. Os ativos possuem concessões vigentes até 2045 e 2048, respectivamente. A operação representa um marco relevante para a Companhia, ao fortalecer sua atuação no segmento hidrelétrico, ampliar seu portfólio de ativos operacionais e contribuir para o alongamento do prazo médio de suas concessões. Para mais informações sobre as referidas operações, ver item 2.4 (b) deste Formulário de Referência.

A Companhia permaneceu ao longo do ano de 2025 no Índice de Sustentabilidade Empresarial ("ISE") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), completando 20 anos consecutivos de participação no ISE, feito alcançado por um grupo restrito de companhias. Além disso, segue integrando o *Dow Jones Best-in-Class Emerging Markets Index,* selecionada pela S&P Global por meio de questionário, figurando entre os seis melhores desempenhos no setor de *electric utilities* global.

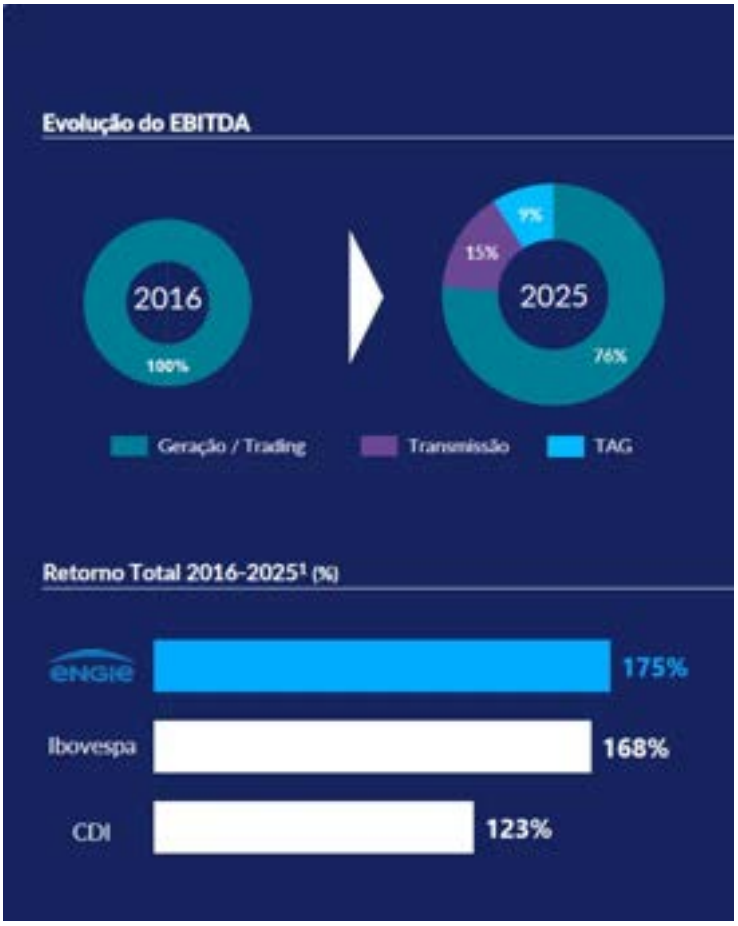
Em novembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização de parte do saldo constante na conta de Reserva de Retenção de Lucros. O aumento de capital foi efetivado mediante emissão e entrega aos acionistas da Companhia de 326.371.096 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, a título de bonificação, na proporção de 1 nova ação para cada 2,5 ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 26 de novembro de 2025. As ações oriundas da bonificação foram creditadas no dia 1º de dezembro de 2025.

1.1 Histórico do emissor

Em março de 2026, a Companhia reforçou sua atuação ao arrematar no Leilão de Reserva de Capacidade o produto Potência Hidrelétrica 2030 com a Usina Hidrelétrica Jaguara, localizada na divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, firmando seu compromisso de venda de potência de 195,78 MW pelo prazo de 15 anos, para entrega a partir de 1º de agosto de 2030. Além deste, a Companhia arrematou no Leilão de Transmissão Aneel 01/2026 o Lote 2 que prevê a construção de uma linha de transmissão de 230 kV com aproximadamente 143 quilômetros de extensão, cujo projeto possui sinergias locais e operacionais com os ativos de Gralha Azul e Graúna, bem como com os sublotes 3A-3B-3C-3D que preveem a implantação de cinco compensadores síncronos nos estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, regiões onde a Companhia já possui ativos de geração, o que proporciona eficiência operacional e sinergias locais.

Em abril de 2026, a Companhia anunciou sua adesão ao mecanismo de renegociação das parcelas vincendas a título de Uso do Bem Público ("UBP") das usinas hidrelétricas Cana Brava e Ponte de Pedra, conforme previsto no artigo 4º da Lei nº 15.235/2025, que autoriza a quitação das obrigações futuras de UBP, do prazo original da concessão, mediante pagamento único correspondente ao valor presente das parcelas. O saldo da conta de UBP, de R$ 4.443 milhões, passa a um saldo renegociado a pagar de R$ 2.367 milhões, representando economia de R$ 2.075 milhões, além de economia anual estimada de aproximadamente R$ 766 milhões.

Entre 2016 e 2025, a Companhia alocou mais de R$ 44,2 bilhões em investimentos em diferentes segmentos. A trajetória de crescimento e diversificação da Companhia ao longo do período 2016–2025 resultou em uma criação de valor para seus acionistas:



No período de 2023 a 2025, a Companhia manteve uma política consistente de alocação disciplinada de capital, com o Capex Alocado totalizando R$ 2.854 milhões em 2023, R$ 9.664 milhões em 2024 e R$ 6.040 milhões em 2025. O EBITDA Ajustado evoluiu de R$ 7.270 milhões em 2023 para R$ 7.367 milhões em 2024 e R$ 7.640 milhões em 2025, refletindo crescimento consistente da geração de caixa operacional no período. A Companhia manteve política de distribuição de resultados atrativa ao longo do período 2023–2025. O dividendo por ação foi de R$ 1,67 em 2023, R$ 1,66 em 2024 e R$ 1,21 em 2025, com dividend *yield* de 5,6% em 2023, 5,6% em 2024 e 4,2% em 2025.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Companhia é uma concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, e sociedade anônima de capital aberto, com sede no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, Brasil. A Companhia é uma plataforma de investimentos em infraestrutura, que atua nas atividades de geração centralizada, transmissão, e *trading* de energia elétrica no Brasil. Estas atividades são regulamentadas pela Aneel.

Para apoiar a descarbonização de clientes do Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), a ENGIE oferece soluções complementares, como créditos de carbono, atestados de consumo de energia elétrica de fontes renováveis (I-RECs) ou contratos especiais para garantir eletricidade livre de emissões (ENGIE-REC), os quais são utilizados para reduzir ou compensar suas emissões de Gases de Efeito Estufa ("GEE").

Para conhecer as empresas controladas pela Companhia, consulte o item 6.5 deste Formulário de Referência.

Vantagens Competitivas

As vantagens competitivas sustentam a estratégia de crescimento e fortalecem a posição da Companhia no setor de energia brasileiro:

Escala e liderança na geração de energia elétrica no Brasil. Somos um dos maiores geradores privados de energia elétrica do Brasil, responsáveis por aproximadamente 5,8% da capacidade instalada do país em 31 de março de 2026. Nossa escala, abrangência nacional e experiência operacional sustentam nossa capacidade de competir de forma eficaz tanto no ambiente de contratação regulada quanto no ambiente de contratação livre.

Portfólio de geração diversificado e alinhado à transição energética. Nosso portfólio de geração é consistente com o perfil de risco desejado e nos permite oferecer preços competitivos. A distribuição geográfica de nossas usinas nas regiões Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste contribui para a redução do risco de submercado, enquanto nosso portfólio de ativos com diferentes portes, características e fontes de energia — incluindo hidrelétrica, eólica, solar, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas — nos posiciona para participar da transição do Brasil para uma economia de menor intensidade de carbono.

Plataforma integrada com suporte do Grupo ENGIE. Beneficiamo-nos de nossa integração com outras empresas do Grupo ENGIE, incluindo o acesso a capacidades operacionais e comerciais complementares. Essa integração, aliada à estrutura organizacional, solidez financeira e experiência internacional do Grupo ENGIE, sustenta nossa estratégia de expansão e nossa entrada em novos mercados estratégicos.

Estratégia comercial equilibrada entre os mercados regulado e livre. Atuamos tanto no ambiente de contratação regulada (ACR) quanto no ambiente de contratação livre (ACL), atendendo distribuidoras, consumidores livres, comercializadoras de energia e outros geradores em todo o Brasil. Nossos contratos de venda de energia de longo prazo, denominados em moeda local e geralmente indexados à inflação, conferem previsibilidade ao fluxo de caixa, ao passo que nossos contratos no ACL nos permitem negociar preço, prazo, flexibilidade e demais condições comerciais diretamente com os clientes.

Base de clientes sólida e diversificada. Elegemos a diversificação da base de clientes como elemento central de nossa estratégia comercial, com ênfase especial nas vendas a consumidores livres. Nossa carteira de clientes abrange empresas de ampla variedade de setores e portes, desde grandes clientes industriais em segmentos como mineração e metalurgia até clientes comerciais e de serviços de menor porte conectados em alta tensão.

Modelo comercial centrado no cliente e capacidades digitais. Buscamos construir relacionamentos de longo prazo com nossos clientes por meio da oferta de contratos de fornecimento de energia customizados, adaptados ao perfil de consumo, à flexibilidade requerida, ao prazo de fornecimento e demais necessidades comerciais de cada cliente. Operamos também o *Energy Place*, nossa plataforma digital de comercialização de energia no mercado livre brasileiro, voltada principalmente para micro, pequenas e médias empresas.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Receitas de transmissão estáveis e previsíveis. No segmento de transmissão, beneficiamo-nos de um modelo de receita regulada baseado principalmente na Receita Anual Permitida (RAP), estabelecida por meio de leilões e periodicamente reajustada nos termos dos contratos de concessão aplicáveis. Uma vez que os ativos de transmissão entram em operação comercial, esse modelo proporciona receitas estáveis e previsíveis.

Exposição à infraestrutura complementar por meio da TAG. Contamos também com exposição indireta ao segmento de transporte de gás natural por meio de nossa participação em controle conjunto da TAG, que contribui para nosso resultado de equivalência patrimonial e amplia nossa base de receitas de natureza infraestrutural.

Estratégia

Os principais elementos da estratégia da Companhia estão descritos a seguir:

Investir em ativos de geração renovável e transmissão. Pretendemos continuar concentrando nossos investimentos na modernização, manutenção e expansão de nosso portfólio de geração e na implantação de sistemas de transmissão, com ênfase na geração renovável e na infraestrutura que apoia a transição energética do Brasil. Após a conclusão da venda de nosso último ativo de geração a carvão, em 2023, nossa estratégia permanece focada na expansão e otimização de nossa plataforma de geração renovável e de transmissão.

Manter alocação de capital e financiamento disciplinados. Buscamos aproveitar oportunidades de crescimento mantendo uma estrutura de capital e um perfil de liquidez adequados. Nossos projetos são geralmente financiados por uma combinação de dívida de terceiros e aportes de capital próprio, e avaliamos regularmente alternativas de financiamento — incluindo captações junto a bancos de desenvolvimento, bancos comerciais locais e internacionais, e no mercado de capitais — para suportar nosso plano de negócios, preservando a flexibilidade financeira. Segue abaixo o cronograma de vencimento da dívida da Companhia em 31 de março de 2026:



Fortalecer nossa plataforma comercial. Pretendemos continuar fortalecendo nossa plataforma comercial, maximizando o valor e a eficiência de nossa carteira de clientes por meio de preços, prazos e condições comerciais flexíveis. Continuaremos atendendo clientes tanto no ACR quanto no ACL, com foco na manutenção da relevância dos consumidores livres em nossa carteira de contratos, na diversificação de receitas, no aumento da previsibilidade do fluxo de caixa de longo prazo e na captura de oportunidades de mercado de curto prazo que possam melhorar nossos resultados.

Aprofundar o relacionamento com clientes por meio de soluções personalizadas e canais digitais. Buscamos manter relacionamentos sólidos e duradouros com nossos clientes, adaptando os contratos de energia ao perfil de consumo, às necessidades de flexibilidade, ao prazo de fornecimento e demais requisitos comerciais de cada cliente. Pretendemos também continuar investindo na experiência do cliente e em plataformas digitais, incluindo o *Energy Place*, para ampliar o acesso a soluções de comercialização de energia no mercado livre brasileiro, especialmente para micro, pequenas e médias empresas.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

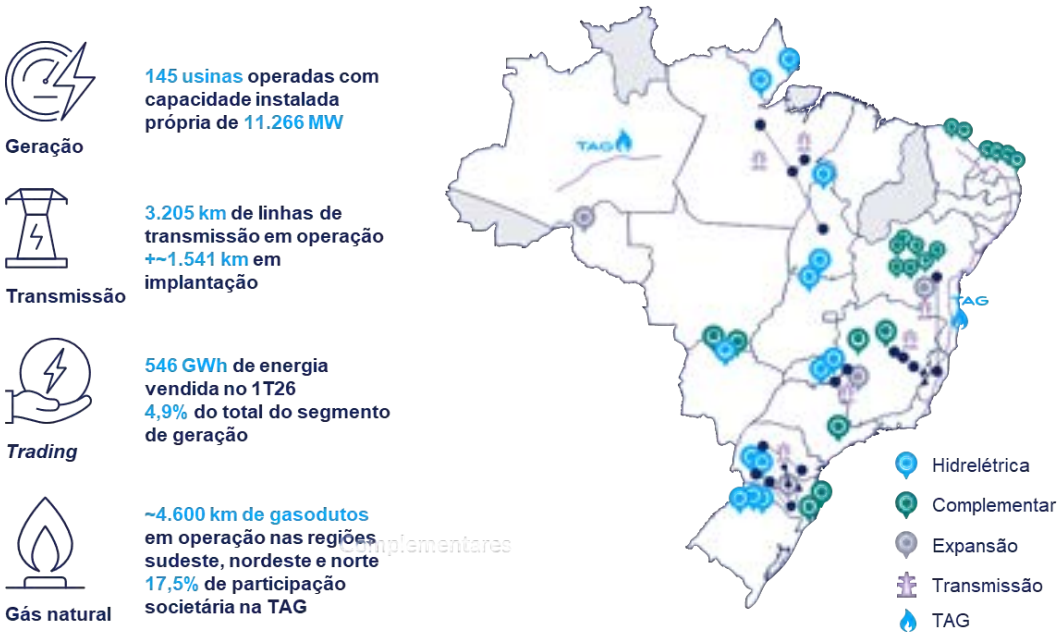
Apoiar a descarbonização e a inovação. Como parte de nosso compromisso mais amplo com a transição energética, pretendemos continuar oferecendo soluções complementares que apoiem os esforços de descarbonização de nossos clientes no ACL, incluindo créditos de carbono, certificados de energia renovável e contratos especiais concebidos para fornecer energia elétrica livre de emissões. Pretendemos também continuar utilizando iniciativas de pesquisa, desenvolvimento e inovação — incluindo parcerias com empresas, universidades e instituições de pesquisa — para aprimorar a segurança, a confiabilidade e a eficiência de nossas operações. Adicionalmente, a expansão da infraestrutura de transmissão de energia elétrica e de gás pode contribuir para a transição energética, seja por meio da eletrificação, seja pela substituição de fontes de maior intensidade de carbono.

Objeto Social

A Companhia tem por objeto social: (i) realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como a realização de atos de empresa decorrentes dessas atividades, tais como a comercialização de energia elétrica, no atacado e no varejo; (ii) participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração e distribuição de energia elétrica, bem como de estudos de aproveitamento de reservatório para fins múltiplos; (iii) contribuir para a formação de pessoal técnico necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados; (iv) participar de entidades destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados; (v) participar de associações ou organizações de caráter técnico, científico e empresarial de âmbito regional, nacional ou internacional, de interesse para o setor de energia elétrica; (vi) colaborar para a preservação do meio ambiente no exercício de suas atividades; (vii) colaborar com os programas relacionados com a promoção e incentivo à indústria nacional de materiais e equipamentos destinados ao setor de energia elétrica, bem como para sua normalização técnica, padronização e controle de qualidade; e (viii) participar, como sócia, quotista ou acionista, de outras sociedades no setor de energia.

Segmentos de atuação e portfólio de ativos

A seguir apresenta-se a abrangência dos segmentos da Companhia e localização dos ativos em operação em 31 de março de 2026:



1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

Os segmentos operacionais da Companhia refletem sua gestão e a sua estrutura organizacional e de acompanhamento de resultados. Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação dos resultados das controladas, alocação das transações por segmento e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transações entre os segmentos, sendo eles:

- **Geração e comercialização:** é o principal negócio da Companhia e compreende as atividades de geração e comercialização de energia elétrica do portfólio (hidrelétrica e complementares - centrais geradoras eólicas, solares, termelétricas a biomassa e Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCH”)). Na área de comercialização, compra e vende energia convencional ou incentivada, nos Ambientes de Contratação Livre ("ACL") e de Contratação Regulada ("ACR").
- **Transmissão:** a Companhia é a responsável primária pela construção, instalação e operação das infraestruturas relacionadas à concessão de transmissão de energia elétrica, tais como linhas de transmissão, subestações, transformadores, isoladores e demais equipamentos.
- ***Trading*:** este segmento visa auferir resultados por meio de transações direcionais de compra e venda de energia, que podem ser realizadas no mercado de curto ou médio prazo, respeitando os limites de risco pré-estabelecidos. As atividades deste segmento são realizadas pelas controladas ENGIE Trading Comercializadora de Energia Ltda. (“ENGIE Trading”) e ENGIE Brasil Comercializadora de Energia Ltda. (“EBC”).
- **Transporte de gás:** a Companhia possui ainda investimentos no segmento de transporte de gás, regulado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), por meio de participação societária de 17,5% na TAG, empresa que conta com uma infraestrutura de aproximadamente 4,6 mil quilômetros de gasodutos de alta pressão, que se estende por todo o litoral do Sudeste e Nordeste e mais um trecho entre Urucu e Manaus, no estado do Amazonas, atravessando 10 estados brasileiros e cerca de 200 municípios.

A Companhia apresenta suas informações por segmento de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais, a Diretoria Executiva. Com base no relatório interno, a Diretoria Executiva é responsável por avaliar o desempenho dos segmentos operacionais e decidir sobre a alocação de recursos destinados a cada um dos segmentos de negócio identificados.

O resultado financeiro e os tributos sobre o lucro da Companhia não são alocados por segmento, pois a Administração realiza a gestão do fluxo de caixa de forma corporativa. A Companhia revisa regularmente as informações do segmento relacionadas à controlada em conjunto TAG, com base em sua parcela proporcional de receita, lucros, ativos e passivos para tomar decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e avaliar seu desempenho. Contudo, a participação da Companhia na controlada em conjunto é contabilizada nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das controladas, alocação das transações por segmento e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transações entre os segmentos. O resultado financeiro e os tributos sobre o lucro da Companhia não são alocados por segmento, pois a Administração realiza a gestão do fluxo de caixa de forma corporativa.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita operacional líquida da Companhia

Receita operacional líquida	Período de três meses findos em 31 de março de				Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
(Em R$ milhões, exceto %[2])	2026		2025		2025		2024		2023	
Segmento[1]										
Geração e comercialização	2.746	80,6%	2.275	75,5%	9.779	76,0%	9.410	83,8%	9.174	85,4%
Transmissão	542	15,9%	691	22,9%	2.651	20,7%	1.521	13,6%	1.135	10,6%
Trading	121	3,5%	47	1,6%	430	3,3%	288	2,6%	439	4,0%
Receita Operacional Líquida	**3.409**	**100,0%**	**3.013**	**100,0%**	**12.860**	**100,0%**	**11.219**	**100,0%**	**10.748**	**100,0%**

(1) Não foram apresentadas receitas do segmento de transporte de gás uma vez que este é oriundo da controlada em conjunto TAG e o resultado desta é reconhecido nas demonstrações financeiras da Companhia com base no método de equivalência patrimonial.
(2) (%) Participação do segmento na Receita operacional líquida dos respectivos períodos/exercícios.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos	Período de três meses findos em 31 de março de				Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
(Em R$ milhões, exceto %[3])	2026		2025		2025		2024		2023	
Segmento[1]										
Geração e comercialização	1.413	75,8%	1.211	70,3%	4.460	71,2%	4.679	60,9%	4.621	72,7%
Transmissão	318	17,0%	345	20,0%	1.126	18,0%	965	12,6%	746	11,7%
Trading	1	0,1%	(1)	-0,1%	(5)	-0,1%	(12)	-0,2%	0	0,0%
Transporte de gás[2]	133	7,1%	167	9,8%	687	11,0%	2.050	26,7%	993	15,6%
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos	**1.865**	**100,0%**	**1.722**	**100,0%**	**6.268**	**100,0%**	**7.682**	**100,0%**	**6.360**	**100,0%**

(1) O resultado financeiro da Companhia não é alocado por segmento, pois a Administração realiza a gestão do fluxo de caixa de forma corporativa.
(2) O resultado do segmento de transporte de gás é oriundo da controlada em conjunto TAG e é reconhecido nas demonstrações financeiras da Companhia com base no método de equivalência patrimonial. Em 10 de janeiro de 2024, após o cumprimento de todas as condições precedentes, foi concluída a operação de alienação de 15% da participação societária detida pela Companhia na TAG, o resultado com a alienação, líquido dos custos de venda em R$ 1.336 milhões. O resultado de equivalência patrimonial no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi de R$ 714 milhões.
(3) (%) Participação do segmento no lucro antes do resultado financeiro e dos tributos dos respectivos períodos/exercícios.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

a. Características do processo de produção

Geração de energia elétrica

O Parque Gerador da Companhia é composto por usinas hidrelétricas, pequenas centrais hidrelétricas, eólicas, solares fotovoltaicas e termelétricas movidas a biomassa. Estas usinas estão localizadas nos estados do Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul. Todas as Usinas da Companhia contam com as autorizações e outorgas de concessão para funcionamento em vigência. Em 31 de março de 2026 o parque gerador em operação da Companhia era composto por 145 usinas, sendo que a totalidade da capacidade instalada de 142 usinas pertencia integralmente à Companhia, e 3 usinas são comercialmente exploradas por meio de parcerias com outras empresas (as hidrelétricas Itá, Machadinho e Estreito).

A capacidade instalada total operada em 31 de março de 2026 – considerando as usinas sob controle direto e indireto da Companhia e a totalidade da energia das usinas em consórcio – totaliza 11.265,9 MW, dos quais 62,5% são oriundos de hidrelétricas e 37,5% de usinas cuja energia é proveniente de fontes complementares. Em 31 de dezembro de 2025, a capacidade instalada total operada pela Companhia, sem ponderação pela participação societária nos consórcios, era de 12.385 MW, refletindo a operação parcial do Conjunto Fotovoltaico Assú Sol naquela data-base. Considerando a data base de 31 de março de 2026, a contribuição da participação de 40% na Usina Hidrelétrica de Jirau, que incorporará 1.500 MW de capacidade instalada, a capacidade instalada própria da Companhia alcançaria aproximadamente 12,8 GW, com o seguinte mix por fonte: 67% hidrelétrica, 20% eólica, 12% solar fotovoltaica e 1% outras fontes renováveis (biomassa e pequenas centrais hidrelétricas).

A capacidade instalada da Companhia passou de 3,7 GW em 1998/1999 para 4,8 GW em 2000, 6,5 GW em 2010, 8,3 GW em 2023 e 9,6 GW em 2024, 10,7GW em 2025 e 12,8 GW na configuração atual, refletindo a expansão do portfólio por meio do desenvolvimento e da aquisição de ativos de geração, incluindo a participação na Usina Hidrelétrica de Jirau.

Em 2025, a disponibilidade operacional da Companhia foi de 96,2% nas usinas hidrelétricas, 92,8% nos ativos eólicos e 90,9% nos empreendimentos solares, ante 91,9%, 91,0% e 84,4%, respectivamente, em 2024.

No primeiro trimestre de 2026, o *curtailment* representou aproximadamente 4% da geração da Companhia.

- **Geração Hidrelétrica:** a geração de energia por meio das usinas hidrelétricas é a forma de geração mais utilizada no Brasil e está associada à vazão do rio, à quantidade de água disponível em um determinado período, à altura de sua queda e à demanda de energia. Quanto maiores são o volume, a velocidade da água e a altura de sua queda, maior é seu potencial de aproveitamento na geração de eletricidade. A energia hidrelétrica é considerada uma fonte limpa e renovável, visto que a água, depois de movimentar as turbinas, volta para o leito do rio sem sofrer nenhum tipo de degeneração.
- **Geração Eólica:** a energia é gerada por meio de aerogeradores que utilizam a força do vento para a geração de energia. A geração de energia eólica é considerada uma fonte de energia renovável e limpa.
- **Geração Solar Fotovoltaica:** esta geração ocorre por meio de um sistema de placas fotovoltaicas, que captam a luz solar e iniciam o processo de transformação em energia elétrica. Quando as partículas de luz solar (fótons) colidem com o material semicondutor das placas fotovoltaicas, os elétrons desse material entram em movimento, gerando eletricidade.
- **Geração Termelétrica a Biomassa:** as usinas termelétricas produzem energia a partir da energia térmica liberada por reações químicas. A termeletricidade é produzida por um gerador que é impulsionado por uma turbina. Esta, por sua vez, dependendo da configuração, pode ser movida diretamente pelos gases oriundos da queima de um combustível, ou ainda, pelo vapor produzido em uma caldeira com água, a qual é aquecida por reações químicas. A Companhia possui apenas usinas termelétricas a biomassa que dispensam o uso de combustíveis fósseis e são abastecidas por bagaço de cana-de-açúcar.
- **Geração Pequena Central Hidrelétrica:** usinas hidrelétricas de pequeno porte com potência superior a 5.000 kW e igual ou inferior a 30.000 kW.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Abaixo a Companhia detalha a localização, capacidade instalada e garantia física de seu Parque Gerador em 31 de março de 2026:

Usina	Tipo	Localização	Capacidade Instalada (MW)		Garantia Física (MWm)
			Total	Parte da Cia.	Parte da Cia.
Itá [1]	Hidrelétrica	Rio Uruguai (SC e RS)	1.450,0	1.126,9	528,7
Salto Santiago	Hidrelétrica	Rio Iguaçu (PR)	1.420,0	1.420,0	702,2
Machadinho [1]	Hidrelétrica	Rio Uruguai (SC e RS)	1.140,0	414,8	143,7
Salto Osório	Hidrelétrica	Rio Iguaçu (PR)	1.103,7	1.103,7	487,3
Estreito [1]	Hidrelétrica	Rio Tocantins (TO e MA)	1.087,0	435,6	244,1
Cana Brava	Hidrelétrica	Rio Tocantins (GO)	450,0	450,0	247,8
Jaguara	Hidrelétrica	Rio Grande (SP e MG)	424,0	424,0	324,0
Miranda	Hidrelétrica	Rio Araguari (MG)	408,0	408,0	188,3
Santo Antônio do Jari	Hidrelétrica	Rio Jari (AP e PA)	393,0	393,0	211,3
São Salvador	Hidrelétrica	Rio Tocantins (TO)	243,2	243,2	140,8
Passo Fundo	Hidrelétrica	Rio Passo Fundo (RS)	226,0	226,0	107,5
Cachoeira Caldeirão	Hidrelétrica	Rio Araguari (AP)	219,0	219,0	123,3
Ponte de Pedra	Hidrelétrica	Rio Correntes (MT)	176,1	176,1	127,6
Subtotal - Hidrelétricas			**8.740,0**	**7.040,3**	**3.576,6**
Conjunto Serra do Assuruá[2]	Eólica	Gentio do Ouro (BA)	846,0	846,0	410,2
Conjunto Santo Agostinho – Fase I	Eólica	Lajes e Pedro Avelino (RN)	434,0	434,0	224,2
Conjunto Eólico Campo Largo II	Eólica	Umburanas (BA)	361,2	361,2	192,5
Conjunto Eólico Umburanas – Fase I	Eólica	Umburanas (BA)	360,0	360,0	213,3
Conjunto Eólico Campo Largo I	Eólica	Umburanas (BA)	326,7	326,7	166,5
Conjunto Eólico Trairí	Eólica	Trairi (CE)	212,6	212,6	97,2
Tubarão P&D 2	Eólica	Tubarão (SC)	4,2	4,2	0,0
Tubarão P&D	Eólica	Tubarão (SC)	2,1	2,1	0,3
Conjunto Lar do Sol [3]	Solar	Pirapora (MG)	198,0	198,0	53,0
Conjunto Assu Sol	Solar	Assú (RN)	752,7	752,7	229,6
Conjunto Fotovoltaico Paracatu	Solar	Paracatu (MG)	132,0	132,0	34,0
Conjunto Juazeiro	Solar	Juazeiro (BA)	120,0	120,0	34,8
Conjunto Sertão Solar	Solar	Barreiras (BA)	94,6	94,6	26,1
Conjunto Fotovoltaico Floresta	Solar	Areia Branca (RN)	86,0	86,0	25,1
Conjunto Sol do Futuro	Solar	Aquiraz (CE)	81,0	81,0	16,2
Conjunto São Pedro	Solar	Bom Jesus da Lapa (BA)	54,0	54,0	16,0
Assú V	Solar	Assú (RN)	34,0	34,0	9,2
Nova Aurora	Solar	Tubarão (SC)	3,0	3,0	0,2
Ferrari Termoelétrica	Biomassa	Pirassununga (SP)	72,5	72,5	12,4
Rondonópolis	PCH	Ribeirão Ponte de Pedra (MT)	26,6	26,6	14,0
José Gelázio da Rocha	PCH	Ribeirão Ponte de Pedra (MT)	24,4	24,4	11,9
Subtotal - Complementares			**4.225,6**	**4.225,6**	**1.786,7**
Total			**12.965,6**	**11.265,9**	**5.363,3**

(1) Participação em consórcio.
(2) Conjunto em operação comercial integral desde 12 de dezembro de 2025.
(3) A usina Lar do Sol não possui garantia física declarada, portanto sua capacidade comercial é baseada na geração prevista.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Para mais informações sobre concessões e autorizações para a geração de energia, vide item 1.6 (a) deste Formulário de Referência.

Cumpre destacar que o montante de geração hidrelétrica da Companhia não resulta necessariamente em alteração do seu desempenho econômico-financeiro. Isso se deve à aplicação do Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"), apresentado no item 1.6 deste Formulário de Referência, que compartilha os riscos hidrológicos inerentes à geração hidrelétrica entre seus participantes. Abaixo a Companhia detalha a geração bruta de seu Parque Gerador:

	Geração bruta medida (GWh)			
Usina	**31 de março de**	**31 de dezembro de**		
	2026	**2025**	**2024**	**2023**
Salto Santiago	1.832	7.387	7.739	7.581
Itá (1)	1.450	6.735	9.676	7.127
Salto Osório	1.245	4.960	5.793	5.132
Machadinho (1)	1.105	4.935	7.052	5.591
Estreito (1)	1.516	3.734	4.767	3.919
Jaguara	541	1.880	2.466	2.313
Cana Brava	608	1.843	2.611	1.556
Miranda	434	1.385	1.575	1.173
São Salvador	363	1.059	1.505	952
Ponte de Pedra	305	1.030	1.101	1.052
Passo Fundo	379	1.026	1.485	775
Santo Antônio do Jari (2)	333	269	-	-
Cachoeira Caldeirão (2)	221	136	-	-
Subtotal - Hidrelétricas	**10.332**	**36.379**	**45.770**	**37.171**
Conjunto Eólico Serra do Assuruá (3)	461	2.866	669	-
Conjunto Eólico Campo Largo	440	2.748	2.820	2.797
Conjunto Eólico Umburanas	257	1.559	1.630	1.710
Conjunto Eólico Santo Agostinho	237	1.231	956	143
Conjunto Eólico Trairí	95	564	669	712
Conjunto Fotovoltaico Assu Sol	393	1.035	52	-
Conjunto Fotovoltaico Lar do Sol	89	323	298	-
Conjunto Fotovoltaico Juazeiro	64	217	181	-
Conjunto Fotovoltaico Paracatu	53	211	158	214
Conjunto Fotovoltaico Floresta	41	143	141	183
Conjunto Fotovoltaico Barreiras	38	143	130	-

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Conjunto Fotovoltaico Sol do Futuro	31	130	107	-
Conjunto Fotovoltaico São Pedro	20	77	70	-
Conjunto Fotovoltaico Assú V	16	63	70	71
Conjunto Fotovoltaico Tubarão P&D 2	1	5	5	6
Conjunto Fotovoltaico Nova Aurora	-	-	2	3
Ferrari Termoelétrica	-	275	223	341
Ibitiúva Bioenergética (1)(4)	-	10	158	138
PCH Rondonópolis	23	60	59	77
PCH José Gelazio da Rocha	22	59	54	74
Subtotal - Complementares	**2.281**	**11.719**	**8.452**	**6.467**
Total	**12.614**	**48.098**	**54.223**	**43.638**

(1) Participação em consórcio.
(2) Usinas cuja aquisição foi concluída em 13 de agosto de2025.
(3) Conjunto em operação comercial integral desde 12 de dezembro de 2025.
(4) Em 1 de outubro de 2025, foi encerrada a operação de transferência de 95% das ações da usina de cogeração a biomassa Ibitiúva Bioenergética, para a Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., não fazendo mais parte do portfólio da Companhia a partir desta data.

No primeiro trimestre de 2026, a geração de energia elétrica nas usinas operadas pela ENGIE Brasil Energia, foi de 12.614 GWh (5.840 MW médios), resultado 8,3% superior à produção do primeiro trimestre de 2025. Do total gerado, as usinas hidrelétricas contribuíram com 10.332 GWh (4.783 MW médios), enquanto as usinas complementares geraram 2.281 GWh (1.056 MW médios). Esses números representam aumentos de 8,7% na geração das hidrelétricas e de 6,5% nas complementares, em relação ao primeiro trimestre de 2025.

O aumento na geração das usinas hidrelétricas no primeiro trimestre de 2026, quando comparado ao mesmo período do ano anterior, está diretamente associado a fatores operativos. A política operativa do Sistema Interligado Nacional (SIN) define a alocação da geração hidrelétrica com priorização dos patamares de carga média e pesada para atendimento à demanda.

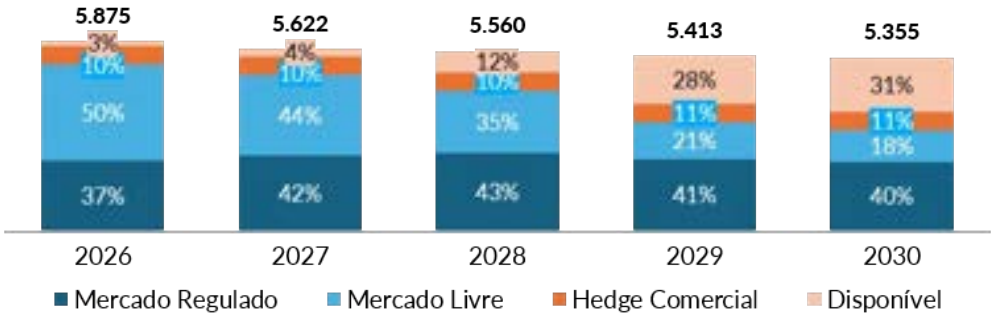
Para a bacia do Rio Tocantins, observou-se uma condição hidrológica relativamente favorável no período úmido. Ainda assim, o primeiro trimestre de 2026 apresentou maior variabilidade, com episódios de chuvas intensas e pontuais, distribuídos de forma irregular ao longo do período, os quais não foram suficientes para configurar um cenário hidrológico consistente.

O aumento na geração das usinas complementares, no primeiro trimestre de 2026, em comparação ao primeiro trimestre de 2025, foi impulsionado pela conclusão da entrada em operação do Conjunto Fotovoltaico Assu Sol. No período, o ativo registrou geração de 393 GWh (182 MW médios), contribuindo para um crescimento de 47,0% da geração solar em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, totalizando 745 GWh (345 MW médios). Em contrapartida, a geração eólica totalizou 1.492 GWh (691 MW médios), representando uma redução de 5,8% em relação ao primeiro trimestre de 2025, em razão de ventos abaixo do esperado nas regiões dos conjuntos eólicos Campo Largo, Umburanas e Santo Agostinho.

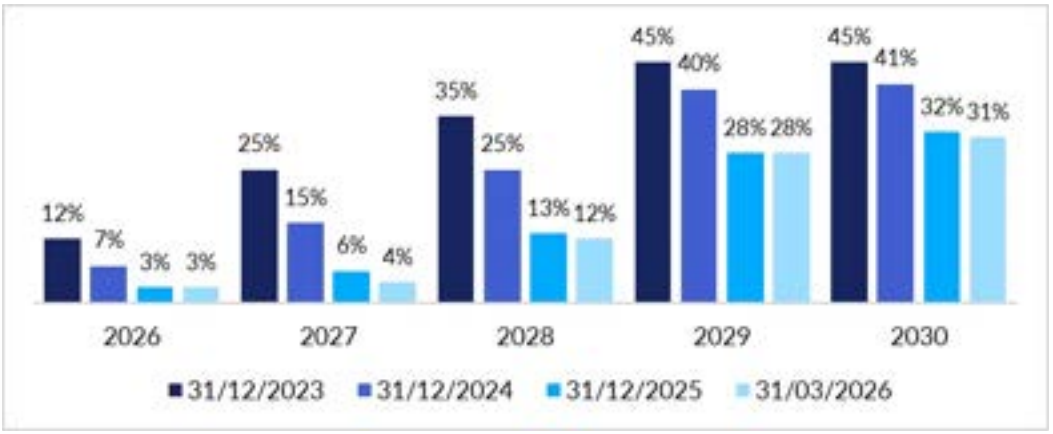
Cumpre destacar que uma redução da geração hidrelétrica da Companhia não resulta necessariamente em deterioração do seu desempenho econômico-financeiro. Da mesma maneira, o aumento desse tipo de geração não implica obrigatoriamente em melhoria do desempenho econômico-financeiro. Isso se deve à aplicação do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), que compartilha os riscos hidrológicos inerentes à geração hidrelétrica entre seus participantes.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

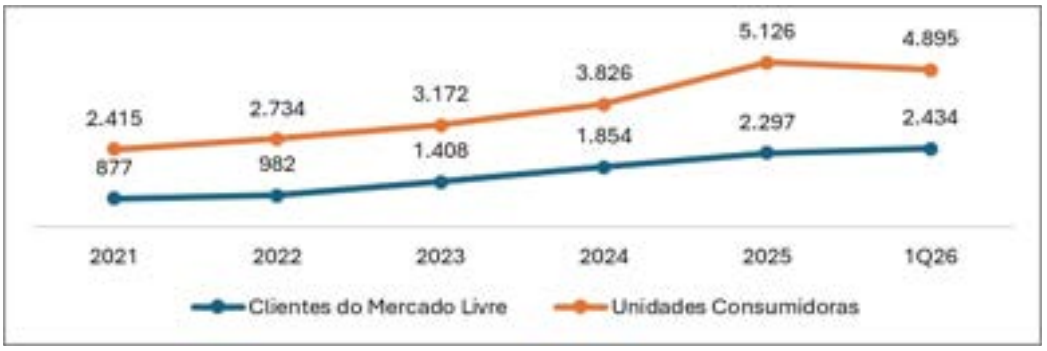
Energia de Longo Prazo Descontratada como % do Balanço Total de Energia (1Q26 – MWavg)



Evolução da Energia Descontratada em Diferentes Datas



Evolução das Unidades Consumidoras (com contratos ativos) e dos Clientes



Composição do Portfólio Contratado por Segmento de Clientes (2025)



Distribuidoras: Pulverizado entre 99 empresas
Comercializadoras (*Traders*): Atuação em *market making* e *hedge* de curto prazo

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A Companhia possui um plano de expansão de capital totalmente comprometido, com investimentos de R$ 8.376 milhões alocados em projetos já contratados nos segmentos de transmissão e geração, conforme detalhado a seguir:

- Sistema de Transmissão Asa Branca (transmissão): R$ 2.667 milhões;
- Sistema de Transmissão Graúna (transmissão): R$ 2.934 milhões;
- Sistema de Transmissão Colibri (transmissão): R$ 1.575 milhões; e
- UHE Jaguara — expansão de capacidade de 232 MW via LRCAP nº 02/2026 (geração): R$ 1.200 milhões.

Transmissão de energia

A Companhia ingressou no segmento de transmissão em 2017 ao arrematar seu primeiro lote de linhas de transmissão em leilão promovido pela Aneel. O prazo de concessão do serviço inclui o licenciamento, construção, operação e manutenção das instalações de linhas de transmissão. A função das transmissoras é transportar a energia elétrica gerada para grandes centros consumidores. Abaixo a Companhia detalha a localização e extensão de suas concessões e autorizações de serviço público de transmissão de energia elétrica em operação:

Linha de Transmissão	Localização	Extensão
Gralha Azul	Paraná	909 km
Novo Estado	Pará e Tocantins	1.800 km
Gavião Real	Pará	-
Asa Branca - trecho Morro do Chapéu II - Poções III	Bahia	334 km
Graúna - *trecho brownfield*	Espírito Santo e Minas Gerais	162 km

Para mais informações sobre concessões e autorizações para a transmissão de energia, vide item 1.6 (a) deste Formulário de Referência.

A Companhia manteve elevado desempenho operacional dos seus ativos de transmissão Gralha Azul, Novo Estado, Gavião Real, Graúna e Asa Branca, registrando um índice de disponibilidade total de 99,98% no 1º trimestre de 2026. O valor foi levemente superior ao mesmo período do ano anterior, no qual a disponibilidade total foi de 99,97%. No período de três meses findo em 31 de março de 2025 a disponibilidade total foi de 99,97% e no período de três meses findo em 31 de março de 2026 foi de 99,98%. Desde o início de sua operação comercial, os ativos de transmissão têm apresentado performance operacional de excelência.

Receita Anual Permitida (RAP) operacional da Companhia totaliza R$ 917 milhões, correspondente aos projetos de transmissão atualmente em operação, alcançando aproximadamente R$ 1 bilhão quando considerados os R$ 18 milhões referentes ao Lote 2 e os R$ 105 milhões referentes ao Lote 3, arrematados no Leilão de Transmissão de 2026. A Companhia concluiu a entrega de projetos de transmissão entre 16 e 30 meses antes dos prazos regulatórios estabelecidos pela ANEEL. Atualmente, a Companhia possui 3.205 km de linhas de transmissão em operação e aproximadamente 1.398 km em implantação.

A RAP contratada da Companhia totaliza R$ 1.496 milhões, composta por R$ 917 milhões de RAP operacional, R$ 456 milhões referentes aos projetos Asa Branca e Graúna (reforços das instalações de Gralha Azul e Novo Estado), atualmente em construção avançada, e R$ 123 milhões provenientes das recentes vitórias nos Leilões de Transmissão (Lotes 2 e 3 do Projeto Colibri).Nos últimos 10 anos, a Companhia arrematou projetos de transmissão que totalizam aproximadamente 4.746 quilômetros de linhas de transmissão. A Receita Anual Permitida ("RAP") em operação totaliza R$ 917,2 milhões, com perspectiva de crescimento para aproximadamente R$ 1,5 bilhão à medida que os projetos em implantação atinjam operação comercial plena.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Trading

A Companhia atua no mercado de *trading*, tendo negociado 1.927 GWh em 2025, com o objetivo de auferir resultados por meio de transações direcionais de compra e venda de energia, que podem ser realizadas no mercado de curto ou médio prazo, respeitando os limites de risco pré-estabelecidos. As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e reconhecidas pelo valor justo por meio do resultado, com base na diferença entre o preço contratado e o preço de mercado das contratações em aberto na data do balanço.

Transporte de gás

Adicionalmente, a Companhia atua indiretamente no segmento de transporte de gás natural em geral, por meio de participação societária na controlada em conjunto TAG. Em 31 de dezembro de 2025, a TAG possuía infraestrutura de aproximadamente 4.600 km de gasodutos de alta pressão, que se estende por todo o litoral do Sudeste e Nordeste e mais um trecho entre Urucu e Manaus, no Amazonas, atravessando 10 estados brasileiros e cerca de 200 municípios. Sua remuneração é predominantemente baseada em contratos de transporte na modalidade ship-or-pay, sob regime de contratação de capacidade, proporcionando elevada previsibilidade de receitas. Os contratos contam com mecanismos de reajuste vinculados à inflação e a receita decorre da disponibilização da capacidade contratada de transporte, independentemente da efetiva movimentação de gás, observadas as disposições regulatórias aplicáveis.

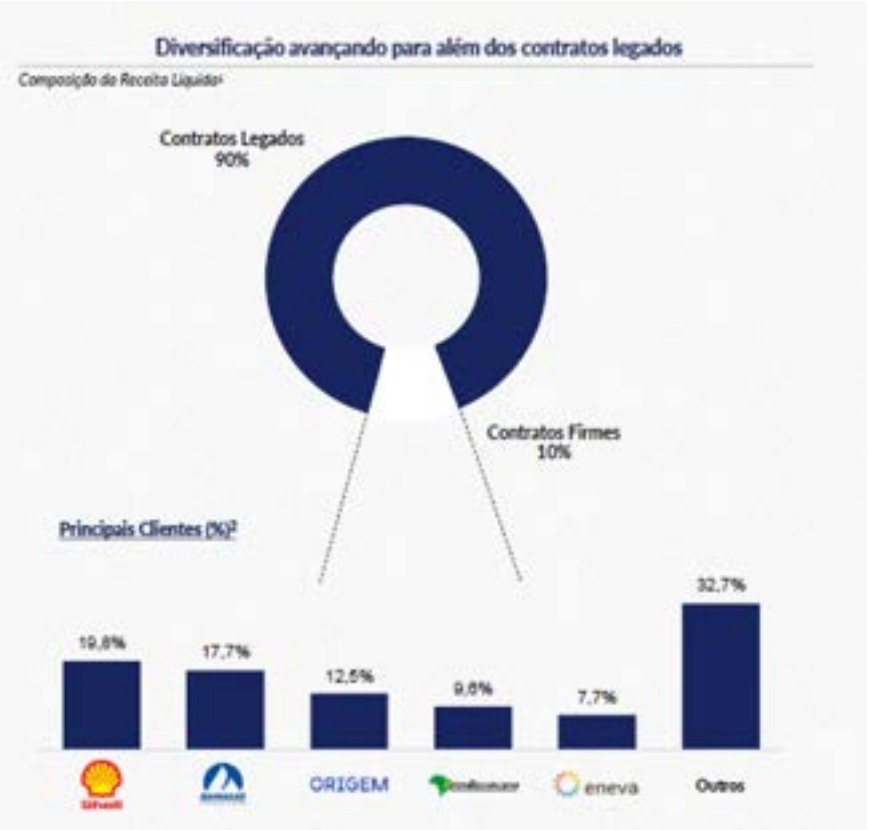


Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detinha participação indireta de 17,5% na Transportadora Associada de Gás S.A. (“TAG”), sociedade controlada conjuntamente pela ENGIE S.A. e pela Caisse de dépôt et placement du Québec (“CDPQ”).



A TAG atende diferentes agentes da cadeia de gás natural, incluindo distribuidoras locais de gás canalizado, produtores de gás natural, terminais de GNL, consumidores industriais e usinas termelétricas. Em 2025, seus principais clientes incluíam Shell, Petrobras, Origem Energia, PetroReconcavo e Eneva, sem concentração exclusiva em um único usuário da infraestrutura.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



(1) A receita proveniente de contratos firmes vem aumentando gradualmente sua participação na composição da receita da TAG, em substituição aos contratos legados.
(2) Os clientes apresentados representam uma lista ilustrativa e não exaustiva dos usuários da infraestrutura de transporte da TAG.

b. Características do processo de distribuição

O sistema elétrico brasileiro é estruturado em três etapas fundamentais e integradas: a geração (produzida em usinas), a transmissão (transporte por redes de alta tensão) e a distribuição (rebaixamento de tensão e entrega ao consumidor final) de energia elétrica.

A Companhia não atua no setor de distribuição de energia. Portanto, não é responsável pela distribuição da energia que gera e comercializa a seus clientes. A distribuição da energia elétrica produzida pelas usinas da Companhia para atendimento de seus clientes é de responsabilidade das concessionárias de distribuição do Sistema Interligado Nacional ("SIN"), as quais são diretamente conectadas pelas empresas de transmissão às usinas da Companhia, dentro das normas de funcionamento do setor, conforme mencionado a seguir no item 1.6 deste Formulário de Referência.

c. Características dos mercados de atuação

A Companhia considera que sua atuação integrada com as demais empresas do Grupo ENGIE pode gerar sinergias operacionais e comerciais, contribuindo para seu processo de expansão e inserção em novos mercados estratégicos.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Geração de energia

A Companhia desenvolve seus negócios em torno de um modelo baseado no crescimento responsável para enfrentar os principais desafios da transição energética para uma economia de baixo carbono: acesso à energia sustentável, mitigação e adaptação quanto às mudanças climáticas, segurança de suprimento e o uso racional de recursos. O mercado de comercialização de energia elétrica se divide entre:

- Ambiente de Contratação Regulado ("ACR"), também conhecido como mercado regulado ou cativo, cujos clientes são as distribuidoras de energia, e cujo preço da energia é estabelecido em leilões de longo prazo conduzidos pela Aneel; e
- Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), também conhecido como mercado livre, no qual os clientes são consumidores livres, comercializadoras ou outros geradores, e cujo preço da energia e condições comerciais são estabelecidos em negociações bilaterais diretamente entre as partes, e registradas na Câmara de Comercialização de Energia ("CCEE").

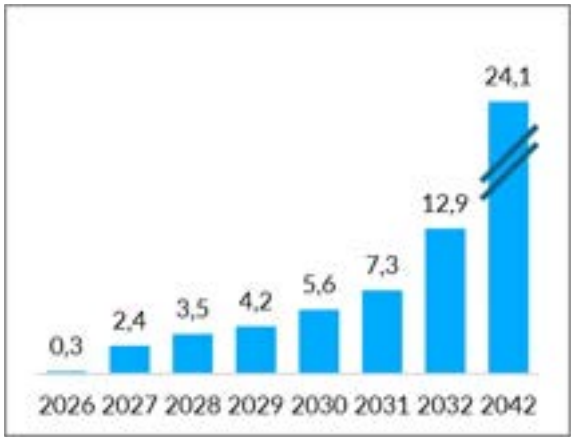
A Companhia participa tanto do mercado regulado como do mercado livre, exclusivamente no Brasil, com atuação nacional na comercialização de energia, atendendo distribuidoras, consumidores livres, além de comercializadoras de energia em todas as regiões do país. As regras e legislação aplicáveis ao mercado de energia elétrica no Brasil estão mencionadas no item 1.6 deste Formulário de Referência.

Dinâmica e perspectivas do mercado brasileiro de energia elétrica

O mercado brasileiro de energia elétrica apresenta perspectivas estruturais de crescimento da demanda. De acordo com estudos da Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"), a carga bruta do Sistema Interligado Nacional, de aproximadamente 83 GWmédios em 2025, poderá alcançar até 138 GWmédios em 2035 no cenário superior, o que corresponde a uma taxa composta de crescimento anual entre 3,3% (cenário de referência) e 5,2% (cenário superior) no período. Esse crescimento é impulsionado pela eletrificação da economia, pela expansão da frota de veículos elétricos e por cargas intensivas em energia, como data centers e a produção de hidrogênio de baixa emissão de carbono. O potencial de crescimento da demanda é reforçado pelo baixo nível de consumo de energia elétrica per capita do Brasil, projeções derivadas do Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 ("PDE 2035") da Empresa de Pesquisa Energética ("EPE") indicam que o consumo por habitante poderá alcançar entre 4,3 MWh (cenário de referência) e 5,8 MWh por habitante ao ano (cenário superior) em 2035, patamar ainda inferior à metade do consumo per capita verificado nos Estados Unidos atualmente, de aproximadamente 12,4 MWh por habitante ao ano, conforme dados da U.*S. Energy Information Administration* ("EIA"), evidenciando o amplo espaço estrutural para a expansão da demanda elétrica no Brasil no longo prazo.

A geração hidrelétrica representa um dos principais pilares da matriz elétrica brasileira. De acordo com dados da ANEEL, aproximadamente 5,6 GW de capacidade instalada hidrelétrica terão suas concessões vencidas até 2030, volume que aumenta para 7,3 GW até 2031, 12,9 GW até 2032 e 24,1 GW até 2042, conforme o cronograma de vencimento das concessões.

Capacidade Instalada de Hidrelétricas por Data de Expiração (GW – Valores Acumulados)



1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O atendimento a essa demanda crescente requer investimentos relevantes em geração e infraestrutura. As estimativas setoriais apontam para a adição de mais de 100 GW de capacidade instalada e para investimentos de até R$ 148 bilhões na rede de transmissão até 2035, além da implantação de sistemas de armazenamento por baterias (BESS), estimada em aproximadamente 7 GW até 2035, com o primeiro leilão previsto para 2026. O Leilão de Reserva de Capacidade ("LRCAP") de 2026 deverá contratar aproximadamente 19 GW, refletindo a maior valorização de atributos de capacidade e de flexibilidade pelo sistema.

Nesse contexto, as fontes renováveis intermitentes, isoladamente, não são capazes de atender ao requisito de carga de base do sistema, o que tende a aumentar a relevância e a precificação de ativos de geração despacháveis e flexíveis. As usinas hidrelétricas, em razão de sua capacidade de despacho e da possibilidade de regularização por meio de reservatórios, desempenham papel relevante na operação do sistema, ao passo que o crescimento da demanda contribui para absorver o excedente de geração renovável e reduzir o *curtailment*.

Do ponto de vista regulatório, o setor hidrelétrico transita de um modelo de remuneração baseado em volume de energia para um modelo que incorpora a remuneração por capacidade, ampliando a previsibilidade dos fluxos de caixa. O novo arcabouço (MP nº 1.304 e Lei nº 15.269/2025) admite a contratação de capacidade de reserva na forma de potência ou de flexibilidade, e os produtos de LRCAP e os serviços ancilares passam a complementar as receitas de energia contratada ou comercializada no mercado de curto prazo. Adicionalmente, o novo marco de renovação de concessões prevê a possibilidade de extensão ou de relicitação de concessões hidrelétricas por até 30 anos, sob um modelo de produtor independente, com economia de renovação específica para cada ativo, a depender, entre outros fatores, do bônus de outorga, da assunção do risco hidrológico e do recálculo da energia firme. Estima-se que cerca de 5,6 GW de capacidade hidrelétrica tenham concessões vencendo até 2030, constituindo a primeira onda de testes do novo arcabouço de renovação.

Preço de Venda da Energia Elétrica

Por força da Lei n° 10.848/2004, todas as novas vendas para distribuidoras são feitas exclusivamente no Ambiente de Comercialização Regulado ("ACR") por meio de leilões regulados pelo Governo Federal e promovidos pela Aneel, buscando-se o menor preço de compra.

No Ambiente de Comercialização Livre ("ACL"), o preço de venda da energia elétrica nos contratos bilaterais firmados entre a Companhia e consumidores livres são livremente negociados. A maioria dos contratos bilaterais dispõem de mecanismo de garantia que visa proteger a Companhia do não recebimento de fornecimento de energia, como Carta de Fiança Bancária e Seguro Garantia. Além disso, como mecanismo inibidor da rescisão pelos respectivos compradores, os contratos bilaterais estabelecem multa rescisória que leva em consideração o valor remanescente do contrato.

O cálculo do preço da energia elétrica comprada ou vendida no mercado de curto prazo – Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD") – é de responsabilidade da CCEE e leva em conta, dentre outros fatores: (i) a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para atendimento das cargas do sistema; (ii) as necessidades de energia elétrica dos agentes; e (iii) o custo do déficit de energia elétrica. O PLD é o preço *spot*, utilizado para valorar as diferenças entre as quantidades de energia contratadas e as quantidades efetivamente geradas/consumidas pelos agentes e que são liquidadas no Mercado de Curto Prazo ("MCP").

Os contratos de venda de energia de longo prazo, em moeda local, têm preços reajustados anualmente pelos índices de inflação IGP-M, IPCA ou uma composição de ambos.

Relacionamento com Clientes

A Companhia estabeleceu a diversificação de sua base de clientes como parte de sua estratégia de negócios, com enfoque na venda para consumidores livres. A carteira de clientes da Companhia abrange diversos setores econômicos e tamanhos, desde clientes de grande porte de setores como mineração e metalurgia a clientes de menor porte dos setores de comércio e serviços conectados em alta tensão.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

É estratégia da Companhia manter a relevância da participação do segmento de consumidores livres em sua carteira de contratos, para diversificação de receitas. Para tanto, a Companhia busca atender as necessidades de energia do processo produtivo de cada cliente, por meio de contratos de venda customizados, em moeda local, com diferentes alternativas em termos de flexibilidade de consumo, prazo de fornecimento e demais condições comerciais.

Um dos principais instrumentos de fidelização utilizados nos últimos anos foi a continuidade do *Programa de Relacionamento com o Cliente*, que reúne uma ampla gama de iniciativas voltadas a fortalecer a proximidade com nossos clientes e parceiros comerciais. Essas ações vão desde pautas mais técnicas — como visitas às usinas da Companhia e os *Encontros ENGIE*, que apresentam temas de interesse do mercado com destaque para economia, política e energia — até iniciativas ligadas ao esporte, por meio de nossa plataforma de marketing esportivo que tem o tênis como pilar principal. Além das iniciativas de relacionamento direto com clientes, a Companhia também foca em experiência digital do cliente, como o *Energy Place*, plataforma digital para comercialização de energia no Mercado Livre no Brasil, o qual completou cinco anos de existência em novembro de 2025. O *Energy Place* engloba um *e-commerce* de energia e o Portal do Cliente e Gestora, desenvolvida para prover informações, registrar o histórico de consumo e servir como um canal de relacionamento e atendimento 100% digital.

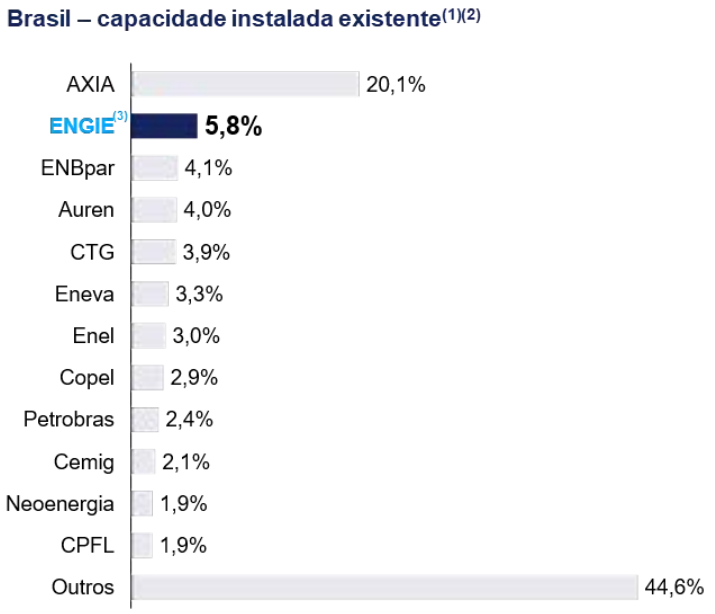
O resultado de referidas ações comerciais da Companhia e de fidelização junto aos clientes, dentre outras, é aferido anualmente mediante realização de “Pesquisa de Satisfação do Cliente”, aplicada através de plataforma digital. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o índice de clientes satisfeitos e muito satisfeitos foi de 88,3%. Os objetivos buscados pela Companhia na área comercial são: (i) promover a maximização do valor e eficiência da carteira de clientes por meio da flexibilização de preços, prazos e condições comerciais; (ii) manter relacionamentos sólidos com os clientes e cultivar maior aproximação com eles; (iii) possuir maior previsibilidade do fluxo de caixa de longo prazo, objetivando obter maior porcentagem do mercado consumidor, celebrando contratos tanto no Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”) como no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”); e (iv) captura de eventuais oportunidades de negócios no curto prazo, como forma de maximizar os resultados da Companhia.

A carteira da Companhia apresenta elevado grau de contratação, com a parcela de energia descontratada de longo prazo evoluindo de aproximadamente 3% do balanço energético em 2026 para cerca de 31% em 2030, sobre um balanço total que parte de aproximadamente 5.875 MWmédios em 2026. A base de clientes do mercado livre cresceu de 877, em 2021, para 2.297, em 2025, e 2.434 no primeiro trimestre de 2026, enquanto as unidades consumidoras atendidas evoluíram de 2.415 para 5.126 no mesmo período. Em 2025, a carteira contratada distribuía-se entre distribuidoras (aproximadamente 41%, pulverizadas entre 99 companhias), clientes livres (aproximadamente 36%) e comercializadoras (aproximadamente 23%), com inadimplência próxima de zero.

Posicionamento no mercado competitivo

Em 31 de março de 2026, os principais concorrentes da Companhia com controle estatal eram ENBpar, Petrobras e Cemig, além das empresas que possuem controle privado como AXIA Energia, Auren, Enel, CTG, Copel, Eneva, e CPFL, Neoenergia, dentre outros. A Companhia é uma das maiores geradoras privadas de energia elétrica do país, responsável por aproximadamente 5,8% da capacidade instalada do país em 31 de março de 2026, conforme gráfico a seguir:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Fonte: Aneel, sites das empresas e estudos internos da Companhia.
(1) Valor correspondente ao Sistema Interligado Nacional (SIN), considerando o Programa Mensal de Operação (PMO) de abril de 2026.
(2) Inclui somente a parcela nacional de Itaipu.
(3) Considerando a capacidade instalada consolidada do grupo no Brasil, incluindo UHE Jirau.

O portfólio de geração da Companhia é compatível com o nível de risco desejado e permite a formação de preços competitivos. A localização das usinas (Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste) atua no sentido de reduzir os riscos de submercado. A Companhia mantém um relacionamento estreito com seus clientes, o que possibilita detectar suas necessidades e desenvolver produtos e serviços individualizados que contribuem para a sua fidelização.

O posicionamento competitivo da Companhia se expressa, também, pela presença em novas áreas de negócio, como a geração por meio de fontes alternativas (energias complementares como eólica, energia solar, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas), aproveitando as vantagens que desfruta por operar plantas com diferentes portes, características e fontes de energia.

A filosofia comercial da Companhia consolida-se em torno do atendimento das necessidades dos clientes, buscando sempre a formação de relacionamentos comerciais duradouros e construtivos.

Transmissão de energia

O mercado de transmissão de energia no Brasil é composto por redes de linhas de transmissão espalhadas por todo o território nacional, que integram diferentes fontes de geração de energia. A energia elétrica é então transportada pelas transmissoras de energia, das usinas de geração para as distribuidoras, responsáveis pela entrega ao consumidor final.

O conjunto de linhas e subestações de transmissão de energia é conectado pelo Sistema Interligado Nacional ("SIN"), que é constituído por quatro subsistemas: Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste e Norte. O SIN permite o monitoramento da geração e das estruturas das linhas de transmissão de acordo com a demanda, promovendo uma gestão eficiente da energia gerada, de acordo com as condições hidrológicas, eólicas, fotovoltaicas, entre outras, além das necessidades específicas de cada subsistema, em horários de menor ou maior demanda do mercado consumidor.

A transmissão de energia é um monopólio natural regulado (não competitivo), sendo remunerada principalmente pela Receita Anual Permitida ("RAP"), estabelecida em leilão. Uma vez em operação comercial, o ativo é remunerado com base na RAP contratada, revisada periodicamente conforme contrato de concessão, garantindo uma receita estável e previsível.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A Companhia é a responsável primária pela construção, instalação e operação de infraestrutura relacionada às concessões de Transmissão Gralha Azul, Novo Estado, Gavião Real, Asa Branca e Graúna, estando sujeita aos riscos e benefícios associados a esses empreendimentos. A Companhia possui aproximadamente 1.541 quilômetros de linhas de transmissão em fase de implantação.

Trading

O mercado de *trading* é caracterizado pela compra e venda de energia elétrica pelas comercializadoras, buscando oportunidades de ganhos com a volatilidade dos preços da energia. A negociação é formalizada mediante contratos bilaterais livremente pactuados, que deverão prever, entre outras disposições, montantes de energia e de potência, prazos, preços e garantias financeiras, e devem ser registrados na CCEE. A comercialização de energia elétrica é regulada pela CCEE e instituída pela Convenção de Comercialização de Energia Elétrica. As diferenças entre as quantidades de energia contratadas e as quantidades efetivamente geradas/consumidas pelos agentes são liquidadas no Mercado de Curto Prazo ("MCP"), ao Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD") estabelecido pela CCEE.

Transporte de gás

A Companhia atua indiretamente no segmento de transporte de gás natural em geral, conforme mencionado no item 1.2, por meio de participação societária na controlada em conjunto TAG. O resultado desta participação contribui para o Resultado de Equivalência Patrimonial, apresentado com mais detalhes no item 2.1 (h) deste Formulário de Referência.

Os volumes de gás são provenientes de Petrobras, outros produtores de gás e terminais de GNL, totalizando o volume movimentado, que poderá ser destinado a distribuidoras locais (LDCs), usinas termelétricas, consumidores industriais e à Nova Transportadora do Sudeste (NTS).

Benefícios Fiscais

A Companhia possui incentivos fiscais nas áreas indicadas a seguir, os quais reduzem o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") em 75%:

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ("SUDAM")

- UHE Ponte de Pedra (até 2026);
- Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão (até 2033);
- UHE São Salvador (até 2034);
- Novo Estado Transmissora (até 2034); e
- Companhia Energética do Jari (até 2034).

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste ("SUDENE")

- Companhia Energética Estreito – incorporada pela ENGIE (até 2026).

Além disso, a Companhia usufrui também de benefícios advindos da Lei nº 11.196/2005 ("Lei do Bem") e da Lei nº 11.488/2007, também chamada de Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura ("REIDI").

Adicionalmente, a controlada em conjunto TAG possui incentivo fiscal de redução em 75% do IRPJ e do respectivo adicional, nos termos da Lei nº 14.753/2023, cujo montante é calculado com base no lucro da exploração para os empreendimentos incentivados situados na área de atuação da SUDAM e SUDENE.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

d. Eventual sazonalidade

Não há impacto relevante nas vendas consolidadas de energia elétrica em razão de sazonalidade. A garantia física da Companhia está em grande parte contratada para os próximos anos. A energia descontratada deverá ser gradativamente negociada nos anos subsequentes e, no caso de não contratação, poderá ser negociada por meio de transações bilaterais de curto prazo ou liquidada no Mercado de Curto Prazo na CCEE.

A Companhia dispõe de outras ferramentas de gestão de risco como a sazonalização da garantia física de seu parque gerador hidrelétrico, além da própria complementaridade de geração de suas diversas usinas.

Adicionalmente, as usinas hidrelétricas da Companhia fazem parte do MRE, que desempenha um papel fundamental na garantia da segurança e estabilidade do sistema elétrico brasileiro. O MRE foi concebido para compartilhar entre seus integrantes os riscos financeiros associados à comercialização de energia pelas usinas hidrelétricas despachadas de modo centralizado e otimizado pelo ONS.

e. Principais insumos e matérias primas:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia possui como principal matéria prima de sua matriz energética os recursos hídricos utilizados nos aproveitamentos hidrelétricos no qual possui concessão dos órgãos reguladores. Dentro de sua matriz energética há outras fontes de energia que dependem de fornecimento de combustível para sua geração, dentre as quais, destacamos a biomassa (bagaço de cana-de-açúcar). Na unidade que utiliza este combustível, a Usina Termelétrica Ferrari (“UTE Ferrari”), o suprimento de biomassa é responsabilidade das empresas consorciadas, estando a quantidade fornecida associada à geração das Usinas. A Companhia também possui diversos fornecedores de ativos imobilizados decorrentes da construção das suas usinas e instalações de transmissão.

Os critérios de seleção de fornecedores refletem os compromissos da Companhia contra a corrupção, respeito pelos direitos humanos e a preservação do meio ambiente. A Companhia não admite a exploração do trabalho infantil, forçado ou compulsório e reserva-se ao direito de não ter relação comercial com entidades que adotem quaisquer dessas práticas, assumindo, ainda, o compromisso de denunciar aos órgãos competentes os casos em que porventura vier a ter conhecimento no desenvolvimento de suas atividades.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Eventuais dependências de alguns fornecedores de insumos e matérias primas podem ocorrer devido às limitações de fornecimentos em decorrência, principalmente, das características de funcionamento do setor elétrico brasileiro, bem como das especificações técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, o que faz com que a Companhia tenha à disposição poucos fornecedores e, para determinados equipamentos, um único fornecedor.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade dos preços dos insumos e das matérias primas está relacionada principalmente com as variações de índices de inflação e câmbio que reajustam os contratos.

1.5 Principais clientes

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, considerando que nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Companhia nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, considerando que nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Companhia nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Estrutura do Setor Elétrico Brasileiro



Fonte: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

Ministério de Minas e Energia ("MME")

O MME é o principal órgão do setor energético do Governo Federal, o qual atua como Poder Concedente em nome do Governo Federal, e tem como principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor. Entre as atribuições assumidas estão a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de normas que regem o processo licitatório para concessões de serviços públicos e instalações de energia elétrica.

Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel")

O setor elétrico brasileiro é regulado pela Aneel, autarquia federal autônoma. Depois da promulgação da Lei nº 9.427/1996, as principais responsabilidades da Aneel passaram a ser: (i) regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME; e (ii) responder a questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras, a: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de regulamentos para o setor elétrico; (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões, mediante delegação do MME; (v) solução de litígios administrativos entre os agentes do setor elétrico; e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

Conselho Nacional de Política Energética ("CNPE")

O CNPE é um órgão de assessoramento do Presidente da República para formulação de políticas e diretrizes de energia e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. Sua finalidade consiste em otimizar a utilização de recursos energéticos do Brasil, de maneira a assegurar o atendimento da demanda do País.

Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS")

O ONS se caracteriza como uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por geradores, transmissores, distribuidores e consumidores livres, além de outros agentes, tais como importadores e exportadores de energia elétrica. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) o planejamento da operação da geração e transmissão de energia elétrica; (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica - propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão; (vi) a proposição de normas relativas à operação do sistema de transmissão para aprovação pela Aneel; e (vii) a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

Câmara de Comercialização de Energia ("CCEE")

A CCEE sucedeu, a partir de 2004, o Mercado Atacadista de Energia ("MAE"), absorvendo todas as suas atividades e ativos.

O principal papel da CCEE é viabilizar a comercialização de energia elétrica no SIN, sendo responsável por: (i) registrar todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"), os contratos resultantes de contratações de ajustes e os contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre ("ACL"); e (ii) contabilizar e liquidar as transações de curto prazo.

A CCEE é composta por detentores de concessões, permissões e autorizações do setor elétrico, bem como por Consumidores Livres e Consumidores Especiais.

Dentre outras competências, resta sob a CCEE a responsabilidade de:

i. Cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD (Decreto nº 5.163/2004)
ii. Gestão da CDE, CCC e RGR (Lei nº 13.360/2016)

Empresa de Pesquisa Energética ("EPE")

A EPE, cuja criação foi autorizada pela Lei n° 10.847/2004, é uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e destinada a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis, bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação, o planejamento e a execução de ações do MME no âmbito da Política Energética Nacional.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico ("CMSE")

O Governo Federal promulgou o Decreto nº 5.175/2004 que criou o CMSE, entidade presidida e coordenada pelo MME e composta por representantes da Aneel, Agência Nacional de Petróleo ("ANP"), da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE são: (i) acompanhar as atividades do setor energético; (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica; e (iii) elaborar as propostas de ações preventivas ou saneadoras visando a manutenção ou a restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhando-as ao CNPE.

Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico (Lei n° 10.848/2004) promoveu alterações significativas na regulamentação do setor elétrico com vistas a: (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade de geração; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, por meio de mecanismos de contratação regulados, incluindo processos licitatórios.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Concessões e Autorizações governamentais

As empresas ou consórcios que desejam construir e/ou operar instalações para geração hidrelétrica com potência acima de 50 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios.

A Lei n° 8.987/1995 define os princípios e obrigações das concessões de serviços públicos, incluindo os de geração de energia elétrica. Os principais dispositivos relevantes para o setor elétrico são:

- **serviço adequado:** exige regularidade, continuidade, eficiência, segurança, modicidade tarifária e acesso ao serviço.
- **responsabilidade objetiva:** a concessionária é responsável por todos os danos decorrentes da prestação de seus serviços, independentemente de sua culpa.
- **alterações na participação controladora:** o Poder Concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação da controladora na concessionária.
- **intervenção pelo Poder Concedente:** o Poder Concedente poderá intervir em caso de descumprimento das disposições contratuais.
- **reversão no advento do termo contratual:** ao fim da concessão, os bens reversíveis são indenizados se não amortizados.
- **produção de energia elétrica por Produtor Independente e por Autoprodutor:** no final do prazo da concessão ou autorização, os bens e as instalações realizados para a geração aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. No caso de usinas termelétricas ("UTEs"), não será devida indenização dos investimentos realizados, assegurando-se, porém, a remoção das instalações.
- **término antecipado da concessão:** o término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação, caducidade, rescisão, anulação e/ou falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual. A encampação consiste no término prematuro de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público, mediante lei autorizativa específica e indenização à concessionária; a caducidade consiste na retomada da atividade e de bens concedidos pelo Poder Concedente após processo administrativo com todos os direitos e garantias atinentes ao “devido processo legal”, no qual reste comprovado que a concessionária, sem justificativa: (i) deixou de prestar serviço de forma adequada ou completa, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço; (ii) deixou de cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão; (iii) paralisou o serviço ou concorreu para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior; (iv) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados; (v) não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente; (vi) não atendeu intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; (vii) foi condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições; ou (viii) deixou de cumprir alguma outra hipótese de caducidade expressamente prevista em lei especifica ou no próprio contrato de concessão; a anulação consiste no desfazimento do contrato de concessão devido a uma ilegalidade constatada em sua origem, seja no processo de licitação que o antecedeu ou no próprio instrumento contratual. A anulação pode ser declarada pelo Poder Público, no exercício de sua autotutela, ou pelo Poder Judiciário e possui efeitos retroativos; a falência consiste na extinção do contrato em decorrência da decretação de falência da empresa concessionária em processo judicial. Essa modalidade de término se justifica pela natureza pessoal do contrato de concessão relacionada à incompatibilidade da situação falimentar com a adequada prestação do serviço público, que impede a continuidade da prestação do serviço por uma entidade que perdeu sua capacidade econômica. A concessionária tem direito à indenização, a posteriori, por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas e danos devidos pela concessionária. Não obstante, há discussões acerca da delimitação entre a hipótese de falência e caducidade, considerando que a perda da capacidade econômico-financeira da concessionária pode decorrer de condutas imputáveis à própria concessionária ou de descumprimentos contratuais relevantes. Nessas situações, a depender das circunstâncias concretas apuradas em processo administrativo ou judicial, poderá haver discussão quanto à incidência da hipótese de caducidade (mais severa), com as respectivas consequências legais e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

contratuais, em substituição à mera extinção decorrente da falência. Por fim, a rescisão contratual pode ser feita de comum acordo entre as partes ou em decorrência de decisão judicial irrecorrível (transitada em julgado), proferida em processo interposto pelo concessionário em razão de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente.

- **prorrogação ou renovação de concessão:** as condições de prorrogação ou renovação das concessões das usinas hidrelétricas dependem da data e do processo de obtenção de cada outorga:
  - **outorgas obtidas antes de 11 de dezembro de 2003**: passíveis de prorrogação por 30 anos, conforme Lei nº 12.783/2013 (alterada pela Lei nº 15.269/2025), a critério do Poder Concedente, com definição financeira pendente. Ex.: UHEs Salto Santiago, Passo Fundo, Salto Osório, Cana Brava, Ponte de Pedra e São Salvador, de titularidade da ENGIE, se enquadram neste caso, cuja prerrogativa é explicitada nos próprios contratos, bem como as concessões das Usinas Hidrelétricas de Itá, Estreito e Machadinho, das quais a ENGIE participa.
  - **outorgas a partir da Lei nº 10.848/2004**: não possuem previsão legal de prorrogação. Ex.: UHE Cachoeira Caldeirão.
  - **outorgas obtidas por Relicitação no regime de cotas, a partir da publicação da Lei nº 12.783/2013**: não possuem previsão legal de prorrogação. Ex.: UHEs Jaguara e Miranda.

A Companhia e suas controladas possuem as seguintes concessões e autorizações para exploração de energia elétrica:

Concessões para a geração de energia hidrelétrica

Usina Hidrelétrica	Detentor da Concessão	Capacidade Instalada (MW)	Data do Ato	Vencimento Concessão
Salto Santiago	ENGIE Brasil Energia S.A.	1.420,0	09/1998	11/2030
Itá	ENGIE Brasil Energia S.A.	1.127,0	12/1995	12/2032
Salto Osório	ENGIE Brasil Energia S.A.	1.104,0	09/1998	04/2031
Cana Brava	ENGIE Brasil Energia S.A.	450,0	08/1998	01/2036
Estreito	ENGIE Brasil Energia S.A.	436,0	11/2002	02/2047
Jaguara	Companhia Energética Jaguara	424,0	11/2017	06/2048
Machadinho	ENGIE Brasil Energia S.A.	415,0	07/1997	10/2035
Miranda	Companhia Energética Miranda	408,0	11/2017	06/2048
Santo Antônio do Jari	Companhia Energética do Jari	393,0	02/2002	10/2045
São Salvador	ENGIE Brasil Energia S.A.	243,0	04/2002	11/2041
Passo Fundo	ENGIE Brasil Energia S.A.	226,0	09/1998	04/2031
Cachoeira Caldeirão	Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão	219,0	05/2013	08/2048
Ponte de Pedra	ENGIE Brasil Energia S.A.	176,0	10/1999	08/2037

A Companhia possui participação em consórcios (operação em conjunto em entidades sem personalidade jurídica), indiretamente, nas Usinas Hidrelétricas Itá e Estreito e, diretamente, na Usina Hidrelétrica Machadinho, cujas capacidades instaladas indicadas acima correspondem às suas participações acionárias e/ou no consórcio. Para mais informações sobre capacidade instalada e garantia física das usinas, vide item 1.4 (a) deste Formulário de Referência.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Autorizações para geração de eólicas, solar fotovoltaicas e pequenas centrais hidrelétricas

Usina	Detentor da Autorização	Capacidade Instalada (MW)	Data do Ato	Vencimento Autorização
Eólica				
Conjunto Serra do Assuruá	SPEs(1) do Conjunto	846,0	11/2021	11/2056
Conjunto Santo Agostinho	SPEs(1) do Conjunto	434,0	05/2021	05/2056
Conjunto Campo Largo II	SPEs(1) do Conjunto			
Campo Largo VIII a XIV, XVII, XIX, XX, XXII		361,0	12/2019	12/2054
Conjunto Campo Largo I	SPEs(1) do Conjunto			
Campo Largo III, IV, VI e VII		118,8	07/2015	07/2050
Campo Largo V e XXI		59,4	08/2015	08/2050
Campo Largo I, II, XV, XVI e XVIII		148,5	05/2017	05/2052
Conjunto Umburanas	SPEs(1) do Conjunto			
Umburanas 1-3,5-6,9-11,13,15-16,18		234,0	08/2014	08/2049
Umburanas 8		25,0	10/2014	10/2049
Umburanas 17		22,0	07/2015	07/2050
Umburanas 19, 21, 23 e 25		80,0	08/2015	08/2050
Conjunto Trairí	SPEs(1) do Conjunto			
Santa Mônica I, Cacimbas I, Estrela e Ouro Verde		97,2	09/2011	09/2041
Trairí, Fleixeiras I, Mundaú e Guajirú		115,4	01/2015	01/2045
Tubarão P&D	ENGIE	2,1	05/2015	N/A(2)
Tubarão 2 P&D	ENGIE	4,0	02/2021	N/A(2)
Solar Fotovoltaica				
Conjunto Assu Sol	SPEs(1) do Conjunto	752,7	02/2022	02/2057
Conjunto Lar do Sol	SPEs(1) do Conjunto	198,0	04/2019	04/2054
Conjunto Paracatu				
Paracatu 1	SPEs(1) do Conjunto	33,0	04/2016	04/2051
Paracatu 2 e 3	SPEs(1) do Conjunto	66,0	05/2016	05/2051
Paracatu 4	SPEs(1) do Conjunto	33,0	06/2016	06/2051
Conjunto Juazeiro Solar	SPEs(1) do Conjunto	120,0	06/2016	06/2051
Conjunto Sertão Solar Barreiras	SPEs(1) do Conjunto	95,0	07/2018	07/2053
Conjunto Floresta				

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Floresta I	SPEs(1) do Conjunto	32,0	05/2016	04/2051
Floresta II e III	SPEs(1) do Conjunto	54,0	06/2016	06/2051
Conjunto Sol do Futuro	SPEs(1) do Conjunto	81,0	06/2016	06/2051
Conjunto São Pedro	SPEs(1) do Conjunto	54,0	03/2016	03/2051
Assú V	Assú V	34,0	06/2016	06/2051
Nova Aurora	ENGIE	3,0	04/2014	N/A(2)
Cogeração Biomassa				
Ferrari(3)	Ferrari Termoelétrica	72,5	07/2007	07/2042
Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH)				
Rondonópolis	Tupan	26,6	12/2002	02/2037
José Gelazio da Rocha	Hidropower	24,4	12/2002	12/2037

(1) Sociedades de Propósito Específico.
(2) Para centrais geradoras com potência igual ou inferior a 5 MW o instrumento legal aplicável é o registro - ato declaratório emitido pela Aneel nos termos da Resolução Normativa nº 1.071/2023 - em substituição à outorga de autorização exigida para usinas de maior porte. O registro não tem prazo de validade determinado, permanecendo vigente enquanto a usina estiver em operação.
(3) A Companhia possui participação acionária, cuja capacidade instalada corresponde a essa participação. Para mais informações sobre capacidade instalada e garantia física da usina, vide item 1.4 (a) deste Formulário de Referência. Ao término da autorização, os ativos serão transferidos para os parceiros, por meio de cessão não onerosa e os consórcios serão encerrados. O prazo de transferência dos ativos, incluindo a autorização, para o parceiro é 02/2033, sem a possibilidade de extensão.

Concessões para a transmissão de energia

Linha de Transmissão	Detentor da Concessão	Concessão	Data do Ato	Vencimento Concessão
Gralha Azul	Gralha Azul Transmissão de Energia S.A.	Lote 01 Leilão n° 2/2017	08/03/2018	08/03/2048
Novo Estado	Novo Estado Transmissora de Energia S.A.	Lote 03 Leilão n° 2/2017	08/03/2018	08/03/2048
Gavião Real	Gavião Real Transmissora de Energia S.A.	Lote 07 Leilão n° 1/2022	30/09/2022	30/09/2052
Asa Branca	Asa Branca Transmissora de Energia S.A.	Lote 05 Leilão n° 1/2023	29/09/2023	29/09/2053
Graúna	Graúna Transmissora de Energia S.A.	Lote 01 Leilão nº 2/2024	09/12/2024	09/12/2054

A Resolução Normativa Aneel nº 906/2020, conforme revisada pela Resolução Normativa Aneel nº 1.020/2022, estabelece as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, fixando penalidades para o desrespeito aos padrões mínimos de qualidade nela fixados.

De acordo com a referida Resolução Normativa, as concessionárias de transmissão terão a qualidade do serviço medida por meio de indicadores associados à disponibilidade e à capacidade operativa das instalações integrantes da Rede Básica. Assim, a aferição do atendimento aos padrões de qualidade estabelecidos dar-se-á

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

por meio da verificação dos índices de cada concessionária relacionados à duração dos desligamentos e às restrições operativas temporárias das Funções Transmissão ("FT"), assim entendidas como o conjunto de instalações funcionalmente dependentes considerado de forma solidária para fins de apuração da prestação dos serviços de transmissão, compreendendo o equipamento principal e os complementares.

Nesse sentido, há dois fatores de redução da RAP das concessionárias de transmissão aplicados pelo ONS, quais sejam: (i) a Parcela Variável por Indisponibilidade ("PVI"), que vem a ser a parcela a ser deduzida do pagamento base por desligamentos programados ou outros desligamentos decorrentes de eventos envolvendo o equipamento principal e/ou os complementares da FT, de responsabilidade da concessionária de transmissão, consideradas as exceções e as condições definidas pela Aneel; e (ii) a Parcela Variável por Restrição Operativa Temporária ("PVRO", em conjunto com a PVI, "Parcelas Variáveis"), que consiste na parcela a ser deduzida do pagamento base por restrição operativa temporária existente na FT, de responsabilidade da concessionária de transmissão, que resulte na redução da capacidade operativa da própria FT.

Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE")

O MRE é um mecanismo criado para distribuir o risco hidrológico entre os empreendimentos de geração hidrelétrica. Todas as geradoras hidrelétricas com despacho centralizado são membros compulsórios do MRE, sendo que, adicionalmente, as PCHs podem aderir ao Mecanismo mediante determinadas condições. O MRE transfere o excedente de produção daquelas plantas que produziram acima de sua garantia física para outros membros que registraram geração abaixo de suas respectivas garantias físicas. As transferências de energia no âmbito do MRE são remuneradas por uma tarifa denominada, Tarifa de Energia de Otimização ("TEO"), que cobre os custos médios de operação e manutenção das usinas hidrelétricas. A Usina de Itaipu tem uma TEO própria.

Alocação do MRE

O MRE é alocado por meio de um processo de quatro etapas:

1. aferição se a produção total líquida dentro do MRE alcança os níveis totais de garantia física dos membros do MRE como um todo;
2. aferição se alguma geradora gerou volumes acima ou abaixo de seus volumes de garantia física;
3. as geradoras que tenham produzido acima de seus respectivos níveis de garantia física transferem compulsoriamente o adicional da energia às geradoras que tenham gerado abaixo da garantia física. Esta alocação do adicional da energia gerada, designada de energia otimizada, é feita, primeiramente, entre as geradoras dentro de um mesmo submercado e, depois, entre os diferentes submercados, de forma a assegurar que todos os membros do MRE atinjam seus respectivos níveis de garantia física; e
4. (i) se, após a etapa (3) acima, todos os membros do MRE atingirem seus níveis de garantia física e houver saldo de energia produzida, o adicional da geração líquida, designada de "Energia Secundária", deve ser alocado entre os geradores dos diferentes submercados; (ii) se, após a etapa (2) ou (3) acima, todos os membros do MRE não tiverem atingido seus níveis de garantia física, a energia faltante será comprada pelos membros do MRE ao PLD.

As geradoras participantes do MRE que produziram energia excedente além de seus níveis de garantia física são compensadas por custos variáveis de operação e manutenção (O&M) e custos com o pagamento de *royalties* pelo uso da água. Na impossibilidade de gerar os níveis de garantia física estabelecidos, as geradoras devem pagar às geradoras que produziram acima de seus respectivos níveis de garantia física durante o mesmo período. No contexto do MRE, a TEO é a tarifa, expressa em R$/MWh, destinada a remunerar os custos destas usinas que disponibilizam energia ao MRE em benefício das usinas hidrelétricas deficitárias, cobrindo os custos de O&M e *royalties* indicados anteriormente.

Energia Alocada

Em situações nas quais as geradoras do MRE, em conjunto, não tenham produção líquida suficiente para atingir os níveis de garantia física do MRE, a garantia física alocada é diminuída de forma a refletir os números efetivos de geração do MRE. Isto é, as geradoras recebem um nível de energia alocada que é baseado na porcentagem

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

do seu nível de garantia física em relação ao nível de garantia física do MRE como um todo, multiplicado pela geração efetiva.

Generation Scaling Factor ("GSF")

Ainda que algumas geradoras do MRE gerem acima de seus níveis de garantia física, se o MRE como um todo não for capaz de atingir os níveis totais de garantia física, aquelas geradoras receberão, ainda assim, níveis de garantia física alocada que estarão abaixo de seus níveis de garantia física.

O GSF deriva de um índice entre o montante total de energia hidrelétrica produzida por todos os participantes do MRE e as respectivas garantias físicas. Um GSF inferior a 1 significa que a produção da geração hidrelétrica será menor do que a garantia física alocada e, como tal, as empresas de energia hidrelétrica estariam expostas ao Mercado de Curto Prazo ("MCP"). A repactuação do risco hidrológico possibilitou mitigar o efeito do GSF para diferentes níveis de risco.

Caso as geradoras do MRE, em conjunto, não tenham produção líquida suficiente para atingir os níveis de garantia física, as geradoras do MRE deverão comprar energia na quantidade suficiente para atingir seus respectivos níveis de garantia física no mercado local. Essa energia pode ser comprada de outros geradores no Ambiente de Comercialização Livre (ACL), pode ser coberta por lastro de outro ativo da própria Companhia ou, em última instância, a geradora fica exposta ao PLD no mercado *spot*. O mecanismo do MRE tenta assegurar que todos os membros atinjam seus respectivos níveis de garantia física, independentemente do montante contratado.

Energia Secundária

A energia total excedente, após a aplicação das etapas anteriores do MRE, é distribuída proporcionalmente às garantias físicas de seus participantes, sendo denominada Energia Secundária. Essa energia não pode ser utilizada como lastro de venda em contratos bilaterais ou regulados, sendo necessariamente liquidada ao PLD no âmbito da CCEE.

Compensação aos Geradores Hidrelétricos por riscos não hidrológicos

O direito de compensação pelo GSF não vinculado ao risco hidrológico aos geradores participantes do MRE foi estabelecido pela Lei nº 14.052/2020, regulamentada pela Resolução Normativa Aneel nº 1.035/2022. Essa medida visou mitigar os impactos causados por empreendimentos estruturantes, como antecipações de garantia física, atrasos em obras de transmissão, geração térmica fora da ordem de mérito e importações de energia. Como forma de compensação, os geradores passaram a ter direito à extensão do prazo de outorga de geração por até sete anos.

Em dezembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou a adesão da Companhia e de suas controladas à compensação via extensão de outorga, de que trata a Lei n° 14.052/2020. Posteriormente, em março de 2021, a CCEE publicou uma revisão dos cálculos, incorporando três pontos principais:

i. a aplicação da taxa de desconto no cálculo das extensões das outorgas;
ii. a consideração dos impactos da caducidade das concessões da Abengoa e da Isolux no escoamento da UHE Belo Monte; e
iii. o reconhecimento do direito à compensação para usinas em regime de cotas, enquadradas na Lei n° 12.783/2013.

Em complemento, a Lei nº 14.182/2021 ampliou os efeitos da compensação ao incluir os prejuízos de GSF ocorridos entre 2012 e 2014 para usinas do mercado regulado que já haviam repactuado o risco hidrológico em 2015. Com isso, passou-se a considerar a totalidade da garantia física dessas usinas como parcela não repactuada, viabilizando o ressarcimento.

A partir dessas definições, a Aneel iniciou o processo de homologação das extensões de outorga. Em agosto de 2021, por meio da Resolução Homologatória nº 2.919, foram homologadas as extensões para as UHEs Salto Osório, Passo Fundo, Jaguara e Miranda, que não haviam repactuado o risco hidrológico em 2015. Em seguida,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

em setembro de 2021, a Resolução Homologatória nº 2.932 contemplou as usinas Salto Santiago, Cana Brava, São Salvador e Ponte de Pedra, afetadas pela retroatividade do GSF.

Esta mesma Resolução abrangeu as UHEs Itá, Estreito e Machadinho, em que a Companhia participa da concessão na forma de consórcio. A adesão à repactuação foi formalizada com a concordância de todas as consorciadas em novembro de 2021.

Ambientes de Contratação e Comercialização de Energia

A Lei do Novo Modelo de Setor Elétrico de 2004 também regulamenta a compra e a venda de energia no ACR e no ACL, incluindo regras relacionadas aos procedimentos de leilões e ofertas, a forma dos contratos de compra de energia e o método de repasse aos consumidores finais, entre outros.

A regulamentação determina que todos os agentes compradores de energia elétrica devem contratar a totalidade da sua demanda conforme as diretrizes do novo modelo. Por outro lado, os agentes vendedores devem demonstrar que a energia elétrica disponibilizada para venda tem como respaldo (lastro) suas próprias instalações de geração existentes ou contratos de compra de energia. Os agentes vendedores que não cumprirem estas exigências estarão sujeitos às penalidades por insuficiência de lastro.

Remuneração das Geradoras

As geradoras em geral não têm fixação de tarifas para prestação de seus serviços e, salvo em casos específicos, não há a garantia de equilíbrio econômico-financeiro estabelecido em suas outorgas e contratos de concessão. A exceção a essa regra são as usinas cotistas.

Elas podem vender sua energia: (i) para as distribuidoras, por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL, os chamados “leilões regulados”; (ii) para distribuidoras, por meio de leilões próprios da distribuidora, quando se trata de geração distribuída; ou (iii) com comercializadores e consumidores finais no ACL, com preços e condições de fornecimento livremente negociados.

A capacidade de comercialização de energia de um agente de geração, em geral, não está associada à sua geração efetiva, mas sim à sua garantia física, definida pelo MME. Para cada tipo de empreendimento (hidrelétrico, termelétrico, eólico etc.), estão definidos critérios específicos para cálculo e revisão de sua garantia física.

Como exemplo, a garantia física de empreendimentos de geração hidrelétrica é estabelecida pelo MME com base em modelos computacionais que fazem uso do tratamento estatístico do histórico de afluências na região em questão, fluxos de água dos rios e níveis de água no reservatório de cada usina em um período plurianual.

O valor da garantia física dos empreendimentos hidrelétricos poderá ser revisto a cada cinco anos pelo MME ou na ocorrência de fatos relevantes, até o limite de 5% do valor estabelecido na última revisão, limitadas a 10% do valor constante dos respectivos contratos celebrados com o Poder Concedente.

Remuneração das Transmissoras

A principal fonte de remuneração das transmissoras é a Receita Anual Permitida ("RAP"), definida pela ANEEL no âmbito das concessões ou autorizações. A RAP corresponde ao valor anual que cada transmissora tem direito a receber pela disponibilização de suas instalações ao SIN.

Essa receita não depende do volume de energia transportado, mas sim da disponibilidade e confiabilidade da infraestrutura, o que reforça a natureza regulada do setor e a estabilidade da remuneração. A RAP é paga mensalmente por meio do Encargo de Uso do Sistema de Transmissão ("EUST"), recolhido pelos usuários da rede (geradores, distribuidores e consumidores livres)

A Receita sofre reajustes anuais, geralmente vinculados a índices inflacionários definidos em contrato (como IPCA ou IGP-M), preservando o valor real da receita ao longo do tempo. Além disso, periodicamente a ANEEL realiza

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

revisões tarifárias periódicas ("RTP"), nas quais são reavaliados custos eficientes de operação, parâmetros de remuneração e eventuais itens de receita suplementares ou redutores.

Comercialização de Energia

- *Ambiente de Contratação Regulada ("ACR")*

Os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR") deverão ser celebrados entre cada geradora e as distribuidoras do SIN, que são obrigadas a oferecer garantias às geradoras.

No ACR, as empresas de distribuição compram a energia que esperam comercializar com seus consumidores cativos por meio de leilões regulados pela ANEEL e organizados pela CCEE. As vendas de energia elétrica são feitas por geradoras, comercializadoras e importadores de energia elétrica e podem ser realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia.

Nos termos de um Contrato de Quantidade de Energia, os agentes vendedores se comprometem a fornecer uma determinada quantidade de energia elétrica e assumem o risco de que o fornecimento poderá ser afetado por condições hidrológicas e baixos níveis de reservatórios, entre outros fatores que poderão afetar a energia alocada. De outra forma, nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a geradora compromete-se a manter seu empreendimento disponível para gerar a qualquer momento por solicitação do ONS, auferindo uma receita fixa independentemente de sua geração efetiva. O custo do combustível do empreendimento decorrente da ordem de despacho do ONS é suportado pelos contratantes.

As distribuidoras são obrigadas a contratar 100% de suas necessidades de energia elétrica e, para isso, se utilizam dos Leilões de Energia. A insuficiência de energia elétrica para suprir todo o seu mercado é verificada no processo de contabilização da CCEE e pode resultar em penalidades às distribuidoras. Para mais informações sobre os leilões de energia, vide "*Leilões de energia*" deste item.

As distribuidoras de energia têm o direito de repassar a seus consumidores os custos relacionados à energia elétrica adquirida por meio de leilões, bem como quaisquer tributos e encargos setoriais relativos aos leilões. Os desvios entre a arrecadação estimada e a efetivamente requerida para honrar seus contratos de compra de energia são ajustados no ciclo seguinte.

Redução da Energia Contratada

As distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratada por meio dos CCEAR nos seguintes casos: (i) compensação pela saída de consumidores potencialmente livres do ambiente de contratação regulado para o ACL; (ii) desvios das estimativas de demanda elaboradas pelas distribuidoras, após dois anos da declaração de demanda inicial, sendo que neste caso a redução poderá atingir até 4% por ano do montante inicialmente contratado; e (iii) aumento dos montantes de energia adquiridos por meio de contratos firmados antes de 17 de março de 2004.

Redução Compulsória no Consumo

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico (Lei n° 10.848/2004) estabelece que, em uma situação na qual o Governo Federal venha a decretar a redução compulsória do consumo de energia em determinada região, todos os Contratos de Quantidade de Energia no ACR, registrados pela CCEE, deverão ter seus respectivos volumes reajustados na mesma proporção da redução do consumo.

- *Ambiente de Contratação Livre ("ACL")*

No ACL a negociação de energia pode ser realizada diretamente entre geradoras, produtores independentes, autoprodutores, comercializadoras de energia elétrica e consumidores livres. Nesse ambiente, os consumidores finais que atendem aos critérios de elegibilidade estabelecidos pela regulação podem negociar livremente suas condições comerciais, como preço, prazo e fonte de suprimento.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Conforme a Portaria nº 50/2022, em vigor desde janeiro de 2024, são elegíveis para participação no ACL todos os consumidores participantes do Grupo A, formado pelo grupo de consumidores atendidos em alta e média tensão, independente da sua demanda contratada. Ressalte-se, contudo, que para atuar no mercado livre, os consumidores com carga individual inferior a 500 kW devem ser representados por um agente varejista perante a Câmara de Comercialização de Energia (CCEE).

Consumidores classificados como especiais são aqueles com demanda contratada igual ou superior a 500 kW, individualmente ou em comunhão, que devem contratar energia oriunda de empreendimentos de geração de fontes específicas — tais como usinas de biomassa, eólica, solar, PCH ou sistemas de cogeração qualificada — conforme as regras aplicáveis a essa categoria. Já os consumidores que se qualificam como livres possuem plena liberdade para contratar energia de qualquer fonte, de acordo com suas estratégias comerciais e de gestão de suprimento.

As geradoras estatais poderão vender energia elétrica aos consumidores livres, contudo devem fazê-lo através de processos públicos que garantam a transparência e igualdade de acesso aos interessados.

Adicionalmente, conforme aprovado pela Lei nº 15.269/2025, os consumidores conectados na baixa tensão, que compõe o Grupo B, dos ramos comercial e industrial poderão exercer a opção de migrar para o mercado livre a partir de 2027. Enquanto isso, os demais consumidores, como residenciais e rurais, poderão efetivar sua migração a partir de 2028, consolidando a abertura total do mercado de energia no Brasil.

Leilões de Energia

Leilões de Geração

Os leilões de energia para os novos projetos de geração são realizados de 3 a 7 anos antes da data de entrega inicial (chamados de leilões “A-3”, “A-4”, “A-5”, “A-6” e “A-7”), conforme mudanças no mecanismo de contratação do mercado regulado quando foi sancionada a Lei n° 13.360/2016, resultante da Medida Provisória n° 735/2016. Já os leilões de energia para ativos existentes ocorrem entre cinco anos e poucos meses antes da entrega ("A" e “A-1”).

Após cada leilão, os agentes vendedores firmam Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR") com as distribuidoras, com prazos que variam de 15 a 30 anos para energia nova e de 1 a 15 anos para energia existente. Nos leilões de ajuste, o prazo é limitado a dois anos. As distribuidoras também devem apresentar garantias financeiras às geradoras, conforme regras específicas de cada certame.

Além desses, o setor conta com outros tipos de leilões:

- **Leilões de Ajuste**: Complementam até 5% da carga das distribuidoras, conforme o Decreto nº 5.163/2004 e a Resolução Aneel nº 1.009/2022.
- **Leilões de Energia de Reserva**: Visam reforçar a segurança do SIN, com contratação via Contrato de Energia de Reserva (CER) e pagamento por meio do Encargo de Energia de Reserva (EER), repassado aos consumidores via tarifa.
- **Leilões de Fontes Alternativas**: Criados para incentivar a contratação de energia de fontes como eólica, PCH e biomassa, conforme o Decreto nº 6.048/2007.
- **Leilões de Reserva de Capacidade de Potência**: Regulamentados pela Lei nº 14.120/2021 e Decreto nº 10.707/2021, têm como objetivo garantir a disponibilidade de potência ao SIN, podendo ocorrer na forma de energia ou potência.

Leilões de Transmissão

A Constituição brasileira estabelece que o desenvolvimento, o uso e a venda de energia elétrica podem ser realizados diretamente, pelo Governo Federal, ou indiretamente, por meio da outorga de concessões, permissões e autorizações a outros agentes públicos, bem como para empresas privadas. Por meio de delegação do MME, o

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

processo de licitação, a fim de outorgar concessões para linhas de transmissão e subestações no Brasil, está sob responsabilidade da Aneel.

Os estudos de planejamento da expansão do sistema de transmissão são realizados pela EPE e pelo ONS, em sintonia com o MME, com objetivo de dotar o SIN de capacidade e flexibilidade adequadas para atender o crescimento da demanda, o escoamento de energia das novas fontes de geração, a conexão de novos consumidores e a expansão das interligações regionais, que permitem aproveitar a diversidade de clima e mercado existente num país de dimensões continentais como o Brasil, possibilitando o uso mais eficiente dos recursos energéticos.

Diferentemente da geração, o planejamento da transmissão tem caráter determinativo. Como referência, é considerado o dimensionamento da rede com critério de confiabilidade N-1 (saída de um elemento de transmissão), sendo também testadas situações mais severas (contingências duplas, N-2), que devem ser suportadas sem provocar o colapso do sistema. Nesse sentido, os estudos desenvolvidos, que contemplam as análises técnico-econômica e socioambiental de alternativas de expansão, indicarão as instalações da rede básica (linhas e subestações com tensão igual ou superior a 230 kV) que serão proximamente licitadas ou autorizadas pela agência reguladora, Aneel, após aprovação do MME.

Encargos Setoriais

Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição ("TUSD")

A Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição é paga pelas geradoras e pelos consumidores livres pelo uso do sistema da distribuidora à qual a geradora ou o consumidor livre estejam conectados e é reajustada anualmente, levando-se em conta a variação de seus componentes. A TUSD compreende os custos de operação e manutenção da rede, encargos setoriais, remuneração dos investimentos e suas depreciações. Atualmente, a TUSD é composta de duas partes, uma denominada TUSD Encargos, calculada de acordo com o uso de energia elétrica, e a outra, denominada TUSD Fio, cobrada pela demanda contratada. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em kW, pela tarifa estabelecida pela Aneel, em R$/kW.

Os empreendimentos de geração a partir de fontes alternativas, respeitadas as condições legais, podem receber descontos na TUSD, variando entre 50% e 100%. Tais descontos são aplicáveis tanto à TUSD paga pelo empreendimento quanto à paga pelos consumidores que adquirem energia desses empreendimentos.

Os descontos oferecidos aos geradores de energia alternativa e seus respectivos consumidores são contabilizados em separado pelas distribuidoras e considerados na revisão ou reajuste tarifário subsequente à concessão do desconto, de forma a não impactar o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias.

Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão ("TUST")

A Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão é paga por geradoras, distribuidoras e consumidores livres pela utilização da rede básica e é reajustada anualmente pela Aneel de acordo com: (i) a inflação; e (ii) as receitas anuais permitidas para as transmissoras, incluindo o custo de expansão, determinadas pela Aneel.

Em conformidade com critérios estabelecidos pela Aneel, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão transferiram a coordenação da operação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários do sistema de transmissão. Os usuários da rede, incluindo as geradoras, assinam contratos com o ONS que lhes conferem o direito de usar a rede de transmissão em troca do pagamento das tarifas divulgadas.

Tarifa de Transporte de Itaipu

A UHE Itaipu possui uma grade de transmissão operada em corrente alternada e contínua, que não é considerada parte da rede básica ou do sistema de transmissão intermediário. O uso deste sistema é remunerado por uma

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

tarifa específica denominada Transporte de Itaipu, pago pelas empresas detentoras de quotas da energia produzida pela UHE Itaipu, na proporção de suas quotas.

Cobrança pela Utilização de Recursos Hídricos ("Royalties")

Os titulares de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico devem pagar, a título de compensação pela utilização de recursos hídricos, 6,75% sobre o valor da energia elétrica produzida. O pagamento é devido aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios em cujos territórios se localizem o aproveitamento ou que tenham áreas alagadas por águas do respectivo reservatório e a órgãos da Administração Direta da União.

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia ("TFSEE")

A TFSEE foi instituída pela Lei n° 9.427/1996, e regulamentada pelo Decreto n° 2.410/1997. Em 2013, foi modificada pela Lei n° 12.783/2013. Trata-se de taxa anual, diferenciada em função da modalidade de serviço e proporcional ao porte da concessão, permissão ou autorização (aqui incluídas a produção independente e a autoprodução de energia).

A TFSEE alcança 0,4% do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado e deve ser recolhida diretamente à Aneel, em doze quotas mensais.

Reserva Global de Reversão ("RGR")

A RGR foi criada em 1957, por meio do Decreto n° 41.019 (revogado pelo Decreto nº 10.810/2021), para prover os recursos necessários para ressarcir agentes quando do encerramento ou encampação de sua concessão. A partir de fevereiro de 1999, a Aneel instituiu a cobrança de uma taxa exigindo que todas as distribuidoras e determinadas geradoras que operassem sob o regime de serviços públicos fizessem contribuições mensais à RGR, a uma taxa anual equivalente a 2,5% dos ativos fixos da empresa em operação, porém não podendo exceder 3% do total de sua receita operacional em qualquer exercício.

A Lei n° 12.783/2013, desobrigou, a partir de janeiro de 2013, o recolhimento da quota anual da RGR: (i) as concessionárias e permissionárias de distribuição; (ii) as concessionárias de transmissão licitadas a partir de 12 de setembro de 2012; e (iii) as concessionárias de transmissão e geração prorrogadas ou licitadas nos termos dessa lei.

Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE")

A CDE foi criada para apoiar: (i) o desenvolvimento da produção de energia em todo o País; (ii) a produção de energia por meio de fontes alternativas de energia (eólica, carvão mineral, gás e biomassa); e (iii) objetivos sociais tais como a universalização dos serviços de energia em todo o País, a redução do custo da eletricidade para cidadãos de baixa renda e a preservação da indústria de carvão mineral na Região Sul do Brasil. É paga por todos os consumidores finais de energia por meio dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

Contribuição para Pesquisa & Desenvolvimento ("P&D")

O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Aneel visa estimular o avanço tecnológico, promover uma cultura de inovação e desenvolver competências técnicas por meio de parcerias com a indústria, acadêmicos e instituições de pesquisa. As geradoras, distribuidoras e transmissoras devem destinar a cada ano um mínimo de 1% de sua receita operacional líquida em P&D. PCH, projetos de energia solar, eólica e biomassa estão isentos de tal exigência.

Conta Consumo de Combustíveis Fósseis ("CCC")

A CCC é uma subvenção econômica paga por todos os consumidores de energia para cobertura do custo do combustível utilizado para produção de energia elétrica nos sistemas isolados. Por meio da Lei n° 12.783/2013, os

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

recursos para a cobertura desses subsídios passaram a ocorrer por meio do fundo setorial da CDE, e não mais por arrecadação direta de quotas.

Encargo de Serviço do Sistema por Segurança Energética ("ESS-SE")

O ESS-SE destina-se a custear as usinas termelétricas despachadas por segurança energética em função de decisão do CMSE. Através da Lei nº 10.848/2004 há a previsão de que o pagamento do ESS-SE é devido apenas por consumidores.

Encargo de Energia de Reserva ("EER")

O EER tem como objetivo cobrir os custos decorrentes da contratação de energia de reserva, incluindo custos administrativos, financeiros e tributários, nos termos do Decreto nº 6.353/2008 e seu valor é rateado por todos os consumidores do SIN. O pagamento do EER é administrado pela CCEE com a manutenção de uma conta específica criada para esse fim – a Conta de Energia de Reserva ("CONER").

Encargo de Potência para Reserva de Capacidade ("ERCAP")

O ERCAP tem como objetivo remunerar a receita fixa dos geradores que se sagrem vencedores dos leilões de reserva de capacidade. A Resolução Normativa nº 1.103/2024 estipulou que o ERCAP será rateado pelos agentes de distribuição, consumidor livre, consumidor especial, autoprodutor na parcela da energia adquirida, agente de geração com perfil de consumo ou agente de exportação que seja agente da CCEE.

Conforme estabelecido pela Lei nº 15.269/2025, o ERCAP também deverá ser custeado pelos geradores que solicitarem acesso após a publicação da lei e não cumprirem requisitos de controle, capacidade, flexibilidade e armazenamento de energia. Adicionalmente, a mesma lei preconiza que o custo proveniente da contratação de sistemas de armazenamento de energia, na forma de baterias, será rateado exclusivamente entre os geradores de energia. Tanto a forma de rateio quanto a definição dos requisitos técnicos ainda dependem de regulamentação pela ANEEL, cuja elaboração e discussão estão previstas para ocorrer ao longo de 2026.

Penalidades Aplicáveis às Concessionárias

A regulamentação da Aneel prevê a aplicação de sanções e penalidades aos agentes do setor elétrico e classifica as penalidades com base na natureza e na relevância da violação (incluindo advertências, multas, embargos de obras, interdição de instalações, suspensão temporária do direito de participar em processos de licitação para novas concessões, permissões ou autorizações, impedimento de contratar com a Aneel e de receber autorização para serviços e instalações de energia elétrica, revogação ou suspensão de autorização para operação comercial, intervenção administrativa e caducidade).

Para cada violação, as multas podem atingir até 3%, conforme definido pela Lei nº 15.269/2025, da receita oriunda de venda de energia elétrica e da prestação de serviços - deduzidos o ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços) e o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) - das concessionárias referentes ao período de 12 meses imediatamente anterior à lavratura do auto de infração, nos termos da Resolução Normativa Aneel nº 846/2019. Algumas das infrações que podem resultar em aplicação de multas referem-se à ausência de requerimento, pelo agente, de aprovação da Aneel, relativos à (às):

- assinatura de contratos entre partes relacionadas nos casos previstos na regulamentação;
- venda ou cessão de bens relacionados aos serviços prestados, bem como a imposição de quaisquer gravames (incluindo qualquer espécie de garantia, caução, fiança, penhor ou hipoteca) sobre a receita dos serviços de energia; e
- alterações no estatuto social, transferência de ações que implique a mudança de seu controle acionário, assim como efetuar reestruturação societária da concessionária.

No caso de contratos firmados entre partes relacionadas, a Aneel pode impor, a qualquer tempo, restrições aos seus termos e condições e, em circunstâncias extremas, determinar sua rescisão.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Ainda, em relação aos atrasos na implantação de empreendimentos de transmissão concedidos, as penalidades a serem aplicadas devem ser multas contratuais e editalícias – não mais a multa com base na Resolução Normativa Aneel nº 846/2019 mencionada acima, a qual será utilizada a partir do início da entrada em operação comercial ou apenas em caráter subsidiário no período de implantação. Esse foi o entendimento da Aneel proferido na Nota Técnica nº 53/2022-SFE/Aneel, que tratou sobre o aprimoramento da dosimetria da multa a ser empregada na hipótese de atrasos injustificados no início da operação comercial de concessões de transmissão.

Nessa oportunidade, a Aneel entendeu que a penalidade devida pode ser uma multa de até 10% do investimento no empreendimento (corresponde ao orçamento do contrato de concessão atualizado pelo índice de reajuste anual previsto contratualmente), calculada com base no desenvolvimento do empreendimento e tempo de atraso, além do desconto na parcela mensal da RAP da concessionária de transmissão por meio da aplicação da Parcela Variável por Atraso (“PVA").

Curtailment

O *Constrained-Off* (ou cortes de geração) são eventos de restrição de geração impostos pelo ONS para garantir a segurança e estabilidade do SIN. De acordo com o ONS, as restrições podem ser classificadas em três categorias conforme sua motivação: (i) Razão Energética, quando há impossibilidade de alocação da geração na carga; (ii) Confiabilidade Elétrica, motivada por requisitos de confiabilidade de equipamentos externos às usinas; e (iii) Indisponibilidade Externa, causada por indisponibilidades de instalações externas às usinas. Sob a Resolução Normativa Aneel nº 1.030/2022, apenas eventos de Indisponibilidade Externa eram passíveis de ressarcimento. Com a edição da Lei nº 15.269/2025, o escopo foi ampliado para também abranger eventos de Confiabilidade Elétrica, ficando excluída apenas a Razão Energética, observado, no entanto, nos termos de referida lei, que somente serão reembolsados os empreendimentos que não tiverem restrições nos documentos de acesso e não estiverem operando em desconformidade com os requisitos técnicos mínimos para conexão ao sistema de transmissão. A regulamentação infralegal pela Aneel e MME ainda está em curso. Em janeiro de 2026, a Aneel emitiu um despacho suspendendo os ressarcimentos dos contratos regulados enquanto o Termo de Compromisso, que regulamenta o reembolso dos cortes passados, não é celebrado junto ao MME. A regulamentação para ressarcimento dos cortes futuros está prevista na agenda da Aneel para ocorrer no segundo semestre de 2026. Enquanto isso, o tema permanece judicializado por agentes e associações do setor, sem definição de prazo para conclusão.

As regras de *Constrained-Off* aplicáveis pela Aneel estão sendo questionadas judicialmente por agentes e associações do setor. Recentemente, a Lei nº 15.269/2025, sancionada em novembro de 2025, trouxe a possibilidade de compensação dos cortes de geração aos titulares de usinas eólicas e solares, relativos aos eventos classificados como indisponibilidade externa e confiabilidade elétrica, sem aplicação da franquia de horas, para o período de 1º de setembro de 2023 até 25 de novembro de 2025. Para o período posterior à sanção da Lei, está previsto o reembolso integral dos cortes motivados por razão de indisponibilidade externa, e para confiabilidade elétrica somente serão reembolsados os empreendimentos que não tiverem restrições nos documentos de acesso ou pendências ativas nos requisitos de conexão. A compensação dos cortes está condicionada a renúncia das ações judiciais em curso e a regulamentação está pendente de tratamento pelo Poder Concedente. Como a regulamentação da Lei nº 15.269/2025 ainda está em curso, há possibilidade de novas alterações no direito ao ressarcimento dos cortes de geração, principalmente para o período após novembro de 2025.

Políticas Públicas de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

Desde a promulgação da Lei n° 10.438/2002, vêm sendo criados alguns incentivos às fontes alternativas de geração de energia elétrica, tais como: (i) o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica ("Proinfa"), administrado pelo MME, que garante aos empreendimentos habilitados a compra, pela Eletrobras, atualmente denominada AXIA Energia, da energia elétrica gerada pelo prazo de 20 anos e apoio financeiro do BNDES; (ii) redução nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e/ou transmissão de energia elétrica (na produção e no consumo), com desconto não inferior a 50%; e (iii) Sistema de Compensação de Energia Elétrica (*net meetering*) para micro e minigeradores conectados aos sistemas de distribuição.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Lei n° 14.120/2021, oriunda da conversão da Medida Provisória n° 998/2020, prevê, para novas usinas e para prorrogações de outorgas, o fim dos descontos nas tarifas de uso do sistema de distribuição e/ou transmissão citados no item (ii) acima. Não obstante, está prevista na referida Lei norma de transição, tal que os empreendimentos que solicitassem outorga até fevereiro de 2022 e que em 48 meses contados da data da outorga tenham todas as unidades geradoras em operação, receberão o direito aos descontos tarifários. A Lei também previu que o Poder Concedente, até fevereiro de 2022, determinasse diretrizes para valoração dos atributos ambientais destas fontes. A Medida Provisória nº 1.212/2024, a qual não foi convertida em lei, criou um mecanismo excepcional que possibilitou os agentes interessados a estenderem em 36 meses o prazo para entrada em operação comercial disposto na Lei nº 14.120/2021, para fazer jus ao recebimento no desconto da tarifa de uso do sistema de distribuição e/ou transmissão, mediante a apresentação de garantia financeira.

Ainda, a Lei nº 15.097/2025 estabeleceu que, após a entrada em operação de todas as unidades geradoras dos empreendimentos que, façam jus ao desconto, a referida tarifa será contabilizada de forma retroativa, considerando a data de entrada em operação comercial da unidade geradora.

Por fim, a Lei nº 15.103/2025 instituiu o Programa de Aceleração da Transição Energética ("PATEN"), o qual tem como principais objetivos a promoção da geração e o uso de energia de baixo carbono, o fomento à eficiência energética e o incentivo à sustentabilidade no desenvolvimento econômico no Brasil. O PATEN é composto de dois principais instrumentos: (i) Fundo de Garantias para o Desenvolvimento Sustentável; e (ii) transação tributária condicionada ao investimento em desenvolvimento sustentável.

b. Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Licenciamento Ambiental e Conformidade Legal

A Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei nº 6.938/1981, consolidou as bases da gestão ambiental no Brasil e tem por objetivo garantir condições ao desenvolvimento socioeconômico, à segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, por meio do equilíbrio ecológico. Para isso, a lei introduziu importantes instrumentos de gestão ambiental, como o licenciamento ambiental, exigido para garantir a conformidade dos processos e atividades da Companhia.

Para o desenvolvimento de suas atividades, a Companhia está sujeita à obtenção e à manutenção de licenças ambientais. O processo de licenciamento ambiental é regido por normas federais, estaduais e municipais, incluindo a Lei Complementar nº 140/2011, resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”) e demais regulamentos aplicáveis. São exigidas licenças ambientais conforme a fase do empreendimento, incluindo a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO). Além disso, podem ser exigidas autorizações específicas para a realização de supressão de vegetação, intervenções em áreas de preservação permanente e uso de recursos hídricos.

As operações e atividades da Companhia são planejadas e organizadas a partir de uma avaliação rigorosa acerca do uso de recursos naturais, dos impactos atrelados e da inter-relação com o meio ambiente e as pessoas. Mais do que assegurar a conformidade legal dos negócios, a Companhia atua de forma ativa na construção de soluções para os desafios ambientais da sociedade e na promoção do desenvolvimento sustentável. As práticas e diretrizes ambientais da ENGIE abrangem aspectos diversos, como biodiversidade, florestas, água, economia circular e clima. Direcionada pela Política Ambiental do Grupo ENGIE e a Política de Gestão Sustentável, as iniciativas e os programas são conduzidos pela Diretoria de Sustentabilidade, que, por sua vez, reporta ao Conselho de Administração questões estratégicas, envolvendo riscos e oportunidades.

Em linha com seus pilares estratégicos ambientais, a Companhia adota em todos os seus ativos operacionais, incluindo a sede, medidas preventivas e corretivas para a gestão de resíduos perigosos e não perigosos, garantindo o acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final em conformidade com a legislação ambiental e normas internacionais.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Constantemente, a Companhia avalia e ajusta suas operações e procedimentos, a fim de atender aos elevados padrões técnicos e legais para alcançar seus compromissos regulatórios e voluntários.

Responsabilidade Social

O Conselho Nacional de Direitos Humanos estabeleceu a Resolução nº 5/2020, que dispõe sobre diretrizes nacionais para uma política pública sobre direitos humanos e empresas, e oferece subsídios para a postura a ser assumida pelas empresas com relação ao tratamento dos direitos humanos, indicando que as empresas são responsáveis pelas violações de direitos humanos por suas atividades, o que se estende por toda sua cadeia de produção.

Embora a regulação específica sobre direitos humanos e empresas no Brasil não possua caráter vinculante, há uma tendência cada vez mais forte de proliferação de novos instrumentos normativos para prever obrigações a serem cumpridas por empresas no que tange à incorporação do respeito aos direitos humanos em toda a estratégia de negócios.

A responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável alicerçam a atuação da Companhia e sua forma de se relacionar com seus colaboradores, fornecedores, e especialmente nas comunidades das quais faz parte, próximas aos ativos onde opera. Nesse sentido, a Companhia busca se posicionar como uma agente de transformação social, impulsionando ações e projetos que tragam qualidade de vida e progresso a esses territórios. Esse é um dos compromissos assumidos pela Companhia em sua Política de Gestão Sustentável.

Além de projetos estruturantes, de abrangência nacional, o direcionamento de recursos também leva em conta demandas previamente mapeadas junto às comunidades locais, a partir da escuta ativa desse público. Dessa forma, o planejamento de programas e apoio financeiro tem viés participativo, baseado em princípios como transparência, ética e cooperação.

A Companhia atua orientada pelas melhores práticas quanto ao tema, tendo como norteadores os Princípios Orientadores sobre Direitos Humanos e Empresas da ONU. Seus compromissos e as diretrizes para atuação no tocante ao respeito aos direitos humanos em seus projetos, operações e em sua cadeia produtiva são regulamentados por sua Política de Direitos Humanos.

A Política de Gestão Sustentável e a Política de Direitos Humanos estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas).

Certificações

Para assegurar o cumprimento e gestão de suas políticas, a Companhia conta com um Sistema Integrado de Gestão (SIG) que contempla as dimensões de qualidade, meio ambiente, responsabilidade social, saúde e segurança do trabalho. Nesse sistema, procedimentos, ferramentas e programas ambientais dão a base para o controle de riscos e identificação de oportunidades de melhorias operacionais de seus processos e serviços.

A gestão ambiental da Companhia é orientada pelas diretrizes da norma NBR ISO 14001 — Gestão Ambiental, norma que estabelece os requisitos necessários para a gestão ambiental de um empreendimento, com ênfase na avaliação dos aspectos ambientais e respectivos impactos associados, melhoria contínua do desempenho da organização na prevenção e controle da poluição, atendimento à legislação ambiental e no gerenciamento das situações de emergência.

A gestão de saúde e segurança ocupacional abrange todas as operações, ativos e colaboradores da Companhia, orientada pelas diretrizes da norma NBR ISO 45001 — Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho, norma que especifica requisitos para um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional e estabelece requisitos para que as organizações criem e mantenham um ambiente de trabalho seguro e saudável, visando a redução de lesões e doenças e a melhoria do bem-estar dos trabalhadores.

Além dessas, a Companhia segue as diretrizes da norma NBR ISO 9001 – Gestão da Qualidade, norma que foca na satisfação do cliente, liderança, engajamento das pessoas, abordagem de processo, melhoria contínua, tomada

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

de decisão baseada em evidências e gestão de relacionamento.

No processo para obtenção e continuidade da certificação, são verificados procedimentos operacionais, cumprimento de requisitos legais, indicadores de performance, entre outros aspectos relevantes, capazes de demonstrar a conformidade dos processos em relação aos requisitos previstos nas três normas, em legislações aplicáveis e nas próprias políticas da ENGIE. A condução da certificação por um organismo independente, contratado a partir de critérios isonômicos, assegura a imparcialidade e a confiabilidade indispensáveis a esse processo.

Em 2025 a ENGIE obteve a continuidade das certificações da norma NBR ISO, mencionadas anteriormente, nas Usinas Hidrelétricas, além da sede da Companhia. As outras unidades operacionais da Companhia, embora não certificadas, também seguem os procedimentos implantados no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (SIG) da Companhia. Essa adesão é relevante, já que o Sistema facilita a padronização de documentos e de rotinas e estimula uma maior conscientização dos colaboradores sobre questões relacionadas a saúde, segurança, meio ambiente e melhoria contínua.

Para informações sobre compromissos ambientais e sociais assumidos pela Companhia vide o Relatório de Sustentabilidade disponível na página de Relações com Investidores (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > ESG > Relatórios de Sustentabilidade).

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

A Companhia possui dependência somente das concessões e autorizações do Poder Concedente para desenvolvimento das suas atividades profissionais. Para informações mais detalhadas sobre o funcionamento das autorizações e concessões vide item 1.6 (a) deste Formulário de Referência.

d. Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Companhia, seus administradores ou controladores não realizaram nenhuma contribuição financeira em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos no período de três meses findo em 31 de março de 2026.

A Companhia informa ainda que as doações por pessoas jurídicas a candidatos ou partidos políticos estão proibidas pela legislação eleitoral e por seu Código de Conduta Ética.

(ii) Em favor de partidos políticos

A Companhia, seus administradores ou controladores não realizaram nenhuma contribuição financeira em favor de partidos políticos no período de três meses findo em 31 de março de 2026.

A Companhia informa ainda que as doações por pessoas jurídicas a candidatos ou partidos políticos estão proibidas pela legislação eleitoral e por seu Código de Conduta Ética.

(iii) Para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia, seus administradores ou controladores não realizaram nenhuma contribuição financeira para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos no período de três meses findo em 31 de março de 2026.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a totalidade da receita operacional líquida da Companhia foi proveniente do Brasil, país sede da Companhia.

b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a totalidade da receita operacional líquida da Companhia foi proveniente do Brasil, país sede da Companhia.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui receitas originárias do exterior.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

a. Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

O principal meio de divulgação de informações sociais, ambientais e de governança da Companhia é o Relatório de Sustentabilidade, elaborado anualmente. Outros instrumentos de divulgação de informações ASG são também utilizados, focados em públicos ou eventos específicos, a citar: Apresentações e *releases* de resultados trimestrais, Relatórios da Administração, Programa de Visitas, Caderno de Clima e Natureza, site da Companhia, redes sociais, entre outros.

b. A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A Companhia adota as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI), padrão *Standards*, e da *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB), desde 2019, para elaboração do relatório de sustentabilidade. Para reportar os temas de mudanças climáticas, a Companhia segue as recomendações do *Task Force on Climate Related Financial Disclosures* (TCFD), desde 2022.

c. Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de Sustentabilidade é verificado e assegurado por entidade independente. No Relatório referente ao ano de 2025, a empresa responsável pela verificação e asseguração foi a Bureau Veritas Certification.

d. A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório de Sustentabilidade da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > ESG > Relatórios de Sustentabilidade).

e. Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Para definição dos temas materiais para gestão e reporte, a Companhia avaliou temas prioritários em ESG sob a perspectiva da dupla materialidade: materialidade de impacto e materialidade financeira, considerando a interdependência entre essas duas dimensões.

Alinhada às orientações de *frameworks* globais de reporte, a Companhia considera que um impacto de sustentabilidade pode ser financeiramente relevante desde o início ou se tornar financeiramente relevante, quando se espera que afete a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa, o acesso ao financiamento ou o custo de capital da empresa no curto, médio ou longo prazo.

Neste ciclo, foi avaliada a conexão entre temas materiais e grupos de risco monitorados, grau de impacto já identificado, possíveis impactos não financeiros, efeitos financeiros potenciais e métricas de desempenho relacionadas.

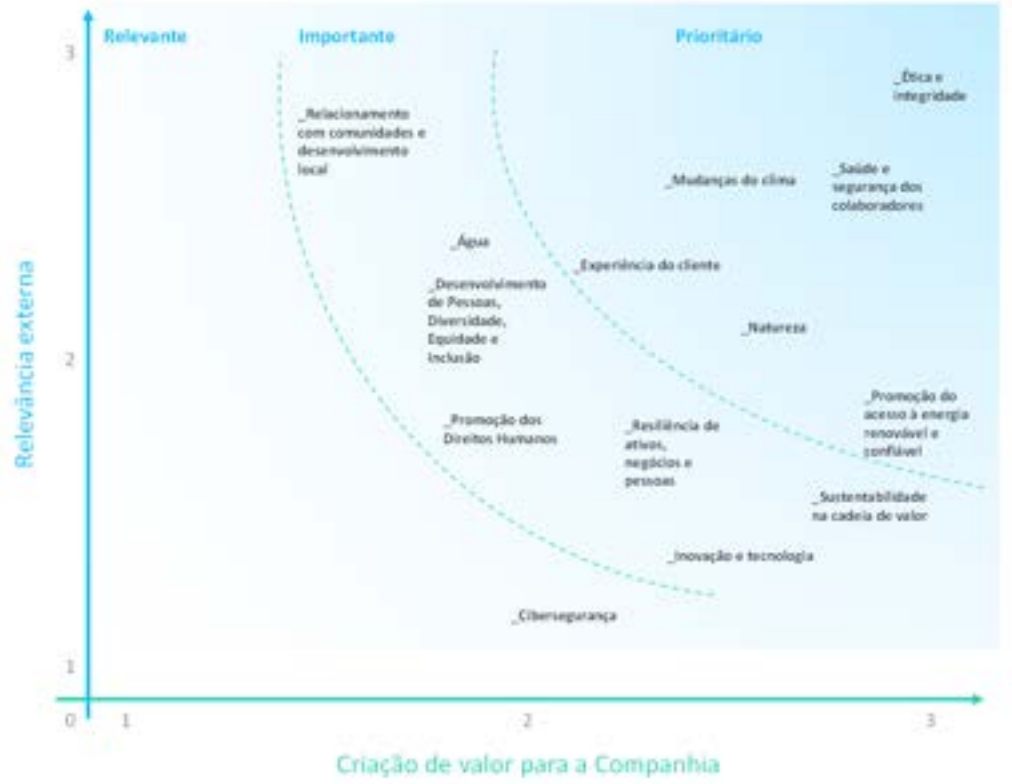
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

O exercício de dupla materialidade realizado considerou riscos e oportunidades monitorados pela Companhia em 2025, incluindo grau de impacto previstos na versão atualizada de sua Matriz de Riscos. Dessa forma, buscou relacionar temas materiais à influência na criação ou proteção de valor. Assim, a dupla materialidade resultou de uma avaliação integrada dos seguintes elementos:

- Aspectos ambientais, sociais e de governança mais relevantes à Companhia e a seus principais *stakeholders*, identificados a partir do contexto interno e externo – incluindo o resultado dos processos de engajamento;
- Os riscos e oportunidades relacionados a esses temas, já monitorados pela Companhia, os quais podem impactar a capacidade de criar ou proteger valor a longo prazo;
- O grau de impacto desses temas ao desempenho financeiro da Companhia – classificado como severo, moderado e baixo, conforme categorização adotada pela Matriz de Riscos e Oportunidades. Cabe destacar que, nessa avaliação, foi considerado o mais alto grau de impacto, registrado na Matriz, relacionado ao grupo de risco conectado ao tema material.
- A classificação do tema na Matriz de Materialidade do Grupo ENGIE 2025; e
- A extensão do impacto – se apenas dentro, fora ou dentro e fora da organização.

A partir dessas análises, foram propostos os tópicos materiais e seus respectivos indicadores de desempenho, avaliados pela Companhia quanto à viabilidade do monitoramento e do reporte, considerando a gestão efetiva sobre esses temas, bem como questões operacionais e estratégicas envolvidas. A seguir apresentamos a Matriz da Companhia e a lista dos 14 temas materiais vigentes e seus respectivos indicadores GRI, considerando a relevância externa e criação de valor para a Companhia.

Matriz de materialidade ENGIE Brasil Energia 2025



1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Tema	Indicador GRI
Ética e integridade	2-9; 2-10; 2-11; 2-12; 2-13; 2-14; 2-15; 2-23; 2-24; 2-26; 2-27; 205-1; 205-2; 205-3; 415-1; 418-1
Inovação e tecnologia	G4-EU8
Sustentabilidade na cadeia de valor	2-6; 2-8; 204-1; 308-1; 308-2; 414-1; 414-2
Cibersegurança	418-1
Promoção do acesso à energia renovável e confiável	G4-EU1; G4-EU2; G4-EU4; G4-EU30;
Saúde e segurança dos colaboradores	403-1; 403-2; 403-3; 403-4; 403-5; 403-6; 403-7; 403-8; 403-9; 403-10
Desenvolvimento de pessoas, diversidade, equidade, inclusão	2-7; 2-30; 401-1; 401-2; 401-3; 404-1; 404-2; 403-3; 405-1; 405-2
Relacionamento com comunidades e desenvolvimento local	2-29; 413-1; 413-2
Promoção dos Direitos Humanos	406-1; 408-1; 409-1
Natureza	101-1; 101-2; 101-3; 101-4; 101-5; 101-8; 307-1; 419-1
Água	303-1; 303-2; 303-3; 303-4; 303-5
Mudanças do clima	302-1; 302-3; 305-1; 305-2; 305-3; 305-4; 305-6; 305-7
Resiliência de ativos, negócios e pessoas	2-25
Experiência do cliente	G4-EU3

O engajamento de *stakeholders* realizado pela Companhia constitui uma das bases fundamentais à definição dos temas materiais, considerados os mais relevantes à sustentabilidade da Companhia. Além de se manter atenta aos interesses de informação apresentados por diferentes públicos nos diversos canais de relacionamento, a Companhia realiza, desde 2019, um processo sistemático de diálogo com as comunidades da qual faz parte.

Desse processo, liderado pelo Comitê de Sustentabilidade, participa uma amostra de *stakeholders* estratégicos para a Companhia nos diferentes territórios em que atua: colaboradores (diretos e indiretos), fornecedores, entidades sociais e de terceiro setor, órgãos públicos, empresas e outros agentes de desenvolvimento local. Reunida em um evento denominado “Painel de Sustentabilidade”, essa amostra é convidada a dialogar sobre os impactos positivos e negativos da atuação da Companhia, além dos desafios que se apresentam ao desenvolvimento sustentável, local e globalmente. Além disso, em 2025, foram realizados diálogos complementares, nos territórios onde estão inseridos ativos fotovoltaicos adquiridos no ano anterior.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Conforme orienta o GRI, o grau do impacto nos *stakeholders* constituiu o parâmetro para o grau de engajamento de outros públicos, além de comunidades, colaboradores e fornecedores locais, que formaram a amostra presente nos painéis. Assim, a Companhia priorizou também a consulta a outros dois grupos sociais potencialmente afetados por suas atividades: investidores e clientes, que contribuíram com 19 e 6 respostas, respectivamente. Por fim, a Companhia também considerou, para a materialidade, os temas indicados como de maior interesse respondentes da “Pesquisa ESG” aplicada junto a fornecedores.

Em 2025, a atualização dos temas materiais foi realizada pela Companhia com base na pesquisa junto a stakeholders ocorrida em 2024, vinculando novos subsídios de dados secundários (frameworks e referências externas e dados internos, como o Enterprise Risk Management).

f. Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Os ODS considerados materiais no Relatório de Sustentabilidade, que engloba a atividade de todas as suas controladas, inclusive da Companhia, estão indicados abaixo:

Tema	ODS Materiais
Ética e integridade	16
Inovação e tecnologia	9
Sustentabilidade na cadeia de valor	8, 12, 13, 16, 17
Promoção do acesso à energia renovável e confiável	7, 13
Saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores	3, 8
Desenvolvimento de pessoas, diversidade, equidade, inclusão	3, 5, 8, 10
Relacionamento com comunidades e desenvolvimento local	4, 5, 6, 10, 11, 17
Direitos Humanos	8, 16
Natureza	6, 13, 15
Água	6
Mudanças do clima	13
Resiliência de ativos, negócios e pessoas	7, 13, 16
Experiência do cliente	9, 11

g. Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Sim, para o Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 a Companhia considerou recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD).

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

h. Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia realiza um inventário consolidado de todas as suas controladas, que é elaborado a partir dos conceitos, princípios e diretrizes estabelecidos pela metodologia *GHG Protocol*, divulgados pelo Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP), utilizando as suas especificações para contabilização, quantificação e publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa. Também são utilizadas equações fornecidas pelo Painel Intergovernamental de Mudanças do Clima (IPCC) para cálculo das emissões de determinadas fontes e sumidouros.

A estrutura do relatório segue as especificações da norma ISO 14.064:2022 - Sistema de Gestão de Gases do Efeito Estufa – Organização Internacional de Normatização. As emissões totais de GEE do Grupo ENGIE foram calculadas e classificadas em Escopo 1 (emissões diretas), Escopo 2 (emissões indiretas por energia adquirida e perdas dos sistemas) e Escopo 3 (outras emissões indiretas) e o Inventário é verificado por parte externa independente, consolidando dados a partir das duas abordagens utilizadas pelo Programa: controle operacional e participação societária.

Os inventários completos e consolidados da Companhia e de suas controladas estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Demonstrações Financeiras > Relatórios de Sustentabilidade > Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa).

i. Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) A não divulgação de informações ASG

Não aplicável. A divulgação de informações ASG é realizada conforme mencionado no item 1.9 (a) anteriormente apresentado.

(ii) A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável. A divulgação da matriz de materialidade é realizada conforme mencionado no item 1.9 (e) anteriormente apresentado.

(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável. A divulgação de indicadores-chave de desempenho ASG é realizada conforme mencionado no item 1.9 (e) anteriormente apresentado.

(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável. A auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas é realizada conforme mencionado no item 1.9 (c) anteriormente apresentado.

(v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável. As informações referentes aos ODS estão apresentadas nos itens 1.9 (f) Com relação às recomendações emanadas pela TCFD, a Companhia tem empreendido esforços para atendimento, cada vez em maior nível de profundidade, para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas. Mais detalhes estão disponíveis no Relatório de Sustentabilidade e no relatório CDP da Companhia.

(vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável. A divulgação sobre a realização de inventários de emissão de Gases do Efeito Estufa é realizada conforme mencionado no item 1.9 (h) anteriormente apresentado.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

a. Interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

b. Atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

c. Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não aplicável, considerando que no período de três meses findo em 31 de março de 2026 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Venda da Usina Termelétrica Pampa Sul (UTE Pampa Sul)

Em 15 de setembro de 2022, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações entre a Companhia, sua controlada ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. (como vendedoras) e as empresas Grafito Fundo de Investimento e Perfin Space X (como compradoras) visando a alienação da totalidade da participação societária que a Companhia detinha na UTE Pampa Sul. A venda da UTE Pampa Sul, localizada em Candiota no estado do Rio Grande do Sul, que possuía capacidade instalada de 345 MW e utilizava o carvão mineral como fonte de energia, seguiu a estratégia de descarbonização da Companhia e do Grupo ENGIE, direcionando esforços e investimentos aos empreendimentos de energia renovável. Em 31 de maio de 2023, após o cumprimento das condições precedentes, foi concluída a operação de alienação da totalidade da participação societária da Pampa Sul.

Emissão de ações preferenciais de subsidiária indireta

Em 07 de junho de 2023, foi celebrado Acordo de Investimentos entre o Itaú Unibanco e a subsidiária da Companhia, ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda., regulando a subscrição pelo Itaú de ações preferenciais da controlada indireta (Maracanã Geração de Energia e Participações) no valor de R$ 1 bilhão, representando 100% das ações preferenciais e 12,34% do capital social da Maracanã.

Assinatura de contrato de compra e venda para aquisição de conjunto fotovoltaico

Em 28 de outubro de 2023, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato”) entre a ENGIE Brasil Energia Complementares Participações Ltda. (“ECP”), controlada direta da Companhia, na qualidade de compradora, e GIP Helios II S.A. (“GIP”), na qualidade de vendedor, o qual regula a aquisição pela ECP da totalidade das ações de emissão da Atlas Energia Renovável do Brasil S.A. (“Atlas Renovável”) e da Atlas Brasil Energia Holding 2 S.A. (“Atlas Holding 2” e, em conjunto com Atlas Renovável, denominadas “Atlas”) e, por consequência, das ações de emissão dos Conjuntos Fotovoltaicos Juazeiro, São Pedro, Sol do Futuro, Sertão Solar e Lar do Sol detidas pela Atlas. A assinatura do Contrato pela ECP e operações nele contempladas foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 27 de outubro de 2023. Após o cumprimento o cumprimento das condições precedentes a que estava sujeita, a operação de aquisição foi concluída em 6 de março de 2024.

Venda de participação acionária parcial na Transportadora Associada de Gás – TAG

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de dezembro de 2023, aprovou a celebração do contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre, de um lado, a Companhia, e de outro lado, o Caisse de Dépôt et Placement du Québec (“CDPQ”), por meio de sua subsidiária integral CDP Groupe Infrastructures Inc., com interveniência e anuência da TAG, por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições para a alienação, pela Companhia à CDPQ, de ações de emissão da TAG de titularidade da Companhia representativas de 15% do capital social total da TAG.

O preço base de venda foi de R$ 3.113 milhões, em uma estrutura de *locked box*, com as devidas correções monetárias até a data de fechamento, em linha com termos usuais em operações do mesmo porte e natureza e conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

Com a efetivação da transação, que ocorreu em 10 de janeiro de 2024, a Companhia permanecerá acionista da TAG, passando a ser titular direta de ações de emissão da TAG representativas de 17,5% do capital social. Nesse sentido, a Companhia permanecerá vinculada ao acordo de acionistas da TAG, mantendo o grupo de controle atual, em conjunto com a GDF International (“GDFI”) e o CDPQ.

Incorporação da Companhia Energética Estreito

Em 07 de maio de 2025, o Conselho de Administração aprovou a proposta de incorporação, pela Companhia, de sua controlada Companhia Energética Estreito (“CEE”), detentora do Contrato de Concessão n.º 094/2002-Aneel, através do Consórcio Estreito Energia – CESTE a qual é líder e consorciada.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Em 22 de setembro de 2025, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a incorporação total da CEE pela Companhia, nos termos do referido Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação. A operação foi efetivada com a consequente extinção da CEE e a sucessão, pela Companhia, de todos os seus direitos e obrigações, na forma da legislação aplicável.

Aumento de Capital com Bonificação de Ações

Em 5 de novembro de 2025, o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital da Companhia dentro do limite autorizado, no montante de R$ 1,96 bilhão, por capitalização de reservas, com emissão de 326.371.096 novas ações ordinárias, a título de bonificação na proporção de 1 ação para cada 2,5 ações, elevando o capital para R$ 6,86 bilhões e o número de ações para 1.142.298.836. Em 19 de dezembro de 2025, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, o aumento do capital social da Companhia foi homologado pelos seus acionistas.

Incorporação da Companhia Energética do Jari – CEJA

Em 3 de junho de 2026, o Conselho de Administração aprovou a proposta de incorporação, pela Companhia, de sua controlada Companhia Energética do Jari - CEJA, detentora do Contrato de Concessão n.º 004/2002-Aneel.

Em 31 de julho de 2026, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a incorporação total da CEJA pela Companhia, nos termos do referido Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação. A operação foi efetivada com a consequente extinção da Companhia Energética do Jari - CEJA e a sucessão, pela Companhia, de todos os seus direitos e obrigações, na forma da legislação aplicável.

As atas das assembleias, assim como os Fatos Relevantes e Avisos aos Acionistas relacionados às operações mencionadas estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Fatos Relevantes e Comunicados), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (sistemas.cvm.gov.br).

1.13 Acordos de acionistas

Não há acordo de acionistas na Companhia.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no período de três meses findo em 31 de março de 2026, e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais no período de três meses findo em 31 de março de 2026, e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

1.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações contábeis contidas neste item 2 do Formulário de Referência devem ser lidas em conjunto com as informações contábeis intermediárias individuais foram elaboradas de acordo com o CPC 21 (R1) e as informações contábeis intermediárias consolidadas foram elaboradas de acordo com o CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - ("IASB"), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), e com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia (conforme abaixo definido) para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, bem como suas respectivas notas explicativas as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como as normas contábeis internacionais ("IFRS *Accounting Standards*"), emitidas pelo IASB e registradas na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela CVM.

Para os fins desta Seção 2, "Companhia" significa a ENGIE Brasil Energia S.A. e suas subsidiárias.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas informações trimestrais da Companhia e nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia, as quais estão disponíveis para consulta na página de Relações com Investidores da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Informações Financeiras > Demonstrações Financeiras). A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentados, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as informações trimestrais da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia para: **(i)** os períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023; **(ii)** as mudanças nas linhas principais dessas informações financeiras de período para período e/ou das demonstrações financeiras de exercício para exercício; e **(iii)** os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações contábeis da Companhia ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas operacionais líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da Companhia.

Ainda, as informações neste item "2. Comentários dos Diretores", exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhões de Reais).

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores, com base nos indicadores de liquidez e endividamento expostos abaixo, entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para a execução dos planos de expansão de capital e de investimento, bem como para atender aos seus requisitos de liquidez e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. Para informações adicionais sobre a composição da receita da Companhia, vide item 2.2(a)(i) deste Formulário de Referência.

	Em 31 de março de	Em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões, exceto %)	**2026**	**2025**	**2024**	**2023**
(+) Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não circulante)	15.457	15.173	13.843	12.420
(+) Debêntures (Circulante e Não Circulante)	15.725	13.486	9.805	7.686
(+) Ações Preferenciais Resgatáveis (Circulante e Não Circulante)	508	489	487	571
(+) *Hedge* de valor justo - empréstimos e debêntures (Circulante e Não Circulante)	221	181	307	228
Dívida Bruta(1)	**31.911**	**29.329**	**24.442**	**20.905**
(-) Depósitos vinculados ao serviço da dívida (Circulante e Não Circulante)	(462)	(457)	(357)	(314)
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(6.465)	(3.358)	(3.959)	(5.256)
Dívida Líquida(2)	**24.984**	**25.514**	**20.126**	**15.335**
Patrimônio líquido	14.798	13.914	12.280	9.816
Grau de Alavancagem(3)	**62,8%**	**64,7%**	**62,1%**	**61,0%**

(1) Dívida Bruta: consiste no resultado da soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante) e ações preferenciais resgatáveis (circulante e não circulante) e *hedge* de valor justo - empréstimos e debêntures (saldos passivos líquidos das posições ativas e passivas circulante e não circulante das operações de derivativos relacionadas aos empréstimos e financiamentos) (circulante e não circulante). | (2) Dívida Líquida: consiste no resultado da soma da Dívida Bruta e caixa e equivalentes de caixa e depósitos vinculados ao serviço da dívida (circulante e não circulante). | (3) Grau de Alavancagem: consiste no resultado da divisão da Dívida Líquida pela soma da Dívida Líquida com patrimônio líquido.

Para informações adicionais sobre as medições não contábeis e suas respectivas reconciliações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

- Em 31 de março de 2026, a Dívida Bruta totalizava R$ 31.911 milhões — aumento de R$ 2.582 milhões comparativamente à posição de 31 de dezembro de 2025, o prazo médio de vencimento da dívida no fim do ano era de 7,2 anos. A variação no endividamento da Companhia está relacionada, principalmente, à combinação dos seguintes fatores, ocorridos no período de três meses findo em 31 de março de 2026: (i) ingressos relacionados à emissão de debêntures, no montante de R$ 1.928 milhões (líquidos dos custos de emissão); (ii) ingressos relacionados à liberação de empréstimos e financiamentos, no montante de R$ 361 milhões (líquidos dos custos de captação); (iii) reconhecimento e capitalização de juros, variações monetárias e cambiais sobre instrumentos de dívida, no montante de R$ 763 milhões; (iv) ajuste a valor justo sobre instrumentos de dívida e efeitos de hedge de valor justo, no montante de R$ 18 milhões; e (v) amortizações de principal e pagamento de juros, totalizando R$ 489 milhões, sendo R$ 201 milhões referentes à amortização de principal e R$ 288 milhões ao pagamento de juros.
- Em 31 de dezembro de 2025, a dívida bruta, representada, por empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante), ações preferenciais resgatáveis (circulante e não circulante) e *hedge* de valor justo – empréstimos e debêntures (circulante e não circulante), totalizava R$ 29.329 milhões — aumento de 20,0% (R$ 4.887 milhões) comparativamente à posição de 31 de dezembro de 2024. O prazo médio de vencimento da dívida no fim do ano era de 7,2 anos. O aumento da dívida bruta da Companhia está relacionado, principalmente, à combinação dos seguintes fatores, ocorridos no ano de 2025: (i) ingressos relacionados à emissão de debêntures, no montante de R$ 4.086 milhões (líquidos dos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

custos de emissão); (ii) R$ 809 milhões de ingresso de empréstimos e financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Banco do Nordeste do Brasil (BNB), para a construção de novos projetos.; (iii) R$ 1.006 milhões de ingresso de empréstimos e financiamentos e debêntures por aquisição de subsidiárias; (iv) reconhecimento e capitalização de juros, variações monetárias e cambiais sobre instrumentos de dívida, no montante de R$ 2.778 milhões; (v) ajuste a valor justo, no montante de R$ 429 milhões; e (vi) amortizações de principal e pagamento de juros, totalizando R$ 3.984 milhões, sendo R$ 2.487 milhões referentes à amortização de principal e R$ 1.498 milhões referentes à amortização de juros.

- Em 31 de dezembro de 2024, a dívida bruta, representada, principalmente, por empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante), ações preferenciais resgatáveis (circulante e não circulante) e *hedge* de valor justo – empréstimos e debêntures (circulante e não circulante), totalizava R$ 24.442 milhões — aumento de 16,9% (R$ 3.537 milhões) comparativamente à posição de 31 de dezembro de 2023. O prazo médio de vencimento da dívida no fim do ano era de 7,6 anos. O aumento da dívida bruta da Companhia está relacionado, principalmente, à combinação dos seguintes fatores, ocorridos no ano de 2024: (i) R$ 1.209 milhões de ingresso de empréstimos e financiamentos e debêntures por aquisição de subsidiárias; (ii) R$ 1.089 milhões de ingresso de empréstimos e financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Banco da Amazônia (BASA), para a construção de novos projetos; (iii) R$ 2.928 milhões da 12ª e 13ª emissões de debêntures da Companhia; (iv) geração de R$ 2.151 milhões em encargos incorridos a serem pagos e variação monetária; e (v) R$ 3.706 milhões em amortizações de empréstimos, financiamentos, debêntures e ações preferenciais.
- Em 31 de dezembro de 2023, a dívida bruta, representada, principalmente, por empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante), ações preferenciais resgatáveis (circulante e não circulante) e *hedge* de valor justo – empréstimos e debêntures (circulante e não circulante), totalizava R$ 20.905 milhões. O prazo médio de vencimento da dívida no fim de 2023 era de 7,4 anos. O Grau de Alavancagem representava 61,0%. O aumento da dívida bruta da Companhia está relacionado, principalmente, à combinação dos seguintes fatores, ocorridos no ano de 2023: (i) R$ 2.447 milhões de ingressos da 11ª emissão de debêntures da Companhia; (ii) R$ 1.003 milhões de ingressos de empréstimos e financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a construção dos Conjuntos Eólicos Santo Agostinho e Assuruá; (iii) geração de R$ 1.712 milhões em encargos incorridos a serem pagos e variação monetária; (iv) R$ 2.331 milhões em amortizações de empréstimos, financiamentos, debêntures e ações preferenciais; e (v) R$ 11 milhões de transferência de financiamentos e debêntures de subsidiárias reclassificadas para Ativo Mantido para Venda.

b. Estrutura de capital

A tabela abaixo apresenta todo o valor utilizado pela Companhia para financiar suas operações (capitalização total), segregado entre capital de terceiros (passivo circulante e não circulante) e capital próprio (patrimônio líquido), expresso tanto em termos reais quanto em termos percentuais:

	Em 31 de março de	Em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões, exceto %)	**2026**	**2025**	**2024**	**2023**
Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	43.897	41.398	37.832	32.408
Capital Próprio (Patrimônio Líquido)	14.798	13.914	12.280	9.816
Capitalização Total (Capital de Terceiros + Capital Próprio)	**58.695**	**55.312**	**50.112**	**42.224**
Parcela de capital de terceiros (% da Capitalização Total)[1]	74,8%	74,8%	75,5%	76,8%
Parcela de capital próprio (% da Capitalização Total)[2]	25,2%	25,2%	24,5%	23,2%

(1) Parcela de capital de terceiros (% da Capitalização Total): consiste no resultado da divisão do Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) pela Capitalização Total (Capital de Terceiros + Capital Próprio). | (2) Parcela de capital próprio (% da Capitalização Total): consiste no resultado da

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

divisão do Capital Próprio (Patrimônio Líquido) pela Capitalização Total (Capital de Terceiros + Capital Próprio).

A Companhia administra o seu capital de modo a maximizar o retorno dos investidores por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio, buscando uma estrutura de capital e mantendo índices de endividamento e cobertura de dívida que proporcionem o retorno de capital aos seus investidores.

O negócio da Companhia apresenta uma elevada geração operacional de caixa, principalmente em função de sua elevada margem, resultado da característica intensiva em capital da atividade de geração e transmissão de energia e dos rígidos controles de custos e despesas realizados pela Administração da Companhia.

A Administração acredita que a estrutura de capital (medida pela relação entre os passivos e patrimônio líquido da Companhia) mostrou-se equilibrada nos respectivos períodos apresentados.

Capital de Terceiros

- Em 31 de março de 2026, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R$ 43.897 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2025, o total de passivos circulantes e não circulantes eram de R$ 41.398 milhões, aumento decorrente, principalmente, de nova emissão de debêntures para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.
- Em 31 de dezembro de 2025, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R$ 41.398 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2024, o total de passivos circulantes e não circulantes eram de R$ 37.832 milhões, aumento decorrente, principalmente, de novas emissões de debêntures para a construção e aquisição de novos projetos e para formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.
- Em 31 de dezembro de 2024, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R$ 37.832 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2023, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R$ 32.408 milhões, aumento decorrente, principalmente, de novas captações de empréstimos e emissões de debêntures para a construção de novos projetos e para formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

Capital Próprio

- Em 31 de março de 2026, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R$ 14.798 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R$ 13.914 milhões, não representando, portanto, variação significativa entre ambos os períodos.
- Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R$ 13.914 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R$ 12.280 milhões, aumento decorrente, substancialmente, da constituição de reserva de retenção de lucros proveniente do lucro líquido de 2025.
- Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R$ 12.280 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R$ 9.816 milhões, aumento decorrente, substancialmente, da constituição de reserva de retenção de lucros proveniente do lucro líquido de 2024.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia, considerando o seu perfil de endividamento e a sua posição de liquidez, em situações normais de mercado, acreditam que a Companhia possui plenas condições para honrar as obrigações de curto e médio prazos hoje existentes, bem como para continuar expandindo seus investimentos. Os Diretores da Companhia entendem ainda que, em condições normais de mercado, a sólida geração de caixa confere à Companhia margem de conforto para honrar todas as obrigações de longo prazo existentes.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Neste quadro estão listados o lucro líquido e os principais indicadores de capacidade de pagamento da dívida utilizados pela Companhia.

	LTM[1]: Período de 12 meses findo em 31 de março de	Período de três meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões, exceto %)	**2026**	**2026**	**2025**	**2025**	**2024**	**2023**
Lucro líquido do período/exercício	2.824	792	826	2.858	4.303	3.429
EBITDA Ajustado	7.844	2.244	2.040	7.640	7.367	7.270
Despesa financeira	(3.055)	(855)	(554)	(2.754)	(1.843)	(1.813)
Resultado financeiro	(2.846)	(827)	(623)	(2.642)	(1.976)	(1.963)
Dívida Bruta	31.911	31.911	N/A	29.329	24.442	20.905
Dívida Líquida	24.984	24.984	N/A	25.514	20.126	15.335
Dívida Bruta/ EBITDA Ajustado	4,1x	N/A	N/A	3,8x	3,3x	2,9x
Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado	3,2x	N/A	N/A	3,3x	2,7x	2,1x
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	3.750	1.274	870	3.346	4.154	4.586

(1) LTM: *Last Twelve Months*, ou últimos doze meses, mais detalhes vide item 2.5 deste Formulário de Referência. N/A: Não aplicável.

Para informações adicionais sobre as medições não contábeis e suas respectivas reconciliações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

No último exercício social a Companhia honrou suas obrigações assumidas com terceiros, tais como fornecedores, dividendos, dívidas, concessões a pagar, entre outros.

Ainda, caso se entenda necessário, a Companhia possui estrutura e capacidade de contrair novos empréstimos para financiar os investimentos e a sua operação.

- A Dívida Bruta da Companhia em 31 de março de 2026 era de R$ 31.911 milhões e corresponde a 4,1 vezes o EBITDA Ajustado LTM. A Dívida Líquida da Companhia em 31 de março de 2026 era de R$ 24.984 milhões e corresponde a 3,2 vezes o EBITDA Ajustado LTM, apurado no período findo em 31 de março de 2026, de R$ 7.844 milhões. Adicionalmente, a Companhia gerou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R$ 1.274 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2026.
- A Dívida Bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 29.329 milhões e corresponde a 3,8 vezes o EBITDA ajustado. A Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2025 era de R$ 25.514 milhões e corresponde a 3,3 vezes o EBITDA ajustado pelos recebimentos previstos no acordo de venda da subsidiária Pampa Sul, ocorrida em 2023, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de R$ 7.640 milhões. Adicionalmente, a Companhia gerou um caixa líquido pelas atividades operacionais de R$ 3.346 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
- A Dívida Bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 24.442 milhões e corresponde a 3,3 vezes o EBITDA ajustado. A Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 20.126 milhões e corresponde a 2,7 vezes o EBITDA ajustado pelos custos de aquisição de subsidiárias, reversão de *impairment* líquido, alienação de subsidiária, alienação de participação societária em controlada em conjunto (TAG) e indenização de seguros apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R$ 7.367 milhões. Adicionalmente, a Companhia gerou um caixa líquido pelas atividades operacionais de R$ 4.154 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- A Dívida Bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2023 era de R$ 20.905 milhões e corresponde a 2,9 vezes o EBITDA ajustado. A Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2023 era de R$ 15.335 milhões e corresponde a 2,1 vezes o EBITDA ajustado pelo *impairment*, alienação de subsidiária e indenização de seguros apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R$ 7.270 milhões. Adicionalmente, a Companhia gerou um caixa líquido pelas atividades operacionais de R$ 4.586 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Com base nos resultados apresentados e no plano de negócios da Companhia, os Diretores da Companhia reforçam a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Fitch Ratings atribui à Companhia *Rating* Nacional de Longo Prazo como 'AAA(bra)', e os IDRs (*Issuer Default Ratings* - Ratings de Inadimplência do Emissor) de Longo Prazo em moeda estrangeira e local como 'BB+' e 'BBB-', respectivamente. Os *ratings* estão diretamente relacionados à captura de linhas de crédito atrativas, ampliando a competitividade da Companhia no desenvolvimento de novos projetos.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia utiliza linhas de crédito em instituições financeiras de primeira linha, com a finalidade de suprir uma eventual necessidade de caixa de curto e médio prazos.

Para os projetos de investimento da Companhia, além da utilização de parte de sua geração de caixa, são utilizados os recursos disponíveis por bancos de fomento, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), diretamente e/ou por meio de seus Bancos Repassadores, o Banco da Amazônia ("BASA") e o Banco do Nordeste ("BNB"). Estas instituições financeiras usualmente oferecem taxa de juros e prazos de pagamento compatíveis com o retorno dos projetos da Companhia.

Caso o projeto de investimento não seja elegível para financiamento por algum dos bancos de fomento, por questões de custo do financiamento ou por questões de limites na disponibilidade dos créditos, a Companhia pode recorrer a outras fontes de financiamento, como ao mercado de capitais, por meio da emissão de debêntures ou outras fontes de financiamento, visando à manutenção de uma estrutura de capital e liquidez adequada. A Companhia avalia constantemente as alternativas de financiamento de suas operações.

No período de três meses findo em 31 de março de 2026, a Companhia utilizou como principais fontes de financiamento recursos do BNDES e recursos oriundos de emissão de debêntures.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em que pese os Diretores não prevejam qualquer situação de deficiência de liquidez, a Companhia possui linhas de crédito previstas (capital de giro, financiamento de longo prazo e fiança bancária) perante instituições financeiras de primeira linha.

Em caso de necessidade de financiamento para capital de giro, a Companhia pretende utilizar prioritariamente linhas de crédito disponíveis no mercado junto a instituições financeiras de primeira linha, ou emissões de debêntures. Para fins de financiamento de ativos não circulantes, a Companhia pretende utilizar prioritariamente recursos de financiamentos de longo prazo diretamente junto aos bancos de fomento ou por meio de emissão de debêntures.

Além disso, em razão do elevado *rating* atribuído pela agência de classificação de risco *Fitch Ratings*, a Companhia tem acesso tempestivo ao mercado de capitais para eventuais necessidades de levantamento de recursos financeiros.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

As principais informações sobre as dívidas contratadas com Instituições Financeiras, em 31 de março de 2026, estão descritas a seguir:

(i) Contratos de empréstimo e financiamento

	Condições de Pagamento				Saldo Devedor (em R$ milhões)
Companhia	**Remuneração**	**Encargos**	**Principal**	**Vencimento**	**31 de março de 2026**
Moeda nacional					
BNDES - Assuruá	IPCA + 6,70% a.a.	Mensais a partir de 01.2026	Mensais a partir de 01.2026	12.2046	1.832
BNDES - Assu Sol	IPCA + 8,16% a.a.	Mensais a partir de 06.2026	Mensais a partir de 06.2026	09.2048	194
BNDES - Assu Sol	9,54% a.a.	Mensais a partir de 06.2026	Mensais a partir de 06.2026	09.2040	493
Moeda estrangeira (dólar)					
Scotiabank IV	2,00% a.a. com *swap* para CDI + 1,35% a.a.	Semestrais	07.2026	07.2026	529

	Condições de Pagamento				Saldo Devedor (em R$ milhões)
Controladas	**Remuneração**	**Encargos**	**Principal**	**Vencimento**	**31 de março de 2026**
Ferrari					
BNDES Ampliação	TJLP + 1,76% a.a.(1)	Mensais a partir de 02.2017	Mensais a partir de 02.2017	07.2032	32
Assú V					
BNB	IPCA + 1,76% a.a.	Trimestrais a partir de 01.2019; Mensais a partir de 08.2023	Mensais a partir de 08.2023	07.2038	72
BNB Ampliação	IPCA médio 12 meses + 4,41% a.a.	Trimestrais a partir de 08.2022; Mensais a partir de 09.2024	Mensais a partir de 09.2024	08.2039	8
Conjunto Eólico Campo Largo - Fase I					
BNDES	TJLP + 2,52% a.a.(1)	Mensais a partir de 07.2019	Mensais a partir de 07.2019	06.2035	307
BNDES	TJLP + 1,82% a.a.(1)	Mensais a partir de 07.2019	Mensais a partir de 07.2019	06.2035	358
Conjunto Eólico Umburanas - Fase I					

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

BNDES	IPCA + 3,91% a.a.	Mensais a partir de 12.2019	Mensais a partir de 12.2019	12.2038	1.183
Gralha Azul					
BNDES	IPCA + 3,83% a.a.	Mensais a partir de 10.2023	Mensais a partir de 10.2023	03.2044	1.952
Conjunto Eólico Campo Largo - Fase II					
BNDES	IPCA + 4,23% a.a.	Mensais a partir de 09.2021	Mensais a partir de 09.2021	12.2039	1.302
Novo Estado					
BNDES	IPCA + 4,67% a.a.	Mensais a partir de 11.2022	Mensais a partir de 11.2022	05.2044	2.193
BASA	IPCA + 1,45% a.a.	Mensais a partir de 11.2022	Mensais a partir de 11.2022	08.2044	722
Santo Agostinho					
BNDES	IPCA + 6,16% a.a.	Mensais a partir de 01.2024	Mensais a partir de 01.2024	11.2045	1.434
Floresta					
BNDES	TJLP + 2,15% a.a.	Mensais a partir de 06.2019	Mensais a partir de 06.2019	10.2036	209
Paracatu					
BNDES	IPCA + 4,98% a.a.	Mensais a partir de 11.2018	Mensais a partir de 11.2018	10.2038	475
Gavião Real					
BASA	IPCA + 5,77% (sem BA[2]) IPCA + 4,91% (com BA[2])	Mensais a partir de 03.2024	Mensais a partir de 05.2027	10.2047	58
Juazeiro I, II, III e IV					
BNB	IPCA + 2,18% (sem BA[2]) IPCA + 1,85% (com BA[2])	Trimestrais a partir de 03.2018; Mensais a partir de 04.2020	Mensais a partir de 04.2020	03.2038	218
Sertão Solar Barreiras I, II, III e IV					
BNB	IPCA + 2,57% (sem BA[2]) IPCA + 2,19% (com BA[2])	Trimestrais a partir de 12.2018; Mensais a partir de 01.2021	Mensais a partir de 01.2021	12.2038	171

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Sol do Futuro I, II e III					
BNB	IPCA + 2,08% (sem BA[2]) IPCA + 1,77% (com BA[2])	Trimestrais a partir de 06.2018; Mensais a partir de 08.2020	Mensais a partir de 08.2020	07.2038	121
Lar do Sol I, II e III					
BNB	IPCA + 3,15% (sem BA[2]) IPCA + 2,68% (com BA[2])	Mensais a partir de 12.2023	Mensais a partir de 12.2023	11.2045	400
Assu Sol					
Assu Sol 1 e 2					
BNB - FNE	IPCA + 5,03% (sem BA[2]) IPCA + 4,27% (com BA[2])	Trimestrais a partir de 09.2024 Mensais a partir de 07.2027	Mensais a partir de 07.2027	06.2044	144
BNB - AFD	IPCA + 11,00% a.a.	Semestrais a partir de 04.2025	Semestrais a partir de 10.2026	04.2034	11
Assu Sol 3 e 5					
BNB - FNE	IPCA + 5,03% (sem BA[2]) IPCA + 4,27% (com BA[2])	Trimestrais a partir de 10.2024 Mensais a partir de 08.2027	Mensais a partir de 08.2027	07.2044	146
BNB - AFD	IPCA + 11,00% a.a.	Semestrais a partir de 04.2025	Semestrais a partir de 10.2026	04.2034	11
Assu Sol 8					
BNB - FNE	IPCA + 5,17% (sem BA[2]) IPCA + 4,40% (com BA[2])	Trimestrais a partir de 01.2025 Mensais a partir de 11.2027	Mensais a partir de 11.2027	10.2040	63
BNB - AFD	IPCA + 11,00% a.a.	Semestrais a partir de 04.2025	Semestrais a partir de 10.2026	04.2034	5
Cachoeira Caldeirão					
BNDES	TJLP + 2,12%	Mensais a partir de 11.2017	Mensais a partir de 11.2017	10.2037	527
Jari					
BNDES	TJLP + 1,86%	Mensais a partir de 06.2015	Mensais a partir de 06.2015	05.2031	287

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(1) O montante correspondente à parcela da TJLP que exceder 6% a.a. é incorporado ao principal.
(2) Taxa resultante da aplicação do Bônus de Adimplemento, que é a condição de redução pelo fator 0,85 aplicada aos juros incorridos nas parcelas do serviço da dívida pagas em dia. Condição prevista para os financiamos por receberem recursos do Fundo Constitucional.

Informações adicionais sobre os contratos de empréstimos e financiamentos de valores mais relevantes da Companhia e de suas controladas

- **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):**

Os financiamentos foram utilizados principalmente para implantação dos Projetos Assuruá e Assu Sol.

- **Financiamentos contratados pelas Controladas:**

Os financiamentos contratados pelas Controladas consolidadas na Companhia são na modalidade *Project Finance*. Para tal, foram constituídas Sociedades de Propósitos Específicos (SPE) para a implantação dos respectivos projetos.

- **Empréstimos tomados em moeda estrangeira**

Em 31 de março de 2026, permanecia vigente a contratação de empréstimo em moeda estrangeira com o banco Scotiabank, originalmente realizada com a finalidade de compor capital de giro da Companhia.

A Companhia mantém contrato de operação de *swap* com subsidiária brasileira da mesma instituição financeira a qual contratou empréstimo em dólar, a fim de proteger fluxos futuros de pagamentos de principal e juros, contra a flutuação da taxa cambial. Esta operação foi designada como instrumento de *hedge*, convertendo o empréstimo em dólar para real e a taxa fixa para uma taxa flutuante (CDI).

O vencimento do principal e a amortização dos juros do empréstimo e do *hedge* ocorrerá exatamente na mesma data. É válido destacar que a Política de Investimentos e Derivativos da Companhia estabelece que a utilização de instrumentos financeiros derivativos fica restrita à proteção de riscos (*hedge*) e deve ser mantida correlação estreita quanto ao perfil da dívida, volumes e prazos.

A principal condição do empréstimo e da operação de derivativo contratado foi a seguinte:

	Valor de referência		Empréstimo e posição ativa do *swap* e NDF	Posição passiva do *swap* e NDF	
Bancos	**US$ milhões**	**R$ milhões**	**US$ + Juros (a.a.)**	**Condição**	**Vencimento**
Scotiabank IV	102	530	2,002% a.a.	CDI + 1,35% a.a.	Julho de 2026

Garantias dos empréstimos e financiamentos

As garantias dos empréstimos e financiamento visam assegurar ao credor o pagamento dos serviços das dívidas, emitidas pela Companhia e por suas controladas, conforme previsto nos instrumentos contratuais. A Companhia e suas Controladas mantêm garantias para os empréstimos e financiamentos a seguir descritos.

- **Banco nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**

i. Financiamento de empreendimentos de geração eólica: (a) cessão dos direitos emergentes das autorizações; (b) cessão de direitos creditórios; (c) penhor da totalidade das ações representativas do capital social das controladas; (d) penhor de bens e equipamentos relativos aos projetos; (e) contas reserva em montante equivalente a 3 meses do serviço da dívida; (f) contas reserva em montante equivalente a 3 meses das despesas de operação e manutenção; e (g) fiança corporativa;

ii. Financiamento de empreendimentos de geração fotovoltaica: (a) cessão dos direitos emergentes das autorizações; (b) cessão de direitos creditórios; (c) penhor da totalidade das ações representativas do capital social das controladas; (d) penhor de bens e equipamentos relativos aos projetos; (e) contas reserva em montante

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

equivalente a 3 meses do serviço da dívida; e (f) contas reserva em montante equivalente a 3 meses das despesas contratuais de operação e manutenção;

iii. Financiamento de empreendimentos de geração hidrelétrica: (a) cessão dos direitos emergentes das concessões; (b) cessão de direitos creditórios; (c) penhor da totalidade das ações representativas do capital social das controladas; (d) contas reserva em montante equivalente a 3 ou 6 meses do serviço da dívida; e (e) fiança corporativa;

iv. Financiamento de empreendimento de transmissão: (a) cessão dos direitos emergentes das concessões; (b) cessão de direitos creditórios; (c) penhor da totalidade das ações representativas do capital social das controladas; (d) conta reserva em montante equivalente a 3 meses do serviço da dívida; e (e) fiança corporativa.

- **Banco da Amazônia (BASA)**

i. Financiamento de empreendimento de transmissão: (a) cessão dos direitos emergentes das concessões; (b) cessão de direitos creditórios; (c) penhor da totalidade das ações representativas do capital social das controladas; (d) contas reserva em montante equivalente a 6 meses do serviço da dívida; e (e) fiança corporativa ou fiança bancária.

- **Banco do Nordeste do Brasil (BNB)**

i. Financiamento de empreendimento de geração fotovoltaica: (a) cessão dos direitos emergentes das autorizações; (b) cessão de direitos creditórios; (c) penhor de bens e equipamentos relativos aos projetos; (d) contas reserva em valor mínimo entre 2,50% no período pré baixa das fianças bancárias e até 8,18% no período pós baixa das fianças bancárias, do saldo devedor total do financiamento; (e) contas reserva em valor mínimo equivalente a 25% das despesas contratuais anuais de operação e manutenção dos projetos (em alguns financiamentos está previsto um valor fixo); e (f) fiança corporativa ou fiança bancária.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Debêntures

São representadas pelas debêntures emitidas pela Companhia e pelas controladas Jaguara, Miranda, São Pedro II, São Pedro IV e Cachoeira Caldeirão. Em 31 de março de 2026, a Companhia e suas Controladas possuíam as seguintes emissões vigentes:

	Condições de Pagamento					Saldo Devedor (em R$ milhões) 31 de março de 2026
	Quantidade	Remuneração	Encargos	Principal	Vencimento	
Companhia						
6ª Emissão – 2ª série	353.400	IPCA + 6,2515% a.a.	Anuais a partir de 07.2017	3 Parcelas anuais a partir de 07.2024	07.2026	196
7ª Emissão – 2ª série	231.257	IPCA + 5,9033% a.a.	Anuais a partir de 07.2019	3 parcelas anuais a partir de 07.2026	07.2028	357
9ª Emissão – 1ª série	576.095	IPCA + 3,7000% a.a.	Anuais a partir de 07.2021	2 parcelas anuais a partir de 07.2025	07.2026	424
9ª Emissão – 2ª série	539.678	IPCA + 3,9000% a.a.	Anuais a partir de 07.2021	3 parcelas anuais a partir de 07.2027	07.2029	794
9ª Emissão – 3ª série	378.827	IPCA + 3,6000% a.a.	Semestrais a partir de 07.2021	2 parcelas anuais a partir de 07.2025	07.2026	274

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

9ª Emissão – 4ª série	105.400	IPCA + 3,7000% a.a.	Semestrais a partir de 07.2021	3 parcelas anuais a partir de 07.2027	07.2029	152
10ª Emissão – Série Única	400.000	IPCA + 5,7158% a.a.	Anuais a partir de 09.2022	Anuais a partir de 09.2023	09.2046	464
11ª Emissão – 1ª série	1.085.600	IPCA + 5,9325 % a.a.	Anuais a partir de 11.2024	3 parcelas anuais a partir de 11.2031	11.2033	1.208
11ª Emissão – 2ª série	96.278	IPCA + 6,0691 % a.a.	Anuais a partir de 11.2024	3 parcelas anuais a partir de 11.2036	11.2038	106
11ª Emissão – 3ª série	318.122	10,90% a.a. com swap para CDI + 0,358% a.a.	11.2028	11.2028	11.2028	371
11 ª Emissão – 4ª série	900.000	CDI + 1,0000% a.a.	Semestrais a partir de 05.2024	2 parcelas anuais a partir de 11.2027	11.2028	947
11 ª Emissão – 5ª série	100.000	CDI + 1,1000% a.a.	Semestrais a partir de 05.2024	2 parcelas anuais a partir de 11.2029	11.2030	105
12ª Emissão – 1ª série	863.239	12,4974% a.a. com swap para CDI + 0,135% a.a.	Semestrais a partir de 12.2024 (a última parcela em 8 meses)	08.2029	08.2029	850
12ª Emissão – 2ª série	636.761	IPCA + 6,7766% a.a. com swap para CDI + 0,43% a.a.	Anuais a partir de 06.2025	3 parcelas anuais a partir de 06.2032	06.2034	659
12ª Emissão – 4ª série	500.000	CDI +0,55% a.a.	06.2026	06.2026	06.2026	628
13ª Emissão – Série Única	1.500.000	12,2372% a.a. com swap para CDI - 0,11% a.a.	Semestrais a partir de 03.2025	09.2030	09.2030	1.413
14ª Emissão – 1ª série	1.000.000	14,3509% a.a. com swap para CDI - 0,29% a.a.	Anuais a partir de 01.2027	2 parcelas anuais a partir de 01.2031	01.2032	1.156
14ª Emissão – 2ª série	1.000.000	IPCA + 7,5568% a.a. com swap para CDI - 0,23% a.a.	Anuais a partir de 01.2027	2 parcelas anuais a partir de 01.2031	01.2032	1.102
15ª Emissão – 1ª série	750.000	12,8775% a.a. com swap para CDI -0,59% a.a.	Anuais a partir de 06.2027	3 parcelas anuais a partir de 06.2033	06.2035	791
15ª Emissão – 2ª série	1.450.000	IPCA + 6,8555% a.a.com swap para CDI - 0,73% a.a.	Anuais a partir de 06.2027	2 parcelas anuais a partir de 06.2034	06.2035	1.505
16ª Emissão – Série Única	2.000.000	IPCA + 6,2474% a.a. com swap para CDI - 1,57% a.a.	Anuais a partir de 02.2028	3 parcelas anuais a partir de 02.2036	02.2038	1.986
Controladas						
Jaguara						
1ª Emissão – 2ª série	634.000	IPCA + 6,4962% a.a.	Semestrais a partir de 12.2018	Semestrais a partir de 06.2020	06.2027	309
Miranda						
1ª Emissão – 2ª série	386.000	IPCA + 6,4962% a.a.	Semestrais a partir de 12.2018	Semestrais a partir de 06.2020	06.2027	214
São Pedro II						
1ª Emissão – Série Única	113.205	IPCA + 4,4000% a.a.	Semestrais a partir de 06.2020	Semestrais a partir de 06.2020	12.2034	106
São Pedro IV						

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

1ª Emissão – Série Única	95.518	IPCA + 4,4000% a.a.	Semestrais a partir de 06.2020	Semestrais a partir de 06.2020	12.2034	91
Cachoeira Caldeirão						
3ª Emissão – Série Única	15.650	IPCA + 7,2743% a.a.	Semestrais a partir de 12.2017	Semestrais a partir de 12.2017	06.2030	145

Garantias das debêntures

i. Debêntures das controladas Jaguara e Miranda: (a) cessão dos direitos emergentes das autorizações; (b) cessão de direitos creditórios; (c) alienação fiduciária da totalidade das ações representativas do capital social; e (d) fiança corporativa.
ii. Debêntures das controladas São Pedro II e São Pedro IV: (a) cessão dos direitos emergentes das autorizações; (b) cessão de direitos creditórios; (c) penhor de bens e equipamentos relativos aos projetos; (d) alienação fiduciária da totalidade das ações representativas do capital social; (d) contas reserva em montante equivalente ao próximo pagamento do serviço da dívida. Em 29 de dezembro de 2025, foram realizadas Assembleias Gerais de Debenturistas nas quais os debenturistas aprovaram: (a) Inclusão de fiança corporativa da Companhia como garantia fidejussória; e (b) Liberação dos valores depositados nas contas reservas. A celebração de aditivo aos documentos das emissões foi efetivada em janeiro de 2026.
iii. Debêntures da controlada Cachoeira Caldeirão: (a) cessão dos direitos emergentes das concessões; (b) cessão de direitos creditórios; (c) penhor da totalidade das ações representativas do capital social das controladas; (d) contas reserva em montante equivalente ao próximo pagamento do serviço da dívida; e (e) fiança corporativa. As garantias reais são compartilhadas com o BNDES.

Ações preferenciais resgatáveis

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 21 de agosto de 2020, aprovou a emissão de ações preferenciais resgatáveis da controlada indireta Novo Estado Participações (“NEP”), todas escriturais, sem valor nominal, sem direito a voto, com prioridade no recebimento de dividendos fixos, no montante total de R$ 500 milhões (R$ 477 milhões, líquido de custos de emissão). As ações dão direito de participar dos dividendos declarados e distribuídos pela NEP de forma prioritária e cumulativa. A partir do semestre imediatamente posterior à entrada em operação do Sistema de Transmissão, os dividendos serão destinados semestralmente, não estando a NEP obrigada a distribuir dividendos antes deste evento.

A quantidade de ações preferenciais resgatáveis, emitidas em 01 de setembro de 2020, totaliza 95.446.379, subdivididas em 12 classes, com diferentes prazos de resgate, sendo o prazo de resgate da última classe 31 de outubro de 2034. Os valores de emissão e de resgate por ação, estão demonstrados a seguir:

	Valor de emissão por ação	Valor capitalizado por ação	Valor de reserva de capital por ação
Novo Estado Participações S.A.	5,2385	2,6192	2,6192

Para efeitos societários na NEP, o valor total da emissão foi alocado parte como capital social integralizado, no montante de R$ 250 milhões, e parte como reserva de capital, no montante de R$ 250 milhões. Para efeitos de registro contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, essa transação foi considerada como um instrumento de dívida, portanto, o valor total da emissão foi registrado como passivo não circulante.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	Condições de Pagamento				Saldo Devedor (em R$ milhões)
	Remuneração	Encargos	Principal	Vencimento	31 de março de 2026
APR Itaú	CDI + 1,05% a.a.	Semestrais a partir de Outubro de 2023	Anuais a partir de Outubro de 2023	10.2034	508

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não há subordinação contratual ou estrutural formalmente estabelecida entre as dívidas existentes. Não obstante, observa-se diferenciação de prioridade econômica entre os credores, em função da existência ou não de garantias reais.

Para fins de classificação, as dívidas podem ser segmentadas da seguinte forma: (i) dívidas com garantia real; e (ii) dívidas quirografárias

São consideradas dívidas com garantia real todas as dívidas garantidas por garantia real, assim entendidas o penhor, a alienação fiduciária, dentre outras garantias reais.

São consideradas dívidas quirografárias todas as dívidas que não possuem garantia ou que possuem garantia fidejussória, assim entendidas a garantia de aval e a fiança, dentre outras garantias fidejussórias.

Em eventual situação de recuperação judicial, a definição da ordem de execução das garantias observará o disposto na Lei nº 11.101/2005, conforme alterada. Nesse contexto, a eventual diferenciação entre credores decorre da ordem legal de preferência aplicável em situações de concurso de credores, especialmente em função da existência de garantias.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Empréstimos e financiamentos

A Companhia e suas controladas, em 31 de março de 2026, estavam sujeitas aos seguintes compromissos contratuais (*covenants*) – índices e limites financeiros – estabelecidos em seus contratos de empréstimos e financiamentos:

Dívida	*Covenants*	Medição em 31 de março de 2026
Companhia		
Scotiabank	(i) EBITDA / Despesas Financeiras ≥ 2,0 (ii) Dívida Bruta / EBITDA ≤ 4,5	(i) 2,57 (ii) 4,07
Controladas[1]		**Medição em 31 de dezembro de 2025**
BNDES e BASA	ICSD[2] ≥ 1,1 ou ≥ 1,20 ou ≥ 1,25 ou ≥ 1,3 dependendo da controlada e ICP[3] ≥ 20% ou ≥ 25% dependendo da controlada	Nenhum *covenant* gerou inadimplemento nos respectivos contratos.
BNB	Comprometimento da capacidade de pagamento[4] ≤ 70%	Nenhum *covenant* gerou inadimplemento nos respectivos contratos.

(1) *Covenants* referentes as dívidas das controladas da Companhia são medidos anualmente em 31 de dezembro.
(2) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida: Geração de caixa da atividade / Serviço da dívida.
(3) Índice de capitalização ou Índice de capital próprio: Patrimônio líquido / Ativo total.
(4) Comprometimento da Capacidade de Pagamento: Geração de caixa da atividade / Amortizações de principal.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os financiamentos contratados junto ao BNDES são formalizados mediante a celebração de contratos de financiamento por meio da abertura de linha de crédito e estão sujeitos às disposições aplicáveis aos contratos do BNDES.

Nos termos dessas disposições, adicionalmente aos *covenants* financeiros descritos na tabela anteriormente apresentada, as controladas tomadoras de empréstimo não podem, sem a prévia autorização do BNDES: (i) conceder preferência a outros créditos; (ii) realizar amortização de ações; (iii) emitir debêntures; (iv) assumir novas dívidas, observadas as ressalvas expressamente previstas nas disposições aplicáveis aos contratos do BNDES; (v) alienar ou onerar bens de seu ativo permanente; e (vi) distribuir dividendos superiores ao mínimo obrigatório, em algumas controladas, observadas as ressalvas expressamente previstas nas disposições aplicáveis aos contratos do BNDES.

Adicionalmente, o BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato, e exigir imediatamente a dívida, nas hipóteses de inadimplemento das obrigações assumidas perante o mesmo pela empresa beneficiária do crédito, suas subsidiárias, intervenientes, ou entidade integrante do grupo econômico ao qual a empresa pertença. Outra hipótese de vencimento antecipado é quando ocorre modificações do controle efetivo, direto ou indireto da empresa beneficiária do crédito sem a autorização prévia do banco, salvo casos aprovados previamente dentro dos contratos de financiamento. Além destes, outros eventos que afetem a capacidade de operação do projeto, ou que afetem as garantias cedidas ao banco, habitualmente são também hipóteses de vencimento antecipado.

Ainda, itens mais abrangentes como sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente também são situações que implicam em vencimento antecipado destes tipos de instrumentos financeiros.

Os compromissos financeiros estabelecidos nos contratos de empréstimos, financiamentos estão sendo cumpridos pela Companhia e suas controladas, com exceção: (i) das subsidiárias dos Conjuntos Fotovoltaicos Floresta e Paracatu, as quais não atingiram os respectivos limites mínimos do ICSD estabelecidos em seus contratos de financiamento firmados com o BNDES, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Contudo, durante o ano de 2025, o BNDES formalizou previamente às medições, que o referido descumprimento não acarretaria o vencimento antecipado dos financiamentos; e (ii) a subsidiária Cachoeira Caldeirão, a qual não atingiu o limite mínimo do ICSD estabelecido no contrato de financiamento com o BNDES, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Contudo, o descumprimento não caracteriza item de vencimento antecipado, acarretando apenas a necessidade de duplicar o saldo da conta reserva (o qual já vem preenchido de anos anteriores).

Os compromissos são apurados anualmente, conforme estabelecido nestes contratos, exceto os contratos da controladora, os quais são apurados trimestralmente.

Debêntures

Dívida	***Covenants***	
Companhia		**Medição em 31 de março de 2026**
6ª, 7ª e 9ª Emissões	(i) EBITDA / Despesas Financeiras ≥ 2,0 (ii) Dívida bruta / EBITDA ≤ 4,5	(i) 2,57 (ii) 4,07
Controladas[1]		**Medição em 31 de dezembro de 2025**
Jaguara 1ª Emissão	ICSD[2] ≥ 1,10	2,00
Miranda 1ª Emissão	ICSD[2] ≥ 1,10	1,80
São Pedro II 1ª Emissão	ICSD[2] ≥ 1,20	0,84[4]

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

São Pedro IV 1ª Emissão	ICSD(2) ≥ 1,20	1,43
Cachoeira Caldeirão 3ª Emissão	ICSD(1) ≥ 1,20 e ICP(4) ≥ 20%	0,89(5) e 32%

(1) *Covenants* referentes as dívidas das controladas da Companhia são medidos anualmente em 31 de dezembro.
(2) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida: Geração de caixa da atividade / Serviço da dívida.
(3) Nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, apenas o descumprimento do ICSD por 2 anos consecutivos ou 3 anos alternados num intervalo de 5 anos, configura inadimplemento contratual.
(4) Índice de capitalização ou Índice de capital próprio: Patrimônio líquido / Ativo total.
(5) Nos termos da Escritura de Debêntures, o descumprimento do ICSD não configura evento de vencimento antecipado.

Os compromissos financeiros estabelecidos nas escrituras de emissão de debêntures estão sendo cumpridos pela Companhia e suas controladas, com exceção: (i) da subsidiária São Pedro II, a qual não atingiu o limite mínimo do ICSD estabelecido na escritura de emissão de debêntures pelo 2º ano consecutivo, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 (o que seria considerado um inadimplemento contratual). Contudo, durante o ano de 2025, os debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, formalizaram previamente à medição, que o referido descumprimento não acarretaria o vencimento antecipado não automático da dívida; e (ii) a subsidiária Cachoeira Caldeirão, a qual não atingiu o limite mínimo do ICSD estabelecido na escritura de emissão de debêntures, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Contudo, o descumprimento não caracteriza item de vencimento antecipado, acarretando apenas a necessidade de duplicar o saldo da conta reserva (o qual já vem preenchido de anos anteriores).

Além dos *covenants* usuais utilizados em operações de mercado de capitais, as dívidas da Companhia e de suas Controladas possuem os seguintes *covenants* que poderão dar causa à declaração de vencimento antecipado das dívidas mencionadas acima:

Não pagamento, vencimento antecipado de dívidas e/ou protesto de títulos	Não pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias que não sejam decorrente das escrituras de emissão, e/ou vencimento antecipado de dívidas e/ou protesto de títulos da Companhia ou qualquer de suas controladas relevante (conforme definido nas escrituras de emissão) cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R$ 120 milhões para a Companhia, R$ 50 milhões para as controladas Jaguara e Miranda, R$ 5 milhões para as controladas São Pedro II e São Pedro IV, e R$ 35 milhões para a controlada Cachoeira Caldeirão, observados os *carve-outs* e prazos de curas aplicáveis, conforme descritos nas respectivas escrituras de emissão.
Liquidação, extinção e/ou dissolução	liquidação, extinção ou dissolução da Companhia e/ou das controladas relevantes (conforme definido nas escrituras de emissão) (ou qualquer forma de reorganização societária dessas controladas relevantes), exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) forem, também, controladas, direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico no qual a Companhia está inserida e seus ativos sejam mantidos no grupo econômico da Companhia e cumulativamente não acarrete em redução da classificação de risco da Companhia abaixo de AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor´s Fitch, ou nota equivalente pela Moodys.
Reorganização societária	Cisão, fusão, incorporação ou qualquer tipo de reorganização societária da Companhia, exceto se: (i) a alteração for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas; (ii) for garantido o direito de resgate aos debenturistas que não concordarem com a reorganização; ou (iii) a sociedade sucessora for controlada, direta ou indiretamente, por empresa do mesmo grupo econômico da Companhia e seus ativos sejam mantidos no grupo econômico da Companhia e cumulativamente não acarrete em redução da classificação de risco da Companhia abaixo de AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor´s Fitch, ou nota equivalente pela Moodys.
Medidas constritivas e/ou protetivas	(i) alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Companhia, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, desde a data de emissão até a data de vencimento das debêntures, de mais de 25% da

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	capacidade de geração de energia elétrica da Companhia, que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Companhia, e que não acarrete em redução da classificação de risco abaixo de AA (duplo A), em escala local, pela *Standard & Poor´s, Fitch*, ou nota equivalente pela *Moodys*; (ii) intervenção ou perda da concessão/autorização da Companhia que represente mais de 25% de sua capacidade instalada, tomando-se por base a capacidade instalada da Emissora na data de emissão da 6ª Emissão de Debêntures da Companhia, e que comprovadamente afete a capacidade econômico financeira da Companhia para as emissões da Companhia e perda de Contratos de Concessão, observados os *carve-outs* e prazos aplicáveis, conforme descritos nas respectivas escrituras de emissão; (iii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorização, concessões, subvenções, alvarás ou licenças necessárias para o exercício das atividades da Companhia que implique na interrupção ou suspensão de 25% da capacidade de geração da Companhia e cause um efeito significativo na capacidade da Companhia cumprir com as obrigações advindas das escrituras de emissão das debêntures, observados os *carve-outs* e prazos aplicáveis, conforme descritos nas respectivas escrituras de emissão; e/ou (iv) caso a Companhia sofra arresto, sequestro ou penhora de bens de seu ativo que representem, de forma individual ou agregada, 25% ou mais de sua capacidade de geração de energia elétrica, observados os *carve-outs* e prazos aplicáveis, conforme descritos nas respectivas escrituras de emissão.
Decisões Judiciais	Não cumprimento de qualquer decisão judicial, administrativa ou sentença judicial, transitada em julgado e que não caiba recurso, ou sentença arbitral não sujeita a recurso, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R$ 120 milhões para a Companhia, R$ 50 milhões para as controladas Jaguara e Miranda, R$ 5 milhões para as controlada São Pedro II e São Pedro IV, e R$ 75 milhões para a controlada Cachoeira Caldeirão.
Rating	Não manutenção de classificação de risco corporativo da Companhia, igual ou superior a AA, em escala local, pela *Standard & Poor's, Fitch* ou nota equivalente pela *Moody's*.
Contratos de Mútuos e/ou Empréstimos	Concessão, pela Companhia, a partir da data de emissão da dívida, de mútuos e/ou empréstimos para quaisquer sociedades, observados os *carve-outs* aplicáveis, conforme descritos nas respectivas escrituras de emissão.
Objeto Social	Alteração do objeto social da Companhia, exceto se (i) previamente autorizado em Assembleia Geral de Debenturista; ou (ii) permanecer no objeto social da Companhia, atividades relacionadas à geração, transmissão ou comercialização de energia elétrica; ou (iii) decorrente de determinação da Aneel ou outra autoridade governamental competente.
Controle Acionário	Alteração no controle acionário direto ou indireto da Companhia, exceto se o controle indireto final for mantido pela ENGIE S.A. e tal alteração não acarretar redução da classificação de risco da Companhia abaixo de AA (duplo A), em escala local, pela Standard & Poor´s, Fitch, ou nota equivalente pela Moodys.

Os *covenants* financeiros e restrições vem sendo integralmente cumpridos pela Companhia, até a última data prevista pelos contratos das dívidas.

Os contratos de debêntures, empréstimo e financiamento relevantes que possuem cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* ou *cross acceleration*), são os listados abaixo:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Emissor	Contrato	Credor	*Threshold*	Observações
Companhia				
ENGIE Brasil Energia S.A.	6ª Emissão 7ª Emissão 9ª Emissão	Debenturistas	R$ 120 milhões	Cross-default acionado em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária da Companhia ou de suas Controladas Relevantes, cross-acceleration acionado em caso de vencimento antecipado.
ENGIE Brasil Energia S.A.	10ª Emissão	Debenturistas	R$ 250 milhões	Threshold atualizado pelo IPCA a partir de setembro de 2021. Cross-default acionado em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária da Companhia ou de suas Controladas Relevantes e cross-acceleration acionado em caso de vencimento antecipado.
ENGIE Brasil Energia S.A.	11ª Emissão	Debenturistas	R$ 290 milhões	Threshold atualizado pelo IPCA a partir de novembro de 2023. Cross-default acionado em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária da Companhia ou de suas Controladas Relevantes e cross-acceleration acionado em caso de vencimento antecipado.
ENGIE Brasil Energia S.A.	12ª Emissão	Debenturistas	R$ 300 milhões	Threshold atualizado pelo IPCA a partir de junho de 2024. Cross-default acionado em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária da Companhia ou de suas Controladas Relevantes e cross-acceleration acionado em caso de vencimento antecipado.
ENGIE Brasil Energia S.A.	13ª Emissão	Debenturistas	R$ 300 milhões	Threshold atualizado pelo IPCA a partir de setembro de 2024. Cross-default acionado em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária da Companhia ou de suas Controladas Relevantes e cross-acceleration acionado em caso de vencimento antecipado.
ENGIE Brasil Energia S.A.	14ª Emissão	Debenturistas	R$ 310 milhões	Threshold atualizado pelo IPCA a partir de fevereiro de 2025. Cross-default acionado em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária da Companhia ou de suas Controladas Relevantes e cross-acceleration acionado em caso de vencimento antecipado.
ENGIE Brasil Energia S.A.	15ª Emissão	Debenturistas	R$ 310 milhões	Threshold atualizado pelo IPCA a partir de junho de 2025. Cross-default acionado em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária da Companhia ou de suas Controladas Relevantes e cross-acceleration acionado em caso de vencimento antecipado.
ENGIE Brasil Energia S.A.	16ª Emissão	Debenturistas	R$ 315 milhões	Threshold atualizado pelo IPCA a partir de fevereiro de 2026. Cross-default acionado em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária da Companhia ou de suas Controladas Relevantes e cross-acceleration acionado em caso de vencimento antecipado.
Controladas				
Jaguara	1ª Emissão	Debenturistas	R$ 50 milhões	Cross-default e cross acceleration acionado em caso de inadimplemento.
Miranda	1ª Emissão	Debenturistas	R$ 50 milhões	Cross-default e cross acceleration acionado em caso de inadimplemento.
São Pedro II	3ª Emissão	Debenturistas	R$ 5 milhões	Cross-default não-automático, cross acceleration automático acionado em caso de inadimplemento.
São Pedro IV	1ª Emissão	Debenturistas	R$ 5 milhões	Cross-default não-automático, cross acceleration automático acionado em caso de inadimplemento.
Cachoeira Caldeirão	3ª Emissão	Debenturistas	R$ 35 milhões	Cross-default não-automático, cross acceleration automático acionado em caso de inadimplemento.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Empréstimo

Emissor	Contrato	Credor	*Threshold*	Observações
Companhia				
ENGIE Brasil Energia S.A.	4131 - Scotia - 2021.07 (5y) - Loan	Scotiabank	US$ 100 milhões	Cross-default acionado em caso de inadimplemento pela Companhia ou suas controladas. Em caso de vencimento antecipado de obrigação pecuniária não há threshold.

Financiamentos

Emissor	Contrato	Credor	*Threshold*	Observações
Companhia				
ENGIE Brasil Energia S.A.	Assuruá	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento pela Companhia ou suas controladas. Em caso de vencimento antecipado de obrigação pecuniária não há threshold.
ENGIE Brasil Energia S.A.	Assu Sol	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BNDES.
Controladas				
Assu Sol	N/A	BNB	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Emitente junto ao BNB.
Assú V	N/A	BNB	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Emitente junto ao BNB.
CLWP Fase 1	N/A	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BNDES.
CLWP Fase 2	N/A	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BNDES.
Barreiras	N/A	BNB	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Emitente junto ao BNB.
Floresta	N/A	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BNDES.
Gavião Real	N/A	BASA	R$ 10 milhões	Threshold atualizado pelo IPCA a partir de setembro de 2023. Cross-default acionado em caso de inadimplemento.
Gralha Azul	N/A	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BNDES.
Novo Estado	N/A	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BNDES.
Novo Estado	N/A	BASA	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BASA.
Paracatu	N/A	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BNDES.
Santo Agostinho Fase 1	N/A	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BNDES.
Umburanas Fase 1	N/A	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BNDES.
Lar do Sol	N/A	BNB	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas das SPEs junto ao BNB.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ferrari	N/A	BNDES	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas do Grupo Econômico junto ao BNDES.
Juazeiro	N/A	BNB	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas das SPEs junto ao BNB.
Sol do Futuro	N/A	BNB	Qualquer valor	Cross-default acionado em caso de inadimplemento nas dívidas das SPEs junto ao BNB.

Adicionalmente, vale ressaltar que, considerando os respectivos *thresholds* e especificações previstas nos contratos, 93,8% do endividamento consolidado da Companhia está sujeito a vencimento antecipado cruzado (*cross-default ou cross acceleration*).

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em novembro de 2021, a Companhia, por meio das controladas indiretas que compõem o Conjunto Eólico Santo Agostinho – Fase I, contratou financiamento com o BNDES, no valor total de R$ 1.473 milhões, tendo ocorrido, em maio de 2025, o cancelamento de crédito do financiamento de R$ 65 milhões, resultando em um novo valor total da operação de R$ 1.408 milhões. Em abril de 2022 foi liberado o montante de R$ 606 milhões, em abril de 2023 foi liberado o montante de R$ 323 milhões e em maio de 2025 foi liberado o montante de R$ 407 milhões, totalizando 94,9% do volume total do crédito. Os recursos foram destinados ao financiamento da construção das centrais geradoras eólicas do conjunto. O prazo para a liberação do saldo remanescente dos recursos é junho de 2026.

Em dezembro de 2022, a Companhia contratou financiamento com o BNDES no valor total de R$ 1.500 milhões. Em janeiro de 2026 todo o recurso já havia sido desembolsado. Os recursos foram destinados ao financiamento da construção do Conjunto Eólico do Assuruá.

Em junho de 2024, a Companhia, por meio das controladas indiretas Assú Sol 1, 2, 3 e 5, contratou financiamentos com o BNB, no valor total de R$ 308.000. Em dezembro de 2025 todo o recurso já havia sido desembolsado. Os recursos foram destinados ao financiamento da construção das usinas do Conjunto Fotovoltaico Assú Sol.

Em setembro de 2024, a Companhia, por meio da controlada indireta Assú Sol 8, contratou financiamento com o BNB, no valor total de R$ 67.000. Em dezembro de 2025 todo o recurso já havia sido desembolsado. Os recursos foram destinados ao financiamento da construção das usinas do Conjunto Fotovoltaico Assú Sol.

Em novembro de 2024, a Companhia, contratou financiamento com o BNDES no valor total de R$ 700.000. Em dezembro de 2025, foi liberado o montante de R$ 300 milhões, e em fevereiro de 2026 foi liberado o montante de 360 milhões, totalizando 94,3% do volume total do crédito. Os recursos já desembolsados foram totalmente destinados ao financiamento da construção das usinas do Conjunto Fotovoltaico Assú Sol. O prazo para liberação da totalidade dos recursos é maio de 2026.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os Diretores da Companhia apresentam um sumário das principais informações constantes das demonstrações de resultado consolidadas da Companhia para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, acompanhadas de comentários dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas ocorridas em tais períodos.

Demonstrações de Resultado

Período de três meses findo em 31 de março de 2026 comparado com o período de três meses findo em 31 de março de 2025

	Período de três meses findo em 31 de março de				31.03.2026 x 31.03.2025
(Em R$ milhões, exceto %)	**2026**	**AV(%)**	**2025**	**AV(%)**	**AH(%)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**3.409**	**100,0%**	**3.013**	**100,0%**	**13,1%**
CUSTOS OPERACIONAIS	**(1.575)**	**-46,2%**	**(1.372)**	**-45,5%**	**14,9%**
LUCRO BRUTO	**1.834**	**53,8%**	**1.641**	**54,5%**	**11,7%**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(13)	-0,4%	(15)	-0,5%	-13,3%
Despesas gerais e administrativas	(91)	-2,7%	(85)	-2,8%	7,1%
Alienação de subsidiária	4	0,1%	4	0,1%	0,0%
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(2)	-0,1%	10	0,3%	-120,0%
	(102)	**-3,0%**	**(86)**	**-2,9%**	**18,6%**
Resultado de Participações Societárias					
Equivalência patrimonial	133	3,9%	167	5,5%	-20,4%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	**1.865**	**54,7%**	**1.722**	**57,2%**	**8,2%**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	185	5,4%	143	4,7%	29,4%
Despesas financeiras	(855)	-25,1%	(554)	-18,4%	54,3%
Despesas de concessões a pagar (Uso de Bem Público)	(157)	-4,6%	(212)	-7,0%	-25,9%
	(827)	**-24,3%**	**(623)**	**-20,7%**	**32,7%**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**1.038**	**30,4%**	**1.099**	**36,5%**	**-5,6%**
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	(246)	-7,2%	(273)	-9,1%	-10,3%
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**792**	**23,2%**	**826**	**27,4%**	**-4,1%**

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida totalizou R$ 3.409 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2026, em comparação a R$ 3.013 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2025, representando um aumento de R$ 396 milhões ou 13,1%. Esse aumento decorre, principalmente, dos seguintes efeitos: (i) acréscimo de R$ 471 milhões (20,7%) na receita operacional líquida de geração e comercialização, motivado pelos efeitos positivos: (i.i) crescimento de R$ 241 milhões na receita com contratos de venda de energia nos ambientes regulado e livre, resultado da combinação das variações de quantidade de energia vendida e do preço médio líquido de vendas; e (i.ii) acréscimo de R$ 217 milhões nas transações de energia realizadas no mercado de curto prazo, principalmente na Câmara de Comercialização de Energia (CCEE); (ii) elevação de R$ 74 milhões (157,4%) da receita operacional líquida do segmento de *trading,* principalmente, das elevações da receita das operações realizadas*;* e atenuada pela (iii) redução de R$ 149 milhões (21,6%), da receita operacional líquida do segmento de transmissão, oriundo, principalmente, do cronograma das obras do Sistema de Transmissão Asa Branca.

Custos operacionais

Os custos operacionais totalizaram R$ 1.575 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2026, em comparação a R$ 1.372 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2025, representando um aumento de R$ 203 milhões ou 14,8%. Esse aumento foi reflexo, principalmente, da combinação dos seguintes fatores: (i) elevação de R$ 254 milhões (25,8%) nos custos do segmento de geração e comercialização da Companhia; (ii) aumento de R$ 73 milhões (158,7%) nos custos do segmento de *trading*; e (iii) decréscimo de R$ 124 milhões (36,3%) nos custos do segmento de transmissão.

Receitas (despesas) operacionais

- **Despesas com vendas e despesas gerais e administrativas:** A Companhia apresentou acréscimo nas despesas com vendas e despesas gerais e administrativas, no montante de R$ 4 milhões (4,0%) entre o período de três meses findo em 31 de março de 2026 e em 31 de março de 2025. As variações nos trimestres analisados decorrem, principalmente, do acréscimo no segmento de geração e comercialização, no montante de R$ 2 milhões, o qual foi impactado, substancialmente, pelo aumento nas despesas com pessoal, em decorrência do reajuste anual da remuneração e benefícios dos colaboradores e das contratações entre os trimestres.

Equivalência Patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial totalizou R$ 133 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2026, em comparação a R$ 167 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2025, representando uma redução de R$ 34 milhões (20,4%). A redução foi consequência do decréscimo do lucro líquido da TAG.

Em relação à redução do resultado da TAG, a variação foi consequência, substancialmente, (i) da queda na receita com a Malha Nordeste, decorrente da ausência de definição da receita máxima permitida (será recalculada após a homologação da revisão tarifária); (ii) da diminuição tarifária com reajustes atrelados ao dólar e a inflação; atenuados pelo (iii) decréscimo do resultado financeiro; (iii.i) pela retração de juros sobre a dívida; e (iii.ii) parcialmente compensada pelo recuo da receita de juros sobre aplicações; e (iv) pela diminuição de IR e CSLL devido a reconhecimento de IR e CSLL diferido sobre provisões regulatórias.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Resultado financeiro

- **Receitas financeiras:** no período de três meses findo em 31 de março de 2026, as receitas financeiras atingiram R$ 185 milhões, um aumento de R$ 42 milhões ou 29,4% quando comparado a R$ 143 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2025, substancialmente, pelo aumento de R$ 33 milhões na renda de aplicações financeiras e renda de depósitos vinculados. O aumento foi motivado, principalmente, pelo aumento da média dos saldos de aplicações financeiras nos períodos em questão e pelo crescimento do CDI.
- **Despesas financeiras:** as despesas financeiras no período de três meses findo em 31 de março de 2026 foram de R$ 855 milhões, um aumento de R$ 301 milhões ou 54,3% quando comparado a R$ 554 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2025. As principais variações observadas foram decorrentes do aumento de juros e variação monetária de R$ 236 milhões, entre os trimestres analisados, em virtude do (i) acréscimo de R$ 262 milhões de juros sobre instrumentos de dívida, em virtude das emissões das 14ª, 15ª e 16ª emissões de debêntures da Companhia, ocorridas em março de 2025, julho de 2025 e fevereiro de 2026 respectivamente; atenuado pela (ii) redução de R$ 26 milhões relativos à atualização monetária pela redução do IPCA entre os períodos.
- **Despesas de concessões a pagar (UBP):** as despesas de concessões a pagar reduziram em R$ 55 milhões ou 25,8%, atingindo R$ 157 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2026 em comparação aos R$ 212 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2025, em virtude, principalmente, do decréscimo de R$ 50 milhões de atualização monetária, em decorrência, principalmente, da redução do IPCA e do IGPM.

Imposto de Renda e Contribuição Social (corrente e diferido)

O valor apurado de imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) no período de três meses findo em 31 de março de 2026 foi de R$ 246 milhões, uma redução de R$ 27 milhões ou 9,9% quando comparado ao mesmo período de 2025, o qual foi de R$ 273 milhões. A redução foi motivada, principalmente, pela redução do resultado antes dos tributos sobre o lucro.

Lucro Líquido do Período

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido no período de três meses findo em 31 de março de 2026 foi de R$ 792 milhões, comparado a R$ 826 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2025, representando uma redução de R$ 34 milhões ou 4,1%.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				31.12.2025 x 31.12.2024
(Em R$ milhões, exceto %)	**2025**	**AV(%)**	**2024**	**AV(%)**	**AH(%)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**12.860**	**100,0%**	**11.219**	**100,0%**	**14,6%**
CUSTOS OPERACIONAIS	**(6.854)**	**-53,3%**	**(5.112)**	**-45,6%**	**34,1%**
LUCRO BRUTO	**6.006**	**46,7%**	**6.107**	**54,4%**	**-1,7%**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(69)	-0,5%	(65)	-0,6%	6,2%
Despesas gerais e administrativas	(450)	-3,5%	(443)	-3,9%	1,6%
Reversão de *impairment*	-	-	45	0,4%	-
Alienação de subsidiária	20	0,2%	16	0,1%	25,0%
Alienação de participação societária em controlada em conjunto	-	-	1.336	11,9%	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	74	0,6%	(28)	-0,2%	-360,7%
	(426)	**-3,3%**	**861**	**7,7%**	**-149,5%**
Resultado de Participações Societárias					
Equivalência patrimonial	**687**	**5,3%**	**714**	6,4%	**-3,8%**
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	**6.268**	**48,7%**	**7.682**	**68,5%**	**-18,4%**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	729	5,7%	622	5,5%	17,2%
Despesas financeiras	(2.754)	-21,4%	(1.843)	-16,4%	49,4%
Despesas de concessões a pagar (Uso de Bem Público)	(617)	-4,8%	(755)	-6,7%	-18,3%
	(2.642)	**-20,5%**	**(1.976)**	**-17,6%**	**33,7%**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**3.626**	**28,2%**	**5.706**	**50,9%**	**-36,5%**
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	(768)	-6,0%	(1.403)	-12,5%	-45,3%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.858**	**22,2%**	**4.303**	**38,4%**	**-33,6%**

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida passou de R$ 11.219 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R$ 12.860 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ou seja, aumento de R$ 1.641 milhões ou 14,6%. Esse aumento foi reflexo dos seguintes fatores: (i) aumento de R$ 1.130 milhões ou 74,3% no segmento de transmissão especialmente pela evolução das obras nos Sistemas de Transmissão Asa Branca e Graúna; (ii) aumento na geração e comercialização de R$ 369 milhões ou 3,9%, motivado pelos seguintes efeitos positivos: (ii.i) aumento de R$ 558 milhões na receita com contratos de venda de energia nos ambientes regulado e livre, resultado da combinação das variações de quantidade de energia vendida e do preço médio líquido de vendas; (ii.ii) aumento de R$ 18 milhões nas transações realizadas no mercado de curto prazo, principalmente na Câmara de Comercialização de Energia (CCEE); e (ii.iii) aumento de R$ 69 milhões com receitas de serviços prestados e outras receitas. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pela (ii.iv) redução de R$ 254 milhões nas indenizações reconhecidas em 2024; e (ii.v) redução de R$ 8 milhões na remuneração dos ativos financeiros de concessão correspondentes à parcela do pagamento pela outorga das concessões das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda referente à energia destinada ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR), pela redução da inflação entre os anos analisados. Adicionalmente, ocorreu (iii) aumento de R$ 142 milhões ou 49,3% no segmento de *trading* oriundo, principalmente, das elevações da receita das operações realizadas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Custos operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os custos operacionais atingiram R$ 6.854 milhões, um aumento de R$ 1.742 milhões ou 34,1% aos custos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R$ 5.112 milhões. Este aumento foi reflexo da combinação dos seguintes fatores: (i) aumento de R$ 1.046 milhões 191,6% nos custos do segmento de transmissão, substancialmente pelo aumento dos custos de construção dos Sistemas de Transmissão Asa Branca e Graúna; (ii) aumento de R$ 563 milhões ou 13,2% no segmento de geração e comercialização; e (iii) aumento de R$ 133 milhões ou 45,1% nos custos de operações de *trading* de energia.

Receitas (despesas) operacionais

- **Despesas com vendas e despesas gerais e administrativas:** A Companhia apresentou aumento nas despesas com vendas e despesas gerais e administrativas, no montante de R$ 11 milhões entre 2025 e 2024. O aumento entre os anos analisados, decorrem do aumento de R$ 24 milhões no segmento de geração e comercialização, e uma redução de R$ 15 milhões no segmento de transmissão. No segmento de geração e comercialização, a variação deve-se, substancialmente, aos seguintes eventos: (i) aumento nas despesas com pessoal, em decorrência do reajuste anual da remuneração e benefícios dos colaboradores e das contratações entre os períodos comparativos; (ii) aumento nas despesas com serviços de TI e digitalização; e (iii) aumento nas despesas relacionadas as aquisições de direito de exploração de projetos eólicos. Adicionalmente, a variação no segmento de transmissão decorre (i) das despesas com serviços de engenharia relacionadas ao leilão de 2024; e (ii) da redução das despesas com pessoal.
- **Reversão de *impairment*:** A reversão de *impairment* atingiu R$ 45 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o que representa a reversão do restante do montante anteriormente provisionado. Esta variação é devido ao reconhecimento da Companhia de R$ 14 milhões de reversão referente ao *impairment* anteriormente registrado em decorrência do sinistro ocorrido no Conjunto Fotovoltaico Paracatu, em abril de 2023. Esta reversão ocorreu em virtude da baixa dos ativos, os quais foram reembolsados pela seguradora. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a reversão citada acima totalizou R$ 45 milhões, o que representa a reversão do restante do montante anteriormente provisionado. Ressalta-se que a baixa de ativos, somada ao reembolso da seguradora, não trouxe impactos ao resultado da Companhia.
- **Alienação de subsidiária:**

  No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a alienação de subsidiária atingiu uma receita de R$ 20 milhões (referente a recebimentos previstos no acordo de venda da subsidiária Pampa Sul, concluído em 2023). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a receita de alienação de subsidiária foi R$ 16 milhões, um aumento de R$ 4 milhões ou 25,0%.

  Em 2024, a Companhia registrou uma receita de alienação no montante de R$ 25 milhões oriunda de ajuste de preço da venda da subsidiária Pampa Sul, ocorrida em 2023. Este ajuste de preço provém de obrigações condicionadas para o recebimento.

  Adicionalmente, em 28 de junho de 2024, após o cumprimento das condições precedentes, foi concluída a operação de venda da participação societária que a Companhia possuía na subsidiária Lages Bioenergética Ltda. (“Lages”). Nesta data, a sociedade deixou de ser controlada pela Companhia, passando também a não ser consolidada. O resultado com a alienação do ativo, líquido dos custos de venda, foi negativo em R$ 9 milhões, em 2024, resultando em uma receita de alienação de subsidiária de R$ 16 milhões.

- **Alienação de participação societária em controlada em conjunto:** Em 10 de janeiro de 2024, após o cumprimento de todas as condições precedentes, foi concluída a operação de alienação de 15% da participação societária detida pela Companhia na TAG, mediante transferência das ações e liquidação do preço, nos termos do contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 28 de dezembro de 2023, entre a Companhia, na qualidade de vendedora, pela TAG, na qualidade de interveniente anuente, e pelo CDPQ, por meio de sua subsidiária integral CDP Groupe Infrastructure Inc., na qualidade de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

compradora. O preço de fechamento de venda foi de R$ 2.780 milhões, montante apurado após os ajustes de preço previstos no contrato de compra e venda.

A Companhia permanece acionista da TAG, sendo titular de ações representativas de 17,5% do capital social total da TAG, permanecendo o Grupo ENGIE com 50% do capital social total da TAG, ambos vinculados ao acordo de acionistas da TAG, mantendo o grupo de controle atual. O resultado com a alienação de participação societária em controlada em conjunto, foi de R$ 1.336 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- **Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas**: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as outras receitas (despesas) operacionais, líquidas atingiram uma receita operacional, líquida de R$ 73 milhões, uma variação de R$ 101 milhões ou 360,7% comparado as despesas operacionais, líquidas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R$ 28 milhões. Esta variação é devida ao fato, de em 2025, a Companhia apresentar aos coletivos sindicais a proposta de acordo para o Plano de Demissão Voluntária (PDV), voltado prioritariamente aos empregados aposentados ou que venham a se aposentar nos próximos anos. Após deliberação em assembleia entre sindicatos e colaboradores, a aprovação da proposta foi formalmente comunicada à Companhia e as adesões ao programa tiveram início em julho de 2025 e seguirão até dezembro de 2028, com data limite de desligamento em 31 de dezembro de 2028.

  Ao final de 2025 a Companhia registrou o montante de R$ 22 milhões, tendo em vista a manifestação de interesse dos empregados ao programa.

  Em 2024 a Companhia reconheceu, no segmento de geração e comercialização, o total de R$ 57 milhões referente a baixa de ativos, sendo que R$ 45 milhões referem-se ao Conjunto Fotovoltaico Paracatu, em decorrência dos fortes ventos na região em abril de 2023. Adicionalmente, no acumulado de 12 meses, foram reconhecidos R$ 84 milhões (R$ 25 milhões em 2024), no segmento de transmissão. O reconhecimento se deu no grupo de outras despesas/receitas operacionais, com efeito positivo no resultado, em contrapartida do ativo de contrato. Este resultado decorre, principalmente, da expectativa de revisão da estrutura de investimentos realizados e da taxa de remuneração de capital, resultando em modificações nos valores das RAP futuras.

Resultado de Equivalência Patrimonial

Entre os anos comparados, o resultado de equivalência patrimonial reduziu R$ 27 milhões ou 3,8%, passando de R$ 714 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R$ 687 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em relação à redução do resultado da TAG, a variação foi consequência, substancialmente: (i) da reversão do *impairment* do Projeto GASFOR II em 2024; (ii) da revisão da vida útil da mais valia realizada em 2024 - considerando que inicialmente era limitada ao prazo de concessão dos contratos legados e, após a Nova lei do Gás, foi revisada para o mesmo tempo de vida útil de seus ativos; (iii) do aumento da despesa financeira líquida, devido, principalmente, a variação cambial e juros sobre a dívida; e (iv) pelo aumento da depreciação dos novos ativos imobilizados e pela reavaliação de bens como OPEX; suavizado (v) pela atualização com efeito positivo das tarifas de transporte, em decorrência da variação do IGPM, IPCA e dólar; e (vi) pela redução imposto de renda e contribuição social, em razão da redução do lucro antes dos impostos e efeitos positivos de incentivos fiscais.

Resultado financeiro

- **Receitas financeiras:** no comparativo entre os anos, as receitas financeiras aumentaram R$ 107 milhões ou 17,2%, passando de R$ 622 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R$ 729 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em virtude, principalmente, do aumento da renda de aplicações financeiras e renda de depósitos vinculados no montante de R$ 104 milhões. O aumento foi motivado, substancialmente, pela elevação da média dos saldos de aplicações financeiras entre os anos, em conjunto ao aumento do CDI.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- **Despesas financeiras:** as despesas aumentaram R$ 911 milhões ou 49,4%, passando de R$ 1.843 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R$ 2.754 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, principalmente pelo aumento de R$ 708 milhões de juros e variação monetária sobre instrumentos de dívida e *hedge* de valor justo sobre instrumentos de dívida, entre os anos analisados, em razão, principalmente, do (i) aumento de R$ 647 milhões de juros sobre a dívida, em virtude das 13ª, 14ª e 15ª emissões de debêntures da Companhia, ocorridas em outubro de 2024, março de 2025 e julho de 2025, respectivamente e do crescimento do CDI e da TJLP entre os períodos; e (ii) o aumento de R$ 63 milhões de atualização monetária devido ao ingresso de novas dívidas atreladas à inflação.
- **Despesas de concessões a pagar (Uso de Bem Público):** na comparação entre os anos, houve redução de R$ 138 milhões ou 18,3%, passando de R$ 755 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R$ 617 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, resultado, substancialmente, da redução de R$ 130 milhões de atualização monetária, motivada, principalmente, pelo decréscimo do IPCA e do IGPM entre os anos.

Imposto de Renda e Contribuição Social (corrente e diferido)

No acumulado do ano, imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) reduziram R$ 635 milhões ou 45,3%, passando de R$ 1.403 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R$ 768 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A redução foi motivada, principalmente, pela alienação de participação societária em controlada em conjunto, ocorrida em 2024.

Lucro Líquido do Exercício

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 2.858 milhões, comparado a R$ 4.303 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R$ 1.445 milhões ou 33,6%.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				31.12.2024 x 31.12.2023
(Em R$ milhões, exceto %)	**2024**	**AV(%)**	**2023**	**AV(%)**	**AH(%)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**11.219**	**100,0%**	**10.748**	**100,0%**	**4,4%**
CUSTOS OPERACIONAIS	**(5.112)**	**-45,6%**	**(4.841)**	**-45,0%**	**5,6%**
LUCRO BRUTO	**6.107**	**54,4%**	**5.907**	**55,0%**	**3,4%**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(65)	-0,6%	(58)	-0,5%	12,1%
Despesas gerais e administrativas	(443)	-3,9%	(374)	-3,5%	18,4%
Reversão de *impairment*	45	0,4%	1.198	11,1%	-96,2%
Alienação de subsidiária	16	0,1%	(1.287)	-12,0%	-101,2%
Alienação de participação societária em controlada em conjunto	1.336	11,9%	-	-	-
Outras despesas operacionais, líquidas	(28)	-0,2%	(19)	-0,2%	47,4%
	861	**7,7%**	**(540)**	**-5,0%**	**-259,4%**
Resultado de Participações Societárias					
Equivalência patrimonial	**714**	**6,4%**	**993**	**9,2%**	**-28,1%**
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	**7.682**	**68,5%**	**6.360**	**59,2%**	**20,8%**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	622	5,5%	449	4,2%	38,5%
Despesas financeiras	(1.843)	-16,4%	(1.813)	-16,9%	1,7%
Despesas de concessões a pagar (Uso de Bem Público)	(755)	-6,7%	(599)	-5,6%	26,0%
	(1.976)	**-17,6%**	**(1.963)**	**-18,3%**	**0,7%**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**5.706**	**50,9%**	**4.397**	**40,9%**	**29,8%**
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	(1.403)	-12,5%	(968)	-9,0%	44,9%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**4.303**	**38,4%**	**3.429**	**31,9%**	**25,5%**

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida passou de R$ 10.748 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R$ 11.219 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, um, aumento de R$ 471 milhões ou 4,4%. Esse aumento foi reflexo, principalmente, dos seguintes fatores: (i) aumento de R$ 385 milhões ou 34,0% no segmento de transmissão;(ii) aumento na geração e comercialização de R$ 237 milhões ou 2,6%, motivado, substancialmente, pelos seguintes efeitos positivos: (ii.i) aumento de R$ 250 milhões nas indenizações; (ii.ii) aumento de R$ 97 milhões nas transações realizadas no mercado de curto prazo, principalmente na Câmara de Comercialização de Energia (CCEE); e (ii.iii) aumento de R$ 31 milhões na remuneração dos ativos financeiros de concessão correspondentes à parcela do pagamento pela outorga das concessões das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda referente à energia destinada ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR), pelo aumento da inflação entre os anos analisados. Esses efeitos foram parcialmente atenuados pela (ii.iv) redução de R$ 149 milhões na receita com contratos de venda de energia nos ambientes regulado e livre, resultado da combinação das variações de quantidade de energia vendida e do preço médio líquido de vendas. Adicionalmente, ocorreu (iii) redução de R$ 151 milhões ou 34,4% no segmento de *trading* oriundo, principalmente, das reduções da receita das operações realizadas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Custos operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os custos operacionais atingiram R$ 5.112 milhões, um aumento de R$ 271 milhões ou 5,6% aos custos operacionais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R$ 4.841 milhões. Esse aumento foi reflexo da combinação dos seguintes fatores: (i) aumento de R$ 235 milhões ou 75,9% nos custos do segmento de transmissão, substancialmente pelo aumento dos custos de construção dos Sistemas de Transmissão Asa Branca e Gavião Real; (ii) aumento de R$ 175 milhões ou 4,3% no segmento de geração e comercialização; e (iii) redução de R$ 139 milhões ou 32,0% nos custos de operações de *trading* de energia.

Receitas (despesas) operacionais

- **Despesas com vendas e despesas gerais e administrativas:** a Companhia apresentou um aumento nas despesas com vendas e despesas gerais e administrativas, no montante de R$ 76 milhões entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. O aumento decorre, principalmente, do segmento de geração e comercialização, no montante de R$ 58 milhões, a qual foi impactada, substancialmente, pelos seguintes eventos: (i) aumento dos serviços gerais de informática; (ii) aumento nas despesas com pessoal, em decorrência do reajuste anual da remuneração e benefícios dos colaboradores e das contratações no período; e (iii) custos de aquisição dos Conjuntos Fotovoltaicos, com a contratação de serviços de assessoria.
- **Reversão de *impairment*:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia reconheceu R$ 45 milhões de reversão referente ao *impairment* anteriormente registrado em decorrência do sinistro ocorrido no Conjunto Fotovoltaico Paracatu, em abril de 2023. Esta reversão ocorreu em virtude da baixa dos ativos, os quais foram reembolsados pela seguradora. Ressalta-se que a baixa de ativos, somada ao reembolso da seguradora, não trouxe impactos ao resultado da Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 a Companhia registrou o montante de R$ 1.198 milhões, sendo R$ 1.244 milhões de reversão de *impairment*, em decorrência alienação da subsidiária Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. e R$ 45 milhões de provisão para redução ao valor recuperável, referente ao sinistro do Conjunto Fotovoltaico Paracatu.

  A Companhia possui cobertura contra perdas por lucro cessante, causadas por sinistros que originem interrupção de produção de energia, causada por falha ou indisponibilidade das unidades geradoras.

- **Alienação de subsidiária:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou uma receita de alienação no montante de R$ 16 milhões, uma variação de R$ 1.303 milhões ou 101,2% quando comparado a uma despesa de alienação no montante de R$ 1.287 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Sendo essa variação devido a, em 2024 terem sido registrados R$ 25 milhões de receita com ajuste de preço da venda da subsidiária Pampa Sul, ocorrida em 2023, este ajuste de preço provém de obrigações condicionadas para o recebimento. Além de, devido à venda da subsidiária Lages Bioenergética Ltda, em 2024, que após o cumprimento das condições precedentes teve a operação de venda da participação societária concluída e deixou de ser controlada pela Companhia, passando também a não ser consolidada, sendo o resultado com a alienação do ativo, líquido dos custos de venda, uma perda de R$ 9 milhões. No exercício de 2023, após o cumprimento das condições precedentes, foi concluída a operação de venda da participação societária que a Companhia possuía na subsidiária Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. Referida sociedade deixou de ser controlada pela Companhia, passando também a não ser consolidada, e a despesa com a alienação do ativo líquido dos custos de venda foi de R$ 1.297 milhões, (sendo o resultado da operação uma despesa R$ 53 milhões, considerando uma reversão de *impairment* no montante de R$ 1.244 milhões). Adicionalmente à esta operação, no mesmo exercício social, a Companhia registrou uma receita de alienação no montante de R$ 9 milhões oriundas de ajuste de preço da venda da subsidiária Diamante, ocorrido em 2021 – tal ajuste de preço provém de obrigações condicionadas para o recebimento.
- **Outras despesas operacionais, líquidas**: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as outras despesas operacionais, líquidas atingiram R$ 28 milhões, um aumento de R$ 9 milhões ou 47,4% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R$ 19 milhões. Este aumento é

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

devido ao reconhecimento da Companhia nas baixas de ativos, que totalizaram R$ 57 milhões, sendo R$ 45 milhões relativos ao Conjunto Fotovoltaico Paracatu, em decorrência dos fortes ventos na região, em abril de 2023. Adicionalmente, durante o ano de 2024, no segmento de transmissão, houve o reconhecimento no grupo de outras despesas/receitas operacionais do montante de R$ 25 milhões com efeito positivo no resultado em contrapartida do ativo de contrato. A Companhia reconheceu no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no segmento de geração e comercialização, uma receita no montante de R$ 45 milhões, a título de indenização de seguros em decorrência do sinistro ocorrido no Conjunto Fotovoltaico Paracatu, os quais foram registrados na rubrica de outras receitas operacionais. Adicionalmente, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, houve o reconhecimento no segmento de transmissão do montante de R$ 64 milhões com efeito negativo no resultado a título de revisão tarifária periódica em contrapartida do ativo de contrato.

Resultado de Equivalência Patrimonial

Entre os anos comparados, o resultado de equivalência patrimonial reduziu R$ 279 milhões ou 28,1%, passando de R$ 993 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R$ 714 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A redução foi consequência, substancialmente, da redução do percentual de participação da Companhia, atenuado pelo aumento do lucro líquido da TAG.

Resultado financeiro

- **Receitas financeiras:** no comparativo entre os exercícios sociais, as receitas financeiras aumentaram R$ 173 milhões ou 38,5%, passando de R$ 449 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R$ 622 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em virtude, principalmente, do aumento da renda com aplicações financeiras e renda de depósitos vinculados no montante de R$ 152 milhões. O aumento foi motivado, substancialmente, pela elevação da média dos saldos de aplicações financeiras entre os anos e suavizado pela redução do CDI.
- **Despesas financeiras:** as despesas aumentaram R$ 30 milhões ou 1,7% passando de R$ 1.813 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R$ 1.843 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, resultado da combinação, principalmente, dos seguintes efeitos: (i) aumento de R$ 109 milhões de juros e variações monetária sobre instrumentos de dívida e *hedge* de valor justo sobre instrumentos de dívida, entre os anos analisados, em razão, principalmente, do aumento de R$ 139 milhões de atualização monetária, pelo crescimento da inflação; e atenuado (ii) pelo resultado positivo de R$ 104 milhões no ajuste a valor de mercado dos instrumentos de dívidas, líquido de *hedge*, registrados na rubrica de outras despesas financeiras, líquidas. Ressalta-se que os montantes de juros de dívida se mantiveram estáveis entre os anos observados, em virtude do aumento de R$ 244 milhões ou 111,4% na capitalização no ativo imobilizado, decorrente do avanço das obras do Conjunto Eólico Serra do Assuruá e Conjunto Fotovoltaico Assú Sol, ocorrido durante o ano de 2024 – de R$ 219 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R$ 463 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- **Despesas de concessões a pagar (Uso de Bem Público):** na comparação entre os anos, houve um aumento de R$ 156 milhões ou 26,0%, passando de R$ 599 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023 de para R$ 755 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, resultado substancialmente do aumento de R$ 152 milhões de atualização monetária motivada, principalmente, pelo crescimento do IPCA e do IGPM entre os anos.

Imposto de Renda e Contribuição Social (corrente e diferido)

O valor apurado de imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido), aumentou R$ 435 milhões ou 44,9%, passando de R$ 968 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R$ 1.403 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O aumento foi motivado, principalmente, pelo aumento do lucro antes dos tributos sobre o lucro entre os anos observados.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro Líquido do Exercício

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 4.303 milhões, comparado a R$ 3.429 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R$ 874 milhões ou 25,5%.

Análise dos Fluxos de Caixa

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os exercícios indicados:

	Período de três meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões)	**2026**	**2025**	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.274	870	3.346	4.154	4.586
Caixa líquido das atividades de investimento	(216)	(786)	(3.680)	(5.910)	(2.042)
Caixa líquido das atividades de financiamento	2.049	1.532	(266)	459	476
Aumento/Redução de caixa e equivalentes de caixa	3.107	1.616	(600)	(1.297)	3.020

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foram de R$ 1.274 milhões e R$ 870 milhões nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025, respectivamente. O aumento de R$ 404 milhões é decorrente, principalmente, de: (i) aumento do lucro antes dos tributos; e (ii) da redução de pagamento de imposto de renda e contribuição social.

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R$ 3.346 milhões e R$ 4.154 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. A redução de R$ 808 milhões é decorrente, principalmente: (i) do menor lucro apresentado; e (ii) aumento do pagamento de juros sobre dívidas, líquido de *hedge*.

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R$ 4.154 milhões e R$ 4.586 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. A redução de R$ 432 milhões observada entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é decorrente, principalmente: (i) do aumento de pagamento de imposto de renda e contribuição social; e (ii) aumento do pagamento de juros sobre dívidas, líquido de *hedge*.

Caixa líquido das atividades de investimento

O caixa líquido consumido das atividades de investimento foram de R$ 216 milhões e R$ 786 milhões nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025, respectivamente. A redução de R$ 570 milhões é decorrente, principalmente: (i) da redução na aplicação de imobilizado e intangível; e atenuado (ii) pela redução de dividendos recebidos de controlada em conjunto (TAG).

O caixa líquido consumido pelas atividades de investimento foi de R$ 3.680 milhões e R$ 5.910 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. A redução de R$ 2.230 milhões é decorrente, principalmente: (i) da redução na aplicação de imobilizado e intangível; e atenuada (iii) pelo recebimento em 2024 da alienação de participação societária em controlada em conjunto (TAG).

O caixa líquido consumido pelas atividades de investimento foi de R$ 5.910 milhões e R$ 2.042 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. O aumento líquido de R$ 3.868 milhões é decorrente, principalmente: (i) do aumento na aplicação de imobilizado e intangível; (ii) da

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

aquisição de subsidiárias; e atenuada pelo (iii) recebimento da alienação de participação societária em controlada em conjunto (TAG).

Caixa líquido das atividades de financiamento

O caixa líquido gerado das atividades de financiamento foram de R$ 2.049 milhões e R$ 1.532 milhões nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025, respectivamente. O aumento de R$ 517 milhões observado entre os períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 é decorrente, principalmente: (i) pelo ingresso de instrumentos de dívida; e atenuado (ii) pelo aumento de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento foi de R$ 266 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e o caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento foi de R$ 459 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A variação de R$ 725 milhões é decorrente, principalmente: (i) pelo aumento de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio; e atenuado (ii) pelo ingresso de novos instrumentos de dívida.

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento foi de R$ 459 milhões, e R$ 476 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 respectivamente. A redução de R$ 17 milhões é decorrente, principalmente: (i) do aumento de pagamento de instrumentos de dívida, líquido de *hedge*; (ii) do aporte de capital de acionistas minoritários, líquido dos custos de emissão realizado em 2023; e atenuada (iii) pela redução do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio.

2.2 Resultados operacional e financeiro

a. Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025

	Período de três meses findo em 31 de março de			
Em R$ milhões, exceto %	**2026**	**AV (%)**	**2025**	**AV (%)**
Receita operacional bruta				
Ambiente de Contratação Regulado(1)	1.335	39,2%	1.196	39,7%
Ambiente de Contratação Livre(2)	1.215	35,6%	1.063	35,4%
Transações de energia no mercado de curto prazo	263	7,7%	25	0,8%
Operações de *trading*	131	3,8%	52	1,7%
Serviços prestados	72	2,1%	73	2,4%
Indenizações	13	0,4%	-	-
Outras receitas	27	0,8%	13	0,4%
	3.056	**89,6%**	**2.422**	**80,4%**
Deduções da receita operacional	**(302)**	**-8,9%**	**(225)**	**-7,5%**
Outras				
Remuneração de ativo de contrato	312	9,2%	310	10,3%
Receita de construção de infraestrutura de transmissão	207	6,1%	355	11,8%
Remuneração de ativo financeiro de concessão	134	3,9%	151	5,0%
Ganhos não realizados em operações de *trading*	2	0,1%	-	-
	655	**19,2%**	**816**	**27,1%**
Receita operacional líquida	**3.409**	**100,0%**	**3.013**	**100,0%**

(1) Distribuidoras de energia elétrica.
(2) Consumidores livres e comercializadoras de energia elétrica.

A receita operacional líquida aumentou R$ 396 milhões ou 13,1%, passando de R$ 3.013 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2025 para R$ 3.409 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2026. Esse aumento foi reflexo, principalmente, dos seguintes fatores:

- **Transações de energia no mercado regulado e livre**

O preço médio de venda de energia, líquido dos encargos sobre a receita e operações de trading, foi de R$ 216,76/MWh no período de três meses findo em 31 de março de 2026. Esse valor foi 1,3% superior ao do período de três meses findo em 31 de março de 2025, que foi de R$ 213,98/MWh. Durante os anos de 2025 e 2026

2.2 Resultados operacional e financeiro

ocorreram ressarcimentos causados pela entrega de energia eólica e solar em quantidades inferiores às firmadas nos contratos no ambiente regulado com as distribuidoras. Desconsiderando o impacto dos ressarcimentos nos trimestres, o preço médio líquido de venda de energia passou de R$ 218,44/MWh no período de três meses findo em 31 de março de 2025, para R$ 219,78/MWh no período de três meses findo em 31 de março de 2026, superior em 0,6%. O aumento do preço entre os períodos em análise foi motivado, principalmente, (i) pela elevação dos preços de mercado ao longo de 2025 e 2026, os quais impactaram positivamente as condições do mercado livre para 2026; (ii) pela atualização monetária dos contratos de longo prazo vigentes; e parcialmente atenuado (iii) pelo ingresso dos contratos vinculados à aquisição das usinas hidrelétricas Santo Antônio do Jari e Cachoeira Caldeirão ocorrido em 13 de agosto de 2025.

A quantidade de energia vendida em contratos, líquida de operações de trading, passou de 9.588 GWh (4.439 MW médios) no período de três meses findo em 31 de março de 2025, para 10.592 GWh (4.904 MW médios) no período de três meses findo em 31 de março de 2026, um aumento de 1.004 GWh (465 MW médios), ou 10,5%, entre os períodos comparados. O aumento na quantidade de energia vendida observado no trimestre, foi motivado, principalmente, pelo volume adicional de venda às distribuidoras, em decorrência da aquisição das usinas hidrelétricas Santo Antônio do Jari e Cachoeira Caldeirão, e pelo aumento de venda no ambiente livre, ocasionado pelo acréscimo da capacidade instalada própria entre os períodos analisados, oriundo da finalização da entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Serra do Assuruá, ocorrida no segundo semestre de 2025, e do Conjunto Fotovoltaico Assú Sol, ocorrida no período de três meses findo em 31 de março de 2026. As variações nos volumes de vendas e nos preços médios de venda, ocasionaram, em conjunto, aumento de R$ 241 milhões na receita operacional líquida da Companhia, no período de três meses findo em 31 de março de 2026 em comparação com o mesmo período do ano anterior.

- **Transações de energia no mercado de curto prazo**

No período de três meses findo em 31 de março de 2026, a receita operacional líquida auferida no mercado de curto prazo foi de R$ 240 milhões, enquanto no período de três meses findo em 31 de março de 2025 foi de R$ 23 milhões, o que representa um aumento de R$ 217 milhões entre os trimestres comparados.

- **Operações de *Trading***

No período de três meses findo em 31 de março de 2026, a receita operacional líquida auferida nas operações de t*rading* aumentou R$ 74 milhões ou 157,4% em relação ao mesmo período no ano anterior, totalizando uma receita operacional líquida de R$ 121 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2026, em comparação a R$ 47 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2025.

- **Remuneração de ativo de contrato**

No período de três meses findo em 31 de março de 2026, houve aumento de R$ 2 milhões ou 0,6% na remuneração dos ativos de concessão, ocasionado, especialmente, pelo maior saldo nominal e atenuado pela redução dos índices inflacionários entre os trimestres comparados.

- **Receita de construção de infraestrutura de transmissão**

No período de três meses findo em 31 de março de 2026, houve redução de R$ 148 milhões ou 41,7% na receita de construção, em função do cronograma das obras do Sistema de Transmissão Asa Branca.

- **Remuneração de ativo financeiro de concessão**

A remuneração dos ativos financeiros de concessões totalizou R$ 134 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2026, em comparação a R$ 151 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2025, representando uma redução de R$ 17 milhões ou 11,3%. A redução foi motivada, substancialmente, pela redução do IPCA entre os períodos em comparação.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
(Em R$ milhões, exceto %)	**2025**	**AV (%)**	**2024**	**AV (%)**	**2023**	**AV (%)**
Receita operacional bruta						
Ambiente de Contratação Regulado(1)	4.763	37,1%	4.457	39,7%	4.501	41,9%
Ambiente de Contratação Livre(2)	4.652	36,2%	4.305	38,4%	4.435	41,3%
Transações de energia no mercado de curto prazo	550	4,3%	533	4,8%	426	4,0%
Operações de *trading*	474	3,7%	315	2,8%	483	4,5%
Serviços prestados	296	2,3%	270	2,4%	243	2,3%
Indenizações	32	0,2%	287	2,6%	37	0,3%
Outras receitas	76	0,6%	33	0,3%	34	0,3%
	10.843	**84,4%**	**10.200**	**91,0%**	**10.159**	**94,5%**
Deduções da receita operacional	**(1.018)**	**-7,9%**	**(914)**	**-8,1%**	**(947)**	**-8,8%**
Outras						
Receita de construção de infraestrutura de transmissão	1.510	11,7%	499	4,4%	237	2,2%
Remuneração de ativo de contrato	1.034	8,0%	935	8,3%	831	7,7%
Remuneração de ativo financeiro de concessão	491	3,8%	499	4,4%	468	4,4%
	3.035	**23,5%**	**1.933**	**17,1%**	**1.536**	**14,3%**
Receita operacional líquida	**12.860**	**100,0%**	**11.219**	**100,0%**	**10.748**	**100,0%**

(1) No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, essa rubrica se referia a “Distribuidoras de energia elétrica".
(2) No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, essa rubrica se refere a soma “Consumidores livres e comercializadoras de energia elétrica".

A receita operacional líquida passou de R$ 11.219 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R$ 12.860 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento de R$ 1.641 milhões ou 14,6%. Esse aumento foi reflexo, principalmente, dos seguintes fatores:

- **Transações de energia no mercado regulado e livre**

O preço médio de venda de energia, líquido dos encargos sobre a receita e operações de trading, foi de R$ 213,18/MWh em 2025, 3,4% inferior ao praticado em 2024, que foi de R$ 220,79/MWh. A redução do preço entre os períodos em análise foi motivada, substancialmente, (i) pelos menores preços de mercado históricos ao longo de 2023 e 2024, os quais impactaram negativamente as condições do mercado livre para 2025; (ii) pela manutenção dos ressarcimentos decorrentes da entrega de energia eólica e solar em quantidades inferiores às contratadas no ambiente regulado, com reflexos diretos sobre o preço líquido reportado; (iii) em decorrência do ingresso dos contratos vinculados à aquisição das usinas hidrelétricas Santo Antônio do Jari e Cachoeira Caldeirão; e parcialmente atenuada pela (iv) maior participação dos Conjuntos Fotovoltaicos adquiridos em 2024, ativos com energia contratada a preços superiores à média do portfólio, que passaram a contribuir para o ciclo

2.2 Resultados operacional e financeiro

completo em 2025 (versus nove meses em 2024), e continuaram contribuindo positivamente para o mix de preços; e pela (v) atualização monetária dos contratos de longo prazo vigentes, que atuou no sentido de sustentar parcialmente os preços médios.

A quantidade de energia vendida em contratos, líquida de operações de trading, atingiu 39.933 GWh (4.559 MW médios), contra 36.064 GWh (4.106 MW médios) registrados em 2024, incremento de 3.869 GWh (453 MW médios) ou 11,0%. O aumento na quantidade de energia vendida foi motivado, substancialmente, pelo aumento das vendas no mercado livre, decorrente do acréscimo da capacidade instalada própria ao longo do ano e da maior participação dos Conjuntos Fotovoltaicos adquiridos em 2024, com operação integral em 2025, sendo essa evolução parcialmente compensada pela estabilidade do volume vendido às distribuidoras, quando comparado ao ano anterior, considerando a recomposição gradual do portfólio regulado da Companhia. As variações nos volumes e nos preços médios de venda, ocasionaram, em conjunto, um aumento de R$ 558 milhões na receita operacional líquida da Companhia no acumulado do ano.

- **Transações no mercado de curto prazo**

Houve um aumento de R$ 18 milhões ou 3,7% na receita operacional líquida das transações de curto prazo em relação ao ano anterior, passando de R$ 486 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R$ 504 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

- **Operações de *Trading***

A receita operacional líquida auferida nas operações de *trading* aumentou R$ 142 milhões ou 49,3% em relação ao ano anterior, passando de uma receita operacional líquida de R$ 288 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R$ 430 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

- **Indenizações**

O aumento entre os períodos em comparação, deve-se, principalmente, ao registro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 de R$ 287 milhões, oriundo de indenizações por descumprimentos de condições contratuais incorridos pelo fornecedor responsável pela construção do Conjunto Eólico Santo Agostinho, principalmente relacionadas ao atraso na conclusão da obra. Esse valor foi apurado de forma a compensar a Companhia pela receita não auferida em consequência do adiamento do cronograma da entrada em operação.

- **Receita de construção de infraestrutura de transmissão**

Aumento de R$ 1.011 milhões ou 202,6% na receita de construção, oriundo, principalmente, do avanço das obras dos Sistemas de Transmissão Asa Branca e Graúna.

- **Remuneração de ativo de contrato**

Aumento de R$ 99 milhões ou 10,6% na remuneração de ativo de contrato, ocasionado, especialmente, pela evolução das obras nos Sistemas de Transmissão Asa Branca e Graúna.

- **Remuneração de ativo financeiro de concessão**

A remuneração de ativo financeiro de concessão passou de R$ 499 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R$ 491 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A redução foi motivada, substancialmente, pela redução do IPCA entre os períodos em comparação.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

A receita operacional líquida passou de R$ 10.748 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R$ 11.219 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de R$ 471 milhões ou 4,4%. Esse aumento foi reflexo, principalmente, dos seguintes fatores:

- **Transações de energia no mercado regulado e livre**

O preço médio de venda de energia, líquido dos encargos sobre a receita e operações de trading foi de R$ 220,79/MWh, 2,5% inferior ao praticado em 2023, que foi de R$ 226,42/MWh. A redução do preço entre os períodos em análise foi motivada, substancialmente: (i) pela melhora no cenário hidrológico ocorrida nos últimos anos, combinada com o aumento de oferta de energias renováveis e com o crescimento da geração distribuída, a qual impacta no decréscimo dos preços de energia do mercado livre, composto pelos Consumidores Livres e Comercializadoras. Adicionalmente, não foram realizadas operações significativas durante a piora do cenário hidrológico ocorrido desde o início de 2024, devido ao bom nível de contratação do portfólio; (ii) pelo acréscimo dos ressarcimentos anteriormente citados; e (iii) pela alienação da subsidiária UTE Pampa Sul, ocorrida em maio de 2023, que vendia energia por preços acima do preço médio do restante do portfólio da Companhia; parcialmente atenuada pela (iv) aquisição dos Conjuntos Fotovoltaicos Juazeiro, São Pedro, Sol do Futuro, Sertão Solar e Lar do Sol (“Conjuntos Fotovoltaicos”), ativos com energia contratada a preços superiores à média do restante do portfólio da Companhia; e (v) atualização monetária dos contratos de longo prazo vigentes.

A quantidade de energia vendida em contratos, líquida de operações de trading, foi de 36.064 GWh (4.106 MW médios) em 2024, contra 35.816 GWh (4.088 MW médios) registrados em 2023, incremento de 248 GWh (18 MW médios) ou 0,4%. O aumento na quantidade de energia vendida observado no ano foi motivada, substancialmente, pela aquisição dos Conjuntos Fotovoltaicos e pelo aumento de venda no ambiente livre, ocasionado pelo acréscimo da capacidade instalada própria entre os períodos analisados e, suavizada pelo decréscimo do volume de venda às distribuidoras, em decorrência da alienação da subsidiária Pampa Sul. As variações nos volumes de vendas e nos preços médios de venda, ocasionaram redução de R$ 149 milhões, na receita operacional líquida da Companhia. Desse montante, R$ 300 milhões referem-se à alienação da subsidiária Pampa Sul, ocorrida no segundo trimestre de 2023.

- **Transações no mercado de energia de curto prazo**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida auferida no mercado de curto prazo foi de R$ 486 milhões, um aumento de R$ 97 milhões ou 24,9% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R$ 389 milhões.

- **Receita de construção de infraestrutura de transmissão**

Aumento de R$ 262 milhões ou 110,5% na receita de construção de infraestrutura de transmissão, oriundo, principalmente, do avanço das obras do Sistema de Transmissão Asa Branca.

- **Remuneração de ativo de contrato**

Aumento de R$ 104 milhões ou 12,5% na remuneração de ativo de contrato, ocasionado, especialmente, pelo aumento dos saldos dos ativos de contrato e pelo acréscimo dos índices inflacionários.

- **Remuneração de ativo financeiro de concessão**

A remuneração de ativo financeiro de concessão sofreu um aumento de R$ 31 milhões ou 6,6% entre os anos analisados, passando de R$ 468 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R$ 499 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, motivada, substancialmente, pelo aumento do IPCA.

2.2 Resultados operacional e financeiro

- **Indenizações**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024, a Companhia registrou o montante de R$ 287 milhões, oriundo de indenizações por descumprimentos de condições contratuais incorridos pelo fornecedor responsável pela construção do Conjunto Eólico Santo Agostinho, principalmente relacionadas ao atraso na conclusão da obra. Esse valor foi apurado de forma a compensar a Companhia pela receita não auferida em consequência do adiamento do cronograma da entrada em operação. Já os demais valores divulgados nesta rubrica, nos anos em análise, são oriundos de multas contratuais por indisponibilidade referentes aos contratos de O&M para os parques integrantes dos Conjuntos Eólicos Campo Largo, Campo Largo II, Trairi e Umburanas.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia no período de três meses findo em 31 de março de 2026 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, estão mencionados a seguir. Informações complementares sobre eles foram detalhadas nos itens 2.1(h) e 2.2 (a.i).

Até 31 de março de 2026

i. aumento do volume de vendas de energia, combinada com o aumento de compras de energia;
ii. aumento nos custos com depreciação e amortização; e
iii. redução no resultado bruto do segmento de transmissão de energia.

2025

i. aumento do volume de vendas de energia, combinada com a redução de compras de energia;
ii. aumento no resultado bruto do segmento de transmissão de energia; e
iii. aumento nos custos com depreciação e amortização.

2024

i. aumento no resultado bruto do segmento de transmissão de energia;
ii. alienação de participação societária em controlada em conjunto – TAG;
iii. aumento nas receitas de indenizações;
iv. redução do volume de compras de energia;
v. aumento nos custos com depreciação e amortização; e
vi. reconhecimento de reversão de *impairment*.

2023

i. redução do volume de compras de energia;
ii. recuperação de custos de energia, haja vista a repactuação do risco hidrológico;
iii. redução dos custos com combustível próprio;
iv. aumento no resultado bruto do segmento de transmissão de energia;
v. maior resultado de participação societária em controlada em conjunto – TAG; e
vi. reconhecimento de reversão de *impairment,* líquido.

2.2 Resultados operacional e financeiro

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas de venda da Companhia são suportadas por contratos com cláusulas de reajuste de preço, em grande parte, pelo IPCA e IGP-M. A receita da Companhia não possui exposição a taxas de câmbio que afete significativamente seu resultado e não foi, substancialmente, afetada pela introdução de novos produtos e serviços.

Na operação de *trading* de energia, a Companhia atua visando auferir resultados por meio de transações direcionais de compra e venda de energia no mercado de curto prazo, dentro de limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela Administração da Companhia.

As principais variações das receitas da Companhia em decorrência de modificação de preço e alteração de volume estão explicadas no item 2.2 (a.i) acima.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Inflação e variação de preços nos custos de venda de energia elétrica

Compras de energia para gerenciamento de portfólio: estas transações normalmente são realizadas por meio de contratos de médio e longo prazo, os quais possuem seus preços reajustados pelo IPCA e IGP-M. Os impactos médios negativos referentes ao reajuste de preço pelos índices de inflação foram de R$ 3 milhões para o período de três meses findo em 31 de março de 2026, R$ 13 milhões, R$ 27 milhões e R$ 68 milhões, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, respectivamente.

Encargos de uso de rede elétrica e conexão: são calculados pela multiplicação do montante de uso da rede, em kW, pela tarifa estabelecida anualmente pela Aneel, com base no rateio dos custos totais de conexão e de transmissão observados, e esperados, para todo sistema, e nos índices de reajustes dos contratos de transmissão e conexão vigentes – IPCA e IGP-M. O efeito da variação desses indicadores de inflação no custo da Companhia foi de R$ 3 milhões para o período de três meses findo em 31 de março de 2026, R$ 14 milhões, R$ 11 milhões e R$ 17 milhões, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, respectivamente.

Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*royalties*): o valor corresponde a 7,0% sobre a quantidade de energia elétrica produzida, valorada por uma Tarifa Anualizada de Referência ("TAR") definida pela Aneel, com base no custo de aquisição de energia pela distribuidora, revisto a cada 4 anos.

No período de três meses findo em 31 de março de 2026, a TAR teve uma variação de 5,2%, com impacto negativo no resultado da Companhia de R$ 4 milhões. Para o exercício de 2025, a TAR teve uma variação de 17,0%, com impacto negativo no resultado da Companhia de, aproximadamente, R$ 47 milhões. Para o exercício de 2024, a TAR teve uma variação de 5,2%, com impacto negativo no resultado da Companhia de, aproximadamente, R$ 13 milhões. Para o exercício de 2023, a TAR teve uma variação de 7,2%, com impacto negativo no resultado da Companhia de, aproximadamente, R$ 16 milhões.

Impactos do câmbio, da inflação e da taxa de juros no resultado financeiro da Companhia

Exposição ao câmbio

As informações referentes à exposição ao câmbio estão descritas no item 2.1.f (i) deste Formulário de Referência. A Companhia não possui nenhum compromisso financeiro em moeda estrangeira cuja variação cambial não esteja integralmente protegida por operação de *hedge.*

2.2 Resultados operacional e financeiro

Exposição ao risco de taxa de juros e índices flutuantes

Em 31 de março de 2026, e 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a Companhia estava exposta à taxa de juros e índices flutuantes relacionados às variações da TJLP, taxa DI, do IPCA e do IGP-M.

Os impactos dos juros e da variação monetária no resultado financeiro da Companhia nos períodos acima mencionados foram estes:

	Em 31 de março de	Em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões)	**2026**	**2025**	**2024**	**2023**
Juros e variação monetária sobre:				
Debêntures	434	1.413	948	624
Empréstimos e financiamentos	318	771	668	743
Hedge de valor justo sobre instrumentos de dívida	44	231	101	219
Ações preferenciais resgatáveis	19	76	65	88
Total de juros e variação monetária	**815**	**2.491**	**1.782**	**1.674**
Despesas de concessões a pagar (Uso de Bem Público)	**157**	**(617)**	**(755)**	**(599)**

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a. Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

As informações trimestrais individuais e consolidadas da Companhia referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2026 não contém opiniões modificadas ou ênfases presentes no relatório de revisão das informações trimestrais dos auditores independentes da Companhia. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 não contêm opiniões modificadas ou ênfases presentes no relatório dos auditores independentes da Companhia.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia não ingressou em novos segmentos e não houve alienação de segmento operacional no período de três meses findo em 31 de março de 2026 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No período de três meses findo em 31 de março de 2026, não houve nenhuma constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Aquisição de Usinas Hidrelétricas

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 21 de março de 2025, aprovou a assinatura do contrato de aquisição pela Companhia de dois ativos hidrelétricos. No mesmo dia a ENGIE Brasil Energia S.A., na qualidade de compradora, e EDP Energias do Brasil S.A. e China Three Gorges Energia S.A., na qualidade de vendedoras, celebraram contrato de compra e venda de ações que regula a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia Energética do Jari e da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A., que englobam a Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão e a Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari. Em 13 de agosto de 2025 após a confirmação do cumprimento das condições precedentes, foi concluída a operação da aquisição. O preço de aquisição total foi de R$ 2.316.139 mil.

Os ativos adquiridos compreendem, participações integrais em empreendimentos de geração hidrelétricas localizados no estado do Amapá. A Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, localizada no Rio Jari, entre os municípios de Laranjal do Jari (Amapá) e Almeirim (Pará), conta com 393 MW de capacidade instalada e 211 MW médios de capacidade comercial. A usina iniciou sua operação comercial em 2014 e a concessão vence em outubro de 2045. Sua energia está totalmente contratada no ACR em dois contratos: 190 MW médios no 11º leilão de Energia Nova em 2010 e 20,9 MW médios no 15º leilão de Energia Nova em 2012.

Complementarmente, a Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão, localizada no Rio Araguari, no município de Ferreira Gomes (Amapá), possui capacidade instalada de 219 MW e capacidade comercial de 123 MW médios. O início da operação comercial ocorreu em 2016 com outorga até agosto de 2048. A contratação de 130 MW médios ocorreu no 15º leilão de Energia Nova em 2012.

c. Eventos ou operações não usuais

O principal evento não usual que impactou o resultado da Companhia no período de três meses findo em 31 de março de 2026 foi a receita de alienação de subsidiária no montante de R$ 4 milhões oriundas de ajuste de preço da venda da subsidiária Pampa Sul.

2.5 Medições não contábeis

a. Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA LTM, Margem EBITDA e Margem EBITDA LTM

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156") que revogou a Instrução CVM 527/2012, conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido do período/exercício ajustado pelo resultado financeiro, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido), e pelas despesas e custos de depreciação e amortização. O EBITDA auxilia na visibilidade do patamar de geração operacional de caixa da Companhia, ou seja, indica a capacidade da empresa em gerar caixa a partir de seus ativos operacionais.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas normas contábeis internacionais ("IFRS *Accounting Standards*"), emitidas pelo *International Accouting Standards Board* ("IASB"), apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, na medida em que não consideram determinados custos decorrentes dos negócios da Companhia, que podem afetar, de maneira significativa, os lucros da Companhia, tais como despesas financeiras e despesas com amortização e depreciação. Dessa forma, não representam os fluxos de caixa dos exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional e/ou liquidez, como substitutos dos fluxos de caixa ou base para distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medida com títulos semelhantes fornecidos por outras Companhias.

O EBITDA e a Margem EBITDA são indicadores auxiliares financeiros utilizados para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

O EBITDA *Last Twelve Months* ("LTM"), ou últimos doze meses, é calculado pela soma do EBITDA do período de três meses findo em 31 de março de 2026, somado ao EBITDA do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, menos o EBITDA do período de três meses findo em 31 de março de 2025. A Margem EBITDA LTM é calculada pela divisão do EBITDA LTM pela Receita Operacional Líquida LTM do período de doze meses findo em 31 de março de 2026.

EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado LTM, Margem EBITDA Ajustada e Margem EBITDA Ajustada LTM

EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício/período, conforme o caso, ajustados nesse formulário por, (i) custos de aquisição de subsidiárias, (ii) reversão de *impairment*; (iii) alienação de subsidiária; (iv) alienação de participação societária em controlada em conjunto; e (v) indenização de seguros.

A Margem EBITDA Ajustada é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida do exercício/período, conforme o caso.

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS, emitidas pelo IASB, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis ao EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não representam o fluxo de caixa e/ou indicadores de rentabilidade para os períodos apresentados e não devem ser considerados isoladamente ou como substitutos para o lucro líquido na qualidade de indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez e/ou indicadores de rentabilidade da Companhia. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada como indicador auxiliar para

2.5 Medições não contábeis

avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros ajustes não caixa ou ajustes que ocorreram apenas uma vez ou por transações especificas.

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada são indicadores auxiliares financeiros utilizados para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa, conforme o caso, ajustados nesses formulário por, (i) custos de aquisição de subsidiárias, (ii) reversão de *impairment*; (iii) alienação de subsidiária; (iv) alienação de participação societária em controlada em conjunto; e (v) indenização de seguros, de forma a ter maior comparabilidade entre os anos.

O EBITDA Ajustado LTM é calculado pela soma do EBITDA Ajustado do período de três meses findo em 31 de março de 2026, somado ao EBITDA Ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, menos o EBITDA Ajustado do período de três meses findo em 31 de março de 2025. A Margem EBITDA Ajustada LTM é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado LTM pela Receita Operacional Líquida LTM do período de doze meses findo em 31 de março de 2026. Seguem abaixo os saldos de referidas medições não contábeis:

	LTM: Período de 12 meses findo em 31 de março de	Período de três meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões, exceto %)	**2026**	**2026**	**2025**	**2025**	**2024**	**2023**
EBITDA	7.864	2.249	2.044	7.660	8.754	7.285
Margem EBITDA	59,3%	66,0%	67,8%	59,6%	78,0%	67,8%
EBITDA Ajustado	7.844	2.244	2.040	7.640	7.367	7.270
Margem EBITDA Ajustada	59,2%	65,8%	67,7%	59,4%	65,7%	67,6%

Dívida Bruta

A Dívida Bruta da Companhia é uma medição não contábil, conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, a qual é composta pela soma de Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante), Debêntures (circulante e não circulante) e Ações Preferenciais Resgatáveis (circulante e não circulante) e h*edge* de valor justo - empréstimos e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como indicador auxiliar para avaliar a posição financeira, seu grau de alavancagem financeira, auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital, assim como base de cálculo para monitorar o cumprimento de suas obrigações de atendimento de limites de *covenants* contratadas com instituições financeiras.

Dívida Bruta / EBITDA Ajustado

A Dívida Bruta / EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como Dívida Bruta dividida pelo EBITDA Ajustado. A Dívida Bruta / EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta / EBITDA Ajustado elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta / EBITDA Ajustado como indicador auxiliar para avaliar o seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital, assim como para atestar o cumprimento de suas obrigações de atendimento de limites de *covenants* contratadas com instituições financeiras.

2.5 Medições não contábeis

Dívida Líquida

A Dívida Líquida da Companhia é uma medição não contábil, conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, a qual é composta pela Dívida Bruta deduzida pela somatória de caixa e equivalentes de caixa e depósitos vinculados ao serviço da dívida (circulante e não circulante). A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida como indicador auxiliar para avaliar a posição financeira, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Dívida Líquida / EBITDA Ajustado

A Dívida Líquida / EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como Dívida Líquida dividida pelo EBITDA Ajustado. A Dívida Líquida / EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida / EBITDA Ajustado elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida / EBITDA Ajustado como indicador auxiliar para avaliar o seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Grau de Alavancagem

O Grau de Alavancagem, uma medição não contábil, é apurado pela fórmula: Dívida Líquida / (Dívida Líquida + Patrimônio Líquido). O Grau de Alavancagem não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável o Grau de Alavancagem elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o Grau de Alavancagem como indicador auxiliar para avaliar o nível de dependência de recursos de terceiros, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas de estrutura de capital e os riscos financeiros.

Seguem abaixo os saldos de referidas medições não contábeis:

	Em 31 de março de	Em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões, exceto %)	**2026**	**2025**	**2024**	**2023**
Dívida Bruta	31.911	29.329	24.442	20.905
Dívida Bruta / EBITDA Ajustado(1)	4,1	3,8	3,3	2,9
Dívida Líquida	24.984	25.514	20.126	15.335
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado(1)	3,2	3,3	2,7	2,1
Grau de Alavancagem	62,8%	64,7%	62,1%	61,0%

(1) Para o cálculo de 31 de março de 2026, o EBITDA Ajustado considera o montante LTM do período de 12 meses findo em 31 de março de 2026.

2.5 Medições não contábeis

Lucro Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada

O Lucro Líquido Ajustado da Companhia é uma medição não contábil conciliado com as demonstrações financeiras da Companhia, o qual é composto pelo saldo do lucro líquido do período/exercício. Conforme o caso, são ajustados nesse formulário por, (i) custos de aquisição de subsidiárias, (ii) reversão de *impairment*; (iii) alienação de subsidiária; (iv) alienação de participação societária em controlada em conjunto; (v) indenização de seguros; e (vi) imposto de renda e contribuição social dos efeitos acima. A Margem Líquida Ajustada é calculada dividindo o Lucro Líquido Ajustado pela Receita Operacional Líquida. A Companhia utiliza o Lucro Líquido Ajustado como indicador auxiliar para avaliar o desempenho econômico de suas operações, de forma a apoiar a análise gerencial e a tomada de decisões.

O Lucro Líquido Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e o IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. A Companhia apresenta a seguir as medidas não contábeis relacionadas ao Lucro Líquido Ajustado:

	Período de três meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões, exceto %)	**2026**	**2025**	**2025**	**2024**	**2023**
Lucro Líquido Ajustado	789	823	2.845	3.372	3.421
Margem Líquida Ajustada	23,1%	27,3%	22,1%	30,1%	31,8%

2.5 Medições não contábeis

b. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustada

	LTM: Período de 12 meses findo em 31 de março de	Período de três meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões, exceto %)	**2026[7]**	**2026**	**2025**	**2025**	**2024**	**2023**
Lucro líquido do período/exercício	**2.824**	**792**	**826**	**2.858**	**4.303**	**3.429**
(+) Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	740	246	273	768	1.403	968
(+) Resultado financeiro	2.846	827	623	2.642	1.976	1.963
(+) Depreciação e amortização	1.454	384	322	1.392	1.072	925
EBITDA	**7.864**	**2.249**	**2.044**	**7.660**	**8.754**	**7.285**
(+) Alienação de subsidiária[1]	(20)	(4)	(4)	(20)	(16)	1.287
(+) Alienação de participação societária em controlada em conjunto[2]	-	-	-	-	(1.336)	-
(+) Reversão de *impairment*[3]	-	-	-	-	(45)	(1.198)
(+) Custos de aquisição de subsidiárias[4]	-	-	-	-	10	-
(+) Indenização de seguros [5]	-	-	-	-	-	(104)
EBITDA Ajustado [6]	**7.844**	**2.244**	**2.040**	**7.640**	**7.367**	**7.270**
Receita Operacional Líquida	13.256	3.409	3.013	12.860	11.219	10.748
Margem EBITDA	**67,7%**	**66,0%**	**67,8%**	**59,6%**	**78,0%**	**67,8%**
Margem EBITDA Ajustada	**67,5%**	**65,8%**	**67,7%**	**59,4%**	**65,7%**	**67,6%**

(1) Alienação de Subsidiária: Resultado (ganho/perda) com operação de venda de empresas controladas, não sendo mais consolidada pelo controlador, sendo tratado como ajuste visto se tratar de uma operação descontinuada.
(2) Alienação de participação societária em controlada em conjunto: Resultado (ganho/perda) com operação de venda de 15% da participação societária detida pela Companhia na TAG.
(3) Reversão de *Impairment:* Resultado entre o valor recuperável menos o valor contábil líquido.
(4) Custos de aquisição de subsidiárias*:* Custos oriundos da aquisição dos Conjuntos Fotovoltaicos Juazeiro, São Pedro, Sol do Futuro, Sertão Solar e Lar do Sol.
(5) Indenização de Seguros: Indenização de seguros em decorrência do sinistro ocorrido no Conjunto Fotovoltaico Paracatu.
(6) EBITDA Ajustado: consiste no EBITDA ajustado pelos itens acima definidos.
(7) Período de doze meses findo em 31 de março de 2026: é o resultado do período de três meses findo em 31 de março de 2026 somado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 menos o período de três meses findo em 31 de março de 2025.

2.5 Medições não contábeis

Reconciliação da Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Bruta / EBITDA Ajustado e Grau de Alavancagem

	Em 31 de março de	Em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões, exceto %)	**2026**	**2025**	**2024**	**2023**
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	15.457	15.173	13.843	12.420
Debêntures (circulante e não circulante)	15.725	13.486	9.805	7.686
Ações preferenciais resgatáveis (circulante e não circulante)	508	489	487	571
Hedge de valor justo - empréstimos e debêntures (circulante e não circulante)	221	181	307	228
Dívida Bruta	**31.911**	**29.329**	**24.442**	**20.905**
(-) Depósitos vinculados ao serviço da dívida (circulante e não circulante)	(462)	(457)	(357)	(314)
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(6.465)	(3.358)	(3.959)	(5.256)
Dívida Líquida	**24.984**	**25.514**	**20.126**	**15.335**
Dívida Bruta / EBITDA Ajustado[1]	**4,1**	**3,8**	**3,3**	**2,9**
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado[1]	**3,2**	**3,3**	**2,7**	**2,1**
Patrimônio Líquido	**14.798**	**13.914**	**12.280**	**9.816**
Grau de Alavancagem	**62,8%**	**64,7%**	**62,1%**	**61,0%**

(1) Para o cálculo de 31 de março de 2026, o EBITDA Ajustado considera o montante LTM do período de 12 meses findo em 31 de março de 2026.

Reconciliação do Lucro Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada

	Período de três meses findo em 31 de março de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
(Em R$ milhões, exceto %)	**2026**	**2025**	**2025**	**2024**	**2023**
Lucro Líquido do período/exercício	**792**	**826**	**2.858**	**4.303**	**3.429**
Alienação de subsidiária[1]	(4)	(4)	(20)	(16)	1.287
Alienação de participação societária em controlada em conjunto[2]	-	-	-	(1.336)	-
Reversão de *Impairment*[3]	-	-	-	(45)	(1.198)
Custos de aquisição de subsidiárias[4]	-	-	-	10	-
Indenização de seguros [5]	-	-	-	-	(104)
Imposto de renda e contribuição social dos efeitos acima [6]	1	1	7	456	7
Lucro Líquido Ajustado	**789**	**823**	**2.845**	**3.372**	**3.421**
Receita Operacional Líquida	**3.409**	**3.013**	**12.860**	**11.219**	**10.748**
Margem Líquida	**23,2%**	**27,4%**	**22,2%**	**38,4%**	**31,9%**
Margem Líquida Ajustada	**23,1%**	**27,3%**	**22,1%**	**30,1%**	**31,8%**

(1) Alienação de Subsidiária: Resultado (ganho/perda) com operação de venda de empresas controladas, não sendo mais consolidada pelo controlador, sendo tratado como ajuste visto se tratar de uma operação descontinuada. | (2) Alienação de participação societária em controlada em conjunto: Resultado (ganho/perda) com operação de venda de 15% da participação societária detida pela Companhia na TAG. | (3) Reversão de *Impairment:* Resultado entre o valor recuperável menos o valor contábil líquido. | (4) Custos de aquisição de subsidiárias*:* Custos oriundos da aquisição dos Conjuntos Fotovoltaicos Juazeiro, São Pedro, Sol do Futuro, Sertão Solar e Lar do Sol. | (5) Indenização de Seguros: Indenização de seguros em decorrência do sinistro ocorrido no Conjunto Fotovoltaico Paracatu. | (6) O efeito tributário foi calculado com base nas características fiscais dos ajustes e das entidades às quais se relacionam, podendo diferir da aplicação da alíquota nominal combinada de IRPJ e CSLL sobre o montante total dos ajustes.

2.5 Medições não contábeis

c. Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia utiliza tais medições por entender que elas representam as métricas usualmente utilizadas por investidores em geral para diagnosticar e analisar as operações da Companhia. Além disso, utiliza tais métricas para guiar as ações da Administração da Companhia com o intuito de maximizar a sua performance financeira e operacional, bem como a lucratividade da participação dos acionistas da Companhia.

EBITDA, EBITDA Ajustado, Lucro Líquido Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustada

A Companhia utiliza os indicadores para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital e de efeitos tributários. Em razão de não serem consideradas para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o imposto sobre a renda e a contribuição social (corrente e diferido), a depreciação e amortização, e conforme o caso, ajustados nesses formulário por, (i) custos de aquisição de subsidiárias, (ii) reversão de *impairment*; (iii) alienação de subsidiária; (iv) alienação de participação societária em controlada em conjunto; e (v) indenização de seguros, a Companhia entende que o EBITDA Ajustado é o indicador auxiliar de análise, uma vez que funciona como uma medida geral de desempenho por se aproximar da geração de caixa de sua atividade econômica. Consequentemente, o EBITDA Ajustado funciona como uma ferramenta auxiliar para comparar, periodicamente, o desempenho operacional, bem como para ajudar determinadas decisões de natureza administrativa. O EBITDA Ajustado ajuda na compreensão não só sobre o desempenho financeiro, como também sobre a capacidade de cumprir com as obrigações passivas e de obter recursos para as despesas de capital e para o capital de giro. O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada, no entanto, apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar de maneira significativa os lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

A Companhia entende que a Margem EBITDA Ajustada é uma medição auxiliar para ajudar na compreensão da sua condição financeira, pois mede a lucratividade operacional da Companhia.

O EBITDA e a Margem EBITDA funciona como uma medida auxiliar de desempenho por se aproximar da geração de caixa de sua atividade econômica para os períodos analisados, contudo, por conter efeitos diferentes entre os períodos, dificulta a comparabilidade entre os períodos analisados.

A Companhia utiliza o Lucro Líquido Ajustado como indicador auxiliar para avaliar o desempenho econômico decorrente de suas operações, conforme o caso, ajustados nesses formulário por, (i) custos de aquisição de subsidiárias, (ii) reversão de *impairment*; (iii) alienação de subsidiária; (iv) alienação de participação societária em controlada em conjunto; (v) indenização de seguros; e (vi) imposto de renda e contribuição social desses efeitos, de forma a apoiar a análise gerencial e a tomada de decisões.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Grau de Alavancagem

A Companhia entende que as medições são apropriadas para auxiliar na compreensão da sua condição financeira, uma vez que medem o nível de alavancagem financeira, elemento primordial para execução da estratégia de crescimento dos negócios da Companhia.

Dívida Bruta / EBITDA Ajustado e Dívida Líquida / EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza os indicadores como indicador auxiliar para avaliar o seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Margem Líquida Ajustada

A Companhia utiliza o indicador como indicador auxiliar para avaliar o grau de eficiência e rentabilidade de suas operações.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Os eventos subsequentes apresentados abaixo referem-se as informações trimestrais de 31 de março de 2026, aprovadas em 07 de maio de 2026.

Dividendos adicionais propostos

Em 24 de abril de 2026, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a destinação do lucro líquido e a proposta de distribuição de dividendos adicionais e mínimos obrigatórios sobre o lucro líquido do exercício de 2025, nos valores de R$ 525.890 (R$ 0,46037849391 por ação) e R$ 31.883 (R$ 0,02791126295 por ação), respectivamente. Na referida data, a Companhia reconheceu a obrigação de pagamento desses dividendos. Por se tratar de deliberação ocorrida após 31 de março de 2026, a obrigação não estava reconhecida nas demonstrações financeiras referentes a 31 de março de 2026. As ações da Companhia foram negociadas ex-dividendos a partir de 05 de maio de 2026 e os dividendos foram pagos em 20 de maio de 2026.

Adesão ao mecanismo de repactuação de concessões a pagar ("UBP")

Em reunião realizada na data de 16 de abril de 2026, o Conselho de Administração da ENGIE aprovou a adesão ao mecanismo de repactuação das parcelas vincendas a título de Uso do Bem Público (“’UBP”) das usinas hidrelétricas UHE Cana Brava e UHE Ponte de Pedra, nos termos do art. 4º da Lei nº 15.235/2025, que autoriza a quitação das obrigações futuras por meio de pagamento único, calculado a valor presente e acrescido da variação da taxa Selic, conforme valores apurados pela Aneel. Por se tratar de deliberação ocorrida após 31 de março de 2026, os efeitos contábeis dessa operação não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras referentes a 31 de março de 2026 e serão registrados nas demonstrações financeiras do segundo trimestre de 2026.

2.7 Destinação de resultados

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023	
(a) Regras sobre retenção de lucros	Os lucros são retidos para a realização de investimentos, conforme estabelecido no orçamento de capital da Companhia. Além das reservas previstas na legislação societária, a Companhia não possui outras reservas reguladas no Estatuto.
(a.i) Valores das Retenções de Lucros	**2025** **Reserva legal:** no valor de R$ 129.142 mil. **Reserva de incentivos fiscais:** no valor de R$ 1.460 mil. **Reserva de retenção de lucros:** no valor de R$ 1.126.602 mil. **2024** **Reserva legal:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não houve destinação de lucros, em virtude do atingimento do limite de 20% do capital social, conforme art. 193 da Lei nº 6.404/1976. **Reserva de incentivos fiscais:** no valor de R$ 553 mil. **Reserva de retenção de lucros:** no valor de R$ 2.435.112 mil. **2023** **Reserva legal:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não houve destinação de lucros, em virtude do atingimento do limite de 20% do capital social, conforme art. 193 da Lei nº 6.404/1976. **Reserva de incentivos fiscais:** no valor de R$ 8.735 mil. **Reserva de retenção de lucros:** no valor de R$ 1.559.990 mil.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	**2025** **Reserva legal:** O valor destinado para reserva legal equivale a 5,00% do lucro líquido do exercício. **Reserva de incentivos fiscais:** 0,06% do lucro líquido do exercício ajustado para fins de dividendos e juros sobre o capital próprio. **Reserva de retenção de lucros:** 39,42% do lucro líquido do exercício ajustado para fins de dividendos e juros sobre o capital próprio. **2024** **Reserva legal:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não houve destinação de lucros, em virtude do atingimento do limite de 20% do capital social, conforme art. 193 da Lei nº 6.404/1976. **Reserva de incentivos fiscais:** 0,02% do lucro líquido do exercício ajustado para fins de dividendos e juros sobre o capital próprio. **Reserva de retenção de lucros:** 56,59% do lucro líquido do exercício ajustado para fins de dividendos e juros sobre o capital próprio. **2023** **Reserva legal:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não houve destinação de lucros, em virtude do atingimento do limite de 20% do capital social, conforme art. 193 da Lei nº 6.404/1976.

2.7 Destinação de resultados

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023	
	Reserva de incentivos fiscais: 0,25% do lucro líquido do exercício ajustado para fins de dividendos e juros sobre o capital próprio. **Reserva de retenção de lucros:** 45,49% do lucro líquido do exercício ajustado para fins de dividendos e juros sobre o capital próprio.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme o disposto no art. 31, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Além disso, nos termos do mesmo artigo, § 2° do referido documento, a Companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital previstas em Lei. Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 31, § 5°, do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. A Companhia possui uma política indicativa de distribuição de dividendos no valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício, sendo as distribuições realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Como descrito no item “b” acima, os dividendos são distribuídos em bases semestrais desde que seja apurado lucro no período em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício. Adicionalmente, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.
(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto a restrição de distribuição de dividendos nos termos das hipóteses de vencimento antecipado das debêntures da 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª emissões, que restringem tais pagamentos na hipótese em que a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures, ressalvado o mínimo obrigatório previsto no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Conforme o disposto no art. 31, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral. Ademais, conforme aprovação em Reunião de Conselho de Administração de 14 de novembro de 2005, a Companhia possui uma política indicativa de distribuição de dividendos no valor equivalente a 55% do lucro líquido ajustado do exercício, sendo as distribuições realizadas semestralmente. Poderá ocorrer distribuição em valor inferior a 55% do lucro líquido do exercício ajustado quando exigido por disposição legal ou por condições financeiras da Companhia. O Estatuto Social da Companhia está disponível para consulta na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br).

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet* itens)

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia possui registrado em seu balanço patrimonial os contratos futuros de compra e venda de energia designados como derivativos. A Companhia possui outros contratos de compra e venda de energia não designados como derivativos, que não estão registrados nas demonstrações financeiras, sendo evidenciados os volumes contratados em nota explicativa das demonstrações financeiras referente aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Os contratos de compra de produtos e/ou serviços de longo prazo, não necessitam estar registrados, todavia estão evidenciados em nota explicativa das demonstrações financeiras referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(iii) Contratos de construções não terminadas

Os contratos de compra de construções não terminadas, não necessitam estar registrados, todavia estão evidenciados em nota explicativa das demonstrações financeiras referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, considerando que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

b. Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, considerando que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, considerando que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2026 e 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

2.10 Planos de negócios

a. Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A ENGIE segue dedicada a colaborar com a construção de um ambiente de negócios que favoreça investimentos, inovação e competitividade, e que faça frente ao incremento da demanda por energia no país. Dessa forma, a Companhia continuará focando seus investimentos na modernização, manutenção e ampliação do seu parque gerador e implantação dos sistemas de transmissão.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os projetos desenvolvidos e implantados pelas controladas da ENGIE geralmente contam com captação de recursos de terceiros na ordem de 50% a 80% do investimento total. O montante remanescente é coberto com recursos próprios, os quais, usualmente, resultam de aportes de capital da Companhia para as suas controladas. A Companhia, por sua vez, capta recursos por meio de empréstimos e financiamentos bancários ou emissões junto ao mercado de capitais que, usualmente, são destinados aos referidos aportes, além da sua utilização para capital de giro.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos na data deste Formulário de Referência.

b. Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Leilão de reserva de capacidade nº 02/2026

Em 18.03.2026, a Companhia, por meio de sua controlada direta Companhia Energética Jaguara, sagrou-se vencedora do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência nº 02/2026, com o produto Potência Hidrelétrica 2030, referente à UHE Jaguara. Nesse contexto, assumiu compromisso de venda de 195,78 MW (adição de capacidade instalada de 232 MW) de potência pelo prazo de 15 anos, com início de entrega em 01.08.2030. A contratação assegura receita fixa anual de R$ 270,4 milhões (data-base setembro/2025), reajustada anualmente pelo IPCA.

Leilão de transmissão nº 01/2026

Em 27.03.2026, a Companhia por meio de sua controlada direta ENGIE Transmissão de Energia Participações S.A., participou do Leilão de Transmissão nº 01/2026, promovido pela Aneel, arrematando o Lote 2 e os sublotes 3A, 3B, 3C e 3D.

O lote 2, localizado nos estados do Paraná e Santa Catarina, contempla a construção de uma linha de transmissão de 230kV com aproximadamente 143km. A RAP apresentada pela Companhia foi de R$ 18,1 milhões, representando um deságio de 46,89% em relação à receita máxima determinada pela Aneel.

Os sublotes 3A, 3B, 3C e 3D, preveem a implantação de cinco compensadores síncronos nos estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, nos quais a Companhia possui ativos de geração. O sublote 3D contempla a instalação na subestação Açu III, conectada à Usina Fotovoltaica Assú V da Companhia. A soma das RAP ofertadas pela Companhia totalizam R$ 104,6 milhões, o que representa um deságio máximo de 54,52% em relação ao total de receita máxima determinada pela Aneel.

As concessões terão prazo de 30 anos, contados da assinatura dos contratos de concessão, com entrada em operação comercial prevista até dezembro de 2029.

2.10 Planos de negócios

c. Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação ("PDI") da Aneel representa um dos mecanismos mais relevantes para a prática da inovação na ENGIE Brasil Energia. A Companhia investe em projetos executados por meio de parcerias com empresas, universidades e instituições de pesquisa, fomentando o modelo *open innovation*. No primeiro trimestre de 2026, a Companhia investiu em: (i) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico ("FNDCT"); (ii) Ministério de Minas e Energia ("MME"), para custeio da Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"); (iii) Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), para custeio da modicidade tarifária; e (iv) projetos de PDI.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No primeiro trimestre de 2026, foram destinados mais de R$ 17,5 milhões ao Programa, distribuídos da seguinte forma:

- R$ 7,4 milhões a serem aportados em projetos de PDI;
- R$ 6,1 milhões ao FNDCT;
- R$ 3,0 milhões ao MME, para custeio da Empresa de Pesquisa Energética (EPE); e
- R$ 1,0 milhão à CDE, para custeio da modicidade tarifária.

O portfólio da ENGIE no primeiro trimestre de 2026 foi composto por 13 projetos de PDI. Além disso, foi iniciado o planejamento e execução do CITEENEL 2027 (Congresso de Inovação Tecnológica e Eficiência Energética do Setor Elétrico) – um dos principais eventos do setor em Inovação. No primeiro trimestre de 2026, os aportes nessas iniciativas somaram mais de R$ 3,2 milhões, distribuídos entre as áreas de pesquisa conforme apresentado no gráfico a seguir. Considerando o valor total investido desde o início de cada um dos projetos em vigência, o montante supera R$ 23,4 milhões.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados



2.10 Planos de negócios

A Companhia apresenta abaixo os projetos do portfólio executados no primeiro trimestre de 2026:

Código do Projeto	Descrição
CITEENEL	Organização e execução do CITEENEL 2027 - Congresso de Inovação Tecnológica e Eficiência Energética do Setor Elétrico
PD-08795-0003/2020(1)	Projeto e desenvolvimento de um barco elétrico de passageiros E-boat
PD-00391-0052/2024(1)	SWorker: Solução Inteligente para Gestão de Riscos Operacionais Integrada com IA, Edge Computing e Sensoriamento em Tempo Real para maior Segurança, Rastreabilidade e Eficiência Operacional
PD-02937-3123/2025	3123 - Custos e Benefícios da MMGD – Valoração e alternativas de regulamentação
PD-00068-0057/2022	Sistema de Inteligência Analítica do Setor Elétrico – SIASE módulo Transmissão
PD-00403-0057/2023	Equipamento não invasivo para detecção de falhas em geradores síncronos através do campo magnético externo – Lote Pioneiro e Inserção no Mercado
PD-00403-0059/2024	Elevação dos níveis de segurança no processo executivo de linhas de transmissão
PD-00403-0060/2024	Lote Pioneiro e Inserção de Mercado do Transformador Eletrônico de Corrente Óptico - TECO-MR
PD-0403-0063/2025	Desenvolvimento de Hardware Eletrônico para Dispositivo Analisador de Fuga de Corrente Elétrica a Terra - ARATACA
PD-00403-0064/2025	Desenvolvimento de um sistema autômato de limpeza de fazendas solares - SOLARBOT
PD-00403-0065/2025	Validação e Aprimoramento de Sistema de Detecção de Desalinhamento de Yaw em Aerogeradores utilizando LiDARs em ambiente relevante
PD-00403-0066/2025	IA para Diagnóstico e Prognóstico de Estado de Buchas Capacitivas Equipadas com Monitoramento On-Line - IA BUCHAS
PD-00403-0067/2025	Estudo de Algoritmos e Comparação de Metodologias de Inspeção para Detecção de Desalinhamento de Pitch
GPPDI-00403-2024/2028	Ação de Gestão de Portfólio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação — Projeto destinado para atividades da equipe de gestão, prospecção, gestão do portfólio, eventos sobre PDI, entre outros

(1) Projetos integrados na aquisição das usinas Santo Antônio do Jari e Cachoeira Caldeirão.

As informações sobre os projetos e seus objetivos estão disponíveis na página de Inovação da Companhia (www.engie.com.br/ > ENGIE > Inovação na ENGIE > Projetos de P&D).

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No primeiro trimestre de 2026, a Companhia destinou R$ 1,9 milhões ao desenvolvimento de novos produtos, incluindo, entre outros:

- software com IA para monitoramento de buchas de transformadores;
- equipamento de identificação de falhas em geradores por meio do campo magnético;
- equipamento eletrônico para monitorar e detectar correntes de fuga;
- transformador óptico para medição de corrente elétrica; e
- robô de limpeza a seco de painéis solares.

2.10 Planos de negócios

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A atividade principal da Companhia é a geração de energia a partir de fontes renováveis, comercialização e transmissão de energia, o que significa que o compromisso com a sustentabilidade ambiental é inerente ao seu plano de negócios. Por meio da utilização de fontes renováveis (hidrelétrica, biomassa, eólica, solar), a Companhia contribui para a redução das emissões de carbono e para a diversificação da matriz energética, alinhando-se com os objetivos globais de combate às mudanças climáticas. Além disso, a geração de energia renovável representa uma fonte estável e sustentável de receita, especialmente em um cenário de transição energética, no qual há uma crescente demanda por esse tipo de energia. Já a transmissão de energia representa um elo relevante na estratégia de transição energética e descarbonização, ampliando a integração dos recursos renováveis e a confiabilidade do sistema.

A Companhia também possui em seu portfólio soluções para apoiar outras organizações em sua jornada de descarbonização. Para isso, a ENGIE oferece ao mercado Produtos Verdes: Créditos de Carbono (MDL), Contratos de Energia Renovável (ENGIE-REC) e Certificados de Energia Renovável (I-RECs), produtos estes que servem para neutralizar e/ou compensar as emissões de GEE dos Escopos I, II e III dos Inventários de Emissões Corporativos.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Entrada em operação do Conjunto Fotovoltaico Assú Sol

Em 08 de janeiro de 2025, a Companhia recebeu autorização na Aneel para entrada em operação comercial do primeiro parque do Conjunto Fotovoltaico Assú Sol, com 40,5 MW. Em fevereiro de 2026, o Conjunto Fotovoltaico Assú Sol alcançou sua operação comercial plena, incorporando 752 MW de capacidade instalada total ao portfólio da Companhia.

Emissões de debêntures

Em 26 de fevereiro de 2026, a Companhia realizou a emissão de debêntures verdes, alinhada ao seu *Green Finance Framework* e respaldada por seu respectivo *Second Party Opinion*. A 16ª emissão totalizou R$ 2 bilhões em debêntures simples, não conversíveis em ações, distribuídas em uma única série. A Companhia emitiu debêntures com o objetivo de formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia. A liquidação financeira ocorreu em 13 de março de 2026. Concomitantemente, com o intuito de proteger a totalidade dos fluxos de caixa futuros, foram contratadas operações de proteção (*swap*).

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Conforme Fato Relevante divulgado em 10 de junho de 2026, a Companhia optou por descontinuar a divulgação de suas projeções financeiras neste item, em decorrência da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

3.2 Acompanhamento das projeções

Conforme Fato Relevante divulgado em 10 de junho de 2026, a Companhia optou por descontinuar a divulgação de suas projeções financeiras neste item, em decorrência da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

O Fato Relevante está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Fatos Relevantes e Comunicados), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (sistemas.cvm.gov.br).

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem considerar de forma cuidadosa as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas.

Os negócios da Companhia, a condição financeira, a reputação, os resultados das operações, o fluxo de caixa, a liquidez e os negócios futuros da Companhia podem ser afetados de forma adversa por qualquer um desses e/ou de outros fatores de risco. O preço de mercado dos títulos mobiliários pode reduzir em razão de qualquer um desses fatores de risco, podendo ocasionar perdas totais ou parciais ao investidor.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data base deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados menos relevantes pela Companhia também poderão afetar de forma adversa.

A ordem de apresentação dos riscos, dentro de cada categoria, procura levar em conta, de forma decrescente, a relevância, embora tal ordem possa variar em decorrência da severidade de determinado risco. A ordem de apresentação não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos nesse documento.

Ademais, não obstante a subdivisão deste item 4. Fatores de Risco, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens do item 4.

a. Riscos relacionados à Companhia

A Companhia pode não conseguir obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças, registros, cadastros e autorizações necessárias junto às autoridades governamentais e concessionárias para a condução de seus negócios, ou enfrentar atrasos materiais na sua obtenção/renovação, o que pode acarretar um efeito adverso em suas atividades e resultados.

A Companhia depende da obtenção e manutenção de diversas licenças, registros, cadastros, concessões, outorgas e autorizações na condução de seus negócios de geração, transmissão e comercialização de energia, incluindo, mas não se limitando às licenças das Centrais Hidrelétricas, das Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCHs"), das Centrais de Geração Eólica ("CGEs") e das Usinas de Energia Solar Fotovoltaica ("UFVs"), bem como as autorizações e concessões junto à Aneel e ao MME, além das licenças ambientais junto aos órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, e poderá encontrar dificuldades em obter novas aprovações, licenças e/ou autorizações ou renovar as existentes em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis ao seu negócio.

As licenças, registros, cadastros, concessões, outorgas e autorizações exigem, entre outros, que a Companhia informe periodicamente o cumprimento de regras e eventuais condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes. Além disso, a Companhia está sujeita a fiscalizações realizadas periodicamente por tais órgãos, as quais visam averiguar se as obrigações estabelecidas na regulamentação aplicável estão sendo cumpridas. A Companhia poderá não conseguir cumprir as condições exigidas para a manutenção/concessão de tais licenças, registros, cadastros, concessões, outorgas e autorizações. Ainda, caso, no âmbito das referidas fiscalizações, seja constatado qualquer descumprimento às regras aplicáveis por parte da Companhia, as licenças e outorgas necessárias às atividades da Companhia poderão ser revogadas ou suspensas e a Companhia estará sujeita a multas, advertências, restrições operacionais, embargos, rescisão de contratos administrativos, imposição de medidas corretivas, bem como outras penalidades administrativas previstas na legislação e regulamentação aplicável. Qualquer falha na obtenção, manutenção ou renovação tempestiva de tais licenças, registros, cadastros e autorizações, poderá fazer com que a Companhia seja impedida de implementar e/ou desenvolver suas atividades, gerando, consequentemente, um impacto negativo em seus resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em se tratando de licenças, autorizações e demais documentos de natureza ambiental, especificamente, a sua não obtenção, cancelamento ou não renovação tempestiva pode sujeitar a Companhia a sanções criminais e administrativas (inclusive multas e suspensão parcial ou total de atividades), além da obrigação de reparar eventuais danos ambientais causados na esfera civil, de modo que os resultados financeiros, resultados operacionais e a imagem da Companhia poderão ser adversamente afetados. Para informações adicionais sobre as licenças, autorizações e demais documentos de natureza ambiental vide fator de risco "*A Companhia e suas controladas podem descumprir as condicionantes previstas nas licenças ambientais de seus empreendimentos, não serem capazes de cumprir eventuais novas condicionantes, ou não serem capazes de realizar ou corrigir o licenciamento dos projetos que venham a ser adquiridos*".

A construção, expansão e operação dos ativos envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento de despesas da Companhia.

A construção, operação, manutenção e expansão de instalações e equipamentos dedicados à geração e transmissão de energia elétrica estão sujeitas a uma série de riscos, que incluem, mas não se limitam a:

- incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais;
- indisponibilidade de equipamentos;
- indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- interrupção do fornecimento;
- cortes intencionais de geração de energia impostos pelo ONS (*curtailment*);
- interrupção no trabalho, greve e outras disputas trabalhistas;
- agitações sociais;
- interferências hidrológicas e climáticas;
- interferências políticas e judiciais;
- problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- atrasos na construção e no início da operação, ou custos excedentes não previstos;
- mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- necessidade de altos investimentos de capital;
- roubos e assaltos nas instalações e/ou canteiros de obras de contratadas;
- indisponibilidade de financiamentos adequados; e
- alterações legais e regulatórias.

Caso qualquer das hipóteses acima, ou outras que não estejam ali mencionadas se materialize, a Companhia poderá não ser capaz de gerar e/ou transmitir energia elétrica em quantidade e disponibilidade compatíveis com seus planos de negócios, o que pode vir a afetar de maneira adversa sua situação financeira e seus resultados operacionais, especialmente em decorrência da falta de lastro de energia no âmbito dos contratos de comercialização – que pode ensejar a necessidade de aquisição de energia de terceiros a preço mais elevado no Mercado de Curto Prazo – ou a aplicação de penalidades contratuais e regulatórias, como multas, e a revogação das outorgas da Companhia.

Falhas nas estruturas das barragens da Companhia, incluindo seu rompimento, poderão acarretar perdas aos negócios e/ou danos causados a terceiros, o que pode afetar negativamente as atividades e resultados da Companhia.

Fatores como (a) falta de manutenção adequada, (b) ausência de inspeções regulares, reparos e atualizações e/ou (c) envelhecimento das instalações e a falta de investimento em melhorias, dentre outros, podem contribuir para o aumento do risco de rompimento de barragens, impactando negativamente os negócios da Companhia.

Adicionalmente, existem fatores externos que podem causar riscos de ruptura das barragens, por exemplo, oriundos de eventos climáticos ou decorrentes de danos em empreendimentos de outros agentes, localizados a montante do mesmo rio. Esses e outros fatores podem expor a Companhia a significativos danos ambientais e sociais, potencial perda de vidas humanas, em especial, nas comunidades próximas aos ativos, além de danos regulatórios, econômicos e reputacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No caso de rompimento de alguma barragem de terceiros a montante do mesmo rio, a quantidade de água e restos da barragem rompida desceriam em grande velocidade e se chocariam com a barragem da usina da Companhia, podendo causar galgamento da barragem e danos estruturais, os quais podem levar à ruptura da barragem da Companhia, interrompendo a produção de energia por um tempo significativo, além de impactar comunidades próximas, com danos a pessoas, infraestruturas e meio-ambiente.

A falta de planejamento e preparação para situações de emergência, como falta de treinamento adequado dos funcionários, ausência de sistemas de alerta eficientes e a falta de comunicação eficaz com as autoridades e a comunidade local, podem dificultar ou retardar uma resposta rápida e eficiente em caso de emergência, aumentando os danos causados.

Em 30 de setembro de 2020, a Lei nº 14.066/2020 foi promulgada, atualizando a Lei nº 12.334/2010, a qual, dentre outros assuntos, ampliou as obrigações relativas à segurança de barragens, incluindo previsões sobre novas obrigações técnicas e financeiras.

Qualquer acidente envolvendo barragens ou estruturas a elas relacionadas (tal qual, o rompimento da ensecadeira da Usina Hidrelétrica Cachoeira em maio de 2015, cuja usina foi adquirida pela Companhia em 2025), pode gerar consequências socioambientais significativas, incluindo impactos/danos a populações ou comunidades que vivem próximas ou ao redor das barragens, a Zonas de Autossalvamento (ZAS) e Zonas de Segurança Secundária (ZSS) e tais consequências podem dar ensejo à instauração de investigações e processos cíveis e criminais (tal qual o do rompimento acima mencionado), podendo impactar materialmente os resultados operacionais, a condição financeira e a imagem e reputação da Companhia. Adicionalmente, acidente dessa natureza poderia levar ao vencimento antecipado dos financiamentos em relação aos quais a Companhia é parte como devedora ou garantidora. Para mais informações vide fator de risco "*A Companhia possui contratos financeiros que estabelecem obrigações específicas, incluindo restrições a capacidade de endividamento, podendo necessitar obter waivers em caso de descumprimento de covenants, o que pode resultar em vencimento antecipado de obrigações, cross-default ou cross-aceleration de dívidas e eventual execução de garantias.*"

Caso ocorra a materialização de quaisquer dos fatores aqui descritos, a Companhia pode sofrer efeitos adversos negativos, tanto sob a questão reputacional, quanto operacional e financeira, já que pode ser obrigada a paralisar as unidades geradoras, bem como pagamento de indenizações a comunidades impactadas, multas ambientais, e exigir reparos dispendiosos. A Companhia pode também ser responsabilizada por potenciais danos sociais, como a perda de vidas humanas nas comunidades próximas aos ativos, além de danos ambientais, o que poderia ter um efeito negativo adverso em sua reputação e nos resultados de suas operações.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio, o que pode afetar negativamente as atividades e resultados da Companhia.

A estratégia de crescimento da Companhia está sujeita a riscos e incertezas que podem impedir sua concretização. Entre os principais fatores que podem dificultar a execução da estratégia, destacam-se: (i) a dificuldade em obter novas concessões ou autorizações de geração e transmissão em condições competitivas, dado o acirramento do ambiente de licitações e sobreoferta de energia no setor elétrico; (ii) a dependência de financiamentos de longo prazo, incluindo junto ao BNDES e ao mercado de capitais, para viabilizar a construção de novos empreendimentos e obras de adição e substituição, sendo que tais recursos podem não estar disponíveis em condições satisfatórias ou no momento necessário; (iii) alterações no ambiente regulatório que imponham restrições adicionais ou modifiquem as condições econômicas das concessões existentes; (iv) a volatilidade nos custos de construção e na cadeia de fornecimento de equipamentos, que pode comprometer a viabilidade econômica de novos projetos; e (v) a capacidade de atrair e reter equipes qualificadas para implementar projetos de elevada complexidade técnica.

A não concretização da estratégia de negócio, poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de crescer, manter sua posição competitiva no setor e gerar valor para seus acionistas, com reflexos negativos em sua condição financeira, resultados operacionais e no valor de mercado dos valores mobiliários por ela emitidos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na geração de energia oriunda de suas usinas ou interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de suas usinas, que acarretem indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico. Isso significa que a Companhia poderá ser considerada responsável por quaisquer danos, independentemente de culpa ou dolo.

Caso a Companhia seja responsabilizada por perdas e danos sofridos por terceiros em decorrência de falhas na geração de energia oriunda de suas usinas ou interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico, poderá sofrer um efeito adverso na condução dos seus negócios, em seus resultados operacionais e em sua condição financeira.

A Companhia pode vir a arcar com custos adicionais associados ao plano de previdência que mantém para seus empregados, causando um efeito adverso em sua condição financeira.

A Companhia patrocina planos de benefícios definidos de previdência complementar (“Planos BD”), por meio da PREVIG – Sociedade de Previdência Complementar. Os Planos BD têm como participantes, principalmente, aposentados já em gozo de benefício e participantes que optaram pelo benefício proporcional diferido.

Nos Planos BD, o patrocinador assume parte do risco atuarial: caso os ativos do plano sejam insuficientes para cobrir as obrigações, a Companhia pode ser chamada a realizar aportes adicionais para equacionar o déficit. As principais fontes de risco atuarial dos Planos BD incluem: (i) longevidade dos participantes acima das premissas utilizadas nos cálculos atuariais; (ii) queda nas taxas de juros reais, que aumenta o valor presente das obrigações futuras; e (iii) desempenho dos ativos do plano abaixo do retorno esperado. A materialização de qualquer desses fatores pode resultar em déficit atuarial e na obrigação de a Companhia realizar contribuições extraordinárias.

Em 31 de março de 2026, o montante do passivo atuarial registrado relativo aos benefícios de aposentadoria de responsabilidade da Companhia era de R$ 250 milhões.

Caso as premissas atuariais não se materializem conforme projetado ou os ativos do plano apresentem desempenho inferior ao esperado, a Companhia poderá ser obrigada a realizar aportes adicionais não previstos em seu orçamento, o que poderá afetar adversamente sua posição patrimonial, sua liquidez e seus resultados operacionais.

A Companhia e suas controladas poderão não ser capazes de comercializar ou liquidar toda sua energia aos preços planejados.

As autorizações que a Companhia e suas controladas detêm para projetos já outorgados pela Aneel e pelo MME não lhe conferem qualquer garantia presente ou futura de mercado consumidor favorável para a energia elétrica produzida. Os preços da energia elétrica são influenciados pelas flutuações do mercado de energia, que são afetadas, principalmente, pela hidrologia e pela oferta e demanda de energia. A expansão da produção de energia elétrica no sistema brasileiro depende da demanda futura dos consumidores, que pode não se concretizar ou ser menor do que o esperado pela Companhia e suas controladas. Ademais, um eventual aumento de demanda, mesmo que igual ou superior ao previsto, pode ser suprido por concorrentes ou por outros projetos de geração de energia elétrica, tais como geração térmica e grandes hidrelétricas, que já estejam em operação ou venham a entrar em operação no futuro.

Consequentemente, as vendas de energia elétrica nos valores planejados estão sujeitas à existência de demanda correspondente do mercado consumidor, representado principalmente por consumidores no ACL, agentes comercializadores de energia elétrica e distribuidoras de energia. Se a Companhia e suas controladas não

4.1 Descrição dos fatores de risco

conseguirem comercializar toda a energia gerada ou, mesmo comercializando a totalidade, não alcançarem os preços esperados, poderão enfrentar uma redução significativa em suas receitas estimadas, o que pode ter um impacto adverso relevante nos resultados operacionais e, consequentemente, nos resultados gerais da Companhia.

Decisões desfavoráveis à Companhia, suas controladas e/ou seus administradores em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la adversamente.

A Companhia, suas controladas e/ou seus administradores são, e poderão ser no futuro, réus em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, trabalhista, societária, regulatória, concorrencial, criminal, ambiental, dentre outras. A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos lhe serão favoráveis, ou, ainda que, manterá provisionamento suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes desses processos. Decisões judiciais ou administrativas contrárias à Companhia poderão interferir ou impedir a realização dos seus negócios conforme planejados, restringir suas operações e o uso de seus recursos, afetar sua reputação, seus interesses e os de seus administradores e controladas, bem como sua capacidade de contratar com o poder público. Além disso, tais decisões podem envolver valores substanciais para os quais não tenham sido constituídas provisões ou cujas provisões sejam insuficientes, exigindo recursos financeiros relevantes e impactando o cumprimento de obrigações perante terceiros. A ocorrência de quaisquer desses eventos poderá causar efeitos materiais e adversos financeiros, operacionais e reputacionais para Companhia, inclusive no valor de mercado de suas ações.

Ainda, além dos custos com honorários advocatícios para o patrocínio dessas causas, a Companhia poderá se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que poderia afetar a sua capacidade financeira.

Adicionalmente, os administradores da Companhia ou de suas controladas podem vir a ser parte em processos judiciais, arbitrais e administrativos, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na Companhia e/ou afetando a reputação da Companhia direta ou indiretamente.

Para uma discussão detalhada dos processos judiciais, administrativos e arbitrais relevantes, vide item 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor, grande parte dos ativos de geração e transmissão da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, sendo que tais bens deverão ser revertidos ao poder concedente finda ou extinta a concessão, de acordo com a legislação vigente. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas e credores da Companhia, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia em obter financiamentos.

As apólices de seguro da Companhia podem não ser suficientes para cobrir integralmente eventuais responsabilidades incorridas no curso ordinário de suas atividades, e determinadas coberturas poderão não estar disponíveis no futuro em condições comercialmente aceitáveis.

A Companhia não pode assegurar que os seguros atualmente contratados serão suficientes para cobrir integralmente perdas ou responsabilidades decorrentes de suas operações. Além disso, determinados riscos podem não estar abrangidos pelas apólices vigentes, incluindo, exemplificativamente, guerra, caso fortuito, força maior e determinadas hipóteses de interrupção de atividades. A ocorrência de eventos não cobertos ou insuficientemente cobertos poderá causar impactos financeiros e operacionais adversos à Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, não é possível assegurar que a Companhia e suas controladas conseguirão manter, no futuro, coberturas equivalentes às atualmente contratadas, seja em razão de alterações nas condições de mercado securitário, seja em decorrência de mudanças em seu perfil de risco.

Ademais, eventual atraso ou inadimplemento no pagamento dos prêmios devidos às seguradoras poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento das coberturas contratadas, nos termos da regulamentação aplicável e das condições contratuais das respectivas apólices, frustrando a expectativa de recebimento de indenização em caso de sinistro. Nessa hipótese, a Companhia poderá ter que arcar integralmente com as perdas decorrentes do evento não indenizado, o que poderá afetar adversamente sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A não ocorrência das condições hidrológicas esperadas poderá comprometer a geração e afetar adversamente a receita futura da Companhia

Parte substancial dos resultados operacionais da Companhia depende de condições hidrológicas favoráveis. De acordo com dados do Informativo Preliminar Diário da Operação ("IPDO") do ONS de 31 de março de 2026, mais de 60% do efetivo suprimento de energia do SIN é gerado por usinas hidrelétricas. Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado, cada usina hidrelétrica, incluindo as da Companhia, está sujeita a variações nas condições climáticas e hidrológicas verificadas tanto na região geográfica em que opera quanto em outras regiões do País.

Quase a totalidade da capacidade de geração hidrelétrica da Companhia está inserida no MRE. O MRE realoca contabilmente a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de sua garantia física para aqueles que geraram abaixo. Caso a geração hidrelétrica seja inferior ao total da garantia física das usinas participantes do MRE, configura-se déficit de geração, que é rateado entre os participantes, podendo causar exposição da Companhia ao mercado de curto prazo, cujos preços podem ser elevados.

A remuneração da PCH contratada no âmbito do Proinfa detida pela Companhia, por sua vez, está sujeita a dinâmica distinta: por não estar inserida no MRE, essa PCH fica diretamente exposta às condições hidrológicas da região em que está localizada. Sua remuneração depende da geração verificada no ano anterior, que por sua vez reflete a energia natural afluente no aproveitamento hidrelétrico correspondente. Em períodos de hidrologia desfavorável, a geração da PCH pode ser reduzida de forma significativa sem que haja qualquer compensação o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, seja em relação às usinas inseridas no MRE ou à PCH Proinfa, poderá resultar na exposição da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços podem ser elevados, podendo afetar negativamente os resultados operacionais futuros da Companhia, bem como o valor de mercado dos valores mobiliários por ela emitidos.

O desenvolvimento de novos projetos de geração de energia elétrica da Companhia e de suas controladas depende do cenário futuro de custos, demanda, produção, preços da energia, regulação, evolução tecnológica e capacidade de escoamento do SIN, que poderá diferir significativamente do cenário atual de mercado.

Os investimentos da Companhia e de suas controladas em novos projetos de geração de energia são baseados em cenários que levam em consideração variáveis de demanda, custos de transmissão, custos de distribuição, produção e preço da energia.

A Companhia e suas controladas, durante a implantação de novos projetos, poderão incorrer em sobrecustos ou custos não orçados para a construção de tais projetos, o que poderá gerar um efeito adverso na situação financeira da Companhia e de suas controladas. Tais sobrecustos poderão decorrer, inclusive, devido a situações inesperadas como fechamento de portos, excesso de chuvas, força maior e outros que alterem o preço dos insumos, serviços e equipamentos necessários para a implantação de novos ativos da Companhia e de suas subsidiárias.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Para o desenvolvimento e a implantação de novos projetos de energia renovável, a Companhia e suas controladas dependem da existência de margem de escoamento pelo SIN e de se consagrarem vencedoras nos processos competitivos para acesso, a serem promovidos conforme Decreto nº 12.772/2025, nos locais onde os seus projetos serão localizados. O cenário recente de expansão de projetos de geração solar e eólica tem culminado em demandas estruturais de acesso à rede de transmissão, por meio da Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão (PNAST), o que pode agravar o risco de que novos empreendimentos tenham sua capacidade de escoamento limitada ou dificuldades para obtenção de parecer de acesso com viabilidade de conexão, de modo a impactar as atividades de comercialização de energia. Nesse contexto, caso o Governo Federal, por meio do MME e da Aneel, não promova a implantação de medidas de conexão estruturante necessárias ao escoamento da energia a ser gerada por novos empreendimentos ou a Companhia não seja bem sucedida nos processos competitivos a fim de assegurar seu acesso à rede de transmissão, a Companhia e suas subsidiárias poderão ver-se impedidas de viabilizar novos projetos, o que poderá gerar um efeito adverso relevante na situação financeira e no resultado operacional da Companhia e de suas subsidiárias.

A insuficiência de vento e irradiação solar pode resultar em geração de energia eólica e fotovoltaica em quantidade inferior a contratada, impactando negativamente os resultados da Companhia.

A Companhia está exposta à possibilidade de insuficiência de vento e irradiação solar, que são influenciados por fatores naturais fora de seu controle. A ocorrência de períodos de escassez de ventos e redução da irradiação solar poderá resultar em geração de energia eólica e fotovoltaica em níveis inferiores aos volumes contratados, o que poderá impactar adversamente nos resultados operacionais e financeiros da Companhia, especialmente quanto à necessidade de aquisição de energia no Mercado de Curto Prazo, a preço mais elevado que o preço da venda de energia, para garantir o adimplemento dos contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados.

O crescimento dos negócios e operações da Companhia pode ser adversamente afetado no caso de não obtenção de novos contratos de compra e venda de energia no ACL.

O plano de negócios da Companhia contempla a obtenção de novos contratos no ACL, no qual qualquer participante, seja gerador, autoprodutor, comercializador, ou consumidor, quando atendidos os requisitos previstos para sua participação no ACL, pode atuar na programação e contratação de montantes de energia elétrica a qualquer momento, para qualquer período de fornecimento, independentemente de ação governamental, podendo, portanto, concorrer com a Companhia e suas subsidiárias na obtenção de novos contratos.

Caso a Companhia ou suas subsidiárias não consigam negociar novos contratos no ACL, a sua receita poderá sofrer redução, o que poderá impactar negativamente e de forma relevante seu crescimento e seus resultados.

Alterações no preço utilizado para valorar e liquidar a energia comercializada no mercado de curto prazo poderão afetar negativamente as companhias no setor de energia elétrica, incluindo a Companhia.

A Companhia está exposta às variações do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), que reflete o custo marginal de operação do sistema elétrico e é considerado por submercado, utilizado na liquidação das operações no mercado de curto prazo de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

A volatilidade do PLD, influenciada por fatores como condições hidrológicas, despacho de usinas térmicas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico, variações de carga e disponibilidade de geração, pode impactar adversamente os resultados da Companhia, especialmente na medida em que haja exposição líquida ao mercado spot decorrente de descasamentos entre sua garantia física, geração efetiva e contratos de venda de energia.

Adicionalmente, alterações na regulamentação aplicável (inclusive a aplicação de limites regulatórios mínimo, máximo horário e máximo estrutural definidos pela ANEEL, os quais podem variar periodicamente), nos critérios de formação do PLD, nos modelos computacionais utilizados para sua apuração, nos parâmetros considerados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico e pela CCEE podem aumentar sua volatilidade ou alterar seus níveis, afetando negativamente o fluxo de caixa e os resultados operacionais da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O aumento da concorrência no segmento de consumidores livres pode afetar negativamente os resultados operacionais e fluxo de caixa da Companhia

A Companhia está exposta à crescente concorrência no Ambiente de Contratação Livre (ACL), no qual comercializa parcela relevante de sua energia. A expansão do número de consumidores livres, aliada à entrada de novos geradores e comercializadores, tem intensificado a competição por contratos de fornecimento de energia, podendo pressionar preços e reduzir margens.

Adicionalmente, a maior flexibilidade dos consumidores livres para negociar condições contratuais e migrar entre fornecedores pode dificultar a celebração de novos contratos ou a renovação de contratos existentes em condições favoráveis. Caso a Companhia não consiga manter sua competitividade comercial, seus resultados operacionais e fluxo de caixa poderão ser adversamente afetados.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela dificuldade em obter recursos necessários por meio de operações no mercado de capitais ou de financiamentos, de investidores no âmbito de mercado de capitais, além de instituições financeiras e de fomento.

Para obter recursos para suas atividades, incluindo os recentes projetos adquiridos e/ou desenvolvidos, a Companhia procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento. A sua capacidade de continuar obtendo tais financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de diversos fatores, entre eles o nível de endividamento da Companhia e as condições de mercado.

Adicionalmente, o mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, assim como a oferta de crédito às companhias brasileiras, são influenciados, em vários graus, pela economia global e condições do mercado, especialmente pelos países da América Latina e outros mercados emergentes. As reações dos investidores a acontecimentos nestes países poderão ter efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises no Brasil e/ou em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, assim como a oferta de crédito para as companhias brasileiras. Adicionalmente, volatilidade significativa no mercado de crédito e de capitais doméstico e global e/ou indisponibilidade de financiamento no mercado de crédito e de capitais doméstico e global em taxas razoáveis podem causar impacto adverso relevante no mercado financeiro, bem como nas economias doméstica e global.

Caso a Companhia não seja capaz de obter os recursos necessários ou obtê-los em condições razoáveis, a Companhia poderá ter dificuldade de implementar e concluir os investimentos planejados em seus ativos fixos e a operação e desenvolvimento de seus negócios poderão ser impactados adversamente.

A Companhia pode precisar de capital adicional no futuro, que poderá ser obtido mediante a emissão e distribuição de ações e/ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, o que poderá resultar em uma diluição da participação dos atuais acionistas no capital social da Companhia.

Eventual captação de recursos adicionais por meio da emissão e distribuição de ações e/ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações poderá acarretar a diluição da participação dos atuais acionistas no capital social da Companhia. Determinadas emissões podem não prever direito de preferência aos acionistas existentes ou, ainda que o prevejam, estes podem não ter recursos suficientes ou interesse em exercê-lo. Ademais, planos de opção de compra de ações existentes podem ser alterados para prever a emissão de ações adicionais para membros da Administração e demais funcionários da Companhia (conforme descrito no item 8.18 deste Formulário de Referência), o que pode resultar em diluição imediata da participação dos acionistas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia possui contratos financeiros que estabelecem obrigações específicas, incluindo restrições a capacidade de endividamento, podendo necessitar obter *waivers* em caso de descumprimento de *covenants*, o que pode resultar em vencimento antecipado de obrigações, *cross-default* ou *cross-aceleration* de dívidas e eventual execução de garantias.

Os contratos financeiros da Companhia contemplam obrigações específicas, incluindo restrições à sua capacidade de endividamento e o cumprimento de determinados índices financeiros (*covenants*). A Companhia e suas controladas estão sujeitas a cláusulas e condições previstas em contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures que podem limitar sua autonomia na contratação de novas dívidas.

A Companhia já necessitou, no passado, obter dispensas (*waivers*) junto a credores em razão do descumprimento ou risco de descumprimento de índices financeiros (*covenants*). Na hipótese de descumprimento de quaisquer obrigações, incluindo os *covenants* financeiros previstos em tais instrumentos, a Companhia poderá ser obrigada a obter novas dispensas (*waivers*) junto aos credores. Não há garantia de que tais dispensas serão obtidas em termos aceitáveis, em tempo hábil ou sequer que serão concedidas.

O descumprimento de obrigações contratuais e a impossibilidade de obtenção de *waivers* poderá resultar no vencimento antecipado das dívidas, tornando imediatamente exigíveis valores vincendos (principal, juros e encargos), bem como no acionamento de cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*) previstas em outros contratos financeiros da Companhia e de suas controladas.

Caso tais eventos ocorram, a Companhia e suas controladas poderão não dispor de recursos suficientes para honrar suas obrigações, o que poderá causar um efeito adverso relevante sobre sua situação financeira, seus resultados e seus negócios.

Adicionalmente, no âmbito desses contratos financeiros e emissões de debêntures, foram constituídas garantias relevantes, incluindo, entre outras: (i) o penhor da totalidade das ações representativas do capital social de determinadas controladas; (ii) o penhor de ações de controladas indiretas; (iii) fianças corporativas; e (iv) cessão de direitos creditórios. Na hipótese de inadimplemento ou vencimento antecipado das dívidas, tais garantias poderão ser executadas, podendo inclusive resultar na perda de controle de controladas relevantes,com impactos adversos significativos para a Companhia.

Para mais informações a respeito dos contratos financeiros da Companhia, suas principais características, garantias e obrigações, vide item 2.1.(f) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em transações com partes relacionadas.

A Companhia possui contratos celebrados com suas controladas, diretas e indiretas, e com empresas controladas pelo mesmo grupo econômico, ENGIE, os quais estão apresentadas no item 11 deste Formulário. Contratações com partes relacionadas representam potencial conflito de interesses entre as partes, as quais podem se revelar complexas para a análise da Companhia.

A Companhia não pode assegurar que suas regras, políticas e práticas para lidar com estas situações, conforme descritas no item 11.1 deste Formulário de Referência, sejam eficazes ou que as transações com partes relacionadas são/serão realizadas em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes, com caráter estritamente comutativo e pagamento compensatório adequado, o que pode impactar negativamente os negócios da Companhia e causar um impacto adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados, bem como a seus acionistas.

Salienta-se, ademais, que, a depender da natureza da contratação entre partes relacionadas, a operação pode ter sua validade dependente de prévia anuência por parte da Aneel, o que pode representar risco adicional associado a eventuais decisões desfavoráveis do regulador.

Para informações adicionais a respeito de operações entre partes relacionadas, vide item 11 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia depende de sistemas digitais (sistemas de controle industrial e/ou outros sistemas corporativos) e qualquer falha ou ataque nesses sistemas pode afetar adversamente as atividades da Companhia.

A Companhia utiliza e depende de sistemas digitais de tecnologia da informação e de automação para fatores significativos de suas operações, incluindo a operação de unidades industriais, o armazenamento de dados e a recuperação de informações críticas de negócio. Os sistemas digitais são vulneráveis a danos de várias fontes, tais como falhas de rede, desastres naturais, sabotagem, vandalismo, ataques terroristas, erros de software, mau funcionamento e/ou intrusões físicas ou eletrônicas, códigos maliciosos (tais como vírus) e atos humanos maliciosos gerados por criminosos cibernéticos, que podem resultar em interrupção de atividades, danos aos ativos, acesso não autorizado, fraude, roubo, destruição e/ou divulgação indevida de informações dos sistemas digitais.

Falhas ou interrupções significativas nos sistemas digitais utilizados pela Companhia ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedir a Companhia de conduzir suas operações de geração e transmissão de energia, e comerciais em geral. Qualquer interrupção ou perda de sistemas digitais podem ter um efeito adverso nas atividades, negócios, resultados de operações e condição financeira.

Além disso, a Companhia armazena informações sensíveis nos sistemas digitais, incluindo informações relacionadas a seus negócios, bem como dados pessoais associados a fornecedores, colaboradores e clientes. Quaisquer dos eventos indicados acima nos servidores próprios ou de terceiros nos quais os dados da Companhia estejam armazenados poderá expor as informações sensíveis da Companhia e de terceiros a roubo, destruição ou divulgação indevida.

Na medida em que tais informações possam incluir dados pessoais, eventuais incidentes de segurança da informação poderão caracterizar violações à legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – "LGPD"), sujeitando a Companhia à obrigação de comunicação às autoridades competentes e aos titulares dos dados, bem como à aplicação de sanções administrativas. Para mais informações consulte o fator de risco "*A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções*".

Adicionalmente, tais incidentes poderão ensejar a responsabilização da Companhia por danos materiais, morais, individuais ou coletivos, bem como a aplicação de penalidades como multa, publicização da infração, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais afetados, e até a suspensão parcial de suas atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

Em julho de 2022, entrou em vigor a Resolução Normativa Aneel n.º 964/2021, que estabelece requisitos de cibersegurança para agentes do setor elétrico. Eventuais falhas ou violações de segurança cibernética podem resultar na interrupção do fornecimento de energia, na indisponibilidade ou no comprometimento das operações técnicas necessárias à prestação dos serviços, além da perda de integridade, confidencialidade ou disponibilidade das informações e sistemas da Companhia. As medidas adotadas pela Companhia e por suas controladas para prevenir e/ou remediar riscos de segurança cibernética, bem como para cumprir a regulamentação aplicável, podem não ser suficientes ou eficazes, o que pode sujeitar a Companhia a interrupções operacionais, indisponibilidade temporária de serviços e responsabilização administrativa decorrente do descumprimento das normas setoriais.

Qualquer violação de segurança envolvendo acesso não autorizado, apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações sensíveis dos fornecedores, clientes ou demais parceiros relacionados à Companhia, seja pela própria Companhia ou por terceiros, pode (i) sujeitar a Companhia a sanções administrativas, civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação da Companhia; ou (iii) fazer a Companhia responder perante seus fornecedores, clientes, outros parceiros ou autoridades governamentais. Qualquer um desses eventos pode ter um impacto adverso nas atividades, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

Em 2018, foi sancionada a LGPD, que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, como até então o direito à privacidade e proteção de dados era regulado no Brasil.

A LGPD estabelece o marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, direitos aos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais e a transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação da exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular, à imposição de multa ou proibição do tratamento de dados pessoais. A lei, ainda, autorizou a criação da Agência Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), originalmente instituída como autoridade administrativa e posteriormente transformada em agência reguladora por meio da Medida Provisória nº 1.317/2025, convertida na Lei nº 15.352/2026, autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados pessoais.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, e as sanções administrativas já podem ser aplicadas desde 01 de agosto de 2021, nos termos da Lei n°14.010/2020.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos a partir da sua entrada em vigor: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados pessoais ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, estará sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação da infração, bloqueio temporário, eliminação de dados pessoais, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados pessoais e multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil, referente ao seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R$ 50 milhões por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por outros controladores ou operadores com quem são compartilhados dados pessoais, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Dessa forma, a ausência de medidas suficientes para proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a eventual inadequação à legislação aplicável pode acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente ao mercado, eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, consequentemente, o valor de suas ações.

A inteligência artificial apresenta riscos que podem afetar adversamente os negócios, a reputação, os resultados das operações e a condição financeira da Companhia.

Tecnologias como a inteligência artificial ("IA"), podem ser utilizadas por agentes mal-intencionados para automatizar e acelerar ataques cibernéticos contra a infraestrutura crítica de energia da Companhia, incluindo suas usinas de geração, redes de transmissão e sistemas de tecnologia operacional. Agentes sofisticados podem utilizar IA para identificar vulnerabilidades nas redes da Companhia de forma mais eficiente do que métodos tradicionais, e a falha da Companhia em implementar técnicas de defesa capazes de identificar e mitigar

4.1 Descrição dos fatores de risco

rapidamente tais ameaças aprimoradas por IA pode aumentar a frequência e a gravidade de invasões cibernéticas bem-sucedidas.

A Companhia também está exposta a riscos de cibersegurança decorrentes da IA generativa, incluindo riscos relacionados a ataques que exploram vulnerabilidades em sistemas legados, tentativas de *phishing* (fraudes por meio de mensagens enganosas) geradas por IA, inclusive por meio do uso de *deepfakes* (conteúdos falsos gerados por IA que simulam voz, imagem ou vídeo de pessoas reais) e manipulação de dados utilizados nos modelos preditivos e operacionais da Companhia. Esses eventos podem resultar em interrupções operacionais, perdas financeiras e exposição de informações sensíveis.

Além disso, à medida que a Companhia expande o uso de ferramentas de IA internamente, inclusive para monitoramento operacional, manutenção preditiva e suporte automatizado à tomada de decisões, os sistemas de IA podem produzir resultados imprecisos, enviesados ou não confiáveis, o que pode afetar os sistemas da Companhia, a conformidade regulatória e a tomada de decisões operacionais. Os bancos de dados corporativos da Companhia, que estão sendo integrados para suportar demandas orientadas por IA, podem levar a riscos, incluindo perda de precisão dos dados, variações inesperadas nos resultados analíticos e danos à reputação. Ademais, falhas na governança de IA, particularmente em relação a plataformas de IA de terceiros, podem expor a Companhia a interrupções operacionais, perda de propriedade intelectual ou descumprimento de regulamentações aplicáveis de proteção de dados, incluindo a LGPD. Qualquer dos itens acima pode ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a reputação, a condição financeira e os resultados das operações da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de pagar aos titulares de ações da Companhia dividendos e juros sobre capital próprio.

Os titulares das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

O estatuto social da Companhia prevê o pagamento de dividendo aos acionistas, não inferior a 30% do lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio.

O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma Companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Caso qualquer destes eventos ocorra, os acionistas titulares de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Dessa forma, os titulares das ações emitidas pela Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio nessas circunstâncias, ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório. Adicionalmente, a Companhia é parte de determinados contratos de financiamento que possuem cláusulas restritivas que podem limitar a distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio ao pagamento do mínimo obrigatório previsto na legislação aplicável em caso de cumprimento de obrigações previstas em tais instrumentos. Dessa forma, eventual descumprimento de obrigações financeiras poderá impactar a capacidade da Companhia de remunerar seus acionistas acima do mínimo legal obrigatório.

A eventual entrada em vigor de alterações nas leis fiscais brasileiras pode gerar impactos adversos para o investidor, especialmente no que se refere a tributação aplicável à distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio. Não é possível prever as variáveis político econômicas que influenciam o processo legislativo, razão pela qual a Companhia poderá ser adversamente afetada por novas alterações normativas.

Em 27 de novembro de 2025 foi publicada a Lei nº 15.270/2025, que instituiu a tributação dos lucros e dividendos deliberados a partir de 01 de janeiro de 2026. Posteriormente o Supremo Tribunal Federal ("STF") alterou essa data para 31 de janeiro de 2026. Assim, a partir de 01 de fevereiro de 2026 passou a vigorar a incidência de 10%

4.1 Descrição dos fatores de risco

de IRRF sobre: dividendos deliberados ou pagos a pessoas físicas, quando o montante mensal recebido de uma mesma pessoa jurídica for igual ou superior a R$ 50.000,00 e a mesma alíquota se aplica aos lucros ou dividendos deliberados ou pagos a pessoas físicas e jurídicas não residentes, independentemente do valor.

Adicionalmente, em 26 de dezembro de 2025 foi publicada a Lei Complementar nº 224/2025, que, entre outros efeitos, elevou a alíquota de IRRF incidente sobre o pagamento de Juros sobre Capital Próprio (JCP), de 15% para 17,5%, com vigência a partir de 01/01/2026.

No mesmo contexto, há outros projetos de lei em tramitação (como o PL nº 2.337/2021 e o PL nº 4.258/2023) que propõem a eliminação ou a restrição do JCP, o que pode aumentar a carga tributária da Companhia e reduzir sua eficiência na distribuição de resultados, com impacto direto sobre a lucratividade.

Não é possível prever as variáveis político econômicas que influenciam o processo legislativo, razão pela qual a Companhia poderá ser adversamente afetada por novas alterações normativas.

A Companhia pode não ser capaz de contratar operações de hedge com relação ao seu endividamento financeiro contratado no exterior e taxas de juros variáveis, o que poderá afetá-la adversamente.

A Companhia possui empréstimos, financiamentos e debêntures denominados em dólar norte-americano e em Real. Em 31 de março de 2026, 1,66% da Dívida Bruta da Companhia, correspondente a R$ 529 milhões, estava denominada em dólares norte-americanos, integralmente de circulante e não circulante. Os 98,34% remanescentes estavam denominados em real, também compreendendo circulante e não circulante.

A Companhia pode não ser capaz de contratar ou manter instrumentos de proteção suficientes contra oscilações significativas em moeda estrangeira, taxas de juros e outros riscos, e poderá permanecer sujeita ao risco de qualquer contraparte da Companhia em tais operações não honrar suas obrigações, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

O descumprimento do Código de Conduta Ética da Companhia e violações às leis e regulamentos de combate à fraude, corrupção e suborno por seus controladores, suas controladas, coligadas consorciadas, seus administradores, empregados, fornecedores ou terceiros, podem prejudicar a reputação da Companhia e resultar em um efeito material adverso em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Os controles internos e procedimentos da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar condutas inapropriadas, fraudes ou violações da legislação aplicável ou de políticas internas da Companhia por seus controladores, suas controladas, coligadas, consorciadas, seus empregados, administradores, fornecedores e outros agentes e terceiros, partes relacionadas e investidas ou assegurar que todos atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, sem se limitar, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 14.478/2022, a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), a Lei nº 12.850/2013, a Lei nº 6.385/1976, a Lei nº 7.492/1986, o Decreto nº 11.129/2022, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, Lei nº 12.813/2013, Lei nº 9.613/1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”) e o Decreto nº 5.687/2006.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às pessoas jurídicas por atos lesivos à Administração Pública praticados em seu interesse ou benefício, sujeitando as empresas a penalidades, tanto administrativas como civis, sem prejuízo de eventual responsabilização individual das pessoas físicas envolvidas. Dentre as sanções aplicáveis às pessoas jurídicas consideradas responsáveis estão: (i) multa no valor de até 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo; (ii) publicação extraordinária de sentença condenatória; (iii) obrigação de reparação de danos causados; (iv) perdimento de bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito, direta ou indiretamente, obtidos da infração; (v) suspensão ou interdição parcial de suas atividades; e (vi) proibição de contratar com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos da Administração Pública por até 5 anos, entre outras. A Companhia poderá ainda, em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção perpetradas por

4.1 Descrição dos fatores de risco

seus controladores, controladas, coligadas, consorciadas vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado. Essas sanções, se aplicadas, podem afetar material e adversamente sua reputação, seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

Por sua vez, as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa, incluem: (i) perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio; (ii) pagamento de multa civil em valor até duas vezes o valor do dano causado ao erário; e (iii) proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente por até a 14 anos.

Caso os controles internos não sejam capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Anticorrupção ou a leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos controladores, das controladas, coligadas, dos administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, a Companhia e suas controladas poderão sofrer sanções legais, tais como multas, perda de bens e direitos, perdas de licenças e autorizações, suspensões, interdições, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, além de sanções reputacionais, afetando, assim, seus negócios, resultados operacionais e financeiros.

A execução das atividades e o crescimento da Companhia e de suas controladas depende de sua capacidade de atrair e manter profissionais qualificados.

A Companhia e suas controladas dependem altamente dos serviços de profissionais especializados na execução de suas atividades. Caso a Companhia e suas controladas venham a perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para sua área técnica, o que pode ter um custo elevado para a Companhia e/ou suas controladas. Profissionais da área técnica vêm sendo muito demandados pelo mercado e a Companhia e/ou suas controladas disputam esse tipo de mão de obra em um mercado global desses serviços. Caso não consigam atrair e manter o pessoal essencial de suas operações, a Companhia e/ou suas controladas poderão ser incapazes de administrar seus negócios de modo eficiente, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os seus negócios e resultados.

A estratégia de aquisições da Companhia envolve riscos relacionados (i) ao sucesso na negociação para a aquisição de ativos e negócios que complementem o portfólio da Companhia, (ii) à integração dos negócios adquiridos e a captura das sinergias esperadas, e (iii) a não concretização das premissas e expectativas consideradas por ocasião da aquisição, e (iv) à descoberta de eventuais contingências não identificadas ou não identificáveis anteriormente à aquisição, de modo que a Companhia pode não alcançar as suas metas financeiras e estratégicas previstas à época de qualquer aquisição.

A aquisição de ativos e empresas constitui elemento fundamental da estratégia de crescimento da Companhia. O processo de identificação, negociação e execução de aquisições envolve riscos que podem comprometer os resultados esperados. As premissas, estimativas e projeções consideradas pela Companhia ao avaliar uma oportunidade de aquisição — incluindo expectativas de geração de caixa, captura de sinergias, custos de integração e condições de mercado — podem não se concretizar, resultando em retornos inferiores ao esperado ou em perdas.

A integração de negócios ou ativos adquiridos pode ser mais complexa, demorada e custosa do que o previsto. Os principais riscos de integração incluem: (i) dificuldades na harmonização de sistemas operacionais, tecnológicos e de gestão; (ii) retenção de pessoas-chave nos negócios adquiridos; (iii) conflitos culturais ou organizacionais; e (iv) impossibilidade de capturar as sinergias operacionais e financeiras que justificaram a aquisição. A não materialização das sinergias esperadas pode comprometer o retorno sobre o investimento e afetar os resultados consolidados da Companhia.

Adicionalmente, processos de aquisição e integração tendem a demandar atenção significativa da alta administração e de recursos humanos e financeiros da Companhia, podendo desviar o foco da gestão das operações existentes e de outras iniciativas estratégicas, com potencial impacto negativo nos negócios em curso.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Determinados ativos adquiridos poderão ainda estar em fase de desenvolvimento quando incorporados ao patrimônio da Companhia, sujeitando-a a riscos adicionais de natureza técnica, financeira e regulatória inerentes a empreendimentos não concluídos.

Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por contingências relativas a ativos e sociedades adquiridos, incluindo passivos identificados ou não no momento da aquisição. Os tribunais brasileiros têm entendido que o acionista controlador, a entidade sucessora, a sociedade receptora de ativos e sociedades de um mesmo grupo econômico podem ser responsáveis solidariamente por obrigações trabalhistas, previdenciárias, cíveis, fiscais, ambientais e consumeristas de empresas ligadas ou que anteriormente detinham os ativos em questão. Eventuais contingências decorrentes de períodos anteriores à aquisição poderão passar a ser de responsabilidade da Companhia na qualidade de sucessora, caso o vendedor descumpra suas obrigações ou revele-se incapaz de honrá-las.

A materialização de qualquer desses riscos poderá fazer com que a Companhia incorra em custos e despesas relevantes, comprometer sua capacidade de expansão e afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O valor de mercado das ações da Companhia pode sofrer impacto adverso devido a movimentações relevantes de negociações realizadas por seus acionistas.

De acordo com a legislação aplicável, os acionistas da Companhia negociam livremente os valores mobiliários de emissão da Companhia e de sua titularidade no mercado de capitais. A Companhia não pode prever eventual efeito dessas negociações sobre o valor de mercado de suas ações, o qual pode ser impactado adversamente caso haja movimentações substanciais de seus valores mobiliários no mercado de capitais.

b. Riscos relacionados aos seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses do Acionista Controlador da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos investidores da Companhia.

A Companhia é controlada indiretamente pela ENGIE S.A., sociedade de capital aberto constituída segundo as leis da França e listada na Bolsa de Valores de Paris (Euronext Paris), por meio de sua subsidiária integral ENGIE Brasil Participações Ltda., acionista controlador direto da Companhia. Na qualidade de acionista controlador, a ENGIE Brasil Participações Ltda. tem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação dos acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e pagamento de dividendos futuros.

O acionista controlador poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, obtenção de financiamentos ou operações similares que podem estar em conflito com os interesses dos demais acionistas e causar um efeito material adverso para a Companhia.

A materialização de qualquer conflito de interesses entre o acionista controlador e os demais acionistas da Companhia poderá afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, bem como o valor de mercado dos valores mobiliários por ela emitidos.

Uma eventual mudança no controle acionário da Companhia pode afetar sua estratégia, gestão e resultados operacionais

Uma eventual mudança no controle acionário da Companhia, seja por meio de alienação de participação relevante, reorganizações societárias, oferta pública de aquisição de ações, exercício de direitos societários ou qualquer outra operação que resulte na transferência do poder de controle, poderá acarretar alterações na composição da administração, na condução estratégica dos negócios e nas políticas corporativas e financeiras da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A mudança de controle poderá implicar na revisão de prioridades estratégicas, reavaliação de investimentos, modificações nas políticas existentes, captação de recursos, dividendos, gestão de riscos e alocação de capital, bem como eventual descontinuidade de projetos ou linhas de negócio. Tais alterações podem gerar incertezas entre clientes, parceiros comerciais, fornecedores, investidores e colaboradores, o que pode afetar negativamente o relacionamento comercial da Companhia e sua capacidade de retenção de talentos.

Adicionalmente, determinados contratos firmados pela Companhia podem conter cláusulas de vencimento antecipado, rescisão, necessidade de consentimento prévio ou outras disposições acionadas por mudança de controle, o que pode resultar na exigência de liquidação antecipada de obrigações, renegociação de termos contratuais ou perda de contratos relevantes.

A materialização de qualquer desses eventos pode impactar adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados operacionais e a cotação das ações da Companhia.

c. Riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

A TAG é uma controlada em conjunto da Companhia, não consolidada em suas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis vigentes.

Diante do controle conjunto, a Companhia não consolida em suas demonstrações financeiras os resultados da TAG. Logo, o investimento é contabilizado pelo valor de custo e, posteriormente, reconhecido pelo método de equivalência patrimonial. Os resultados do empreendimento controlado em conjunto são reconhecidos na linha de “Equivalência patrimonial” na demonstração do resultado individual e consolidada, enquanto variações em outros resultados abrangentes são apresentadas como parte de outros resultados abrangentes da Companhia.

Neste contexto, o investimento na TAG pode sofrer perda por redução ao valor recuperável (*impairment*), que é calculada como a diferença entre o valor recuperável da controlada em conjunto e o seu valor contábil. Ainda, o ágio relativo à TAG é incluído no valor contábil do investimento, não sendo, portanto, amortizado ou separadamente testado para fins de redução ao valor recuperável dos ativos.

Adicionalmente, através da TAG, a Companhia passou a atuar no segmento de transporte de gás, que envolve a construção, expansão, operação e manutenção de gasodutos, instalações e equipamentos. Os riscos advindos desse segmento de atuação incluem:

- indisponibilidade dos sistemas de transporte de gás;
- interrupção do fornecimento;
- indisponibilidade de equipamentos;
- problemas inesperados de engenharia e de natureza socioambiental;
- atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- alterações regulatórias;
- mudanças nos incentivos fiscais atualmente existentes;
- greve e outras disputas trabalhistas, principalmente relacionada a fornecedores chave; e
- agitações sociais nas áreas de influência dos gasodutos.

Se a TAG se deparar com qualquer desses ou de outros riscos, poderá não ser capaz de cumprir com seus contratos de transporte de gás, o que pode vir a afetar de maneira adversa sua situação financeira e seus resultados operacionais.

Materializações de risco nas operações da TAG refletirão em resultados abaixo do previsto a serem transferidos via equivalência patrimonial para a Companhia, afetando adversamente o resultado da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

d. Riscos relacionados a seus administradores

Os administradores da Companhia poderão vir a ser réus em processos, o que pode afetar a reputação e negócios da Companhia.

Os administradores da Companhia podem, eventualmente, se tornar réus em processos judiciais ou administrativos relacionados ou não às atividades da Companhia, o que pode afetar de forma negativa a reputação da Companhia, a negociação de futuros contratos e parcerias com novos clientes ou atuais parceiros que não queiram mais se associar à Companhia, ou ainda, acarretar em prejuízos financeiros nos casos nos quais o seguro de responsabilidade civil não for suficiente para cobrir todos os custos e danos decorrentes dos processos.

Adicionalmente, tais processos poderão resultar na imposição de medidas restritivas, penalidades ou decisões que impeçam ou limitem o exercício das funções desses administradores, de forma temporária ou definitiva, incluindo eventual inabilitação para o exercício de cargos de administração ou gestão.

Caso quaisquer administradores da Companhia venham a ser impedidos de exercer suas funções, a continuidade das atividades da Companhia, sua governança e a execução de sua estratégia poderão ser afetadas adversamente.

A Companhia depende de membros-chave de sua administração, e a perda desses profissionais pode afetar adversamente seus negócios.

A Companhia depende de determinados membros-chave de sua administração para a condução de seus negócios e execução de sua estratégia. A eventual perda, afastamento ou indisponibilidade desses profissionais poderá prejudicar a continuidade das operações, a implementação de planos estratégicos e a retenção de conhecimento relevante.

Além disso, a Companhia pode enfrentar dificuldades na atração e retenção de profissionais qualificados, especialmente em um ambiente competitivo, o que pode impactar negativamente sua capacidade de crescimento e eficiência operacional.

Dessa forma, a perda de quaisquer membros-chave da administração ou a incapacidade de atrair e reter talentos poderá afetar adversamente os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos decorrentes de condutas inadequadas de seus colaboradores, o que pode afetar adversamente a Companhia.

A Companhia pode ser afetada por condutas inadequadas, ilícitas ou antiéticas de seus colaboradores, incluindo, sem limitação, fraudes, desvios de recursos, corrupção, violação de leis e regulamentos aplicáveis, descumprimento de políticas internas, uso indevido de informações confidenciais ou privilegiadas, bem como falhas no cumprimento de controles internos e procedimentos operacionais.

Tais condutas podem resultar em prejuízos financeiros, sanções administrativas, civis e criminais, investigações por autoridades reguladoras, além de danos à reputação da Companhia e perda de confiança por parte de clientes, parceiros comerciais e investidores.

Adicionalmente, não há garantia de que a adoção de políticas, controles internos e programas de compliance com o objetivo de prevenir, detectar e remediar tais condutas serão suficientes para evitar a ocorrência de irregularidades.

Dessa forma, a ocorrência de quaisquer dessas condutas poderá afetar adversamente os negócios, os resultados operacionais, a condição financeira e a reputação da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

e. Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

A Companhia pode ser responsabilizada por obrigações ambientais, fiscais, trabalhistas, anticorrupção e previdenciárias de fornecedores ou prestadores de serviços.

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas, ambientais, anticorrupção e previdenciárias, a Companhia pode ser responsabilizada solidaria ou subsidiariamente por tal descumprimento, resultando em multas, obrigações de reparação de danos e outras penalidades que podem afetar a Companhia material e adversamente. A Companhia também pode ser responsabilizada por lesões corporais ou morte dentro de suas instalações de funcionários de terceiros, o que pode afetar adversamente a sua reputação e seus negócios.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Nesse cenário, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que tenham concorrido, direta ou indiretamente, para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros, pode ser obrigada a repará-lo.

Portanto, quaisquer danos ambientais e/ou a terceiros causados por prestadores de serviços no exercício de atividades contratadas pela Companhia e/ou por suas controladas, principalmente dentro de suas dependências, expõem a Companhia à responsabilidade solidária pela reparação e/ou indenização dos danos causados, incluindo a possibilidade de a Companhia ser incluída no polo passivo de processos judiciais objetivando a reparação ou indenização de danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros. A depender do envolvimento no ilícito, a Companhia também estará exposta nas esferas administrativa e criminal. Caso a Companhia seja responsabilizada solidariamente pelos danos ambientais causados por seus fornecedores ou terceiros contratados, seus resultados financeiros, operacionais e sua imagem poderão ser adversamente afetados.

Ademais, a Companhia pode ser questionada em juízo ou por órgãos administrativos sobre o reconhecimento de vínculo empregatício dos empregados dos prestadores de serviço terceirizados contratados pela Companhia, ou considerada subsidiariamente responsável por obrigações trabalhistas e previdenciárias não devidamente quitadas por seus prestadores de serviços terceirizados, o que poderá resultar em um aumento substancial do passivo da Companhia e, consequentemente, ter um efeito adverso relevante sobre sua capacidade econômica e seu resultado financeiro.

Eventuais atrasos ou falhas na prestação de serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia e no fornecimento de máquinas e equipamentos podem ter um efeito adverso em sua imagem e em seus negócios.

A Companhia terceiriza os serviços de construção de que necessita para desenvolver seus empreendimentos e adquire de terceiros as máquinas e equipamentos necessários. Desse modo, o prazo e a qualidade dos empreendimentos dos quais a Companhia participa dependem de terceiros. A terceirização da construção pode prejudicar a identificação de atrasos e falhas, e, consequentemente, na sua correção. Eventuais falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia, bem como no fornecimento das máquinas ou equipamentos adquiridos podem ter um efeito negativo em sua imagem e impactar negativamente os negócios e as operações da Companhia.

Adicionalmente, eventuais dependências de alguns fornecedores de equipamentos e serviços podem ocorrer devido às limitações de fornecimentos em decorrência, principalmente, das características de funcionamento do setor elétrico brasileiro, bem como das especificações técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, o que faz com que a Companhia tenha à disposição poucos fornecedores e, para determinados equipamentos, um único fornecedor. Problemas com estes fornecedores podem impactar negativamente os negócios e operações da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores.

O atendimento das necessidades de manutenção da Companhia e das demandas de construção de novas usinas eólicas/fotovoltaicas ou linhas de transmissão são efetivadas por um número limitado de fornecedores. Sendo assim, a Companhia está vulnerável à oferta e demanda do mercado, principalmente em momentos em que existem grandes investimentos no setor de energia, o que pode fazer com que a Companhia pague preços elevados por esses serviços e materiais aplicados nessas obras. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados pela Companhia com a qualidade prevista em contrato, bem como de suprir os materiais necessários para execução desses serviços, poderá: (i) provocar inadimplemento das suas obrigações regulatórias; (ii) colocar em risco a preservação de suas centrais geradoras e das redes de transmissão de energia elétrica; e/ou (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica das suas centrais e de suas redes de transmissão de energia elétrica. Consequentemente, a Companhia pode ter a receita de vendas reduzida e ter uma possível exposição ao mercado de curto prazo, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados e imagem da Companhia. Ademais, a rescisão desses contratos de fornecimento de materiais e dos serviços de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso sobre os resultados da Companhia.

Além disso, riscos na cadeia de fornecimento, incluindo greves ou paralisações, perda ou danos aos equipamentos ou a seus componentes enquanto estiverem em trânsito ou armazenamento, desastres naturais ou a ocorrência de uma enfermidade ou doença contagiosa, como a COVID-19, podem limitar a implantação dos projetos da Companhia.

f. Riscos relacionados aos clientes da Companhia

A deterioração da conjuntura econômica poderá causar impacto negativo sobre o mercado consumidor, afetando os negócios da Companhia.

O negócio da Companhia poderá ser prejudicado por alterações na conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade de crédito, evolução do consumo e custos e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar o consumo direto de energia elétrica, bem como a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo, afetando a atividade econômica dos clientes livres da Companhia e reduzindo, por consequência, a necessidade de energia elétrica, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Companhia.

Descumprimento, pela(s) contraparte(s), de disposições constantes dos contratos de venda e compra de energia firmados pela Companhia e operações na CCEE podem ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

A Companhia não pode garantir que seus clientes honrarão com seus compromissos de pagamento no âmbito de seus contratos de compra e venda de energia. No caso de descumprimento dos termos dos contratos por algum cliente, a Companhia pode ter seu fluxo de caixa e suas operações comprometidos e, consequentemente, sofrer um impacto negativo relevante em sua situação financeira e seus resultados. Além disso, a eventual inadimplência de clientes da Companhia poderá resultar em contingências e eventuais perdas advindas, principalmente, da diferença entre os preços contratados pela Companhia e os preços praticados no mercado de curto prazo quando da ocorrência da quebra contratual, inclusive em razão da necessidade de recomposição de sua posição contratual de energia, o que poderá afetar adversamente seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Adicionalmente, no âmbito das operações na CCEE, a falta de registro dos contratos de compra de energia na Câmara devido à ausência de aporte de garantias financeiras pelos fornecedores acarreta uma posição devedora na CCEE (balanço energético) a um preço diferente do contratado. Caso o preço do contrato seja menor que o preço de liquidação das diferenças ("PLD"), pode haver um impacto financeiro significativo. Além disso, pode haver penalidade por insuficiência de lastro e degradação do desconto na TUSD/TUST (para contratos de energia incentivada), resultando também em um impacto financeiro para a Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ainda, (i) a pressão de redução dos custos pelos clientes em relação às garantias dadas nos contratos de venda de energia; (ii) a interpretação divergente dos contratos ou da regulação vinculada a eles; e (iii) a diferença entre os preços dos contratos bilaterais e o preço de curto prazo (*spot*) ou o preço da distribuidora local, são eventos que podem afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Por fim, não é possível assegurar que, em caso de inadimplência no mercado de curto prazo (ou caso a CCEE qualifique certas situações, tais como discussões judiciais, como inadimplência dos agentes), a Companhia e suas controladas receberão os pagamentos devidos em decorrência de operações de venda de energia realizadas em referido mercado, o que poderá afetar os resultados financeiros e negócios da Companhia de forma adversa e relevante.

g. Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

O setor elétrico é vulnerável a fatores naturais, como enchentes e escassez de chuvas, oscilação dos ventos e da incidência solar e outras alterações climáticas, que afetam a capacidade geradora de energia, e a restrições do sistema interligado de transmissão de energia no País, que impedem o maior aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro.

A baixa média pluviométrica nos anos imediatamente anteriores a 2001, aliada à falta de expansão da capacidade instalada do SIN, devido a entraves legais e regulatórios verificados no programa de expansão da capacidade termelétrica, não compatíveis com os aumentos na demanda que se verificavam, resultaram na redução acentuada dos níveis dos reservatórios nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do País e, consequentemente, em um racionamento de energia em âmbito nacional.

Diante dessa condição adversa, em 15 de maio de 2001, o Governo Federal implantou um programa de redução do consumo de energia, que ficou conhecido como Programa de Racionamento. O Programa de Racionamento estabeleceu índices de redução de consumo de energia para consumidores industriais, comerciais e residenciais que variavam de 15% a 25%, e durou de junho de 2001 a fevereiro de 2002.

No ano hidrológico de 2021, o Brasil apresentou o pior registro de todo o histórico mensurado, desde 1931: Energia Natural Afluente ("ENA") média de 51,6 GWm – em média 1,6 GWm abaixo da ENA de 1971, pior ano registrado até então. A escassez hídrica se concentrou, especialmente, nos primeiros nove meses do ano.

Em 2025, o Sudeste (região mais relevante para as hidrelétricas) sofreu com a quebra do período úmido no mês de março, que pressionou os níveis de reservatórios e afluências do período seco, revisitando os valores em afluências atingidos em 2021 e 2024, dois anos críticos. Como agravante dessa situação, tivemos baixos acumulados de precipitação entre os meses de outubro de 2024 a janeiro de 2025 (algo em torno de 60% do período úmido), levando a afluências ao pior recorde histórico observados nesses anos recentes.

Adicionalmente, por diversas motivações sistêmicas ou operacionais, o ONS, na qualidade de operador do sistema elétrico, pode determinar a restrição de geração das usinas total ou parcialmente, para fins de atendimento às demandas da rede. Referidas restrições de geração do SIN, chamadas de "*constrained-off*" ou "*curtailment*", são regulamentadas pela Resolução nº 1.030/2022 da Aneel para as usinas eólicas e solares, e classifica seus eventos em (i) razões de indisponibilidade motivadas por indisponibilidade de instalações que não sejam de responsabilidade do gerador; (ii) razões de atendimento a requisitos de confiabilidade elétrica de instalações pertencentes a terceiros; e (iii) impossibilidade de alocação de geração de energia na carga.

Nesse contexto, tanto em períodos de escassez de energia elétrica, como em caso de expansão excessiva da oferta de energia no sistema elétrico brasileiro (sobreoferta), e/ou por indisponibilidade de instalações de transmissão suficientes ao escoamento do potencial de geração podem vir a ser implementadas políticas e medidas que poderão ter efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários por ela emitidos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode não ter sucesso em seus esforços para obter contratos futuros por meio de licitações públicas e pode perder ou não conseguir renovar contratos atualmente vigentes.

Parte relevante dos contratos celebrados pela Companhia são com o Poder Público, envolvendo um processo rigoroso de licitação pública ou concorrência. Concorrer por esses contratos frequentemente envolve procedimentos longos e complexos de seleção e oferta, que são afetados por vários fatores, como condições de mercado, aprovações governamentais e questões ambientais. A Companhia não pode prever ou controlar o momento ou a ocorrência de novas oportunidades de licitação ou concorrência. Os atrasos ou cancelamentos desses processos em virtude de condições econômicas, preços e disponibilidade de materiais e equipamentos ou outros fatores podem afetar adversamente o crescimento da Companhia.

Além da obtenção de novos contratos, a manutenção dos contratos atualmente vigentes está sujeita a riscos diversos, incluindo o término de seus prazos de vigência sem renovação, a rescisão antecipada por iniciativa do contratante, a revisão de escopo ou de condições contratuais, a aplicação de penalidades contratuais ou administrativas, bem como eventos relacionados ao desempenho operacional da Companhia, à disponibilidade de recursos pelos contratantes ou a mudanças em prioridades governamentais e políticas públicas. A perda, não renovação, suspensão ou rescisão de contratos relevantes poderá resultar na redução de receitas e impactar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia não pode assegurar que os processos de licitação pública ou de concorrência, bem como a execução e renovação de contratos vigentes, não serão afetados por investigações de fraude ou corrupção. Investigações no curso do processo licitatório ou de concorrência podem ocasionar atrasos, suspensões, cancelamentos ou restrições à celebração, renovação ou execução de contratos, além de impactar os planos de investimento dos contratantes. Eventual descumprimento pela Companhia da legislação aplicável, incluindo normas de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, poderá ensejar a instauração de investigações e processos administrativos e judiciais, que podem resultar na aplicação de sanções, tais como multas, restrições à participação em licitações públicas e, em casos mais gravosos, a declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública

Caso os contratantes não realizem novos processos de licitação ou concorrência, ou caso tais processos atrasem, inclusive em virtude de investigações, ou caso eles ocorram, mas a Companhia não se qualifique para participar deles ou para obter novas concessões, ou ainda caso contratos atualmente vigentes sejam rescindidos, não renovados ou perdidos por qualquer motivo, a condição financeira, os resultados operacionais e o crescimento dos negócios da Companhia poderão ser afetados de forma adversa.

A Companhia e suas controladas podem não ser capazes de gerar toda a energia a que se obrigaram contratualmente, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Nos contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pelas Companhia e suas controladas, estas se obrigaram a gerar e entregar montantes determinados de energia elétrica. Eventual déficit na entrega de energia pode estar atrelado a, entre outros fatores já citados: (i) incidência de recursos e alterações climáticas em intensidade diversa àquela considerada em estudos realizados quando da venda de energia; e (ii) indisponibilidade dos equipamentos em nível superior aos índices de desempenho contratados. Caso essas situações ocorram, a Companhia e suas controladas poderão ter uma redução de suas respectivas receitas estimadas, o que poderá afetar adversamente os fluxos de caixa e resultados operacionais. Adicionalmente, a Companhia e suas controladas podem ser obrigadas a adquirir energia de terceiros por meio da celebração de contratos de energia, possivelmente mais custosos, ou por meio do mercado de curto prazo para atender suas obrigações, sujeitando-se à variação do preço (PLD) aplicado a este mercado, o que pode comprometer sua rentabilidade financeira e a qualidade de seus serviços frente aos consumidores.

Especificamente no que diz respeito aos ativos de geração hidrelétrica, diante da ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, quando a energia total gerada no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) for inferior à soma das garantias físicas de todas as usinas participantes, a Companhia e suas controladas poderão ser obrigadas a adquirir a energia no mercado de curto prazo (mercado *spot*). O preço no mercado de curto prazo (PLD) pode ser mais caro que os preços praticados nos contratos de venda celebrados pelas subsidiárias da

4.1 Descrição dos fatores de risco

Companhia com seus clientes, dada a volatilidade natural do curto prazo. Nesta hipótese, os resultados financeiros e negócios da Companhia e de suas controladas poderão ser afetados de forma adversa e relevante.

A interrupção da produção de energia decorrente de falhas ou indisponibilidade de equipamentos pode expor a Companhia ao mercado de curto prazo e afetar adversamente seus resultados.

A geração de energia elétrica depende do funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos das usinas da Companhia. Falhas inesperadas, desgaste de equipamentos, acidentes operacionais ou necessidade de manutenção não programada podem resultar na interrupção parcial ou total da geração em uma ou mais unidades geradoras, reduzindo a energia efetivamente produzida abaixo dos níveis contratados.

A Companhia possui obrigações de entrega de energia decorrentes de seus contratos de comercialização. Em caso de indisponibilidade forçada — isto é, interrupção intempestiva que provoque parada ou limitação da capacidade de geração —, a Companhia pode ficar obrigada a adquirir energia no mercado de curto prazo para honrar seus compromissos contratuais. O PLD, que baliza as transações no mercado de curto prazo, pode atingir níveis elevados, especialmente em períodos de escassez hídrica ou de alta demanda, o que poderia impactar significativamente os custos operacionais e os resultados financeiros da Companhia.

A materialização desses riscos poderá afetar adversamente a capacidade de geração da Companhia, seus custos operacionais, seus resultados financeiros e o valor de mercado dos valores mobiliários por ela emitidos.

Indisponibilidade do sistema de transmissão e/ou distúrbios na qualidade dos serviços poderão prejudicar a Companhia e suas controladas que atuam no setor de transmissão.

A operação de redes e sistemas de transmissão de energia elétrica envolve diversos riscos operacionais, incluindo dificuldades na execução de atividades, falhas de equipamentos ou processos, acidentes, manutenções não programadas, desempenho abaixo dos níveis esperados de disponibilidade e eficiência dos ativos, bem como eventos externos, tais como incêndios, explosões, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem ou outros eventos similares. Além disso, ações ou determinações por parte de autoridades governamentais e órgãos reguladores também podem impactar a operação das instalações de transmissão.

Tais eventos podem resultar na indisponibilidade, total ou parcial, das instalações de transmissão ou na degradação da qualidade dos serviços prestados, afetando diretamente a continuidade e confiabilidade da rede operada pelas controladas da Companhia.

A receita operacional das controladas da Companhia decorrente da implementação, operação e manutenção de suas instalações de transmissão de energia elétrica está diretamente relacionada à disponibilidade e continuidade dos serviços prestados.

Nos termos dos contratos de concessão e da regulamentação aplicável, a ocorrência de indisponibilidades ou de desempenho inferior aos padrões exigidos pode ensejar a redução da Receita Anual Permitida (RAP), por meio da aplicação de Parcelas Variáveis pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), bem como a imposição de penalidades pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Adicionalmente, indisponibilidades recorrentes ou de maior duração podem acarretar impactos reputacionais, aumento da fiscalização por parte das autoridades competentes e a necessidade de realização de investimentos adicionais para recomposição da disponibilidade dos ativos.

Deste modo, a ocorrência de interrupções nas linhas de transmissão e subestações, bem como a degradação na qualidade dos serviços prestados, poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia e de suas controladas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

h. Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

A Companhia está sujeita a uma abrangente legislação e regulamentação impostas pelo governo federal, Aneel e MME, e não tem como prever o efeito de eventuais alterações na legislação ou na regulamentação ora em vigor sobre seus negócios e resultados operacionais.

As principais atividades da Companhia são reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal, por intermédio do MME, da Aneel, e por associações civis sem fins lucrativos, como a CCEE e o ONS, além de estar sujeita a alterações legislativas promovidas pelo Congresso Nacional. O MME e a Aneel têm poderes discricionários para implementar e alterar políticas, interpretações e normas aplicáveis a diversos aspectos das atividades da Companhia, especialmente aspectos operacionais, de manutenção, de segurança, bem como aspectos relacionados à remuneração e fiscalização dessas atividades, sendo que qualquer modificação poderá impactar no resultado da Companhia.

Assim, tais principais atividades da Companhia, incluindo, sem limitação, atividades comerciais, de implementação da sua estratégia de crescimento e o resultado final de suas outorgas podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais podem ser citadas: (i) alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia; (ii) descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para outorga de autorizações para exploração de potenciais parques eólicos e solares; (iii) descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para outorga de autorizações para comercialização de energia e manutenção da validade dessas autorizações; (iv) descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para outorga de autorizações e manutenção da validade de licenças ambientais por parte dos governos federal, estadual ou municipal, conforme o caso; (v) descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para regularização fundiária e concessão de alvarás, licenças, autos e autorizações imobiliárias por parte dos governos federal, estadual ou municipal e suas autarquias, conforme o caso; (vi) descontinuidade e/ou mudança nos benefícios para exploração dos parques de energia renovável (vii) alterações sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia aos quais a Companhia está autorizada a celebrar; e (viii) alterações sobre os níveis de produção de energia das usinas da Companhia.

O Governo Federal implementou mudanças significativas na legislação do setor elétrico brasileiro durante os últimos anos, especialmente por meio da Lei de Concessões, da Lei nº 9.648/1998 (”Lei do Setor Elétrico”), da Lei nº 10.848/2004 (”Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico”), da Lei nº 12.783/2013 e da Lei nº 15.269/2025, além da regulamentação administrativa. No âmbito dessa reestruturação, a competência regulatória foi atribuída à Aneel. A Lei 15.269/2025 ainda em regulamentação, estabeleceu novas diretrizes gerais para a ampliação do mercado livre de energia, para autoprodução, para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e para o armazenamento com baterias. Assim, seus efeitos ainda não são totalmente conhecidos.

Não há como prever futuras reformas e alterações da regulamentação no setor elétrico e seus efeitos sobre a Companhia e suas controladas, as quais podem não ser capazes de repassar aos clientes os eventuais custos de leis e regulamentos que venham a ser sancionados, de forma que seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados. A Companhia também está sujeita a revisão de garantia física de seus ativos e a atraso na implementação de reajustes anuais de preços de seus contratos de energia, o que pode afetar de forma negativa seus resultados.

Os contratos de concessões da Companhia e suas controladas, que a autorizam a gerar energia elétrica a partir dos aproveitamentos hidrelétricos de suas usinas hidrelétricas ou a transportar energia elétrica a partir das linhas de transmissão, e as autorizações para usinas eólicas e fotovoltaica, estão sujeitas a extinção.

Nos termos dos Contratos de Concessão firmados entre a Companhia e suas controladas e o Poder Concedente, por meio da Aneel, foram outorgadas à Companhia e suas controladas diversas concessões referentes a aproveitamentos hidrelétricos a partir dos quais a Companhia produz a maior parte da energia elétrica por ela comercializada. As concessões vigentes da Companhia e suas controladas têm prazo de expiração entre 2030 e 2048, conforme descrito no item 1.6 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Não há garantia de que as concessões atualmente outorgadas à Companhia e suas controladas serão prorrogadas pelo Poder Concedente. Além disso, a prorrogação de uma concessão provavelmente terá como contrapartida o pagamento, pela Companhia e suas controladas, de valores a título de Bônus de Outorga ("BO").

Adicionalmente, os Contratos de Concessão dispõem que cada concessão poderá ser extinta antes do seu vencimento (i) em caso de encampação pelo Poder Concedente por motivo de interesse público; (ii) em caso de caducidade da concessão (nos termos dos Contratos de Concessão); ou (iii) no caso de descumprimento pela Companhia e suas controladas de suas obrigações previstas nos Contratos de Concessão e na legislação e regulamentação aplicáveis, caso em que será declarada a extinção da concessão.

A indenização a que a Companhia e suas controladas possa vir a ter direito no caso de extinção da concessão pode não ser suficiente para recuperar o valor integral investido no respectivo ativo. Além disso, caso qualquer dos Contratos de Concessão seja rescindido em virtude de descumprimento das obrigações da Companhia, o valor efetivo de compensação a ser pago pelo Poder Concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou outras penalidades.

Assim, a não prorrogação ou o término antecipado dos Contratos de Concessão, em conjunto ou individualmente, por qualquer motivo, teria efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

A Aneel pode impor penalidades à Companhia por descumprimento de qualquer disposição dos Contratos de Concessão de Geração e Transmissão e autorizações da Companhia e suas controladas.

A Aneel pode impor à Companhia e suas controladas penalidades caso ela deixe de cumprir qualquer disposição dos seus contratos de concessão de geração e transmissão ou autorizações. Tais penalidades podem incluir:

- advertências;
- multa por inadimplemento de até 3% da receita anual gerada no âmbito da concessão ou autorização, ou, caso a concessão ou autorização em questão não esteja operacional, de até 3% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento;
- embargos à construção de novas instalações ou equipamentos;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- obrigação de fazer;
- obrigação de não fazer;
- suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões;
- revogação de autorização;
- intervenção da Aneel na administração da concessionária infratora; e
- caducidade da concessão ou permissão.

A Aneel pode, ainda, e sem prejuízo das penalidades retro mencionadas, intervir temporariamente nas concessões outorgadas à Companhia e suas controladas para assegurar a adequada exploração do parque gerador e dos ativos de transmissão e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Ainda, nos termos da Nota Técnica nº 53/2022-SFE/Aneel, as penalidades a serem aplicadas por atrasos injustificados no início da operação comercial de concessões de transmissão devem ser multas contratuais e editalícias, a qual será utilizada a partir do início da entrada em operação comercial ou apenas em caráter subsidiário no período de implantação. Nesse sentido, a penalidade devida pode ser uma multa de até 10% do investimento no empreendimento (corresponde ao orçamento do contrato de concessão atualizado pelo índice de reajuste anual previsto contratualmente), calculada com base no desenvolvimento do empreendimento e tempo de atraso, o que pode afetar de forma negativa seus resultados.

Além disso, eventuais atrasos na implementação e na entrada em operação das redes de transmissão podem resultar em aplicação da Parcela Variável por Atraso na Entrada em Operação Comercial (“PVA”) na RAP, que

4.1 Descrição dos fatores de risco

corresponde à dedução de uma parcela do pagamento base de uma instalação devido ao atraso em sua entrada comercial, o que pode afetar de forma negativa seus resultados.

Qualquer das penalidades descritas, bem como a intervenção da Aneel nas concessões de geração e transmissão ou autorizações outorgadas à Companhia, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Novas regras para a venda de energia elétrica e condições de mercado poderão, no futuro, afetar os preços de venda de energia elétrica praticados pela Companhia.

A energia descontratada poderá ser destinada ao ACL ou ACR.

A legislação em vigor permite que as distribuidoras que venham a contratar com a Companhia e suas controladas nos leilões de energia existente do ACR reduzam suas quantidades contratadas até o limite de 4%, sem qualquer ônus, expondo a Companhia e suas controladas ao risco de não contratar o respectivo volume reduzido nas mesmas condições com outro cliente ou a preços adequados.

Ademais, é possível que haja redução da energia contratada com a Companhia e suas controladas devido à saída de potenciais consumidores livres das distribuidoras. Se a Companhia não puder contratar a capacidade excedente com preços adequados, poderá ter um efeito adverso na condução dos seus negócios, e sua receita e seus resultados operacionais poderão ser afetados negativamente no futuro, bem como o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

A implementação do teto da CDE previsto na Lei nº 15.269/2025 pode reduzir os descontos de TUSD e TUST efetivamente percebidos pela Companhia e por seus clientes no ACL, afetando adversamente sua competitividade e seus resultados.

Os empreendimentos de geração de energia incentivada da Companhia fazem jus a reduções de 50%, 80% ou 100% sobre as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição (TUST e TUSD), nos termos da Lei nº 9.427/1996 e da Resolução Normativa Aneel nº 1.031/2022. Esses descontos constituem elemento relevante da competitividade comercial da Companhia no Ambiente de Contratação Livre, pois permitem que a energia por ela comercializada seja oferecida em condições mais favoráveis aos consumidores livres.

Os descontos de TUSD e TUST são custeados pela Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), encargo setorial suportado por consumidores livres e cativos. A Lei nº 15.269/2025 introduziu, a partir de 2027, um teto para a arrecadação da CDE, limitando-a à soma de determinadas despesas legais e ao valor das demais rubricas do Orçamento 2025, corrigido pelo IPCA. Caso o montante necessário para cobrir os benefícios custeados pela CDE — incluindo os descontos de TUSD/TUST — supere esse teto, o déficit será complementado via Encargo de Complemento de Recursos, com redução proporcional dos benefícios entre os respectivos beneficiários, incluindo geradores, autoprodutores e consumidores do ACL.

O mecanismo de redução proporcional ainda depende de regulamentação pela Aneel, o que introduz incerteza relevante sobre sua forma de implementação e impacto efetivo. Caso o teto seja atingido e os descontos efetivamente percebidos pela Companhia e por seus clientes sejam reduzidos, a energia incentivada comercializada pela Companhia poderá perder parte de sua vantagem competitiva frente a outras fontes, com potencial impacto negativo sobre os preços praticados, a carteira de clientes e os resultados financeiros da Companhia.

i. Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua exclusivamente no mercado brasileiro.

4.1 Descrição dos fatores de risco

j. Riscos relacionados a questões sociais

A Companhia e/ou suas controladas podem ser afetadas por novas demarcações de terras indígenas pelas autoridades brasileiras, assentamentos, ocupações de movimentos sociais e comunidades tradicionais, bem como por reclamações de comunidades vizinhas aos seus projetos/empreendimentos.

Comunidades tradicionais (como indígenas e remanescentes de quilombos) e/ou movimentos sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, são *stakeholders* de diversos empreendimentos no Brasil e que normalmente pleiteiam dos governos federais e estaduais a realização de procedimentos de demarcações de terras, arrecadação e discriminação de terras, reforma agrária e a redistribuição compulsória de terras, que podem abranger áreas atualmente ocupadas pela Companhia e suas controladas, obrigando-as a deixar de operar em referidas áreas, ou renegociar os contratos de ocupação existentes, o que pode impactar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia e afetar negativamente sua imagem e reputação.

Além disso, movimentos sociais organizados, contrários à expansão do parque gerador brasileiro por meio de grandes empreendimentos hidrelétricos, podem interromper ou causar atrasos significativos no curso da implantação e/ou operação de projetos hidrelétricos, por meio de reivindicações de reassentamento coletivo e/ou individual, concessão de benefícios, compensações ou indenizações, dentre outros, além dos planejados e esperados por empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia. Qualquer ação neste sentido por parte de tais movimentos sociais, poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Ainda, as comunidades vizinhas (incluindo comunidades tradicionais indígenas, ribeirinhas e quilombolas) aos projetos ou empreendimentos da Companhia podem ser afetadas por suas atividades, o que por vezes demandará procedimentos de consentimento prévio, livre e informado, além de interação com órgãos de controle como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, o Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária, dentre outros, e implementação de medidas mitigatórias e compensatórias de eventuais impactos causados a essas comunidades. A Companhia também pode ser demandada administrativa e judicialmente a respeito do momento da realização da Consulta Livre, Prévia e Informada ("CLPI") das comunidades tradicionais afetadas pelos seus empreendimentos.

Nesse sentido, a Companhia e/ou suas controladas poderão estar sujeitas a processos judiciais ou administrativos em razão do não atendimento à legislação e/ou regulamentação aplicável a essas comunidades, o que pode gerar sanções criminais e administrativas (inclusive multas e suspensão parcial ou total de atividades), em adição a obrigação de reparar eventuais danos causados na esfera civil, de modo que os resultados financeiros, resultados operacionais e a imagem da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os stakeholders, conforme aplicável, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais.

De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos das atividades empresariais da Companhia nos direitos humanos de todos os stakeholders envolvidos, conforme aplicável, incluindo seus próprios funcionários, fornecedores e comunidade local onde a Companhia atua.

O respeito às comunidades tradicionais — povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas, entre outros — que habitam regiões próximas aos ativos em operação e/ou implantação deve ser orientado pelas diretrizes da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A Companhia também deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Devido à natureza das atividades da Companhia em usinas hidrelétricas, parques eólicos, usinas fotovoltaicas e redes de transmissão de alta tensão, os colaboradores e prestadores de serviços da Companhia trabalham em contato direto com sistemas energizados ou em sua proximidade, bem como em outros ambientes perigosos. Qualquer acidente pode ser potencialmente fatal ou capaz de causar lesões graves. Riscos relevantes podem surgir caso as recomendações técnicas, regulatórias e legais aplicáveis não sejam devidamente adotadas pela Companhia, seus colaboradores ou seus prestadores de serviços terceirizados. A ocorrência de qualquer acidente de trabalho poderá resultar em responsabilidades significativas, penalidades regulatórias e impactos adversos na reputação e nos negócios da Companhia.

No mesmo sentido, se a Companhia não tomar iniciativas bem estruturadas e integradas ao planejamento de longo prazo para fomentar a diversidade, equidade e inclusão, tanto no seu quadro de funcionários quanto na composição dos órgãos estatutários e da liderança, poderá sofrer questionamentos acerca da ausência de metas claras e ações efetivas nesse âmbito.

Caso a Companhia não seja capaz de garantir o cumprimento das obrigações relativas ao respeito dos direitos humanos do seus stakeholders, conforme aplicável, poderá incorrer em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais e danos reputacionais.

O não atendimento às expectativas dos principais públicos de relacionamento da Companhia em relação a assuntos de ordem ambiental, social e de governança corporativa pode prejudicar a reputação da Companhia, elevar seus custos, reduzir suas receitas ou expor a Companhia a riscos adicionais.

Há um foco crescente em assuntos ASG por parte dos clientes, investidores e outros públicos de relacionamento, à medida que o interesse público e pressões legislativas referente às práticas ASG continuam a crescer. O crescente foco dos investidores e ativismo relacionado a questões ASG e assuntos similares podem prejudicar o acesso a capital, uma vez que os investidores podem decidir realocar capital ou deixar de investir como resultado de sua avaliação das práticas ASG de determinada Companhia. Além disso, a Companhia estipulou metas voltadas a temas ASG, que se não alcançadas, poderão impactar adversamente sua reputação e, consequentemente, seus resultados operacionais.

Alguns investidores institucionais utilizam os serviços de consultorias que fornecem recomendações de voto em assembleia, diretrizes sobre votação por procurador e análises de atributos ASG. Se a Companhia não alinhar as propostas de sua Assembleia Geral Ordinária com tais recomendações ou diretrizes, alguns acionistas podem votar contra essas propostas, o que pode afetá-la negativamente. As Companhias que não se adaptarem ou atenderem às expectativas ou padrões dos investidores, consumidores ou outros públicos de relacionamento, que mudam constantemente, ou que não estiverem respondendo de forma adequada à crescente preocupação com questões ASG, independentemente de haver exigência legal para tal, poderão ter sua reputação prejudicada e seus negócios, condição financeira e/ou cotação de seus valores mobiliários poderão ser prejudicados de maneira significativa.

Se as práticas e políticas ASG da Companhia não atenderem às expectativas, normas e estruturas em constante evolução, sua reputação, condição financeira e retenção de colaboradores poderão ser prejudicados.

k. Riscos relacionados a questões ambientais

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de custos de recuperação ambiental e indenizações.

As atividades do setor de energia e gás podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente.

Por exemplo, usinas hidrelétricas têm o potencial de causar danos a peixes nativos, assim como usinas eólicas e linhas de transmissão têm o potencial de causar danos às aves. Além disso, as empresas do setor elétrico, em particular as geradoras e transmissoras, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros temas, a áreas especialmente protegidas, como áreas de preservação permanente, unidades de conservação e patrimônio arqueológico.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A contaminação do solo e/ou da água também pode representar um passivo ambiental. Áreas contaminadas são aquelas que contêm quantidades ou concentrações de quaisquer substâncias ou resíduos em condições que causem ou possam causar danos à saúde humana, ao meio ambiente ou outro bem a ser protegido.

A obrigação de reparar o dano ambiental não está sujeita à prescrição, ou seja, a responsabilidade pelo dano ambiental não se extingue após prazo determinado, nem por sucessão.

A legislação federal impõe àquele que causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso para os negócios e para o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos por ela, assim como para sua imagem. Ademais, a Companhia poderá sofrer sanções criminais e administrativas (inclusive multas e suspensão parcial ou total de atividades), de modo que os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A Companhia está sujeita a riscos ambientais, incluindo exigências regulatórias, obtenção de licenças, sanções e mudanças na legislação, que podem afetar adversamente seus negócios.

As empresas do setor elétrico, em particular as geradoras, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros, às emissões atmosféricas e às intervenções em áreas especialmente protegidas. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a condução de suas atividades.

Ademais, suas atividades podem ser consideradas de significativo impacto ambiental, o que enseja a obrigação de pagamento de compensação ambiental nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais associados a este descumprimento. O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros.

As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças.

As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, consequentemente, efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

Há de se considerar, também, a eventual criação e implementação de novas regulações ou políticas governamentais que tem como objetivo a mitigação das mudanças climáticas, discussões que ocorrem em âmbito global e nacional e que podem afetar a Companhia, através de possíveis aumentos de custos, necessidade de investimentos adicionais em equipamentos, adequações operacionais, cumprimento de novas exigências regulatórias ou quaisquer outros impactos relevantes.

A Companhia e suas controladas podem descumprir as condicionantes previstas nas licenças ambientais de seus empreendimentos, não serem capazes de cumprir eventuais novas condicionantes, ou não serem capazes de realizar ou corrigir o licenciamento dos projetos que venham a ser adquiridos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Nos termos da regulamentação aplicável, as atividades conduzidas pela Companhia e suas controladas dependem do licenciamento ambiental outorgado pelos órgãos competentes. Tal licenciamento usualmente está sujeito a condicionantes que podem envolver limitações para a implantação ou a operação.

A Companhia e suas subsidiárias podem cometer falhas no cumprimento das referidas condicionantes, ficando sujeitas a reparação ambiental, multas, responsabilidade no âmbito criminal ou até mesmo à revogação e/ou suspensão das respectivas licenças, o que pode impactar o regular exercício de suas atividades, inclusive com risco de total paralisação, e, consequentemente, gerar um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia.

A Companhia e suas subsidiárias também podem estar sujeitas a alterações nas condicionantes das suas licenças quando da renovação destas, demandando investimentos para atendimento a estas condicionantes ou até mesmo paralisação de atividades que não seriam mais tecnicamente viáveis, o que pode gerar um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas podem não ser capazes de realizar ou corrigir o licenciamento ambiental de projetos que venham adquirir e/ou em desenvolvimento, ficando, portanto, sujeitas a multas ou até mesmo à revogação e/ou suspensão dessas respectivas licenças, o que poderá causar um impacto adverso relevante nos resultados e operações da Companhia e de suas controladas, bem como um atraso na operação dos referidos projetos em desenvolvimento ou implantação.

I. Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

As mudanças climáticas representam um risco significativo para as atividades da Companhia, tanto em termos de riscos físicos, quanto de transição.

Os riscos físicos incluem eventos extremos relacionados ao clima, como secas, inundações e tempestades, que podem afetar a infraestrutura de geração e transmissão de energia e de transporte de gás, causando interrupções ou danos significativos. Adicionalmente, os ativos de geração da Companhia dependem das fontes hidrológicas, solar e eólica, que são recursos naturais e dependentes de eventos climáticos, que podem majorar ou reduzir a disponibilidade desses recursos e consequentemente a quantidade de energia elétrica gerada a partir desses ativos.

Os riscos de transição incluem a possibilidade de mudanças na regulamentação governamental, mudanças nas preferências dos consumidores por fontes de energia renovável e a possibilidade de flutuações nos preços das *commodities* de energia. Por exemplo, no Brasil, em 11 de dezembro de 2024, entrou em vigor a Lei nº 15.042 que instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões – SBCE, trazendo novas obrigações e regras a diversos setores, tais como o setor de energia. A materialização dos riscos de transição pode impactar negativamente os resultados da Companhia.

Como consequência do aquecimento global, mais acidentes e desastres naturais têm ocorrido, como tempestades, ciclones, furacões, inundações, secas etc. Estes eventos podem acarretar danos aos recursos e fontes de geração, bem como às estruturas físicas dos ativos do setor elétrico brasileiro, com eventuais reflexos ao ambiente e às comunidades.

Os eventos climáticos extremos decorrentes das mudanças climáticas podem acarretar danos às instalações, equipamentos e demais ativos da Companhia, bem como reduzir a disponibilidade dos recursos naturais utilizados em suas atividades de geração de energia elétrica. Adicionalmente, tais eventos podem causar interrupções operacionais, aumento de custos de manutenção, reparo e adaptação dos ativos, redução da geração ou transmissão de energia e impactos ao meio ambiente e às comunidades localizadas no entorno de suas operações, o que poderá afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia.

Ainda, a Companhia se comprometeu com metas climáticas e, caso não atinja as metas estabelecidas por quaisquer motivos, é possível que sofra danos reputacionais, bem como eventuais questionamentos por partes interessadas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

m. Riscos relacionados a outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias ou, ainda, pela necessidade de provisionamento de contingências não materializadas em razão de julgamentos desfavoráveis pelos Tribunais Superiores.

A legislação tributária brasileira sofre, regularmente, alterações advindas dos diversos órgãos competentes e isso pode incluir a criação de novos tributos, alterações das alíquotas e ajustes na base de cálculo dos tributos, que, por vezes, podem ou não ser temporários e/ou relacionados a propósitos governamentais específicos. Além disso, são frequentes as mudanças de interpretação das normas existentes aplicadas pelos tribunais brasileiros. Algumas dessas mudanças podem resultar em incremento da carga tributária da Companhia afetando adversamente a lucratividade e os preços dos produtos.

Além do risco inerente de alteração da legislação vigente, encontram-se em curso e/ou já concluídas relevantes iniciativas legislativas destinadas a regulamentação da reforma tributária sobre o consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

A referida reforma foi regulamentada, principalmente, pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 (originada do PLP nº 68/2024), bem como pela Lei Complementar nº 227, de 14 de janeiro de 2026 (originada do PLP nº 108/2024), que dispõe, entre outros aspectos, sobre a governança e a administração do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

A reforma tributária prevê a substituição gradual de tributos incidentes sobre o consumo, notadamente PIS, COFINS, ICMS e ISS, além da redução progressiva do IPI, por um novo modelo baseado no Imposto sobre Valor Agregado dual, composto por: (i) o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados, Municípios e Distrito Federal; (ii) a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União; e (iii) o Imposto Seletivo (IS), de competência federal, aplicável a bens e serviços específicos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. Ressalta-se que o Imposto Seletivo, embora previsto na reforma, não se aplica, em regra, às operações com energia elétrica.

A implementação do novo sistema ocorrerá de forma gradual, com início em 2026 e conclusão prevista para 2033, período no qual coexistirão os regimes atual e o novo modelo de tributação.

Não obstante os avanços normativos já consolidados, a plena operacionalização da reforma ainda depende da edição de normas complementares em âmbito federal, estadual e municipal, incluindo decretos, regulamentos e atos infralegais. Dessa forma, no estágio atual, não é possível mensurar com precisão os impactos da reforma tributária sobre as operações, a situação financeira e os resultados da Companhia.

Eventuais alterações adicionais no arcabouço normativo ou na interpretação das novas regras poderão resultar em aumento da carga tributária ou das obrigações acessórias, o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

Modificação, suspensão, cancelamento, não renovação ou perda de benefícios e incentivos fiscais usufruídos pela Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira.

A legislação tributária brasileira está sujeita a alterações frequentes em âmbito federal, estadual e municipal. Nesse contexto, a Companhia não pode garantir que os incentivos fiscais, regimes especiais e demais benefícios tributários atualmente aplicáveis às suas atividades serão mantidos, renovados ou substituídos em condições equivalentes no futuro. A Companhia tampouco pode assegurar que será capaz de obter novos benefícios fiscais.

Sob esse âmbito, em 26 de dezembro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 224, que introduziu um amplo mecanismo de redução dos benefícios e incentivos fiscais federais atualmente vigentes. A nova legislação

4.1 Descrição dos fatores de risco

promove uma redução linear de 10% sobre incentivos relacionados a diversos tributos federais, restringindo isenções, alíquotas zero, créditos presumidos e reduções de base de cálculo. Essas alterações poderão impactar negativamente os resultados da Companhia e de suas controladas.

Adicionalmente, a redução, suspensão, cancelamento, não renovação ou perda de benefícios e incentivos fiscais usufruídos pela Companhia e determinadas controladas, como, por exemplo, incentivos concedidos no âmbito da SUDAM e da SUDENE, que conferem redução de 75% do IRPJ para determinados empreendimentos da Companhia e 75% do IRPJ e do respectivo adicional para determinados empreendimentos da TAG, controlada em conjunto da Companhia, bem como benefícios previstos na Lei do Bem e na REIDI, seja em decorrência de alterações legislativas, regulatórias ou interpretativas, seja em razão do eventual descumprimento dos requisitos aplicáveis para sua fruição ou manutenção, poderá resultar em aumento da carga tributária da Companhia, de suas controladas e de suas investidas, reduzindo sua rentabilidade e afetando negativamente seus resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira. Em qualquer dessas hipóteses, os negócios da Companhia poderão sofrer impactos adversos materiais.

Eventos e acontecimentos internacionais, como guerras e conflitos, pode afetar adversamente a economia global, a cadeia de suprimentos e o mercado de capitais.

Os negócios da Companhia e o mercado de valores mobiliários são influenciados, de diferentes formas, por aspectos políticos, econômicos e de mercado de outros países, de modo que eventos e acontecimentos que gerem ou contribuam para a instabilidade política e econômica dos mercados financeiros e de valores mobiliários, incluindo guerras e conflitos internacionais, podem ter um efeito de impacto negativo e relevante sobre a economia global, afetando de forma adversa o mercado de capitais e a economia brasileira, com flutuações das taxas de câmbio e inflação, impacto na oferta de crédito, percepção e interesse de investidores sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro e a própria Companhia.

Os conflitos e tensões geopolíticas em curso, incluindo a guerra entre a Rússia e a Ucrânia, o conflito na faixa de Gaza, as tensões envolvendo países do Oriente Médio e os Estados Unidos, as tensões entre a Venezuela e os Estados Unidos, as tensões entre a China e os Estados Unidos e as tensões entre o Irã e os Estados Unidos, aumentaram as tensões globais e causaram perturbações no mercado internacional, nas cadeias de abastecimento industrial e nos transportes. Estes conflitos também levaram a uma maior volatilidade dos preços de mercado, especialmente no setor da energia, e aumentaram as incertezas regulamentares e contratuais, o que pode afetar negativamente as operações comerciais da Companhia.

As sanções econômicas impostas pelos Estados Unidos, União Europeia, Reino Unido e outros países em resposta a esses conflitos impactaram ainda mais o cenário financeiro global. Essas medidas contribuíram para o aumento das tensões geopolíticas, maior volatilidade nos mercados e maior incerteza em relação ao comércio internacional e aos fluxos de capitais, podendo resultar em uma desaceleração do comércio e da atividade econômica globais. Tais sanções prejudicaram as cadeias de suprimentos e levaram à volatilidade significativa nos preços das *commodities* e no sistema financeiro global, inclusive instabilidade no mercado de crédito e de capitais.

Como resultado, custos de suprimento e despesas financeiras podem aumentar, consequentemente impactando a situação financeira e/ou resultados operacionais da Companhia. Adicionalmente, tensões geopolíticas, disputas comerciais e medidas protecionistas adotadas por grandes economias, especialmente pelos Estados Unidos, têm gerado incertezas adicionais no cenário global. Nos últimos anos, o governo norte-americano anunciou, implementou e revisou sucessivas medidas tarifárias sobre produtos importados de diversos países, incluindo o Brasil, bem como outras restrições comerciais, em um ambiente de elevada instabilidade regulatória. A continuidade, ampliação ou substituição dessas medidas, assim como eventuais ações retaliatórias adotadas por outros países, pode aumentar a volatilidade dos mercados financeiros, afetar o comércio internacional e as cadeias globais de suprimentos e introduzir incertezas adicionais no ambiente econômico global, o que poderá impactar adversamente a economia brasileira e os negócios da Companhia.

Além disso, os Estados Unidos mantêm programas de sanções internacionais com alcance extraterritorial, como o *Global Magnitsky Human Rights Accountability Act* (*Magnitsky Act*), que foram recentemente aplicados a determinados indivíduos brasileiros. Essa incerteza contribuiu para uma turbulência significativa nos mercados globais e flutuações no valor do dólar americano. Dada a atual incerteza em torno da ameaça de aumentos de

4.1 Descrição dos fatores de risco

tarifas, não é possível estimar o efeito potencial ou determinar o nível de materialidade para a economia brasileira e, consequentemente, para os resultados operacionais da Companhia.

Nesse contexto, destaca-se a decisão de 28 de maio 2026 do Departamento de Estado dos Estados Unidos de designar as facções brasileiras Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV) como *Specially Designated Global Terrorists* (SDGTs), com efeitos relevantes sobre controles de sanções, diligência de contrapartes e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

A duração e o impacto das guerras e das sanções nos mercados globais e nas condições macroeconômicas permanecem incertos. Os episódios de volatilidade econômica e de mercado, a ameaça de imposição de tarifas e a pressão sobre as cadeias de abastecimento e a inflação podem continuar a ocorrer e podem se agravar se estes conflitos persistirem ou aumentarem de gravidade. Consequentemente, a atividade da Companhia, seus resultados operacionais e situação financeira podem ser afetados negativamente por qualquer um destes fatores direta ou indiretamente decorrentes das tensões e conflitos geopolíticos.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, pode vir a causar um efeito adverso relevante nas atividades e nos resultados operacionais e mesmo no preço das ações da Companhia.

A economia brasileira tem se caracterizado por intervenções frequentes e eventualmente drásticas por parte do governo brasileiro e por ciclos econômicos instáveis, o que pode continuar acontecendo no futuro. As modificações em leis e regulamentos feitas nos últimos anos, de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos, frequentemente envolveram, entre outras medidas, aumentos ou reduções das taxas de juros, alterações nas políticas fiscais e tributárias, controle de salários e preços, controles das taxas de câmbio, bloqueio de acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controles de capital e restrições à importação. A Companhia não controla e não pode prever quais medidas ou políticas os governos dos países onde atua podem adotar no futuro.

Os negócios, o desempenho financeiro e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças em políticas e regulamentos que envolvam ou afetem determinados fatores, tais como: (i) inflação; (ii) flutuações de taxas de câmbio; (iii) políticas de controle de taxas de câmbio e juros; (iv) flutuações de taxa de juros; (v) disponibilidade de liquidez nos mercados domésticos de capitais, de crédito e financeiro; (vi) greves de funcionários de autoridades portuárias, aduaneiras e fiscais; (vii) mudanças nos regulamentos do mercado de transporte; (viii) controle sobre importação e exportação; (ix) aumentos de preço do petróleo e outros insumos; (x) instabilidade de preços; (xi) regulamentos trabalhistas e previdenciários; (xii) escassez e racionamento de água e energia; (xiii) políticas fiscais e/ou sanitárias; e (xiv) outros acontecimentos de natureza econômica, política, diplomática e social no Brasil ou que afetem o país.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses e outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que pode prejudicar as atividades e resultados operacionais, podendo, inclusive, vir a afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia.

Adicionalmente, a realização das eleições presidenciais neste ano de 2026 pode aumentar a incerteza política e econômica no país. O período eleitoral pode acarretar maior volatilidade nos mercados financeiros, flutuações cambiais, mudanças nas expectativas de investidores e eventuais revisões ou atrasos na implementação de políticas públicas e reformas estruturais. A depender do resultado das eleições e das diretrizes econômicas e regulatórias adotadas pela nova administração, poderão ocorrer alterações relevantes nas políticas fiscal, tributária, energética e regulatória, o que poderá afetar adversamente o ambiente de negócios no Brasil.

As ações do Governo Federal nas políticas ou normas que envolvam os fatores macroeconômicos acima listados poderão afetar adversamente as atividades e análise de sensibilidade aos aumentos de taxa de juros. Ademais, mudanças nos preços de ações de Companhias abertas, ausência de disponibilidade de crédito, reduções nos gastos, desaceleração da economia global, instabilidade de taxa de câmbio, aumento nas taxas de juros no Brasil ou no exterior e pressão inflacionária podem adversamente afetar, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros, o que poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor no mercado de

4.1 Descrição dos fatores de risco

capitais brasileiro, afetando negativamente o preço das ações de emissão da Companhia, gerando consequências negativas aos seus negócios, situação financeira e resultados operacionais. Não é possível prever o impacto que eventos políticos e desenvolvimentos macroeconômicos, globais ou brasileiros, podem ter sobre os negócios da Companhia.

Variações nas taxas de juros podem aumentar os custos de endividamento da Companhia e, consequentemente, ter um efeito adverso em seus resultados operacionais.

O Banco Central do Brasil estabelece a taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro, com base em diversos fatores, incluindo níveis de crescimento econômico e inflação, e utiliza alterações em tal taxa como um instrumento de política monetária. A Companhia está exposta ao risco associado a variações da taxa de juros, especialmente a Taxa DI, à qual parcela substancial do endividamento da Companhia está atrelada.

A Companhia pode incorrer em perdas em razão de variações nas taxas de juros que aumentem suas despesas financeiras relacionadas ao seu endividamento ou observar menores retornos decorrentes de seus investimentos. Uma parcela substancial do endividamento da Companhia está atrelada a taxas de juros flutuantes (Taxa DI e TJLP) ou a inflação (IPCA).

Aumentos significativos no consumo, inflação ou outras pressões macroeconômicas podem resultar em um aumento dessas taxas.

A inflação e determinadas medidas do Governo Federal para combatê-la podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, afetando adversamente o resultado operacional da Companhia.

Historicamente, o Brasil tem registrado elevadas taxas de inflação, se comparadas com as economias mais desenvolvidas. A inflação e determinadas medidas do Governo Federal para combatê-las, como elevação da taxa de juros básica da economia ("SELIC") tiveram impacto negativo relevante sobre a economia brasileira, na medida em que reduziram o nível de atividade econômica, aumentaram o custo de captação das empresas, além de reduzirem os investimentos de longo prazo. Os índices de inflação anuais foram de -3,18%, 6,54%, -1,05% e 0,19% em 31 de dezembro de 2023, 2024, 2025 e em 31 de março de 2026, respectivamente, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), e 4,62%, 4,83%, 4,26% e 1,92% em 31 de dezembro de 2023, 2024, 2025 e em 31 de março de 2026, respectivamente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O Copom frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras têm produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do Real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira.

Caso o Brasil venha a vivenciar significativa inflação no futuro, não é possível prever se a Companhia será capaz de compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, por meio do repasse do aumento dos custos decorrentes da inflação para os preços cobrados de seus clientes, o que poderá diminuir as margens operacionais da Companhia.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. Para informações adicionais sobre os riscos relacionados ao aumento nas taxas de juros vide "*Variações nas taxas de juros podem aumentar os custos de endividamento da Companhia e, consequentemente, ter um efeito adverso em seus resultados operacionais*."

A incerteza política pode levar a uma desaceleração econômica e à volatilidade dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A política brasileira historicamente influencia e continua influenciando o desempenho da economia brasileira, e as crises políticas do passado afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em uma desaceleração econômica e na volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

O Brasil experimentou uma elevada instabilidade econômica e política, além de uma maior volatilidade, como resultado de várias investigações do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, da CVM e de outras entidades públicas brasileiras, responsáveis pelas investigações de corrupção. Além disso, certas entidades estrangeiras, como o *Department of Justice* (DoJ) e a SEC, também conduziram suas próprias investigações. Essas investigações impactaram negativamente a economia e o ambiente político brasileiro e contribuíram para o declínio da confiança do mercado no Brasil. A Companhia não tem controle e não pode prever se investigações ou denúncias levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro, o que poderá afetar negativamente o mercado acionário brasileiro.

Além disso, o Presidente tem o poder de impor políticas e emitir atos governamentais relativos à economia brasileira que possam afetar as operações e o desempenho financeiro da Companhia. A Companhia não pode prever quais políticas o Presidente imporá, muito menos se tais novas políticas ou mudanças nas políticas atuais terão um efeito adverso sobre seus negócios ou a economia brasileira. Adicionalmente, as incertezas quanto à capacidade do governo brasileiro de implementar mudanças relacionadas às políticas monetárias, fiscais e previdenciárias, especialmente considerando que o governo e seus aliados não detêm a maioria no poder legislativo federal, poderão resultar em um impasse no Congresso Nacional, bem como dificuldades políticas e manifestações e/ou greves, que poderiam afetar adversamente as operações. Essas incertezas e quaisquer novas medidas que possam ser implementadas, ampliando a volatilidade no mercado de capitais brasileiro.

Adicionalmente, a realização das eleições presidenciais neste ano de 2026 pode aumentar a incerteza política e econômica no país. O período eleitoral pode acarretar maior volatilidade nos mercados financeiros, flutuações cambiais, mudanças nas expectativas de investidores e eventuais revisões ou atrasos na implementação de políticas públicas e reformas estruturais. A depender do resultado das eleições e das diretrizes econômicas e regulatórias adotadas pela nova administração, poderão ocorrer alterações relevantes nas políticas fiscal, tributária, energética e regulatória, o que poderá afetar adversamente o ambiente de negócios no Brasil.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil.

Historicamente, a crise política afetou e continua afetando a confiança dos investidores, bem como a opinião pública, e qualquer um dos fatores acima poderá criar incerteza política adicional, o que poderia prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, os negócios, os resultados operacionais, a situação financeira e o preço de negociação de títulos e ações da Companhia.

Qualquer rebaixamento da classificação de crédito do Brasil poderá afetar negativamente o preço das ações de emissão da Companhia e o custo de financiamento nos mercados de capitais.

As classificações de risco de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, como resultado, o valor de negociação de títulos e as taxas de juros exigidas para futuras emissões nos mercados financeiros. As agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus *ratings* soberanos, que se baseiam em vários fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores. Em 2015, o Brasil perdeu sua condição de “grau de investimento” atribuída pelas três principais agências de classificação de risco, o que afetou negativamente os preços de negociação de títulos de dívida e ações emitidos por emissores brasileiros. Na data deste Formulário de Referência, a nota soberana concedida para o Brasil por Standard & Poor’s, Moody’s e Fitch era, respectivamente, BB (estável), Ba1 (estável) e BB (estável), respectivamente.

Eventual instabilidade política, juntamente com a recessão econômica, poderia levar a novos rebaixamentos de *ratings*. Qualquer rebaixamento adicional dos *ratings* de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a

4.1 Descrição dos fatores de risco

percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o *rating* da Companhia. Isso pode aumentar o custo futuro de emissões no mercado de capitais e afetar adversamente o preço das ações emitidas pela Companhia.

Riscos Emergentes

Danos à biodiversidade e restrições ambientais podem afetar adversamente as operações e projetos da Companhia.

As atividades da Companhia, especialmente aquelas relacionadas ao uso do solo e à implantação e operação de ativos, podem gerar impactos à biodiversidade e à continuidade ecológica. Nesse contexto, novos projetos e a operação de ativos existentes podem estar sujeitos a exigências regulatórias cada vez mais rigorosas, bem como o maior escrutínio por parte de autoridades e stakeholders.

O eventual descumprimento de normas ambientais aplicáveis, atuais ou futuras, ou a percepção de impactos negativos à biodiversidade pode resultar em aumento de custos, imposição de multas, restrições operacionais, perda de licenças ou até mesmo inviabilização de projetos. Tais eventos podem afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia

O surgimento de novas tecnologias disruptivas no setor de energia e gás podem tornar os ativos da Companhia obsoletos e afetar adversamente seus negócios.

Os setores de energia e gás têm passado por transformações relevantes, impulsionadas pelo desenvolvimento de novas tecnologias associadas à transição energética e à redução da dependência de fatores naturais, como hidrologia, regime de ventos e insolação. Tais tecnologias ainda estão em estágio de desenvolvimento e sua evolução, adoção e impactos não são plenamente previsíveis.

A eventual adoção dessas novas tecnologias disruptivas pode reduzir a competitividade da Companhia ou levar à obsolescência de determinados ativos da Companhia além de ensejar mudanças regulatórias no setor. Como consequência, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais para adaptação de seus ativos ou, em casos extremos, enfrentar restrições a continuidade de determinadas operações, o que poderá afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e condições financeiras.

Tensões geopolíticas e instabilidades no cenário internacional podem afetar adversamente a economia global, as cadeias de suprimentos e os negócios da Companhia.

O aumento das tensões geopolíticas em diversas regiões do mundo, incluindo disputas comerciais, tecnológicas e de soberania nacional, bem como a ocorrência de conflitos armados, pode gerar impactos relevantes na economia global. Embora organizações internacionais busquem mitigar tais conflitos, sua atuação pode ser limitada diante da complexidade dos interesses envolvidos.

Essas instabilidades podem resultar em retrocessos nas cadeias comerciais globais, aumento do protecionismo e elevação de custos de insumos e serviços. Em cenários mais adversos, conflitos podem interromper, temporária ou permanentemente, cadeias de suprimentos essenciais.

Adicionalmente, o aumento da incerteza global pode levar à postergação ou redução de investimentos, especialmente aqueles de longo prazo, afetando o ambiente de negócios. Como resultado, tais fatores podem impactar adversamente as operações, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

- A Companhia está sujeita a uma abrangente legislação e regulamentação impostas pelo governo federal, pela Aneel e MME, e não tem como prever o efeito de eventuais alterações na legislação ou na regulamentação ora em vigor sobre seus negócios e resultados operacionais.
- A Companhia pode não conseguir obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças, registros, cadastros e autorizações necessárias junto às autoridades governamentais e concessionárias para a condução de seus negócios, ou enfrentar atrasos materiais na sua obtenção/renovação.
- A construção, expansão e operação dos ativos envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento de despesas da Companhia.
- As mudanças climáticas representam um risco significativo para as atividades da Companhia, tanto em termos de riscos físicos, quanto de transição.
- A Companhia depende de sistemas digitais (sistemas de controle industrial e/ou outros sistemas corporativos) e qualquer falha ou ataque nesses sistemas pode afetar adversamente as atividades da Companhia.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Em 31 de março de 2026, a Companhia estava exposta aos seguintes riscos de mercado:

a. Riscos relacionados às dívidas e concessões com taxas de juros e índices flutuantes;
b. Riscos relacionados aos passivos denominados em moeda estrangeira; e/ou
c. Riscos relacionados aos preços de energia nas operações de *trading*.

Para os fins deste item 4.3, "Companhia" significa a ENGIE Brasil Energia S.A. e suas subsidiárias.

a. Risco relacionado às dívidas e concessões com taxa de juros e índices flutuantes

Esse risco está relacionado com a possibilidade de a Companhia vir a sofrer perdas por conta de flutuação de taxas de juros e de índices financeiros aplicados aos seus passivos, resultando em efeitos negativos em suas despesas financeiras. A Companhia e suas controladas estão expostas à taxa de juros e a índices flutuantes relacionados às variações da TJLP, taxa DI, IGP-M e IPCA.

Efeitos das flutuações das taxas de juros

Em uma hipótese de elevação das taxas de juros, haverá aumento nos custos do serviço da dívida da Companhia e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar impacto negativo nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

Em 31 de março de 2026, a Companhia possuía 5,4% de sua dívida consolidada (empréstimos, financiamentos, ações preferenciais resgatáveis e debêntures da Companhia, circulante e não circulante) indexada à TJLP. O montante indexado ao CDI, também no consolidado, representava 38,1% da dívida.

Abaixo a Companhia apresenta uma análise de sensibilidade em 31 de março de 2026 sobre os empréstimos, financiamentos, ações preferenciais resgatáveis e debêntures expostos a flutuações das taxas de juros, com base em premissas disponíveis no mercado:

			Sensibilidade[1]		
Risco de variação dos índices	**Variação 12 meses 31 de março de 2026**	**Cenário provável 31 de março de 2027[2]**	**Provável[3]**	**∆+ 25% [3]**	**Administração[3]**
TJLP	9,2%	9,1%	-0,1 p.p.	2,3 p.p.	-0,4 p.p.
CDI	14,7%	12,4%	-2,3 p.p.	3,1 p.p.	0,1 p.p.

(1) Variações negativas significam um aumento/piora no índice.
(2) Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil.
(3) Variações sobre o cenário provável de 31 de março de 2027.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O cálculo da sensibilidade foi preparado considerando a mesma metodologia retro mencionada. Os impactos adicionais que seriam causados no resultado financeiro consolidado da Companhia, caso os cenários se concretizem, são estes:

		Sensibilidade		
Risco de variação do resultado (Em R$ milhões)	**Saldos em 31 de março de 2026**	**Provável**	**∆+ 25%**	**Administração**
Risco de aumento (passivo)				
Empréstimos e financiamentos				
Dólar – com *swap* para o CDI	529	3	(5)	-
TJLP	1.721	1	(27)	5
Debêntures				
CDI	1.052	20	(30)	(1)
IPCA – com *swap* para o CDI	5.252	113	(167)	(4)
PRE – com *swap* para o CDI	4.580	97	(143)	(3)
Ações preferenciais resgatáveis				
CDI	508	10	(14)	-

Efeitos das flutuações dos índices flutuantes

Abaixo a Companhia apresenta uma análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros expostos a riscos da variação de índices flutuantes, com base nas premissas disponíveis no mercado:

			Sensibilidade[1]		
Risco de variação dos índices	**Variação 12 meses 31 de março de 2026**	**Cenário provável 31 de março de 2027[2]**	**Provável[3]**	**∆+ 25% [3]**	**Administração[3]**
IPCA	4,1%	4,1%	-0,0 p.p.	1,0 p.p.	0,4 p.p.
IGP-M	-1,8%	4,8%	6,6 p.p.	1,2 p.p.	-1,1 p.p.

(1) Variações negativas significam um aumento/piora no índice.
(2) Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil.
(3) Variações sobre o cenário provável de 31 março de 2027.

A sensibilidade provável foi calculada com base nas variações entre os índices dos últimos 12 meses, observados em 31 de março de 2026, e os previstos no cenário provável dos próximos 12 meses, a findar em 31 de março de 2027, e demonstram os eventuais impactos adicionais no resultado da Companhia de 12 meses. As variações que poderão impactar o resultado consolidado, e, consequentemente, o patrimônio líquido nos próximos 12 meses, em comparação aos últimos 12 meses, caso tais cenários se materializem no resultado consolidado da Companhia.

As demais sensibilidades apresentadas foram apuradas com base: (i) na variação de 25% sob o cenário provável; e (ii) das estimativas da Administração sobre o cenário projetado, as quais correspondem a avaliação da Administração de alteração possível nos índices flutuantes para os próximos 12 meses.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

As variações que poderão impactar o resultado consolidado, e, consequentemente, o patrimônio líquido nos próximos 12 meses, em comparação aos últimos doze meses, caso tais cenários se materializem, são estas:

			Sensibilidade	
Risco de variação do resultado (Em R$ milhões)	**Saldos em 31 de março de 2026**	**Provável**	**∆+ 25%**	**Administração**
Risco de aumento (passivo)				
Empréstimos e financiamentos				
IPCA	12.713	5	(111)	(40)
Debêntures				
IPCA	4.841	4	(96)	(34)
Concessões a pagar (UBP)				
IPCA	3.728	-	(36)	(14)
IGP-M	1.403	(83)	(16)	14
Risco de redução (ativo)				
Ativo financeiro de concessão				
IPCA	3.610	(2)	(68)	11

b. Risco relacionado aos passivos denominados em moeda estrangeira

A Companhia e suas controladas possuem empréstimo contratado indexado à moeda estrangeira. O risco cambial está associado à possibilidade de variação nas taxas de câmbio, o que afeta o resultado financeiro e os saldos indexados à moeda estrangeira.

Em 31 de março de 2026, a Companhia possuía 1,7% da dívida consolidada indexada em dólar norte-americano o que representa R$ 529 milhões.

c. Risco relacionado ao preço de energia nas operações de *trading*

O principal fator de risco que impacta a precificação das operações de *trading* é a exposição aos preços das marcações de mercado da energia.

Em 31 de março de 2026, o valor total referente às transações de *trading* em aberto da Companhia (circulante e não circulante) era de R$ 98,4 milhões (ativo) e R$ 93,8 milhões (passivo), representando um valor líquido de R$ 4,6 milhões.

No processo de tomada de decisão relacionada às atividades de *trading*, a Administração da Companhia utiliza análises de sensibilidade considerando percentis da volatilidade histórica do preço de energia para o produto. Os percentis são medidas que dividem a amostra, por ordem crescente dos dados, em 100 partes, cada uma com uma percentagem de dados aproximadamente igual, considerando, neste caso, a variação histórica do preço de cada produto de energia. Portanto, o 25° percentil (P25) e o 75° percentil (P75) determinam os 25% e 75% menores variações de preços observados, respectivamente.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A seguir são apresentadas as análises de sensibilidade considerando essa metodologia:

		Sensibilidade	
(Em R$ milhares)	**31 de março de 2026**	**Cenário P25**	**Cenário P75**
Instrumentos financeiros derivativos - *trading*	4.583	4.271	5.072

d. Risco de gerenciamento de capital

(Em R$ milhões, exceto %)	**Em 31 de março de 2026**
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	15.457
Debêntures (circulante e não circulante)	15.725
Ações preferenciais resgatáveis (circulante e não circulante)	508
Hedge de valor justo - empréstimos e debêntures (circulante e não circulante)	221
Dívida Bruta	**31.911**
(-) Depósitos vinculados ao serviço da dívida (circulante e não circulante)	(462)
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(6.465)
Dívida Líquida	**24.984**
Patrimônio Líquido	**14.798**
Grau de Alavancagem	**62,8%**

e. Risco de liquidez

	Em 31 de março de 2026					
(Em R$ milhões)	**até 1 ano**	**de 2 a 3 anos**	**de 4 a 5 anos**	**mais de 5 anos**	**Fluxo de caixa contratual**	**Contábil**
Fornecedores	927	106	100	1.011	2.143	1.330
Concessões a pagar (UBP)	884	1.729	1.784	2.982	7.379	5.131
Taxas de juros pós-fixadas	5.657	9.633	9.646	25.571	50.507	31.690
Empréstimos e financiamentos[(1)]	2.163	3.128	2.997	13.685	21.973	15.456
Debêntures[(1)]	3.407	6.318	6.428	11.412	27.565	15.725
Ações preferenciais resgatáveis	87	187	221	474	969	509
	7.468	**11.468**	**11.530**	**29.564**	**60.029**	**38.151**

(1) Líquidos dos efeitos do *hedge*.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Companhia e suas controladas são parte em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza tributária, trabalhistas e cíveis, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. Os passivos contingentes significativos avaliados como de risco possível e remoto não são provisionados. A política para provisionamento adotada pela Administração da Companhia é suportada pelo julgamento e pela experiência da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, bem como outros aspectos aplicáveis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável. As avaliações de risco e os valores estimados podem divergir dos que vierem a ser incorridos pela Companhia.

Para fins deste item 4.4, a Companhia considerou como processos judiciais e/ou administrativos individualmente relevantes: **(i)** processos com valores individuais substanciais iguais ou superiores a 2,5% da média do lucro líquido ajustado da Companhia nos últimos três anos; e/ou **(ii)** processos que individualmente possam vir a impactar negativamente os negócios, operações e/ou imagem da Companhia (“Processos Relevantes”).

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas eram parte nos seguintes Processos Relevantes, segregados conforme sua natureza:

Tributários

Em 31 de março de 2026, a Companhia era parte em 156 processos tributários, a maioria dos quais relacionados a compensações não homologadas, totalizando R$ 2.538,2 milhões, tendo sido provisionado o valor de R$ 76,0 milhões, considerando riscos materializados cujo prognóstico é perda provável e créditos fiscais não compensados.

Ação Anulatória nº 5044443-27.2023.4.04.7200 **Execução Fiscal n. 5001627-93.2024.4.04.7200.**	
a. Juízo	Justiça Federal - 4ª Vara Fiscal de SC
b. Instância	Segunda
c. Data de instauração	19/12/2023
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil (RFB), Florianópolis (SC). ENGIE Brasil Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 884.462.137,00 (valor atualizado em 31 de março de 2026)
f. Principais fatos	Em 14 de dezembro de 2018 a Companhia, após um longo processo de fiscalização, tomou ciência de um Auto de Infração - AI sobre contribuições do PIS e COFINS, no período de 01/2014 a 12/2016. O entendimento do fisco é que os valores repassados pela Eletrobrás, atualmente denominada AXIA Energia, para a aquisição do carvão mineral e demais combustíveis para operação da UTE Jorge Lacerda são um subsídio do Governo Federal e, portanto, deveriam ser base de cálculo das referidas contribuições. A Companhia, por meio dos seus assessores externos, se defendeu na esfera administrativa, alegando que: (i) a Companhia não possui a posse legal dos

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Anulatória nº 5044443-27.2023.4.04.7200 **Execução Fiscal n. 5001627-93.2024.4.04.7200.**	
	combustíveis, os quais pertencem à Eletrobrás, atualmente denominada AXIA Energia; (ii) o reembolso não pode ser tratado como subsídio, uma vez que é financiado pelos consumidores finais e não pelo Governo; e (iii) o valor reembolsado não aumenta a receita da Companhia, existindo jurisprudência nos tribunais superiores que afirmam somente estarem sujeitos ao recolhimento do PIS e COFINS os recebimentos que efetivamente representem um aumento de riqueza. Apesar dos argumentos trazidos pela Companhia, depois de um longo processo administrativo, o Auto de Infração prevaleceu. Porém, no entendimento da Companhia, os procedimentos adotados estão de acordo com a norma contábil e a legislação fiscal, e, sendo assim, em 19 de dezembro de 2023, uma Ação Anulatória foi ajuizada pela Companhia, buscando anular o débito fiscal. A União Federal apresentou Contestação. Em paralelo, a União também ajuizou uma execução fiscal (Execução Fiscal n. 5001627-93.2024.4.04.7200) em relação ao débito. A Companhia apresentou manifestação nessa Execução informando que os créditos tributários que deram origem à Execução Fiscal já estão sendo discutidos judicialmente e foram garantidos de forma antecipada por Seguro Garantia nos autos da Ação Anulatória nº 5044443-27.2023.4.04.7200. Ao longo da tramitação do processo, nos autos da Ação Anulatória foi proferida sentença desfavorável contra a qual foi interposto recurso de apelação. Esse recurso aguarda julgamento no TRF4. Em paralelo, nos autos da execução fiscal a garantia oferecida (seguro garantia) foi aceita, sendo suspensa a sua tramitação até decisão final nos autos da Ação Anulatória.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Houve a prolação de sentença de primeira instância desfavorável entendendo que os reembolsos efetuados pela CDE são tributados pelo PIS/COFINS. Em face da sentença, foi interposto recurso de apelação, o qual aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	2ª Instância da Ação Anulatória e Execução Fiscal
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Levando em consideração os valores envolvidos a partir da autuação, bem como a possibilidade de desdobramento do caso que poderá se replicar nos anos subsequentes, e pelo fato de tal discussão impactar diretamente de forma financeira a estrutura da operação, entendemos que esse assunto deve ser considerado relevante.
k. Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa no valor atualizado em discussão e seu ativo será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso. Adicionalmente, em caso de eventual insucesso no desfecho dessa disputa, a Companhia pretende pleitear o ressarcimento desses

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Anulatória nº 5044443-27.2023.4.04.7200 **Execução Fiscal n. 5001627-93.2024.4.04.7200.**	
	encargos tributários por meio da revisão do Custo Variável Unitário (CVU) da usina e dos reembolsos pela Conta de Desenvolvimento Energético. Do montante, atualmente em discussão, de R$ 229 milhões se referem ao principal; R$ 172 milhões à multa; R$ 336 milhões aos juros; e R$ 147 milhões referentes aos encargos legais.
Processo Administrativo Fiscal: 10340.720482/2023-15	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	Segunda
c. Data de instauração	02/06/2023
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil (RFB), Florianópolis (SC). ENGIE Brasil Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 320.856.102,47 (valor atualizado em 31 de março de 2026)
f. Principais fatos	A DIAMANTE foi autuada, ainda em 2023, através da lavratura de novo Auto de Infração - AI, cobrando IRPJ/CSLL, apurados sob a sistemática do lucro presumido, do ano de 2018, em razão de reembolso de carvão pela CDE. Foi protocolada impugnação que teve julgamento desfavorável a companhia. Em 16 de fevereiro de 2024 foi interposto Recurso Voluntário. Tal recurso teve decisão favorável do Conselho de Administração de Recursos Fiscais (CARF) em novembro de 2024. A Receita Federal opôs Embargos de Declaração para a Câmara Administrativa Superior que não foram admitidos, diante dessa decisão, a Procuradoria protocolou Recurso Especial que aguarda exame de admissibilidade. Muito embora a autuada seja a empresa DIAMANTE, no período em discussão ela ainda se encontrava sob a responsabilidade da ENGIE.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Tivemos decisão desfavorável na Impugnação junto a Delegacia de Recursos Fiscais (Receita Federal), contra a qual foi interposto Recurso Voluntário. Esse recurso foi julgado em novembro de 2024 sendo proferido acórdão favorável no Recurso Voluntário apresentado ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Em janeiro de 2025 a Procuradoria opôs Embargos de Declaração que não foram admitidos, em setembro de 2025 a Procuradoria protocolou Recurso Especial que aguarda exame de admissibilidade.
h. Estágio do processo	2ª Instância Administrativa (CARF)
i. Chance de perda	Possível.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Levando em consideração os valores envolvidos a partir da autuação, bem como a possibilidade de desdobramento do caso que poderá se replicar nos anos subsequentes, e pelo fato de tal discussão impactar diretamente de forma financeira a estrutura da operação, entendemos que esse assunto deve ser considerado relevante.
k. Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa no valor atualizado em discussão e seu ativo será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso e o insucesso deste processo pode influenciar as decisões dos demais processos de CDE que a companhia possui. Adicionalmente, em caso de eventual insucesso no desfecho dessa disputa, a Companhia pretende pleitear o ressarcimento desses encargos tributários por meio da revisão do Custo Variável Unitário (CVU) da usina e dos reembolsos pela Conta de Desenvolvimento Energético. Do montante, atualmente em discussão, R$ 122 milhões se referem ao principal; R$ 90 milhões à multa e R$ 108 milhões aos juros.

Processo Administrativo Fiscal: 10340.720480/2023-26	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	Superior
c. Data de instauração	02/06/2023
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil (RFB), Florianópolis (SC). ENGIE Brasil Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 358.164.409,53 (valor atualizado em 31 de março de 2026)
f. Principais fatos	No ano de 2023, a DIAMANTE foi cientificada da lavratura de novo Auto de Infração - AI referente às contribuições do PIS e COFINS, dos anos de 2019 e 2020, cobrando tais tributos em razão de reembolso de carvão pela CDE. Foi protocolada impugnação que teve julgamento contrário à Companhia em 26 de março de 2024. Em razão da decisão, foi interposto Recurso Voluntário que em novembro de 2024 foi julgado improcedente pelo Conselho de Administração de Recursos Fiscais (CARF), decisão ainda pendente de publicação. Diante disso, a Companhia opôs Embargos de Declaração para a Câmara Administrativa Superior que não foi admitido, diante desta decisão a companhia interpôs Recurso Especial que foi admitido em parte em relação ao argumento principal, a Companhia Agravou a decisão quanto aos argumentos subsidiários, porém o Agravo foi rejeitado. Nesse momento, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial, na parte em que foi admitido. Da mesma forma que os demais, embora a autuada seja a empresa DIAMANTE, no período em discussão ela ainda se encontrava sob a responsabilidade da ENGIE.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Tivemos decisão desfavorável na Impugnação junto a Delegacia de Recursos Fiscais (Receita Federal), contra a qual interpusemos Recurso Voluntário. Em julgamento ocorrido em novembro de 2024 foi proferido acórdão desfavorável. Em face do acórdão, opusemos Embargos de Declaração não admitido, em julho de 2025 interpomos Recurso Especial admitido parcialmente em relação aos argumentos principais. No momento, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial.
h. Estágio do processo	Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF)
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Levando em consideração os valores envolvidos a partir da autuação, bem como a possibilidade de desdobramento do caso que poderá se replicar nos anos subsequentes, e pelo fato de tal discussão impactar diretamente, de forma financeira, na estrutura da operação, entendemos que esse assunto deve ser considerado relevante.
k. Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa no valor atualizado em discussão e seu ativo será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso e o insucesso deste processo pode influenciar as decisões dos demais processos de CDE que a companhia possui. Adicionalmente, em caso de eventual insucesso no desfecho dessa disputa, a Companhia pretende pleitear o ressarcimento desses encargos tributários por meio da revisão do Custo Variável Unitário (CVU) da usina e dos reembolsos pela Conta de Desenvolvimento Energético. Desse montante, atualmente em discussão, R$ 139 milhões se referem ao principal; R$ 104 milhões à multa e R$ 115 milhões aos juros.

Processo Administrativo Fiscal: 10340.720115/2023-11	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	Superior
c. Data de instauração	15/02/2023
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil (RFB), Florianópolis (SC). ENGIE Brasil Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 80.841.142,10 (valor atualizado em 31 de março de 2026)
f. Principais fatos	No início de 2023, a ENGIE foi autuada da lavratura de novo Auto de Infração – AI, referente às contribuições do PIS e COFINS sobre reembolso de carvão pela CDE, dessa vez referente ao período de fevereiro a agosto de 2018, sendo protocolada Impugnação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Em 05 de abril de 2024 a ENGIE tomou ciência do Acórdão que julgou o caso desfavoravelmente. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, o qual teve decisão favorável do Conselho de Administração de Recursos Fiscais (CARF) em novembro de 2024. Em janeiro de 2025 a Receita Federal interpôs recurso especial para a Câmara Administrativa Superior, contra o qual a Companhia apresentou contrarrazões. O recurso especial da Receita Federal foi admitido e aguarda-se seu julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Tivemos decisão desfavorável na Impugnação junto a Delegacia de Recursos Fiscais (Receita Federal), contra a qual interpusemos Recurso Voluntário. Em julgamento ocorrido em novembro de 2024 foi proferido acórdão favorável. A Receita Federal interpôs recurso especial e aguarda-se seu julgamento.
h. Estágio do processo	Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF)
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Levando em consideração os valores envolvidos a partir da autuação, bem como a possibilidade de desdobramento do caso que poderá se replicar nos anos subsequentes, e pelo fato de tal discussão impactar diretamente de forma financeira na estrutura da operação, entendemos que esse assunto deve ser considerado relevante.
k. Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa, no valor atualizado em discussão e seu ativo será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso e o insucesso deste processo pode influenciar as decisões dos demais processos de CDE que a companhia possui. Adicionalmente, em caso de eventual insucesso no desfecho dessa disputa, a Companhia pretende pleitear o ressarcimento desses encargos tributários por meio da revisão do Custo Variável Unitário (CVU) da usina e dos reembolsos pela Conta de Desenvolvimento Energético. Do montante atualmente em discussão, R$ 30 milhões se referem ao principal; R$ 22 milhões à multa e R$ 28 milhões aos juros.
Processo Administrativo Fiscal: 10340.720654/2023-51	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	Segunda
c. Data de instauração	23/06/2023
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil (RFB), Florianópolis (SC). ENGIE Brasil Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 101.695.953,51(valor atualizado em 31 de março de 2026)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Em julho de 2023, a ENGIE foi cientificada da lavratura do Auto de Infração – AI, referente glosa integral dos créditos de PIS e COFINS em razão de uma suposta obrigatoriedade de que a ENGIE retificasse suas obrigações acessórias para o aproveitamento extemporâneo, sendo protocolada Impugnação. Em 14 de agosto de 2024 foi proferido Acórdão que julgou a impugnação improcedente. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, o qual foi julgado pelo CARF no dia 11 de fevereiro de 2025, determinando-se o retorno do processo à fiscalização, para verificar o não aproveitamento em duplicidade dos créditos pleiteados. Em junho de 2025 a diligência fiscal confirmou o não aproveitamento em duplicidade dos créditos envolvidos e o processo voltou para o CARF. Em dezembro de 2025 em novo julgamento o CARF reconheceu parcialmente o Recurso Voluntário da companhia para afastar a exigência de retificação das obrigações acessórias para aproveitamento dos créditos, porém determinou o retorno a segunda instância para avaliação da natureza destes créditos. A Receita Federal interpôs recurso especial para a Câmara Administrativa Superior, o qual aguarda exame de admissibilidade.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Tivemos decisão desfavorável na Impugnação junto a Delegacia de Recursos Fiscais (Receita Federal), contra a qual interpusemos Recurso Voluntário, que determinou baixa do processo para diligência que retornou favorável a companhia. No último julgamento do CARF foi julgado parcialmente favorável à Companhia. A Receita Federal interpôs recurso especial para a Câmara Administrativa Superior, o qual aguarda exame de admissibilidade.
h. Estágio do processo	2ª Instância Administrativa (CARF)
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Levando em consideração os valores envolvidos a partir da autuação, bem como a possibilidade de desdobramento do caso que poderá se replicar nos anos subsequentes, e pelo fato de tal discussão impactar diretamente de forma financeira na estrutura da operação, entendemos que esse assunto deve ser considerado relevante.
k. Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa no valor atualizado em discussão e seu ativo será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso. Do montante atualmente em discussão, R$ 39 milhões se referem ao principal; R$ 29 milhões à multa e R$ 33 milhões aos juros.

Processo Administrativo Fiscal: 17227.720446/2025-69	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	29/09/2025
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil (RFB), Florianópolis (SC). Diamante Geração de Energia Ltda. (ENGIE Brasil Energia S.A. é responsável apenas pelos débitos compreendidos entre janeiro e junho de 2021)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 65.741.353,59 (valor atualizado em 31 de março de 2026). Esse valor se refere exclusivamente à parcela do débito de responsabilidade da ENGIE. O restante do débito é de responsabilidade da empresa Diamante.
f. Principais fatos	Em setembro de 2025 a Diamante foi autuada por meio de nova lavratura referente a cobrança das contribuições PIS e COFINS sobre reembolso de carvão pela CDE, dos anos 2021 e 2022, sendo a defesa conduzida pela própria Diamante. O risco da ENGIE limita-se a junho de 2021, conforme previsto nos termos e condições acordados para a venda da usina.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Este processo ainda não teve decisão, aguardando apreciação da Impugnação do Auto de Infração.
h. Estágio do processo	1ª Instância Administrativa
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Mesmo que a parte da ENGIE envolvida esteja abaixo do que a Companhia considera como substancial, a possibilidade de desdobramento do caso poderá influenciar decisões de outros processos com a mesma matéria, além do fato de tal discussão impactar diretamente de forma financeira na estrutura da operação. Desta forma, entendemos que esse assunto deve ser considerado relevante.
k. Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia incorrerá em despesa de R$ 65 milhões, atualizados pela taxa SELIC até 31 de março de 2026, e seu ativo será reduzido no mesmo valor, quando do seu desembolso. Do montante atualmente em discussão, R$ 28 milhões se referem ao principal; R$ 21 milhões à multa e R$ 16 milhões aos juros.

Cíveis

A Companhia possui diversas ações cíveis que versam sobre (a) questões contratuais com fornecedores; (b) benefícios de aposentadoria; (c) tarifa de uso do sistema de transmissão; (d), questões ambientais; e (e) outras ações de desapropriação e indenização impetradas por pessoas físicas e jurídicas atingidas pelas áreas alagadas dos reservatórios das usinas.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Em 31 de março de 2026, a Companhia era parte em 2.297 processos cíveis, a maioria dos quais relacionados a desapropriações e instituições de servidão. Nessa mesma data, tais processos envolviam o montante agregado de R$ 1.939,9 milhões, tendo sido provisionado o valor de R$ 163,6 milhões. Ainda na mesma data, dentre o total de processos cíveis, a Companhia era parte em 35 processos de natureza ambiental, dentre os quais, 10 eram classificados com risco de perda provável, a maioria dos quais relacionados a licenciamento ambiental dos empreendimentos hidrelétricos e de transmissão, tendo sido provisionado o valor de R$ 29,6 milhões.

Processo n° 0007442-81.2007.4.01.3500 – Ação Civil Pública	
a. Juízo	2ª Vara da Justiça Federal de Goiânia (GO) e redistribuída para Vara Federal da Subseção Judiciária de Uruaçu (GO).
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	24/07/2007
d. Partes no processo	**Autor**: Ministério Público Federal de Goiás (GO) **Réu**: ENGIE Brasil Energia S.A., Aneel, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") e Agência Goiana do Meio Ambiente (AGMA).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Áreas protegidas atingidas pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Cana Brava, localizada em Goiás ("UHE Cana Brava"), especialmente no que se refere à área indígena. O valor provisionado é de R$ 25.491.910,22 (valor atualizado em 31 de março de 2026).
f. Principais fatos	O MPF-GO propôs Ação Civil Pública alegando a suposta ocorrência de problemas relacionados à implantação e ao licenciamento ambiental da UHE Cana Brava (construída nos idos de 1998 em operação desde 2002) envolvendo a proteção à ictiofauna, medidas de controle a doenças epidemiológicas e impactos causados à terra e comunidade Avá-Canoeiro. Requer a condenação da Companhia nas seguintes obrigações: (i) elaboração de estudos detalhados para quantificar a vegetação submersa na área do reservatório da UHE Cana Brava; (ii) retirada de toda a biomassa que, a critério técnico, não for considerada necessária à proteção da ictiofauna, para melhorar a qualidade da água e os usos múltiplos do reservatório (inclusive navegação); (iii) elaboração de um relatório detalhado acerca do resgate da fauna, a ser submetido à análise do IBAMA; (iv) implantação de medidas que visem assegurar o controle da expansão de doenças epidemiológicas em toda região direta ou indiretamente afetada pelo empreendimento; (v) implementação de programa de mitigação e compensação socioambiental aos impactos causados à terra e à comunidade indígena Avá Canoeiro; (vi) transferência do processo de licenciamento ambiental para o IBAMA; (vii) indenização dos danos ambientais decorrentes da não supressão de vegetação; (viii) indenização dos danos causados ao patrimônio socioambiental da comunidade indígena Avá-Canoeiro; e (ix) indenização à comunidade indígena por danos morais coletivos, em valor a ser arbitrado judicialmente.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 0007442-81.2007.4.01.3500 – Ação Civil Pública	
	A Companhia contestou a Ação Civil Pública tornando controversas todas as alegações, documentos e pedidos apresentados pelo MPF, com base, em síntese, nos seguintes argumentos: (i) existência de litispendência e conexão com as Ações Populares nº 2004.35.00.004291-3 e nº 2006.35.00.016335-1, na 2ª Vara Federal de Goiás - ressalte-se que tais ações já foram extintas; (ii) ausência de legitimidade passiva da ré ENGIE; (iii) falta de interesse de agir relacionada ao pedido de elaboração de relatório do resgate da fauna, uma vez que este já foi elaborado; (iv) falta de interesse de agir com relação à implementação de medidas e programas de saúde pública, uma vez que estes foram implementados; (v) falta de interesse de agir com relação ao pedido de adoção de medidas mitigadoras e compensatórias à comunidade indígena, uma vez que há proposta do empreendedor aguardando resposta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas ("FUNAI"); (vi) impossibilidade jurídica do pedido de indenização por danos morais coletivos; (vii) a Lei nº 3.824/1960, que exige a supressão da vegetação existente nas áreas a serem inundadas pelos reservatórios deve ser interpretada considerando a evolução técnica, no sentido de que seja suprimido o que seja tecnicamente recomendado com a finalidade de garantir a manutenção da qualidade ambiental; (viii) a supressão da vegetação da área inundada pelo reservatório foi feita adequadamente, com base em autorização concedida pelo órgão ambiental, que conta com presunção de legalidade; (ix) a ausência de supressão de toda a vegetação não causou danos ambientais - não há navegação no rio, as hidrelétricas emitem poucos gases de efeito estufa e a qualidade da água no reservatório é boa; (x) foi realizado adequadamente o resgate da fauna; (xi) não houve expansão de doenças epidemiológicas na região - dados oficiais demonstram que as informações da petição inicial não estão corretas; (xii) acerca da área indígena Avá-Canoeiro, o empreendedor se propôs a tomar as providências necessárias para promover a justa mitigação e compensação da área afetada. Foi feita uma Reunião com o MPF e a FUNAI para discutir os encaminhamentos necessários. Foram acordadas e tomadas medidas emergenciais e foi acertada a elaboração de um estudo com base em Termo de Referência elaborado pela FUNAI. O Estudo foi realizado, mas após a sua realização, a FUNAI pediu um novo estudo diferente. Como o novo estudo visa não apenas compensar os impactos, mas estudar toda a reserva indígena, o que no entendimento da Companhia é obrigação da FUNAI e foge do escopo da ação, a Companhia não concordou com a sua elaboração. Em 2008, reconhecida a conexão alegada na contestação da Companhia e determinada a redistribuição do processo para a 2ª Vara Federal. A Companhia, em 2009, requereu a juntada do documento “Levantamento

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 0007442-81.2007.4.01.3500 – Ação Civil Pública	
	Epidemiológico do Índice de Morbidade e Mortalidade na Região da UHCB", evidenciando que o reservatório não causou o aumento de qualquer forma de doença na região. Em sede de liminar, o Juiz Federal da 2ª Vara determinou: a transferência do processo de licenciamento para o IBAMA; que a Companhia apresentasse estudos técnicos acerca da vegetação submersa; a implementação de um plano de ação para controlar a expansão de doenças na região; e que a Companhia apresentasse uma proposta de compensação para a comunidade indígena e relatório sobre a malha viária atingida. A Companhia interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão liminar e o Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1) revogou a determinação de supressão da biomassa alagada, e considerou desnecessária a adoção de medidas de controle da expansão de doenças epidemiológicas. Foram interpostos recursos contra essa decisão, no entanto, sem quaisquer efeitos imediatos contrários à decisão do TRF1 que se mantém. Em fevereiro de 2011 o processo foi suspenso por seis meses, a pedido do autor, o Ministério Público Federal. Em junho de 2014 o processo foi novamente suspenso por 60 dias, a pedido do Ministério Público Federal. Em outubro de 2016, o IBAMA protocolou manifestação favorável à Companhia. A Companhia tem buscado negociações com a FUNAI, com o objetivo de atingir uma composição e colocar fim ao processo. Em 2023 e 2024, a FUNAI e a Companhia continuaram as tratativas para aprovar o plano de trabalho em discussão, e chegaram em um consenso de medidas a serem adotadas. Atualmente, referido plano de trabalho se encontra em andamento, e o processo se encontra em primeira instância, em etapa inicial de fase de instrução.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo ainda pendente de julgamento em primeira instância.
h. Estágio do processo	Primeira instância, fase de instrução.
i. Chance de perda	Provável em relação ao programa de mitigação e compensação dos impactos causados à terra e à comunidade indígena Avá-Canoeiro em virtude da instalação e operação da UHE Cana Brava, bem como à

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 0007442-81.2007.4.01.3500 – Ação Civil Pública	
	indenização e à reparação integral dos danos causados ao patrimônio socioambiental da comunidade indígena referida. Possível em relação aos demais pedidos.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo que individualmente pode vir a impactar negativamente na imagem da Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia terá uma redução do disponível (ativo circulante) e do passivo de R$ 25.491.910,22 (valor atualizado em 31 de março de 2026) para o pedido considerado provável e, por isso provisionado, não havendo impacto no resultado e patrimônio líquido. Nesse aspecto, a Companhia, antes mesmo do ajuizamento da ação, já estava buscando acordo com a FUNAI. No entanto, nunca obteve resposta daquele órgão. A transferência da Licença de Operação da AGMA para o IBAMA não traz reflexos para a Companhia. Em relação aos demais pedidos, a possibilidade de perda traz impactos financeiros que não são passíveis de valoração neste momento. Adicionalmente, o processo pode vir a impactar negativamente na imagem da Companhia.

Processo n° 1000157-19.2018.4.01.3505 – Ação Civil Pública	
a. Juízo	Vara Federal da Subseção Judiciária de Uruaçu (GO).
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	15/05/2018 (citação recebida somente em dezembro/2018).
d. Partes no processo	**Autor**: Ministério Público Federal (MPF), Goiás (GO). **Réu**: ENGIE Brasil Energia S.A., União Federal, IBAMA, FUNAI e Estado de Goiás.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Proteção Internacional a Direitos Humanos, Indenização por Dano Ambiental, Revogação/Concessão de Licença Ambiental. O MPF requer a condenação da ENGIE e demais a indenização de 5% do faturamento bruto da Usina Hidrelétrica Cana Brava desde o início de sua operação.
f. Principais fatos	O MPF propôs Ação Civil Pública, sob alegação de suposta ocorrência de problemas relacionados à implantação e ao licenciamento ambiental da UHE Cana Brava, requerendo, liminarmente: 1. Suspensão da Licença de Funcionamento n° 212/2005, emitida pela SECIMA/GO (anteriormente AGMA), cuja validade expirou em 09 de janeiro de 2008, com consequente suspensão das atividades da UHE Cana Brava (artigo 14, inciso IV, da Lei n° 6.938/1981), até que

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 1000157-19.2018.4.01.3505 – Ação Civil Pública	
	estabelecidos procedimentos adequados e de boa-fé, com cronograma aprovado, no âmbito do processo de licenciamento ambiental em curso no IBAMA, para: (i) implementação de medidas mitigatórias urgentes em favor da comunidade indígena Avá Canoeiro, especialmente para a liberação de parcela da terra indígena ilegalmente alagada pelo reservatório do empreendimento; (ii) a identificação de todos os grupos sociais impactados pela UHE Cana Brava; e (iii) estabelecimento de critérios objetivos para a reparação e mitigação de danos sobre atividades econômicas e modos de vida ocasionados pelo empreendimento; 2. Determinação para que a ENGIE apresente à FUNAI todos os estudos necessários à avaliação da situação do componente indígena no licenciamento ambiental da UHE Cana Brava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Referidos estudos deverão ser conclusivamente apreciados pela FUNAI no prazo subsequente de 30 (trinta) dias. Em havendo necessidade de complementar e/ou corrigir o estudo, a Companhia deverá fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, concedendo-se à FUNAI 15 (quinze) dias para nova manifestação; e 3. Determinação ao Estado de Goiás para que encaminhe ao IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do procedimento de licenciamento da UHE Cana Brava. Em não sendo localizados os autos do procedimento, o Estado de Goiás deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cópia integral do procedimento administrativo regularmente instaurado para apurar as responsabilidades pelo sumiço dos documentos, com informações detalhadas acerca das providências adotadas. Como pedidos finais pleiteou: 1. A confirmação da tutela antecipada, com o cancelamento da Licença de Funcionamento n° 212/2005, bem como a proibição da concessão de nova Licença de Operação, até que sejam integralmente solucionados os impactos socioambientais decorrentes da instalação e operação da UHE Cana Brava, com identificação de todos os grupos sociais impactados pelo empreendimento e a integral compensação/reparação dos danos sociais e ambientais causados; 2. A suspensão da participação da ENGIE em linhas de financiamento oferecidas por estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a suspensão de incentivos e benefícios fiscais que porventura receba do Poder Público, até que seja juntado aos autos documento comprobatório do integral cumprimento das medidas determinadas por este juízo e pelo órgão ambiental para o regular funcionamento da UHE Cana Brava; 3. A liberação de parcela da Terra Indígena Avá Canoeiro alagada pela

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 1000157-19.2018.4.01.3505 – Ação Civil Pública	
	UHE Cana Brava, se necessário mediante o rebaixamento do nível do reservatório do empreendimento; 4. A condenação solidária dos réus por danos materiais e morais coletivos efetivamente causados ao meio ambiente e à coletividade, em valor não inferior a 5% (cinco por cento) do faturamento bruto gerado pelo empreendimento desde o início de sua operação, no ano de 2002; 5. Que os valores requeridos no item anterior sejam depositados em juízo e integralmente revertidos em favor da população impactada, mediante a aprovação de projetos apresentados pelo poder público municipal de Minaçu e/ou por entidades idôneas representativas dos grupos impactados, fundadas há pelos (sic) menos um ano a contar da data do protocolo desta ação civil pública; 6. Condenação da ENGIE a promover uma auditoria (*due diligence*) em matéria de direitos humanos, a fim de pesquisar, registrar e publicar as violações ocorridas desde a construção da UHE Cana Brava, com adequação dos procedimentos internos da empresa para não repetição de casos semelhantes; e 7. Condenação da ENGIE, IBAMA, FUNAI e Governo do Estado de Goiás a realizarem “Pedido Formal de Desculpas” às comunidades impactadas pelas obras da UHE Cana Brava, veiculando, por 15 dias consecutivos, nove inserções diárias (igualmente distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno), nas três estações de rádio de maior audiência no município de Minaçu e região, contendo o reconhecimento de que a instalação e o funcionamento do empreendimento lesou o meio ambiente e direitos do povo indígena Avá Canoeiro, de comunidades quilombolas, bem como de garimpeiros, dragueiros, posseiros e agricultores familiares, informando as providências tomadas para reparar os direitos lesados. O Juiz de Primeira Instância proferiu liminar concedendo parcialmente os pedidos da Autora, determinando: (i) que a ENGIE apresente em até 120 dias relatório (i.1) indicando quais medidas mitigadoras podem ser adotadas em favor da comunidade indígena de Avá Canoeiro, (i.2) identificando todos os grupos sociais afetados pela UHE Cana Brava e (i.3) contendo as avaliações necessárias ao atendimento do componente indígena; (ii) que o Estado de Goiás apresente a íntegra do processo de licenciamento ambiental da UHE Cana Brava; e (iii) que a ENGIE transfira para uma conta judicial o equivalente a 1% do faturamento da UHE Cana Brava desde 2002. A ENGIE interpôs recurso (Agravo de Instrumento) contra a decisão liminar ao Tribunal Federal de Apelações. Ao mesmo tempo, a ENGIE apresentou

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 1000157-19.2018.4.01.3505 – Ação Civil Pública	
	um pedido de reconsideração ao Juiz de Primeira Instância que proferiu a decisão liminar. A ENGIE também apresentou sua contestação à ação. O juiz federal que concedeu a liminar foi temporariamente movido ao Tribunal, e o juiz que o substituiu publicou decisão reconsiderando a liminar. Posteriormente, o primeiro juiz que havia concedido a liminar voltou ao juízo de primeira instância, e publicou nova decisão concedendo novamente parte da liminar (os itens i.1, i.2 e i3 acima). Tais itens são limitados a estudos e informações. A Companhia cumpriu com a decisão. Em paralelo, o processo se encontra em primeira instância, em etapa inicial de fase de instrução.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo ainda pendente de julgamento em primeira instância.
h. Estágio do processo	Primeira instância, fase de instrução.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo que individualmente pode vir a impactar negativamente na imagem da Companhia e cuja condenação, se ocorrer, possui valor ainda sem estimativa, a depender ainda da eventual condenação, e respectiva apuração na sua liquidação de sentença.
k. Análise do impacto em caso de perda	Eventual procedência da ação poderá obrigar a Companhia a realizar diversas medidas, nos termos solicitados pelo MPF. Adicionalmente, em caso de perda, o processo pode impactar negativamente a situação financeira da Companhia.

Processo n° 0006125-63.2012.4.01.3600 (9809-37.2014.811.0003) – Ação Civil Pública	
a. Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis (MT), posteriormente deslocada para a 2 Vara Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso (MT).
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	16/10/2014
d. Partes no processo	**Autor:** Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP-MT) **Réus:** ENGIE Brasil Energia S.A., Tupan Energia Elétrica Ltda. (Tupan) e Hidropower Energia S.A. (Hidropower) – controladas indiretas da Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 0006125-63.2012.4.01.3600 (9809-37.2014.811.0003) – Ação Civil Pública	
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Licenciamento ambiental das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) Rondonópolis e José Gelázio da Rocha.
f. Principais fatos	O MP questiona a regularidade ambiental da instalação das PCHs Rondonópolis e José Gelázio da Rocha, almejando que seja reconhecido que as duas PCHs foram construídas em cascata e são, portanto, um único empreendimento gerador de potência instalada superior a 30 MWh, sendo necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a indenização do meio ambiente de forma integral. A Companhia apresentou defesa, argumentando que as PCHs estão regularmente autorizadas pela Aneel e as usinas obtiveram tempestivamente todas as autorizações e licenças, inclusive ambientais, necessárias à sua implantação. As PCHs constituem em dois empreendimentos distintos, conforme reconhecido pelas autoridades reguladoras e ambientais competentes. Além disso, a legislação prevê a inexigibilidade de EIA para PCHs, tendo sido realizados pelas empresas os devidos Diagnósticos Ambientais e compensados os impactos causados ao meio ambiente. Foi proferida decisão liminar pelo Juízo Estadual para paralisar a operação das PCHs até a realização de estudos para a identificação dos danos causados. Essa decisão foi reformada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, que acolheu em parte recurso interposto pelos Réus, para permitir a continuidade do funcionamento das PCHs, haja vista não haver qualquer perigo de dano a fundamentar a concessão da liminar, já que as PCHs estão regulares e em operação e sua paralisação causaria graves prejuízos para a coletividade. Posteriormente, foi acolhida preliminar de incompetência absoluta da Justiça Estadual e a ação foi redistribuída para a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso (Cuiabá), tendo a decisão liminar perdido a validade. Sobre as provas a serem realizadas, o Juízo Federal (i) rejeitou as preliminares apresentadas pelos Réus e (ii) acolheu pedido de perícia técnica a ser custeadas pelos Réus para evidenciar se as PCHs constituem empreendimentos distintos ou um só empreendimento. Os Réus opuseram recurso contra essa decisão, porém eles não foram conhecidos. Deferida a realização de perícia, que está em trâmites ainda iniciais. A ação segue seu trâmite normal.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo ainda pendente de julgamento em primeira instância.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 0006125-63.2012.4.01.3600 (9809-37.2014.811.0003) – Ação Civil Pública	
h. Estágio do processo	Primeira instância, fase de instrução.
i. Chance de perda	Possível para Tupan e Hidropower. Remota para a Companhia.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo que individualmente pode vir a impactar negativamente na imagem da Companhia e cuja condenação, se ocorrer, dependerá de respectiva apuração na sua liquidação de sentença.
k. Análise do impacto em caso de perda	Eventual sucesso da ação importaria na elaboração de estudos ambientais, incluindo EIA, e pagamento de compensação ambiental para as PCHs. Não há como prever neste momento as consequências financeiras de uma eventual decisão desfavorável no processo. Ainda assim, em caso de decisão desfavorável, ambas as empresas controladas pela Companhia, Tupan e Hidropower, detém saúde financeira suficiente a não fundamentar a desconsideração de suas personalidades jurídicas para atingir a Companhia, razão pela qual a chance de perda para a Companhia é considerada como remota. Adicionalmente, a Companhia poder ter sua imagem e condição financeira impactada negativamente.

Processo n° 5001646-68.2016.4.04.7204 – Ação Civil Pública com Pedido de Liminar de Tutela Inibitória	
a. Juízo	4ª Vara Federal da Comarca de Criciúma (SC).
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	07/04/2016
d. Partes no processo	**Autor:** Ministério Público Federal (MPF) **Réus:** (i) União, (ii) Estado de Santa Catarina, (iii) Município de Criciúma, (iv) Município de Forquilhinha, (v) IBAMA, (vi) Fundação do Meio Ambiente (FATMA), (vii) Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), (vii) Carbonífera Criciúma S.A., (viii) Alfredo Flávio Gazzollla, (ix) José Luiz Freitas de Castro, (x) Wolfgang Friedrich, (xi) ENGIE Brasil Energia S.A.; e (xii) Cooperativa Pioneira de Eletrificação – COOPERA.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Recuperação ambiental da Mina Verdinho e instalações associadas. Depósito judicial no valor de R$ 2.845.346,79 (valor atualizado em 31 de março de 2026).
f. Principais fatos	Em síntese o MPF alega que a empresa Carbonífera Criciúma S.A. paralisou suas atividades, colocando em risco o meio ambiente, uma vez que deixou de fazer a manutenção adequada da Mina Rio Verdinho. De acordo com o MPF, essa situação estaria gerando risco de rompimento de barragem de efluentes, lançamento irregular de efluentes no ambiente e alagamento da mina com destruição de equipamentos e possível contaminação com produtos tóxicos (em especial, ascarel).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 5001646-68.2016.4.04.7204 – Ação Civil Pública com Pedido de Liminar de Tutela Inibitória	
	Alega que a responsabilidade da Companhia seria solidária com a Carbonífera Criciúma, seus sócios e os entes públicos responsáveis pela proteção do meio ambiente, uma vez que adquiria toda a produção da Carbonífera e recebia subsídio do Governo Federal para essa finalidade. Segundo o autor, a Companhia seria um agente fomentador da atividade de extração de carvão, estimulando esta atividade. O MPF formulou pedido de liminar para que a União, o Estado de Santa Catarina, a FATMA, o IBAMA, os Municípios de Criciúma e Forquilhinha, o DNPM, e Carbonífera Criciúma, demais pessoas físicas sócias da Carbonífera, e a Companhia sejam obrigados a adotar medias para: a) reparação da barragem de rejeitos da Mina Rio Verdinho, em Forquilhinha/Criciúma, de forma a garantir sua segurança e sua adequação ambiental; b) fechamento ambientalmente adequado da mina, inclusive evitando seu alagamento enquanto houver equipamentos e materiais tóxicos no subsolo; e c) tratamento dos efluentes da mina e reparação dos danos ambientais decorrentes da inundação da mina e do rompimento da barragem ou seu extravasamento por qualquer forma. O MM. Juiz Federal concedeu em parte o pedido formulado, para determinar que, no prazo de 15 dias e sob pena de multa diária: (I) a Carbonífera Criciúma, seus sócios pessoas físicas e Companhia, solidariamente, adotem as medidas necessárias para: a) a reparação da barragem de rejeitos da Mina Rio Verdinho, de forma a garantir sua segurança e sua adequação ambiental; b) evitar o alagamento da Mina Rio Verdinho, mantendo o sistema de bombeamento em pleno funcionamento (100% da capacidade); c) a retirada de todo o material tóxico do subsolo; d) tratar os efluentes da Mina Rio Verdinho; e e) quitar os débitos com a COOPERA, relativo aos últimos 30 dias, e pagar em dia todo o consumo futuro. (II) a COOPERA, abstenha-se de interromper o serviço de fornecimento de energia elétrica para a Mina Rio Verdinho, e, caso já tenha sido

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 5001646-68.2016.4.04.7204 – Ação Civil Pública com Pedido de Liminar de Tutela Inibitória	
	interrompido, restabeleça-o imediatamente, independentemente de prévio pagamento. A Companhia agravou da decisão ao Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF-4) e em outubro/2016, tendo o Tribunal proferido decisão favorável à Companhia com relação aos itens (b**)** e (e), revogando a decisão liminar. O item (a) da decisão liminar foi cumprido pela Companhia, conforme reconhecido pelo Juízo. Em relação aos itens (c) e (e) da decisão liminar, a Companhia entende que sua execução restaria prejudicada, por impossibilidade de execução de tais medidas, em decorrência da revogação do item (b) pelo TRF4. Por entender que os itens (c) e (e) da liminar teriam sido descumpridos, em maio de 2017, o MPF ajuizou Ações de Execução de Multa Cominatória. A Companhia apresentou seguro garantia e impugnação ao cumprimento dos itens remanescentes da decisão liminar. Em março de 2018, a Desembargadora Relatora para o caso do TRF-4 manifestou-se monocraticamente em favor da Companhia no sentido de que: (i) a liminar concedida em primeira instância não contemplava o tratamento de água da superfície; (ii) a Companhia vem monitorando o enchimento de água na mina, tendo apresentado medidas emergenciais para seu tratamento e que, para ser suscetível de penalidades, a Companhia deveria ter poderes para tomar tais medidas; (iii) os ativos da Carbonífera Criciúma e de seus acionistas deveriam ser empregados prioritariamente em acatar o seguro garantia apresentado pela Companhia em detrimento à penhora de seus recursos. O Tribunal colegiado referendou a decisão monocrática. Posteriormente, no âmbito da ação principal em trâmite na primeira instância, provas foram produzidas e a fase de instrução foi finalizada. Foi proferida sentença em primeira instância, julgando parcialmente procedentes os pleitos apresentados pelo Ministério Público Federal, condenando os réus a diversas ações relacionadas ao fechamento adequado da mina, bem como ao pagamento de contas de energia elétrica à fornecedora local (COOPERA). Também foram determinadas ações emergenciais em sede de tutela antecipada, a serem cumpridas em 6 (seis) meses, decisão que pende de intimação pessoal. A ENGIE, com o apoio de suas assessorias legais, apelou da sentença e obteve efeito suspensivo da tutela antecipada no TRF-4, impedindo a continuidade do cumprimento de sentença instaurado pelo MPF contra a ENGIE, até que a apelação seja julgada.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 5001646-68.2016.4.04.7204 – Ação Civil Pública com Pedido de Liminar de Tutela Inibitória	
	Em acórdão, o TRF-4 confirmou a sentença de primeira instância. A ENGIE, com apoio de seus assessores legais, apela ao STJ.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença em primeira instância, julgando parcialmente procedentes os pleitos apresentados pelo Ministério Público Federal, condenando os réus a diversas ações relacionadas ao fechamento adequado da mina, bem como ao pagamento de contas de energia elétrica à fornecedora local (COOPERA). Também foram determinadas ações emergenciais em sede de tutela antecipada, a serem cumpridas em 6 (seis) meses. Acórdão do TRF-4 confirmou a sentença de primeira instância. O Ministério Público Federal, União, a ANM, o IBAMA, o IMA/SC e a ENGIE opuseram embargos de declaração contra o acórdão, que, em 23.6.2026, foram acolhidos em parte, apenas para acrescer fundamentação nos termos do acórdão, mantendo-se integralmente o resultado do julgamento.
h. Estágio do processo	Sentença de 1ª Instância proferida, recursos apresentados e pendentes de julgamento.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo que individualmente pode vir a impactar negativamente na imagem da Companhia e cuja condenação, se ocorrer, dependerá de respectiva apuração na sua liquidação de sentença.
k. Análise do impacto em caso de perda	A procedência da ação poderá obrigar a Companhia a realizar diversas medidas, inclusive de natureza técnica, para contribuir com os demais réus para o fechamento da mina e tratamento de resíduos, nos termos solicitados pelo MPF. Adicionalmente, a Companhia poder ter sua imagem e condição financeira impactada negativamente.

Processo nº 5042816-11.2020.404.7000 e 5050258-28.2020.4.04.7000 – Ações Civis Públicas	
a. Juízo	11ª Vara Federal da Comarca de Curitiba (PR).
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	02/09/2020 e 16/10/2020.
d. Partes no processo	**Autores:** OJC (Observatório de Justiça e de Conservação); SPVS (Instituto de Pesquisa em vida selvagem e educação ambiental); RMA (Rede de Organizações não governamentais da Mata Atlântica); Ministério Público Estadual e Federal. **Réus:** IAT – Instituto de Água e Terra do Paraná; IBAMA; e Gralha Azul Transmissão de Energia S.A (controlada da ENGIE Brasil Energia S.A).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ser determinado. A procedência da ação poderá obrigar a Companhia a revisar ou complementar o licenciamento ambiental, realizar estudos

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5042816-11.2020.404.7000 e 5050258-28.2020.4.04.7000 – Ações Civis Públicas	
	ambientais adicionais e eventualmente adotar medidas mitigatórias e compensatórias.
f. Principais fatos	Trata-se de duas Ações Civis Públicas ajuizadas pelos Autores informados acima, cujo objeto é a regularidade do licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Gralha Azul. A ACP nº 5042816-11.2020.4.04.7000 possui escopo mais restrito, relacionado a determinados grupos de licenciamento do empreendimento, ao passo que a ACP nº 5050258-28.2020.4.04.7000 tem objeto mais abrangente, envolvendo a totalidade do Sistema de Transmissão Gralha Azul e questionamentos mais amplos sobre o licenciamento ambiental do projeto. O Sistema de Transmissão Gralha Azul percorrerá 27 municípios e é composto por aproximadamente 1.000 km de linhas e 10 subestações, subdivididos entre 10 linhas de transmissão (525/230 kV); 5 seccionamentos de linhas existentes em 230 kV; 5 subestações novas; e 5 subestações a serem ampliadas, agrupados em 7 grupos de licenciamentos distintos, de acordo com suas características técnicas, geográficas e ambientais conforme determinação do órgão ambiental competente. O processo de licenciamento ambiental teve início em 2018, e foi conduzido de forma transparente pelo órgão ambiental competente - Instituto de Água e Terra (IAT) do Paraná. Ao longo do licenciamento, foram realizadas diversas vistorias aéreas e terrestres, audiências públicas e reuniões técnicas, e foram emitidas anuência de diversos órgãos intervenientes, como Funai, Fundação Cultural Palmares, IPHAN, CINDACTA – COMAER e Prefeituras Municipais. As licenças ambientais foram devidamente emitidas pelo IAT, e as obras tiveram início. Todavia, em setembro e outubro de 2020, os Autores demonstraram sua insatisfação com determinados aspectos do licenciamento ambiental – em especial, o alegado fracionamento ilegal do licenciamento, a suposta ausência de anuência do IBAMA, a supressão de vegetação, o traçado do projeto e outros aspectos ambientais apresentados nas iniciais, tais como impactos a patrimônio espeleológico, comunidades indígenas e quilombolas. Na ACP nº 5050258-28.2020.4.04.7000, os Autores também questionam a suficiência dos estudos ambientais realizados, a avaliação dos impactos cumulativos, sinérgicos e simultâneos do empreendimento, a suposta indevida dispensa de EIA/RIMA em determinados grupos de licenciamento, a regularidade das autorizações para supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, bem como a adequação de medidas de compensação e mitigação ambiental.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5042816-11.2020.404.7000 e 5050258-28.2020.4.04.7000 – Ações Civis Públicas	
	Gralha Azul, IAT e IBAMA apresentaram manifestações favoráveis ao projeto e defendendo sua legalidade. Em sua defesa, a Gralha Azul sustenta, em síntese, que o empreendimento possui relevância pública e estratégica para o sistema de transmissão de energia; que o licenciamento foi regularmente conduzido pelos órgãos ambientais competentes; que não houve fracionamento ilícito, mas divisão técnica do empreendimento em grupos de licenciamento distintos; que os estudos ambientais apresentados foram suficientes; e que as medidas de mitigação e compensação ambiental foram adequadamente previstas e acompanhadas pelas autoridades competentes. Todavia, no âmbito da ACP 5042816-11.2020.404.7000, cujo objeto é limitado a 2 grupos de licenciamento (linhas de 525kv), foi deferido um pedido liminar dos autores para suspender parcialmente as obras do Sistema de Transmissão. Ocorreu o ingresso da União e do Estado do Paraná nos autos, em defesa do projeto e como assistentes simples de Gralha Azul. União, Estado do Paraná e Gralha Azul apresentaram pedido de suspensão de liminar ao STJ, que foi deferido pelo presidente da Corte. Os autores recorreram via agravo interno. Atualmente, este recurso está em andamento na Corte Especial do STJ. Na ACP 5050258-28.2020.4.04.7000, cujo objeto engloba a totalidade do Sistema de Transmissão Gralha Azul, também foi deferida liminar, com determinação de suspensão das obras em um trecho específico denominado “Escarpa Devoniana”. União, Estado do Paraná e Gralha Azul apresentaram ao STJ um pedido de extensão dos efeitos da primeira decisão do STJ, que havia suspendido a liminar anterior. Referido pedido foi deferido, suspendendo integralmente a segunda decisão liminar. Essa nova decisão do STJ também foi objeto de recurso via Agravo Interno na Corte Especial do STJ. Atualmente aguarda-se decisão da Corte Especial do STJ a respeito das duas decisões liminares. Enquanto aguarda-se julgamento do STJ, as partes acordaram, unanimemente, pela suspensão de ambas ACPs, para tratativas de acordo. As partes se reuniram por diversas vezes de forma extrajudicial e um acordo está sendo negociado. As ACPs se encontram suspensas. Após prolongadas discussões, as partes não chegaram a um acordo e o caso teve início em primeira instância com a fase de instrução.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo ainda pendente de julgamento em primeira instância.
h. Estágio do processo	Fase de Instrução está em andamento.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5042816-11.2020.404.7000 e 5050258-28.2020.4.04.7000 – Ações Civis Públicas	
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo que individualmente pode vir a impactar negativamente na imagem da Companhia e cuja condenação, se ocorrer, dependerá ainda da respectiva apuração na sua liquidação de sentença.
k. Análise do impacto em caso de perda	A Gralha Azul Transmissão de Energia pode ser condenada a refazer os estudos ambientais, reconduzir o processo de licenciamento, suspender as obras ou a operação do projeto, remover as edificações ou alterar seu traçado, e recompor ou indenizar danos ambientais eventualmente apurados. Adicionalmente, a Companhia poder ter sua imagem e condição financeira impactada negativamente.

Processo n° 0310416-80.2016.8.24.0023	
a. Juízo	6ª Vara Cível da Comarca da Capital (SC)
b. Instância	2ª Tribunal de Justiça de Santa Catarina
c. Data de instauração	19/09/2016
d. Partes no processo	**Autor:** AAPE - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Eletrosul **Réus:** Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - Elos e ENGIE Brasil Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 173.551.949,65 (valor atualizado em 31 de março de 2026)
f. Principais fatos	Ação Ordinária em que a Associação autora postula a responsabilização da ENGIE na devolução dos valores descontados dos participantes do plano de previdência para equalização do déficit atuarial, assim como seja responsabilizada pelo pagamento dos déficits existentes.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou ação improcedente. Tribunal de Justiça de Santa Catarina deu provimento à apelação da Associação Autora
h. Estágio do processo	Recursos para STJ e STF
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Levando em consideração os valores envolvidos a partir da autuação, bem como a possibilidade de desdobramento do caso que poderá se replicar nos anos subsequentes, entendemos que esse assunto deve ser considerado relevante.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 0310416-80.2016.8.24.0023	
k. Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia poderá ser responsabilizada como a única responsável pelo pagamento dos déficits passados e futuros do plano de previdência e ainda na devolução dos valores descontados dos participantes até o momento.

Trabalhistas

Em 31 de março de 2026, a Companhia era parte em 145 processos trabalhistas, a maioria dos quais relacionados a responsabilidade subsidiária do tomador de serviço. Nessa mesma data, tais processos envolviam o montante agregado de R$ 391,8 milhões, tendo sido provisionado o valor de R$ 33,6 milhões.

Processo n° 0000827-71.2024.5.12.0014	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Florianópolis
b. Instância	Segunda
c. Data de instauração	27/08/2024
d. Partes no processo	**Autor:** Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis **Réu:** ENGIE Brasil Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 87.617.755,65 (valor atualizado em 31.03.2026)
f. Principais fatos	Ação Civil Coletiva na qual o Sindicato autor postula a condenação da Companhia ao pagamento do adicional de periculosidade aos empregados/substituídos lotados na sede administrativa da empresa.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou ação improcedente
h. Estágio do processo	Apresentado Recurso Ordinário pelo Sindicato Autor
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Levando em consideração os valores envolvidos a partir da autuação, bem como a possibilidade de desdobramento do caso que poderá se replicar nos anos subsequentes, entendemos que esse assunto deve ser considerado relevante.
k. Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda a Companhia poderá ser condenada ao pagamento de adicional de periculosidade aos empregados lotados no edifício sede administrativa em valores passados e futuros.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Em 31 de março de 2026, dos processos listados no item 4.4 o montante de R$ 25.491.910,22 foi reconhecido como risco provável e provisionado.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Não aplicável à Companhia, considerando a ausência de processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e que não tenham sido divulgados no item 4.4 deste Formulário de Referência.

4.7 Outras contingências relevantes

Processo nº 0000296-82.2019.8.03.0006

Trata-se de ação penal que apura a responsabilidade pelo rompimento da ensecadeira da Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão, ocorrido em maio de 2015 (ou seja, cerca de 10 (dez) anos antes de a Companhia adquirir, em 2025, a participação na empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A., sociedade titular do empreendimento; ademais, nenhum dos atuais administradores da Companhia ocupava cargo de administração da Energia Cachoeira Caldeirão S.A. à época dos fatos), evento que provocou inundação no município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá. Figuram no polo passivo empresas envolvidas na construção e na operação do empreendimento à época dos fatos, entre elas a CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos, a Eletronorte, a Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. e a Ferreira Gomes Energia S.A., cujas responsabilidades pelos danos ambientais e prejuízos causados à população afetada estão sendo investigadas.

A Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. foi denunciada pelo Ministério Público do Estado do Amapá com base em diversos dispositivos do Código Penal e da Lei nº 9.605/98, incluindo crimes ambientais e o crime de inundação. Após a audiência de instrução, o Ministério Público informou que estava definindo as condições para uma proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) a ser oferecida aos réus e, em 3 de março de 2026, requereu a dilação de prazo e a suspensão do processo por 60 (sessenta) dias. Em 30 de abril de 2026, o juízo deferiu o pedido e determinou a suspensão do curso do processo. Em 2 de julho de 2026, a suspensão foi levantada e os autos foram conclusos para decisão.

Embora o processo permaneça em curso e atualmente aguarde decisão judicial após o encerramento do período de suspensão destinado à discussão de eventual ANPP, eventual condenação seria, em tese, aplicável à Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. — pessoa jurídica denunciada e titular do empreendimento à época dos fatos —, podendo sujeitá-la a sanções penais aplicáveis à pessoa jurídica. A Companhia não figura como parte no polo passivo da ação penal. Não obstante, na qualidade de atual controladora da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A., a Companhia poderá ser afetada por eventuais reflexos de natureza reputacional decorrentes do desfecho do processo. Para informações adicionais sobre os riscos associados a falhas em barragens de usinas da Companhia, vide fator de risco "Falhas nas estruturas das barragens da Companhia, incluindo seu rompimento, poderão acarretar perdas aos negócios e/ou danos causados a terceiros, o que pode afetar negativamente as atividades e resultados da Companhia.", constante da seção "4. Fatores de Risco" deste Formulário de Referência.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Política de Gestão de Riscos e Oportunidades Empresariais ("Política de Gerenciamento de Riscos") da Companhia define os conceitos gerais e a governança a ser aplicada em relação à tomada e gestão de risco, de tal forma a se alcançar os objetivos de médio e longo prazos, e estabelece as diretrizes das políticas específicas de gestão de riscos, definindo os limites quantificáveis e os limiares do risco, os critérios para tomada de risco e as opções técnicas para o tratamento do risco. A atual Política foi aprovada pela Diretoria Executiva em 29 de setembro de 2016 e pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2017.

b. Objetivos e estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos tem como objetivos:

- assegurar a aplicação dos valores da ENGIE nos procedimentos de gestão dos riscos empresariais, assim como os princípios de governança relacionados;
- definir os papéis e responsabilidades da linha funcional de gestão de Riscos Empresariais (ERM – *Enterprise Risks Management*);
- definir o processo de gestão de riscos empresariais;
- definir a divisão em políticas específicas de gestão de risco; e
- definir a contribuição da gestão de riscos empresariais para a governança da Companhia.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

Por meio da Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia visa identificar e mitigar os riscos que podem impactá-la adversamente, o que inclui, mas não se limita, as seguintes categorias de riscos:

a. Estratégicos;
b. Financeiros; e
c. Operacionais.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

Entre os planos de mitigação de riscos em curso na Companhia há também a contratação de seguros, instrumentos financeiros derivativos (*hedge)*, garantias contratuais, treinamento do corpo funcional, certificações ISO 9001, 14001, entre outros.

Os planos de mitigação de riscos empresariais podem ter caráter permanente ou temporário e objetivam a redução do risco em níveis aceitáveis pela Companhia.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O modelo de estrutura para governança de riscos corporativos na Companhia está baseado nas três linhas do *IIA – The Institute of Internal Auditors* (Instituto dos Auditores Internos), que direciona as responsabilidades das áreas de negócios, de gestão de riscos, de Auditoria Interna, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Companhia. A organização da gestão de risco está baseada nos vários participantes em cada nível da Companhia:

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário

A função do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário, no contexto de gestão de riscos, é monitorar a eficácia do sistema de gestão de risco.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva tem papel de supervisor e de tomador de decisões no contexto de gestão de riscos. Nesse sentido, pelo menos uma vez por ano, examina e aprova a revisão dos riscos empresariais.

Risk Officer

O *Risk Officer* da Companhia contribui para a melhora do conhecimento dos riscos corporativos, aumentando, assim, sua credibilidade, melhorando a avaliação da tomada de risco, mantendo e criando valor. Seu papel consiste em:

- ajudar a Diretoria Executiva em gerenciar o risco;
- certificar que a Política de Gerenciamento de Riscos está sendo implementada; e
- participar da preparação da revisão dos riscos da Companhia, da inteligência sobre os riscos, e na preparação da estrutura da política e metodologia para o processo de gestão de risco empresarial.

Gestão de Riscos Empresariais e Seguros (“RSE”)

Na ENGIE, a consolidação e gestão dos riscos e oportunidades empresariais é realizada pela área de Gestão de Riscos Empresariais e Seguros.

Fórum de Gerenciamento de Riscos

Além disso, para conduzir com mais eficiência o processo de avaliação de riscos dos seus negócios, a Companhia possui o Fórum de Gerenciamento de Riscos, a quem cabe contribuir com a identificação e com a análise dos riscos e oportunidades empresariais da Companhia.

A atuação do Fórum é de abrangência empresarial e, deste modo, dispõe de representantes das diversas áreas da Companhia, sendo que a coordenação geral do Fórum de Gerenciamento de Riscos é da Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores.

No processo de análise de riscos empresariais, cada risco identificado é classificado quanto à sua probabilidade de ocorrência, significância (ou severidade) e grau de controle. Desta análise, desenvolve-se um plano de ação mitigatório para cada um dos riscos. O gerente do departamento, cuja área de abrangência do risco se origina, é o “dono do risco” e será responsável pela implantação do plano de ação. Quando da análise dos riscos, é feita também uma avaliação das eventuais oportunidades que poderão ser implementadas pela Companhia.

Como resultado do processo de análise do ERM (*Enterprise Risk Management*), obtém-se uma matriz de riscos e oportunidades empresariais, submetida à aprovação da Diretoria Executiva, analisada pelo Comitê de Auditoria Estatutário e apresentada ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adequada

A Companhia entende que a sua estrutura de gestão de riscos estratégicos é adequada para garantir a efetividade da política adotada. Os gestores são responsáveis pela identificação, elaboração e acompanhamento contínuo dos riscos associados às suas áreas ou processos de negócios.

A gerência de Governança, Riscos Operacionais e Controles ("GRC") atua como área de controles internos (2ª Linha), oferecendo suporte aos gestores através (i) do desenvolvimento de documentos normativos para padronização e regramento de processos; (ii) da avaliação e reestruturação de processos, com o objetivo de mitigar riscos identificados; e (iii) da implantação de controles para os processos não financeiros. Além dessa estrutura, a Companhia conta ainda com o Núcleo de Controles Internos Financeiros ("NCF"), responsável por assegurar a confiabilidade dos processos financeiros por meio do assessoramento na implementação, monitoramento e melhoria contínua de controles internos para esses processos especificamente. Essas iniciativas são realizadas de maneira integrada e uniforme, garantindo uma gestão de riscos coesa em toda a organização.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Adicionalmente, a Companhia dispõe de uma área de Auditoria Interna, que reporta diretamente ao Conselho de Administração. Essa área tem por finalidade avaliar, de forma independente, a eficácia dos processos de gestão de riscos, controle interno e governança corporativa. Por meio de análises, recomendações e informações, a Auditoria Interna contribui significativamente para a administração da Companhia, focando nos riscos de negócio e promovendo a melhoria contínua dos processos internos.

5.2 Descrição dos controles internos

a. Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Companhia é responsável por estabelecer e manter um sistema de controles internos adequado aos seus ambientes operacionais e corporativo. Este sistema contribui para a redução de riscos a níveis aceitáveis e no apoio à Administração nas decisões estratégicas e de governança.

O Programa de Controles Internos da Companhia, denominado Programa INCOME, foi desenvolvido pelo Departamento de Controles Internos do Grupo ENGIE e é implementado em todas as suas entidades. O Programa adota uma metodologia de autoavaliação dos controles internos (*control self-assessment*), na qual profissionais qualificados, denominados BPOs (*Business Process Owners*), avaliam, periodicamente, os controles pertinentes sob sua responsabilidade.

A execução dos controles internos e da autoavaliação compete às áreas de negócios (1ª linha), observando as diretrizes da Companhia e o modelo de controles definido pelo Grupo ENGIE. Para assegurar a confiabilidade da autoavaliação, uma amostra dos controles é testada por auditores independentes distintos dos responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Qualquer desvio identificado na eficiência ou eficácia dos controles internos é abordado em planos de ação, elaborados pelas áreas responsáveis e monitorados regularmente. Os resultados, tanto da autoavaliação quanto dos testes de controle são reportados para a Administração, como parte do monitoramento do ambiente de controles internos da Companhia.

O sistema de controles internos da Companhia fornece conforto razoável quanto à confiabilidade das demonstrações financeiras, elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da CVM, os pronunciamentos emitidos pelo CPC e as diretrizes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico ("MCSE").

Devido às suas limitações inerentes, os controles internos relacionados às demonstrações financeiras podem não evitar ou detectar erros. Ademais, qualquer previsão sobre a eficácia futura dos controles internos está sujeita ao risco de que eles se tornem obsoletos devido a mudanças nas condições operacionais ou a uma redução no nível de aderência às práticas e procedimentos estabelecidos.

b. Estruturas organizacionais envolvidas

Os controles internos são geridos pela GRC, responsável pelos controles dos processos não financeiros; e pelo NCF, responsável pelos controles dos processos financeiros e por coordenar o Programa INCOME. Ambas as áreas reportam os principais fatos identificados à Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores avaliam e atestam, anualmente, a eficácia do Programa INCOME, nos moldes do requerido pela Seção 404 da Lei norte-americana *Sarbanes-Oxley* (SOX).

5.2 Descrição dos controles internos

A tabela a seguir demonstra as estruturas organizacionais envolvidas na elaboração, reporte e supervisão dos controles internos da Companhia:

Estrutura organizacional	Atividade envolvida na manutenção do ambiente de controles internos
Control Owner	Executar e/ou gerenciar os controles internos para a mitigação dos riscos nos processos de negócios. Elaborar planos de ação para mitigação de eventuais desvios na execução dos controles internos.
Business Process Owner (BPO)	Garantir que os principais riscos dos processos sejam identificados e controles internos sejam implementados para mitigação dos riscos identificados. Realizar avaliação anual (*self-assessment*) dos controles internos do processo de sua responsabilidade e adaptar o sistema de controle às mudanças da organização.
Governança, Riscos Operacionais e Controles (GRC)	Gerenciar o sistema de controles internos na Companhia, bem como assessorar as unidades organizacionais na implantação, alteração e autoavaliação (*self-assessment*) dos controles internos dos processos não financeiros em conformidade com o Programa INCOME e diretrizes do Grupo ENGIE.
Núcleo de Controles Internos Financeiros (NCF)	Coordenar o Programa INCOME e garantir a aderência com as instruções do Grupo Controlador. Gerenciar, implantar e monitorar os controles internos dos processos financeiros da Companhia.
Auditoria Interna	Fornecer avaliação, aconselhamento, e percepções objetivas, independentes e baseadas em análise de riscos, aumentando e protegendo o valor organizacional e de atestar a efetividade de seus processos (financeiros e não financeiros), normas e práticas de governança.
Auditoria externa do Programa INCOME	Auditores externos distintos dos responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Responsáveis por testar os controles internos selecionados com o objetivo de corroborar a eficiência da autoavaliação conduzidas pelos BPOs e apontar eventuais falhas de controle.
Diretoria Executiva	Acompanhar e definir diretrizes para a manutenção do ambiente de controles internos.
Comitê de Auditoria Estatutário	Assessorar o Conselho de Administração em relação à eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controles internos da Companhia.
Conselho de Administração	Acompanhar e orientar a manutenção do ambiente de controles internos.

5.2 Descrição dos controles internos

c. Como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A GRC, vinculada ao Diretor Presidente da Companhia, é responsável por assessorar as unidades organizacionais na implantação, alteração e autoavaliação dos controles internos dos processos não financeiros. O Núcleo de Controles Internos Financeiros, vinculado ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, gerencia e monitora os controles internos dos processos financeiros. Tanto a GRC quanto o NCF comunicam aos Diretores Executivos, ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Controlador os resultados dos testes de controle, avaliados por auditores externos contratados especificamente para o Programa INCOME, bem como os resultados das autoavaliações dos controles realizadas pelos BPOs. O ciclo de testes de controles do Programa INCOME está desenhado para que a totalidade dos controles internos da Companhia seja testada em, no máximo, 5 anos.

A supervisão da eficácia dos mecanismos de controles internos e das respostas aos riscos identificados é exercida pelo Comitê de Auditoria Estatutário, com reporte direto ao Conselho de Administração.

Os resultados anuais do Programa INCOME são apresentados aos Diretores Executivos, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração, que analisam e aprovam as atividades executadas e os resultados obtidos.

d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes, no cumprimento de suas atribuições, obtiveram entendimentos dos controles internos considerados relevantes para o processo de auditoria externa, com a finalidade de planejar procedimentos de auditoria às circunstâncias da auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 mas, não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

Nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, inciso II do artigo 25, os auditores devem elaborar e encaminhar relatório circunstanciado descrevendo as deficiências significativas de controles identificadas, que tenham importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança.

No relatório circunstanciado emitido pelos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não foram identificadas deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social. Adicionalmente, o relatório contém recomendações de melhorias em processos e controles específicos, que serão analisadas pelas áreas responsáveis a fim de otimizar a eficiência e fortalecer o ambiente de controles internos da Companhia.

e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, considerando que o Relatório Circunstanciado elaborado pelos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não apontou deficiências significativas nos controles internos da Companhia.

5.3 Programa de integridade

a. Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui um Programa de Ética e Conformidade estruturado em 4 referenciais:

- Integridade;
- Gestão de Conformidade;
- Direitos Humanos; e
- Código de Conduta Ética.

Todos os referenciais mencionados acima possuem documentos normativos sobre temas relacionados com a gestão ética da Companhia, como por exemplo: Política de Consultores de Negócios, Política de *Due Diligence* em Fornecedores, Política de Relacionamento com Agentes Públicos, Política de Brindes, Hospitalidades e Viagens Técnicas, Procedimento para Tratamento de Denúncias, Procedimento de *Due Diligence* em Parceiros de Projetos de Investimento, Política de Combate a Corrupção e Suborno, Política de Direitos Humanos, Procedimento de Prevenção de Conflito de Interesses e o principal documento, o Código de Conduta Ética.

A análise de riscos é realizada anualmente e consiste em um processo sistemático na Companhia e suas controladas, que permeia todas as suas atividades e envolve as áreas operacionais, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, sendo coordenada pelo Fórum de Gerenciamento de Riscos.

O resultado desse processo se reflete na Matriz de Riscos e Oportunidades Empresariais da Companhia, documento interno que baliza a condução dos seus negócios e de suas controladas. A constante análise dos riscos empresariais compreende sua identificação e classificação quanto à probabilidade de ocorrência, à significância em termos de impacto financeiro e de imagem e ao grau de controle.

A exposição do risco ético, com foco no combate à fraude, corrupção e valorização das melhores práticas éticas é analisada individualmente dentro da Matriz de Riscos e a apuração desta avaliação aponta que, a exposição da Companhia e das suas controladas é estável, sendo a aplicação efetiva das políticas e procedimentos de integridade, o desenvolvimento regular de avaliações das atividades de controle e auditorias internas e externas, importantes instrumentos mitigadores dos riscos dessa natureza, enfrentados pela Companhia e suas controladas.

A Companhia possui um Código de Conduta Ética, cuja última versão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de junho de 2024. O Código de Conduta Ética da Companhia pode ser encontrado na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (sistemas.cvm.gov.br).

A ENGIE Brasil Participações Ltda., entidade controladora da Companhia, renovou em 2025 a certificação ISO 37001, anteriormente detida exclusivamente pela ENGIE, ampliando seu escopo para abranger outras atividades da ENGIE no Brasil. Nesse contexto, ressalta-se que, para a renovação da certificação no nível da holding, as operações da Companhia foram incluídas no escopo da auditoria realizada.

5.3 Programa de integridade

(ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Visando garantir a aplicação do Código de Conduta Ética e dos demais documentos de referência de ética e conformidade no âmbito da Companhia e suas controladas, foi constituído o Comitê de Ética, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, para ser o grupo coordenador e guardião do cumprimento dos preceitos éticos, atribuindo-se a esse Comitê a autoridade necessária para o desempenho desta função, além da disponibilização dos recursos humanos e financeiros adequados.

O Comitê de Ética da Companhia, criado em 02 de julho de 2002, por meio de uma Deliberação da Diretoria Executiva, é composto pelo: i) Diretor Jurídico e de Ética; ii) Diretor de Recursos Humanos; iii) Gerente de Auditoria Interna; e iv) pelo Gerente de Governança, Riscos Operacionais e Controles, cabendo ao Diretor Jurídico e de Ética sua coordenação. As responsabilidades atribuídas ao Comitê de Ética, inseridas em seu Regimento Interno, são a divulgação, aplicação e monitoramento dos referenciais de ética, visando a prevenção do risco ético e a promoção de práticas profissionais, em conformidade com os compromissos da ENGIE.

(iii) Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta Ética da Companhia é aplicável a todos os conselheiros de administração e fiscais, membros do Comitê de Auditoria Estatutário, Diretores e demais empregados da Companhia e suas controladas, além de terceiros como fornecedores, prestadores de serviço, ou seja, todos aqueles que atuam em nome da Companhia.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

No caso de violação dos preceitos éticos nele estabelecidos, o Código de Conduta Ética determina que deve ser conduzida uma averiguação para apurar os fatos. O procedimento de tratamento de alegações garante que os fatos sejam apurados de forma isenta, as responsabilidades identificadas e, sendo necessário, serão definidas as sanções e ações corretivas apropriadas, não importando o nível hierárquico. O resultado da averiguação é reportado formalmente para as partes interessadas e registrado nas ferramentas corporativas da Companhia.

Conforme exposto no Código de Conduta Ética da Companhia e no Manual de Gestão de Pessoal, para as violações éticas comprovadas, a aplicação de ações disciplinares aos empregados pode resultar em advertência verbal ou escrita, suspensão disciplinar e até no desligamento do empregado. Em relação às empresas contratadas pela Companhia e suas controladas, o desrespeito dos preceitos éticos poderá resultar em sanções contratuais ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, em processos judiciais.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta Ética da Companhia é o principal documento de referência do Programa de Ética e Conformidade. O Código de Conduta Ética está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas).

A atual versão do Código de Conduta Ética foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 4 de junho de 2024.

5.3 Programa de integridade

b. Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

  A Companhia possui canal externo para o registro de denúncias relacionadas a questões éticas, administrado por empresa externa, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. O acesso ao canal se dá por meio do site www.canalintegro.com.br/engiebrasil ou pelo telefone 0800 580 2586 (a ligação é gratuita).

  O canal externo possibilita a qualquer empregado, fornecedor, cliente e/ou parceiro, descrever, anonimamente para os denunciantes que assim desejarem, a ocorrência de não conformidades, fraudes ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na Companhia e suas controladas.

  Todas as situações relatadas são mantidas em absoluto sigilo, com garantia de não retaliação. A averiguação é realizada de forma confidencial, sendo o Comitê de Ética da ENGIE Brasil Energia o órgão responsável pela apuração das denúncias.

- **Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

  O canal de denúncias está disponível tanto para os empregados da Companhia e de suas controladas, como também para terceiros.

- **Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

  Conforme destacado anteriormente, o Comitê de Ética da Companhia assegura o anonimato aos denunciantes que assim desejarem, não sendo possível identificá-los a partir das informações recebidas pelo canal quando o relato é formalizado de forma anônima, uma vez que não são recebidos registros de endereço de IP ou número telefônico.

  Qualquer um que comunique, de maneira responsável e de boa-fé, preocupações relacionadas com a ética ou situações de não conformidade, não poderá ser objeto de nenhuma retaliação ou penalidade por ter declarado tais situações. Tal proteção é igualmente estendida às testemunhas que contribuírem para a investigação interna.

  Ressaltamos, ainda, que o anonimato do denunciante, assim como eventuais pessoas envolvidas, será preservado pela Companhia e a averiguação é realizada de forma confidencial.

5.3 Programa de integridade

- **Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

  O órgão responsável pela apuração das denúncias é o Comitê de Ética da Companhia. Em linhas gerais, todos os relatos recebidos no Canal de Ética seguem o fluxo abaixo apresentado:



c. Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A Companhia não verificou casos confirmados de fraudes, irregularidades e/ou ilícitos praticados contra a administração pública nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

d. Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável à Companhia.

5.4 Alterações significativas

Não houve alteração significativa nos principais riscos a que a Companhia está exposta ou em sua Política de Gerenciamento de Riscos no último exercício social.

5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Clássico S.A.					
31.597.552/0001-52	Brasil	Não	Não	01/12/2025	
Não					
112.594.523	7,949	0	0,000	112.594.523	7,949
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
ENGIE Brasil Participações Ltda.					
01.370.013/0001-15	Brasil	Não	Sim	17/07/2026	
Não					
973.224.976	68,712	0	0,000	973.224.976	68,712
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
330.562.021	23,338	0	0,000	330.562.021	23,338
TOTAL					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
1.416.381.520	100,000	0	0,000	1.416.381.520	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE Brasil Participações Ltda.				**01.370.013/0001-15**	
International Power S.A.					
06.132.057/0001-20	Bélgica	Não	Sim	15/04/2021	
Não					
8.360.623.887	100,000	0	0,000	8.360.623.887	100,000
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
8.360.623.887	100,000	0	0,000	8.360.623.887	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Clássico S.A.				**31.597.552/0001-52**	
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1.019	100,000	0	0,000	1.019	100,000
TOTAL					
1.019	100,000	0	0,000	1.019	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power S.A.				**06.132.057/0001-20**	
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
	Luxemburgo	Não	Sim	15/07/2011	
Não					
186.726.407	100,000	0	0,000	186.726.407	100,000
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
186.726.407	100,000	0	0,000	186.726.407	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
International Power (Zebra) Limited					
	Grã-Bretanha (Reino Unido, UK)	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
2.500.000	100,000	0	0,000	2.500.000	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
TOTAL	0	0.000		

AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL					
2.500.000	100,000	0	0,000	2.500.000	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power (Zebra) Limited					
ENGIE UK LIMITED					
00.000.000/0000-00	Grã-Bretanha (Reino Unido, UK)	Não	Sim	22/12/2025	
Não					
15.113.818.234	100,000	0	0,000	15.113.818.234	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
TOTAL	0	0.000		

AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL					
15.113.818.234	100,000	0	0,000	15.113.818.234	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE UK LIMITED				**00.000.000/0000-00**	
ENGIE S.A.					
00.000.000/0000-00	França	Não	Sim	28/03/2014	
Não					
5.445.194.050	100,000	0	0,000	5.445.194.050	100,000
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
5.445.194.050	100,000	0	0,000	5.445.194.050	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE S.A.				**00.000.000/0000-00**	
República da França					
00.000.000/0000-00	França	Não	Não	13/01/2019	
Não					
575.693.307	23,640	0	0,000	575.693.307	23,640
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1.859.591.704	76,360	0	0,000	1.859.591.704	76,360
TOTAL					
2.435.285.011	100,000	0	0,000	2.435.285.011	100,000

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	24/04/2026
Quantidade acionistas pessoa física	256.355
Quantidade acionistas pessoa jurídica	7.216
Quantidade investidores institucionais	993

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

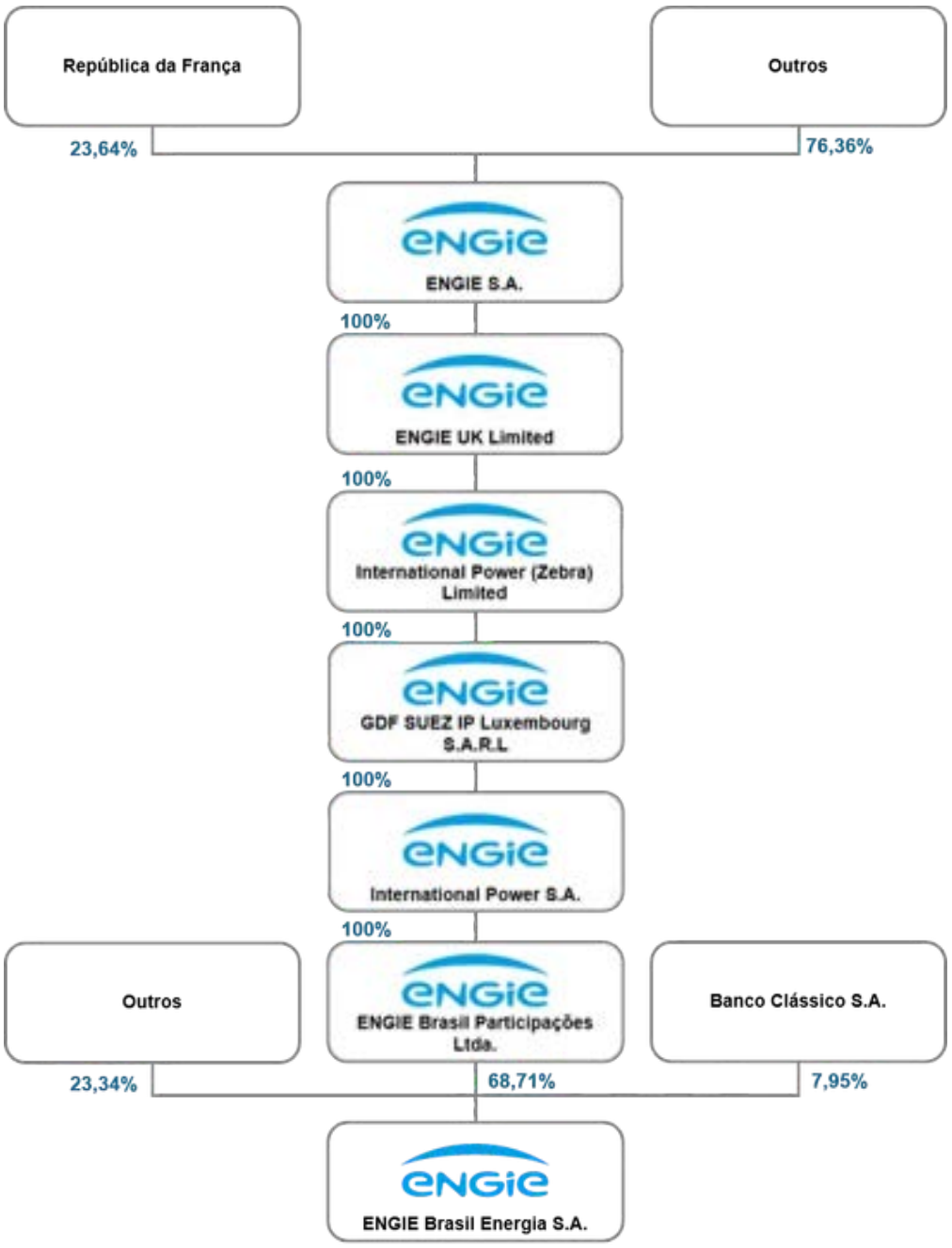
Quantidade ordinárias	443.076.690	31,282%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	443.076.690	31,282%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
Companhia Energética do Jari - CEJA	03.581.989/0001-62	100
Companhia Energética Jaguara (Jaguara)	28.925.264/0001-75	99,99
Companhia Energética Miranda (Miranda)	28.942.127/0001-49	99,99
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A.	17.200.920/0001-56	100
ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. (EBC)	04.100.556/0001-00	100
ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (ECP)	09.212.990/0001-04	99,99
ENGIE COMERCIALIZADORA DE GÁS LTDA. (ECG)	35.920.675/0001-33	99,99
ENGIE COMERCIALIZADORA VAREJISTA DE ENERGIA LTDA. (ECV)	26.263.019/0001-14	99,99
ENGIE TRADING COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. (ENGIE TRADING)	31.635.668/0001-39	99,99
ENGIE TRANSMISSÃO DE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	36.207.020/0001-85	99,99
Itá Energética S.A. (Itasa)	01.355.994/0001-21	48,75
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)	06.248.349/0001-23	17,5

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

a. Todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações



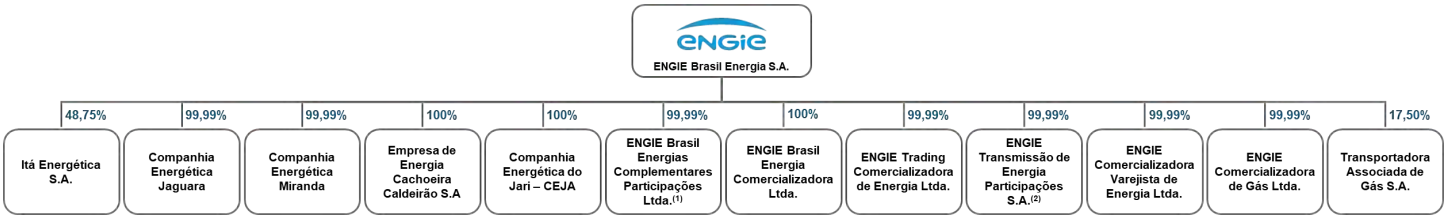
A República da França não detém o controle da ENGIE S.A., entretanto, de acordo com a legislação francesa, a República da França deverá manter pelo menos uma ação no capital social da ENGIE S.A., conhecida como *Golden Share* (Ação de Ouro) que, proveniente da conversão de uma ação ordinária, visa proteger os interesses essenciais da França no setor da energia francês e assegurar e salvaguardar a continuidade do abastecimento de energia no país.

A *Golden Share* foi concedida à República da França por prazo indeterminado e lhe confere o direito de veto sobre decisões tomadas pela ENGIE S.A., ou suas subsidiárias francesas, que, direta ou indiretamente, pretendam vender, transferir operações, afiançar, dar em garantia ou mudar a utilização prevista de determinados ativos cobertos pela legislação francesa do setor de energia, caso essas operações possam vir a prejudicar os interesses da França em relação à continuidade e segurança do abastecimento de energia.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

b. Principais controladas e coligadas da Companhia

Controladas



(1) Possui subsidiárias que atuam no desenvolvimento, implantação e operação de empreendimentos de geração de energia elétrica.
(2) Possui subsidiárias que atuam na construção, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica.

Coligadas

A Companhia não possui empresas coligadas.

c. Participações da Companhia em sociedades do grupo

Não há participação da Companhia em sociedades do Grupo ENGIE além das mencionadas no item “b” acima.

d. Participações de sociedades do grupo na Companhia

Não há participação de sociedades do Grupo ENGIE na Companhia, além de seu acionista controlador direto, a ENGIE Brasil Participações Ltda.

e. Principais sociedades sob controle comum

As principais sociedades sob controle comum da Companhia são:

Itá Energética S.A. (Itasa)

A Itasa é uma sociedade sob controle comum que tem como objetivo a exploração da UHE Itá em parceria por meio de consórcio, mediante concessão outorgada pela União Federal por intermédio da Aneel, com prazo de vigência de 35 anos, a partir de 28 de dezembro de 1995. As ações representativas do capital social da Itasa são detidas pela ENGIE Brasil Energia S.A., Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e Companhia de Cimento Itambé, na proporção de 48,75%, 48,75% e 2,50%, respectivamente.

Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG)

A Companhia possui participação de 17,5% na controlada em conjunto TAG, que atua no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral. A TAG possui infraestrutura de gasodutos de alta pressão com aproximadamente 4.500 km de extensão, com 14 pontos de recebimento de gás ativos, 11 instalações de compressão de gás (sendo todas próprias) e 90 pontos de entrega. Em 2019, o Grupo ENGIE, em conjunto com a Caisse de dépôt et placement du Québec – CDPQ, assinou o contrato de compra e venda entre a Aliança Geração de Energia S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, para adquirir o controle da TAG. Após o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no contrato, a operação foi concluída pelo valor aproximado de R$ 35 bilhões. Posteriormente, com o objetivo de atender às exigências do contrato de financiamento detido pela Aliança, as administrações da Aliança e TAG promoveram uma incorporação reversa da Aliança pela TAG. As atividades da TAG são integradas e complementares às operações da Companhia no setor de energia, na medida em que a infraestrutura de transporte de gás natural contribui para a diversificação da matriz energética e para a segurança do abastecimento, não se confundindo, contudo, com as operações principais da Companhia, concentradas nos segmentos de geração, comercialização e transmissão de energia elétrica.

6.6 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

a. Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Política de Indicação de Conselheiros, Diretores e Membros de Comitês ("Política de Indicação") foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 04 de junho de 2024.

De acordo com a Política de Indicação, a indicação dos membros deverá observar o disposto no Estatuto Social da Companhia, no Regimento Interno do Conselho de Administração e, quando aplicável, dos Comitês, no Código de Conduta Ética, bem como na legislação vigente, de forma a refletir e consolidar as estruturas existentes para a proteção dos interesses dos acionistas e do mercado.

Deverão ser indicados para o Conselho de Administração, para os Comitês e para a Diretoria, profissionais altamente qualificados, com notável experiência (técnica, profissional, acadêmica) e alinhados aos valores da Companhia.

O processo de indicação também deverá considerar, dentre outros, critérios como: complementaridade de competências, aspectos de diversidade e disponibilidade de tempo para o exercício da função.

O Presidente do Conselho de Administração é responsável pelo processo de indicação para membros do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria da Companhia. Esse processo poderá ser feito internamente ou mediante contratação de profissionais independentes para a realização de consultorias ou obtenção de pareceres sobre os candidatos.

Adicionalmente, cabe ao Presidente do Conselho de Administração considerar ativamente, no processo de indicação, a complementariedade dos conselheiros, diretores e membros de comitês em aspectos de diversidade, quais sejam: **(a)** diversidades humanas, notadamente de gênero e de nacionalidade e bagagem cultural, mas também de outros aspectos, como, por exemplo, raça ou etnia, de modo a refletir o contexto social em que a Companhia está inserida e promover a diversidade de perspectivas, em alinhamento com as Políticas e compromissos de diversidade, equidade e inclusão praticados na Companhia e no Grupo ENGIE; e **(b)** diversidades de competência, propiciando um mix que combine, a um só tempo, competências inerentes ao setor em que a Companhia está inserida e competências transversais relevantes, como, por exemplo, gestão financeira, de riscos e sustentabilidade.

Em observância ao disposto no Regulamento de Emissores da B3, a Companhia esclarece que contempla a diversidade sob uma perspectiva ampla, com o objetivo de contribuir para uma administração alinhada aos valores da Companhia.

A Política de Indicação está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas).

b. Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

(i) A periodicidade das avaliações e sua abrangência

A Companhia possui Política de Avaliação de Desempenho de Conselheiros, Diretores e Membros de Comitês ("Política de Avaliação"), aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2019. A Política de Avaliação está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas).

De acordo com a Política de Avaliação, os membros da Diretoria Executiva devem ser avaliados anualmente pelo Diretor-Presidente, e o Diretor-Presidente deve ser avaliado anualmente pelo Presidente do Conselho de Administração, considerando objetivos financeiros e não financeiros (incluindo aspectos de saúde e segurança, ambientais, sociais e de governança), bem como aspectos gerenciais e comportamentais.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O Conselho de Administração, por sua vez, deve realizar a avaliação de seu funcionamento em intervalos regulares que não podem ser superiores a 2 anos, conforme previsto em seu Regimento Interno e observados os procedimentos previstos na Política de Avaliação.

(ii) Metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

O Presidente do Conselho de Administração é responsável pela coordenação da avaliação dos administradores, subsidiando o Conselho de Administração com informações e recomendações. Uma dessas práticas consiste em processos internos de avaliação de desempenho envolvendo sistemas, métricas e competências comportamentais.

O Diretor-Presidente e a Diretoria são avaliados com base em objetivos financeiros e não financeiros (incluindo aspectos de saúde e segurança, ambientais, sociais e de governança), alinhados com os valores e os princípios éticos da Companhia. Esse processo sistemático e estruturado de avaliação contribui para o alcance dos objetivos estratégicos e para a promoção de um desempenho superior e consistente da Companhia. Permite também o reconhecimento de talentos e esforços, recompensar os responsáveis pelos resultados obtidos e corrigir eventuais oportunidades de melhoria.

O Grupo ENGIE é responsável por definir diretrizes que indicam, com especificidade e detalhamento, as competências esperadas para cada posição de liderança da Companhia, permitindo uma avaliação alinhada aos seus anseios. Por meio dessas regras, as necessidades futuras da organização são antecipadas, e novos desafios e responsabilidades são atribuídos à liderança, de modo que potenciais sucessores possam se preparar para ocupar posições diretivas.

O Conselho de Administração deve ser avaliado por meio de critérios aprovados pelo próprio Conselho.

Os resultados da avaliação do Conselho e do Diretor-Presidente são tabelados e apresentados em reunião do Conselho de Administração, para discussão e análise. No entanto, estes resultados são mantidos com confidencialidade pelo Presidente do Conselho para recomendar ações de melhoria e desenvolvimento individual.

Como em anos anteriores, em 2025 o Conselho de Administração passou por um processo de avaliação estruturado, como órgão colegiado, complementado por uma autoavaliação individual de cada membro. Todos os resultados são discutidos e apresentados ao Conselho de Administração. Não há procedimento de avaliação dos membros do Conselho Fiscal.

(iii) Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não aplicável, tendo em vista que não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Política de Prevenção de Conflito de Interesses foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de agosto de 2025, e tem por objetivo estabelecer as diretrizes para prevenir, identificar e gerir qualquer situação de conflito de interesses que possa surgir no âmbito da Companhia e sensibilizar os colaboradores em relação ao assunto. Essa política aplica-se à Companhia, suas subsidiárias e controladas, devendo ser observada por todos seus empregados e membros dos órgãos da Alta Administração (diretores estatutários, conselheiros, membros de comitês e do Conselho Fiscal). A referida Política possui como princípios gerais:

a. abnegar os seus interesses pessoais em transações de qualquer natureza realizadas na Companhia;
b. evitar a detenção simultânea de duas posições ou cargos diferentes que podem entrar em conflito;
c. impedir a susceptibilidade de interferência, por família ou amigos, no desempenho de funções profissionais;
d. recusar a aceitação de brindes e/ou hospitalidades de entidades com as quais a Companhia tem ou possa ter algum tipo de relação, que não estejam em conformidade ao previsto na Política de Brindes, Hospitalidades e Viagens Técnicas;

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

e. identificar e evitar conflitos de interesse potenciais, em que ainda não existe um conflito em si, pois, no momento da análise, não há nenhuma contradição objetiva entre os interesses pessoais do empregado e a forma como ele desempenha as suas funções. No entanto, uma mudança na situação (nomeação para uma nova posição, promoção, transferência ou acontecimentos ocorridos na sua vida privada) poderia criar tal conflito;
f. identificar e evitar conflitos aparentes, em que não esteja claro se a forma como o colaborador realiza suas funções pode estar relacionada a um interesse pessoal. Nessa fase, existem suposições ou suspeitas e o surgimento de um interesse pessoal em sua vida profissional é apenas uma possibilidade. Uma análise da situação deve ser realizada para dirimir todas as dúvidas quanto à questão de saber se existe realmente um conflito; e
g. identificar e impedir conflitos reais, em que o julgamento independente, a imparcialidade ou a lealdade de um colaborador à Companhia, não podem ser totalmente asseguradas, devido a um interesse pessoal que possa influenciá-lo no exercício das suas atividades profissionais.

Ainda, de acordo com a Política de Prevenção de Conflito de Interesses, na eventualidade de um colaborador estar perante uma situação que se configure conflito de interesses, é necessário:

- Abster-se, de imediato e de direito, de participar nas tarefas, deveres, discussões e decisões que lhes forem atribuídos quando a realização dessas possam causar um conflito de interesses, inclusive retirando-se de reuniões no momento em que perceber-se conflitado, declarando tal conflito (exceções poderão ser consideradas quando o conflito tiver sido mitigado por meio de mecanismos constantes das diretrizes da Companhia, a exemplo daqueles aplicáveis às transações com partes relacionadas, previstos na Política sobre o tema);
- Solicitar a liberação para exercício das atividades, mediante a implementação ou não de controles mitigatórios, em um caso específico onde o conflito de interesses foi detectado e aceito pela Companhia;
- Procurar ajuda do gerente hierárquico, do departamento de ética ou Comitê de Ética, para identificar corretamente e analisar objetivamente os conflitos de interesses que possam surgir; e
- Nos termos do procedimento normativo, manter atualizada sua declaração de conhecimento, inexistência ou continuidade de Conflito de Interesses.

A Política de Prevenção de Conflito de Interesses está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas).

Por fim, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de abril de 2021 (“Política de Transações com Partes Relacionadas”) aborda o tratamento a ser dado às situações que possam envolver conflitos de interesse. Para mais informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas, vide seção 11 deste Formulário de Referência.

e. Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia possui como objetivo ampliar para 40% a participação de mulheres em posições de gestão. Em 31 de dezembro de 2025, a participação das mulheres em tais posições dentro da Companhia era de 31,8%.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

f. Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Os riscos e oportunidades relacionadas às mudanças climáticas são considerados prioritários pelo Grupo ENGIE, e integram a matriz de riscos empresariais da Companhia desde 2022.

Com papel fundamental no alcance dos compromissos assumidos pelo Grupo ENGIE, a Companhia fortaleceu em 2023, sua Jornada pelo Clima — um programa de governança climática desenhado para consolidar estratégia, gestão de riscos, métricas e metas relacionadas ao tema, orientando de forma estruturada, metas e compromissos para mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Ao endereçar os planos de mitigação e adaptação que estão sendo executados pela Companhia e que continuarão nos próximos anos, a Jornada pelo Clima representa o novo ciclo de uma trajetória bem-sucedida de descarbonização das operações, que culminou na geração de energia exclusivamente a partir de fontes renováveis — marco atingido em 2023, com a venda da última termelétrica a carvão que integrava o parque gerador da Companhia.

Classificado entre os 10 principais grupos de riscos a serem geridos pela Companhia, o risco climático exige metodologia de avaliação abrangente e transversal. Assim, o processo de gestão está alinhado às diretrizes do Grupo ENGIE e envolve, além da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria, o Fórum de Gerenciamento de Riscos, a Gerência de Governança, Riscos Operacionais e Controles, a Gerência de Meio Ambiente e Clima e Gerência de Relações com Investidores, entre outras áreas técnicas e especializadas.

A avaliação e gestão dos riscos climáticos segue as recomendações da *Task-Force on Climate-related Financial Disclosure* (TCFD) e o processo de gestão desses riscos prevê a avaliação dos riscos físicos e de transição dos ativos pertencentes à Companhia, bem como eventuais impactos no negócio ou no entorno, avaliando a vulnerabilidade, exposição e resiliência dos ativos frente aos principais eventos climáticos extremos. A partir dos riscos identificados, foram elaborados planos de adaptação às mudanças do clima, prevendo um conjunto de estratégias e ações desenvolvidas para gerenciar impactos e riscos associados às mudanças climáticas, considerando projeções e múltiplos futuros possíveis. Assim, apoiam a preparação da Companhia para responder de forma eficaz às alterações das condições ambientais causadas pelas mudanças climáticas. Em 2023, a Companhia deu início à elaboração dos planos de adaptação para cada ativo, considerando riscos, causas, consequências e impactos financeiros dos efeitos da mudança do clima, entre outros aspectos. Em 2024, novos riscos e oportunidades foram avaliados, incluindo o impacto monetário dos considerados críticos para a Companhia. Com base nessa análise e na proposição dos planos por ativo, a alta gestão pode direcionar os recursos necessários para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Em 2025 a agenda de adaptação foi inserida no contexto de remuneração variável, todos os planos de adaptação foram revisados e incluído o impacto monetário para todos os ativos da Companhia.

Nesse contexto, o presidente do Conselho de Administração tem como função: (i) orientar, no Brasil, o desdobramento dos compromissos globais assumidos pelo Grupo ENGIE, alinhando políticas e práticas; e (ii) orientar a Diretoria Executiva quanto a investimentos e iniciativas que contribuam para a ação climática do Grupo ENGIE.

Ainda, a Diretoria Executiva é responsável por: (i) monitorar o risco climático e seus impactos operacionais, financeiros e socioambientais; (ii) validar e acompanhar planos de mitigação e adaptação; e (iii) aprovar a Matriz de Riscos Empresariais, que contempla o risco climático e inclui análise de impactos financeiros em caso de materialização dos riscos, bem como planos de ação de mitigação, adaptação e monitoramento desses riscos. No âmbito da adaptação às mudanças climáticas, os diretores também coordenam a contratação de seguros de riscos operacionais.

Reforçando os mecanismos de governança, o Comitê de Sustentabilidade, de caráter transversal e multidisciplinar, assessora a alta gestão na avaliação de questões climáticas, acompanhando sistematicamente o desenvolvimento da Jornada pelo Clima e seus resultados.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	1	8	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	2	7	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	3	6	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	1	2	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0
TOTAL = 33	**7**	**26**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	8	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	9	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	9	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	2	0	1	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0	0	0
TOTAL = 33	**0**	**31**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	1	8	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	9	0
Conselho de Administração - Suplentes	2	7	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0
TOTAL = 33	**3**	**30**	**0**

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

a. Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Os seguintes órgãos e comitês reportam ao Conselho de Administração:

Comitê de Auditoria Estatutário

De caráter permanente, tem a função de assessorar o Conselho de Administração e entre suas competências estão: (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, (ii) avaliar as demonstrações financeiras, (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia e, (v) avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia.

O referido órgão é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos designados pelo Conselho de Administração, sendo ao menos 1 (um) deles conselheiro de administração independente e 1 (um) deles com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, podendo cada membro ser renomeado ao cargo até o limite de 10 anos de exercício.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário reúnem-se, em caráter ordinário, bimestralmente, e extraordinariamente quando necessário, entre si ou com as demais áreas ou órgãos da Companhia, por meio de convocação do seu Coordenador.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria Estatutário deve elaborar, ao final de cada ano ou a qualquer tempo por solicitação do Conselho de Administração, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria, contendo as seguintes informações: a) reuniões ocorridas, principais análises, posicionamentos e atividades exercidas no âmbito de suas atribuições; b) grau de exposição aos riscos corporativos e a avaliação da efetividade do ambiente de controles internos e das auditorias independente e interna, com ênfase no cumprimento do disposto nas normas dos órgãos reguladores, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas e iniciativas para mitigá-las; c) principais recomendações efetuadas ao Conselho de Administração e a descrição das recomendações a serem avaliadas e implementadas pela Diretoria da Companhia; e, d) avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das adequadas práticas contábeis e requisitos regulatórios e com evidenciação das deficiências detectadas e os respectivos tratamentos para regularização.

O Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de novembro de 2024, está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (sistemas.cvm.gov.br).

Comitê Estratégico

O Comitê Estratégico é o órgão consultivo da administração que tem como competência opinar e aconselhar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva nos assuntos relacionados a estratégia dos negócios que lhe sejam submetidos. O Comitê Estratégico é composto por, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, designados e destituíveis pelo Conselho de Administração. O Comitê Estratégico é um órgão permanente e não estatutário. Os membros do Comitê Estratégico reúnem-se, em caráter ordinário, ao menos uma vez ao ano e, extraordinariamente a qualquer tempo.

O Regimento Interno do Comitê Estratégico, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de agosto de 2023, está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas).

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Comitê de Ética

O Comitê de Ética é um órgão permanente, não estatutário, que tem por atribuição: (i) acompanhar a aplicação das políticas, códigos, procedimentos e orientações que definem os compromissos de conduta ética; (ii) definiras ações de divulgação, sensibilização e formação de práticas éticas; (iii) monitorar a identificação dos riscos éticos e estabelecer os planos de ação para a sua mitigação; (iv) atender aos questionamentos e orientar a conduta adequada, em conformidade com princípios éticos estabelecidos; (v) averiguar as violações dos princípios éticos, adotando os procedimentos para determinar as suas causas, definindo ações disciplinares aos infratores e propondo medidas preventivas para inibir a sua ocorrência; e (vi) prestar as informações das atividades desenvolvidas à Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e à área de ética e conformidade do Grupo ENGIE.

Os membros do Comitê de Ética reúnem-se sempre que necessário, por solicitação de quaisquer de seus integrantes. O Comitê encaminha, trimestralmente, um relatório executivo de suas atividades aos *stakeholders* internos relevantes, notadamente o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho de Administração da Companhia.

O Regimento Interno do Comitê de Ética, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2025, está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (sistemas.cvm.gov.br).

Comitê de Sustentabilidade

O Comitê de Sustentabilidade é um órgão permanente, não estatutário, que tem por missão propor metas e ações relacionadas à sustentabilidade, em alinhamento com a Política de Gestão Sustentável da Companhia e com o seu Propósito de agir para acelerar a transição rumo a uma sociedade neutra em carbono.

Os membros do Comitê de Sustentabilidade reúnem-se ordinariamente seis vezes ao ano, sendo preferencialmente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente a qualquer tempo.

O Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2025, está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (sistemas.cvm.gov.br).

Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas (“Comitê Independente”)

O Comitê Independente é de funcionamento não permanente e instalado pelo Conselho de Administração sempre que a Companhia ou sociedade sob seu controle pretender realizar com Parte Relacionada qualquer operação, negócio, contrato ou transação cuja aprovação esteja no âmbito de competência do Conselho de Administração da Companhia ou da Assembleia Geral.

O Comitê é formado exclusivamente por Administradores da Companhia, devendo a maioria ser de Conselheiros de Administração Independentes e os demais membros Diretores da Companhia, todos escolhidos e destituíveis pelo Conselho de Administração, possuindo o Comitê Independente competência, prerrogativas, atribuições e regras de funcionamento especificadas em seu Regulamento. Em 2025 o Comitê Independente foi instalado para avaliar e aprovar a parceria entre a ENGIE Brasil Participações Ltda. e a ENGIE Transmissão de Energia Participações S.A., para criação de consórcio.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

O Comitê Independente tem por atribuição: (i) negociar os termos e condições nas transações com partes relacionadas, com liberdade e independência, definindo a estrutura e demais condições do negócio a serem submetidas ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; (ii) selecionar e decidir, sempre que julgar necessário e apropriado, pela contratação de consultoria especializada nas áreas técnica, jurídica, financeira e contábil para assessorá-lo em seus trabalhos, remetendo a formalização da contratação à diretoria da Companhia, devendo o Conselho de Administração, ao instalar o Comitê Independente, aprovar uma verba global para o seu funcionamento; e (iii) selecionar e decidir, sempre que a transação com parte relacionada envolver a aquisição de participação em outras sociedades, bens ou direitos e/ou a troca de participação, pela contratação de instituição financeira de primeira linha para avaliação independente do ativo, bem ou direito ou determinação de relação de troca, conforme for o caso, remetendo a formalização da contratação à diretoria da Companhia.

O Regulamento do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas).

b. De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia, atualmente, não possui uma política dedicada de contratação de serviços de extra-auditoria. O tema é abordado, notadamente, no Estatuto Social, que determina ser responsabilidade do Conselho de Administração, mediante manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário, escolher e destituir os auditores independentes e aprovar qualquer outro contrato a ser firmado com a empresa prestadora de serviço de auditoria independente.

O Conselho de Administração avalia o trabalho da auditoria independente com base no parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, que realiza análise detalhada das demonstrações financeiras em conjunto com a administração, a área contábil e os auditores externos. O Comitê verifica a consistência das informações, esclarece eventuais dúvidas e emite sua recomendação quanto à aprovação. À luz desse parecer e do relatório dos auditores independentes, o Conselho de Administração delibera sobre as demonstrações financeiras, considerando que refletem adequadamente a posição patrimonial e o desempenho da Companhia.

c. Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

A Companhia não possui um canal próprio para recebimento de críticas relacionadas a temas e práticas ASG.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome ALEXANDRE HOLANDA BARBOSA **CPF:** 147.512.207-13 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Sistemas da Informação **Data de Nascimento:** 28/02/1992

Experiência Profissional: Bacharel em Sistemas da Informação pela Universidade Estácio de Sá. Atuou de 2013 a 2018 na Agro Imobiliária Primavera S.A, como assistente administrativo. Desde 2019 atua como Assistente Administrativo no Banco Clássico S.A e desde 2024 é membro suplente do Conselho de Administração da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG).

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	AGO 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		24/04/2026	Não	24/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome ANDERSON PAIVA MARTINS **CPF:** 077.424.247-70 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 31/03/1979

Experiência Profissional: Bacharel em Ciências Contábeis, formado em 2016 na Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, e Bacharel em Administração de Empresas, formado em 2013 no Centro Universitário da Cidade. Trabalhou na empresa Mega Models de 1999 a 2008, onde exerceu o cargo de Coordenador de Planejamento Financeiro. De 2008 a 2015 trabalhou na empresa Agency Models, onde exerceu o cargo de Assistente Financeiro. De 2015 até a presente data é Contador do Banco Clássico S.A e Conselheiro Fiscal Suplente na Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG).

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	AGO 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		24/04/2026	Não	26/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome ANTONIO ALBERTO GOUVÊA VIEIRA **CPF:** 338.907.227-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 31/08/1955

Experiência Profissional:

Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro, cursou pós-graduação em Administração de Empresas pela mesma universidade. Sócio do Gouvêa Vieira Advocacia, participou nos Conselhos de Administração das empresas: Companhia Vidraria Santa Marina (Saint Gobain), de 1992 a 2003; Alcatel Telecomunicações S.A., de 1990 a 2002; Sociedade Francesa e Brasileira de Ensino - Lycée Moliere de 1995 a 2021; Eternit S.A., de 1996 a 2000; da Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem de 1996 a 2021; Telesp Celular Participações S.A., de 1998 a 2001; e Acesita S.A. (ArcelorMittal Inox Brasil), de 1999 a 2008, e do Conselho Fiscal da Companhia de Bebidas das Américas (Ambev), de 2000 a 2001, foi Presidente do Conselho Consultivo do Banco Calyon Brasil S.A., de 2000 a 2007. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Boa Esperança S.A., do Conselho Curador da Fundação Getúlio Vargas e do Conselho de Administração da Câmara de França-Brasil-RJ e Vice-Presidente desta.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Declara, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Suplente)		24/04/2026	Sim	26/04/2006

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome CARLA CARVALHO DE CARVALHO **CPF:** 863.499.377-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 18/12/1965

Experiência Profissional: Formada em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF), pós-graduada em Direito Tributário pela Universidade Estácio de Sá, MBA Executivo pela COPPEAD-UFRJ e pós-graduada em Direito Civil pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), RJ. Foi advogada no Banco Nacional S.A., assessorando as Áreas de Mercado Financeiro, Mercado de Capitais e Corporate Finance do Banco Nacional S.A.; Coordenadora Jurídica Tributária, assessorando a Controladoria do Banco Boa Vista; Assessora jurídica da Serra da Mesa Energia S.A., e Superintendente Jurídica da GDF Suez Energy Brasil Ltda., além de membro do Comitê de Meio Ambiente da Câmara França Brasil, tendo atuado ainda no Conselho Fiscal e no Comitê de Auditoria Estatutário da ENGIE Brasil Energia. Atualmente é Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

Declara que não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	AGO 2027	Pres. C.F.Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	25/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome CARLOS ALBERTO VIEIRA **CPF:** 288.477.179-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 23/12/1954

Experiência Profissional: Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e bacharel em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL com Pós-graduação em Direito Previdenciário pela Unicuritiba - Instituição de Ensino Superior em Curitiba - Paraná. Iniciou carreira na Eletrosul, no ano de 1977, como contabilista. Em 1998, com a migração para a Gerasul, no quadro do Departamento de Contabilidade e oportunamente na área de Planejamento Tributário, como Analista de Processos Fiscais, função que exerceu na companhia até 2024, ano de sua aposentadoria. Durante este período foi Juiz Classista representante dos empregados junto ao TRT 12 - Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina. Foi também membro titular do Conselho Deliberativo da Previg - Sociedade de Previdência Complementar, entidade patrocinada pela ENGIE Brasil Energia, além de ter sido coordenador da Intersindical dos Engenheiros, Técnicos Industriais, Administradores, Economistas e Contabilistas até fevereiro de 2024. Atuou como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, eleito no processo de representantes dos empregados para o mandato 2024 a 2026.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		24/04/2026	Sim	25/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI **CPF:** 821.111.117-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 08/02/1965

Experiência Profissional: Formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, onde também completou o Mestrado de Administração de Empresas, com especialização em Finanças. Obteve o Grau de Mestre em Gestão (Master in Management) pela University of London onde cursou o Sloan Fellowship Master Programme, da London Business School. Trabalhou na área naval tendo exercido várias funções gerenciais em empresas de navegação, estaleiros e apoio marítimo, entre elas a de Diretor Superintendente da Metalnave S.A. e Diretor Financeiro das Indústrias Verolme-Ishibras S.A. Iniciou na ENGIE em 2000, onde atuou na área de gestão, desenvolvimento de negócios e finanças. Ocupou os cargos de Diretor Financeiro da Energia Sustentável do Brasil, Diretor para LATAM da Tractebel Gás Engineering GmbH, Diretor de Óleo e Gás da Leme Engenharia Ltda., Gerente Sênior de Desenvolvimento de Negócios da GDF Suez Internacional, entre outros. Em 21 de dezembro de 2009, foi eleito Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da ENGIE Brasil Energia. É membro titular do Conselho de Administração da Itá Energética S.A. e da Usina Hidrelétrica de Jirau. Exerce o cargo de Diretor-Presidente da ENGIE Brasil Energia S.A desde julho de 2016 e desde abril de 2025 assumiu a posição de CEO do Grupo ENGIE no Brasil e de Diretor Geral de Renováveis na América Latina. No Grupo ENGIE, foi também Managing Director Brazil for Renewables and FlexGen business units.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	07/05/2025	01/06/2028	Diretor Presidente / Superintendente		01/06/2025		04/01/2010
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		24/04/2026	Sim	15/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome EDUARDO VETERE **CPF:** 137.753.318-24 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Argentina **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 03/09/1977

Experiência Profissional: Economista, iniciou sua carreira em finanças na ELF Argentina em 2000. Posteriormente, mudou-se para Paris, onde atuou como Analista Financeiro Sênior na ATOFINA - TOTAL. Em 2005, ingressou na Energy Consulting Services da GDF SUEZ em Buenos Aires, ocupando posições estratégicas nas áreas de comercialização e programação de gás, além da gestão de portfólio, o que o levou a atuar como Trader Sênior de Gás Natural e GNL na Argentina. Em 2013, passou a liderar áreas de Recursos Humanos como CHRO da GNLS (joint venture ENGIE / MARUBENI) no Uruguai, conduzindo a estratégia de RH de um importante projeto industrial offshore de GNL e negociações sindicais. Em 2016, assumiu o cargo de PMO Sênior de RH para a ENGIE América Latina, liderando a implementação regional de diversos projetos de RH em cinco países. Em 2017, tornou-se CHRO da ENGIE Services Chile, à frente de uma grande empresa de serviços de facilities management com 5.000 colaboradores, marcada por intenso diálogo social. Posteriormente, participou da aquisição da CAM, ampliando sua atuação para 10.000 colaboradores no Chile, Peru e Colômbia. Em 2019, assumiu o cargo de Vice-Presidente de RH das Américas na ENGIE Impact, com sede em Nova York, onde contribuiu para a estruturação da prática de sustentabilidade nos Estados Unidos, Chile e Peru. Em 2022 foi nomeado Diretor Global de Talentos do Grupo ENGIE (Paris) para as áreas de Networks e GEMS. Em 2025 assumiu a posição de Head dos Diretores Globais de Talentos do Grupo.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	13/11/2025	01/06/2028	Outros Diretores	Diretor de Recursos Humanos	01/01/2026		01/01/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome FELIPE DE QUEIROZ BATISTA **CPF:** 082.344.607-73 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 15/02/1979

Experiência Profissional: Formado em Direito pela PUC-Rio em 2001 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, tem formação de educação continuada em Negociação Avançada pela Fundação Getúlio Vargas (2009) e em Mediação Corporativa pelo Centre de Médiation et d'Arbitrage de Paris - CMAP (2017). Trabalhou como membro da equipe de project finance do Pinheiro Neto Advogados até 2009, com experiência como associado internacional no Shearman & Sterling LLP - Nova York em 2006 e 2007. Ingressou no Grupo ENGIE em 2009, como Head Legal Counsel da Jirau Energia S.A. (antiga Energia Sustentável do Brasil S/A) e, de 2016 a 2019, como Deputy Head Legal Counsel da ENGIE Brasil Participações Ltda., responsável pela resolução de conflitos e implantação de projetos no Brasil. Também atuou como diretor Jurídico e de Ética da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), entre 2019 e 2024. Ocupou o cargo de conselheiro, efetivo ou suplente, em diversas empresas do grupo, a saber, Itá Energética S.A., Jirau Energia S.A e Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. Atualmente é conselheiro suplente da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), Diretor de Gestão de Participações Societárias da ENGIE Brasil Participações Ltda. e Diretor Jurídico e de Ética na ENGIE Brasil Energia S.A.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/06/2025	01/06/2028	Outros Diretores	Diretor Jurídico e de Ética	01/07/2025		01/07/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome GABRIEL MANN DOS SANTOS **CPF:** 983.371.819-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 18/09/1975

Experiência Profissional: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e em Administração de Empresas pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mestre em Engenharia Mecânica (Ciências Térmicas) pela UFSC e possui MBA em Administração de Empresas pela Fundação Dom Cabral, em associação com a Kellog School of Management, EUA. Ingressou na então Gerasul (hoje ENGIE Brasil Energia S.A.) em 2001, onde trabalhou no departamento de Desenvolvimento de Negócios, com foco nos novos projetos de geração de energia, incluindo renováveis. Posteriormente, em 2009, gerenciou o departamento de Comercialização de Energia da empresa, sendo responsável pelas vendas e compras de energia no mercado livre e pelo atendimento e relacionamento com os clientes industriais e comerciais da empresa e com os demais agentes de mercado. De 2016 a 2018 foi Diretor Comercial e de Inovação da ENGIE Brasil Participações Ltda., holding do Grupo ENGIE no país, sendo responsável pelo desenvolvimento comercial dos segmentos de BtoC (negócios para clientes), BtoB (negócios para empresas), BtoT (negócios para cidades e territórios) e pelas atividades de Inovação da empresa no país. No segundo semestre de 2018 assumiu a Diretoria de Comercialização de Energia da ENGIE Brasil Energia S.A. sendo responsável pelas atividades de comercialização e trading de energia, inteligência de mercado e marketing. Em junho de 2025 tomou posse para o cargo de Diretor de Regulação e Estratégia da Companhia e em julho de 2025 a denominação desta diretoria passou a ser: Regulação, Estratégia e Comunicação.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	07/05/2025	01/06/2028	Outros Diretores	Diretor de Regulação, Estratégia e Comunicação	01/06/2025		08/08/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome GIL DE METHODIO MARANHÃO NETO **CPF:** 734.574.937-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 18/01/1963

Experiência Profissional:

É Engenheiro Civil formado pela Veiga de Almeida, possui MBA em finanças pelo IBMEC. É membro do Comitê Executivo da ENGIE no Brasil, responsável pelas áreas de Comunicação, Meio Ambiente, Responsabilidade Social Corporativa e Carbono. Atua também na coordenação dessas áreas no hub regional da ENGIE da América do Sul. Juntou-se à ENGIE em 1996, quando ingressou na Tractebel Energy and Gas International, empresa com sede na Bélgica, como o gerente delegado para o Brasil. Trabalhou em diversas outras atividades, como desenvolvimento de negócios, fusões e aquisições, inovação, estratégia e relações comerciais e institucionais, além de conselhos de empresas da ENGIE no Brasil. Já atuou como membro suplente e atualmente ocupa o cargo como membro efetivo do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia. É também membro eleito do Conselho de Administração da International Hydropower Association, membro do Conselho da Cidade do Rio de Janeiro, e Oficial da Ordem do Rei Leopoldo da Bélgica.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		24/04/2026	Sim	26/04/2006

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome GUILHERME SLOVINSKI FERRARI **CPF:** 983.378.749-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 28/10/1973

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Graduação em Administração de Negócios pela Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG)/Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral (FDC). Em sua carreira, atuou em áreas diversas antes de ingressar na Companhia, tendo desempenhado a função de Gerente Financeiro e em consultoria para o segmento cerâmico. Ingressou na Companhia em 2007, como Consultor de Desenvolvimento de Negócios, depois, ficou responsável pela Gerência de Desenvolvimento de Novos Negócios e atualmente exerce o cargo de Diretor de Energias Renováveis e Armazenamento da ENGIE Brasil sendo também diretor de diversas empresas controladas da Companhia. Desde abril de 2025 assumiu também a posição de Diretor Geral de Renováveis para o Brasil e das atividades operacionais de Renováveis da Companhia.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	07/05/2025	01/06/2028	Outros Diretores	Diretor de Energias Renováveis e Armazenamento	01/06/2025		15/08/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome GUSTAVO HENRIQUE LABANCA NOVO **CPF:** 000.674.107-07 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 05/03/1968

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Eletrônica pela Universidade Gama Filho, com MBA Executivo pela COPPEAD (UFRJ), Pós-Graduação em Avaliação de Empresas e Projetos pela FGV-RJ, e MBA em Engenharia Nuclear pela ABDAN / ABDIB / COPPE (UFRJ). Ingressou na ENGIE em 1998. De junho de 2019 até março de 2025 foi o CEO da TAG, tendo assumido o cargo de Managing Director Power Networks Brazil no Grupo ENGIE. Em julho de 2021 assumiu o cargo de Chefe de Operações Brasil para GBU Networks (Unidade Global de Negócios de Infraestrutura) na ENGIE. Foi Diretor de Desenvolvimento de Negócios da ENGIE Brasil, responsável pelo crescimento orgânico (greenfield projects) e inorgânico (M&A). Antes disso, ocupou os cargos de Gerente de Desenvolvimento de Negócios, Analista Financeiro, Gerente Financeiro Sênior, VP de Finanças e AIFA (Aquisição, Investimentos e Consultoria Financeira) e VP de Desenvolvimento de Negócios da ENGIE. Atualmente ocupa o cargo de membro suplente do Conselho de Administração e de Diretor de Transmissão de Energia da Companhia.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		24/04/2026	Sim	09/09/2019
Diretoria	26/06/2025	01/06/2028	Outros Diretores	Diretor de Transmissão de Energia	01/07/2025		01/07/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome JULIEN JEAN MACHILLOT **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** 18DF90030 **Nacionalidade:** França **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 29/07/1976

Experiência Profissional: Possui formação pela IMT Mines Albi e pela Stanford Graduate School of Business, com ampla experiência na área financeira no setor de energia, especialmente em controle de gestão, planejamento financeiro, riscos e investimentos. Iniciou sua trajetória no Grupo ENGIE 2011, onde ocupou diferentes posições de liderança, passando a partir de 2013 a atuar em posições estratégicas no Grupo, como Chief Financial & Digital Officer da GBS, Chief of Staff do Grupo e Vice Diretor Financeiro, com atuação em gestão de desempenho, sistemas financeiros, M&A, investimentos e transformação digital. Em 2022, assumiu a posição de Group Controller - Vice-President, do Grupo ENGIE, sendo responsável por controle de gestão, desempenho, contabilidade, riscos e seguros, além da gestão de equipes amplas e participação como membro do Comitê de Auditoria. Desde junho de 2026, atua como Chief Financial Officer da unidade global de negócios Renewables & Flexible Power do Grupo, integrando o Comitê Executivo e sendo responsável pelo desempenho financeiro e pelos investimentos dessa unidade. Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	31/07/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		31/07/2026	Sim	31/07/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome KARIN KOOGAN BREITMAN **CPF:** 375.914.877-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira **Data de Nascimento:** 18/04/1969

Experiência Profissional:

Formada em Engenharia Elétrica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Engenharia de Software pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutora em Ciências da Computação pela Pontifica Universidade Católica do Rio de Janeiro. Ao longo de sua carreira, foi professora de Ciência da Computação na PUC-Rio, onde liderou projetos em conjunto com a NASA, HP, IBM e Microsoft. Mais tarde, ela se juntou à EMC e atuou como cientista-chefe no centro de P&D por um período de quatro anos. Autora de mais de cem livros, artigos científicos e patentes (Microsoft e Dell-EMC). Coordena o Presidential Task Force in Globalization da Asoociation for Computing Machinery e já atuou como especialista na Comissão Europeia e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil. É membro da Sociedade Brasileira de Computação, ACM e IEEE. Foi Diretora na Rio Tinto e atualmente atua no Conselho Consultivo Técnico da Research Data Alliance e da COPPEAD, e ocupa o cargo de Diretora Técnica no Google.

Declara que não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (iv) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Declara, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheira Independente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		24/04/2026	Sim	11/04/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome MANOEL EDUARDO BOUZAN DE ALMEIDA **CPF:** 269.006.377-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 03/04/1952

Experiência Profissional: Bacharel em Ciências Contábeis pelas Faculdades Integradas Simonsen, no Rio de Janeiro. Trabalhou no ramo da indústria de 1969 a junho de 1995 exercendo diversas funções administrativas, chegando ao cargo de gerente administrativo e contábil. No segundo semestre de 1995 foi convidado para exercer as funções de contador no projeto energético de Serra da Mesa, da empresa Serra da Mesa S.A., permanecendo até junho de 1998, onde se transferiu para o Grupo ENGIE, para trabalhar na holding como contador, onde permaneceu até a sua aposentadoria, no final de junho de 2011.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	AGO 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	26/04/2006

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome MANOEL EDUARDO LIMA LOPES **CPF:** 046.227.237-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 07/07/1943

Experiência Profissional: Formado em Ciências Contábeis e Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi Auditor Geral e Superintendente de Contabilidade e Controle no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (BANERJ), consultor e diretor do Banco Clássico S.A. e Gerente de Controle da IRB – Brasil Resseguros S.A. Foi membro do Conselho Fiscal da Companhia até abril de 2020. Atualmente é diretor do Banco Clássico S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG). É membro do Comitê de Auditoria Estatutário da ENGIE Brasil Energia S.A. desde maio de 2020.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Declara, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		24/04/2026	Não	17/07/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome MARCELO CARDOSO MALTA **CPF:** 001.323.137-58 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 15/08/1968

Experiência Profissional:

Bacharel em Ciências Contábeis, formado em 1992 pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Iniciou sua carreira profissional em 1989 como auditor na Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, onde permaneceu até julho de 2005. Durante esse período, ocupou diversos cargos de liderança, alcançando a posição de Diretor de Auditoria em 2000. Em agosto de 2005, ingressou na ENGIE Brasil Energia S.A. como Gerente de Contabilidade, função que exerceu até 2019. Entre 2015 e 2016, atuou também como Gerente de Planejamento Financeiro e Controle da Companhia. Entre 2008 e 2019, foi Presidente do Conselho Deliberativo da PREVIG. Também exerceu a função de Diretor Financeiro da Itá Energética S.A. entre 2015 e 2023 e foi membro do Conselho de Administração da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. entre 2020 e 2023. Em 2019, foi nomeado Diretor Financeiro da ENGIE, cargo que ocupou até maio de 2023. Em seguida, assumiu a posição de Diretor-Presidente da PREVIG - Sociedade de Previdência Complementar, entidade de previdência das empresas do Grupo ENGIE no Brasil, cargo que ocupa até o momento.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	AGO 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	25/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome MÁRCIO DAIAN NEVES **CPF:** 021.952.369-06 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/04/1976

Experiência Profissional:

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com 25 anos de experiência no setor de energia, possui sólida formação executiva, incluindo MBAs em Gestão Empresarial e em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas, Executive MBA pela Fundação Dom Cabral e especialização em Gestão de Pessoas. Construiu carreira na Companhia desde 2000, inicialmente na operação de usinas termelétricas e, posteriormente, liderando a estruturação das primeiras usinas a biomassa e parques eólicos do grupo no Brasil.
A partir de 2012, assumiu posições estratégicas na implantação de projetos, conduzindo com sucesso empreendimentos eólicos, de biomassa e o primeiro projeto de transmissão da empresa. Em 2021, tornou-se Diretor de Implantação da Companhia, liderando simultaneamente a construção de novos ativos e a modernização de infraestrutura de geração e transmissão de energia. Em 2022, ampliou seu escopo como Vice-Presidente de Projetos da GBU Renováveis para toda a América Latina. Desde 2024 também se tornou membro do Conselho de Administração da ENGIE Peru.
Atualmente, lidera globalmente a execução de projetos renováveis e geração térmica, bem como as áreas de compras, saúde & segurança, qualidade e sustentabilidade na ENGIE GBU Renewables & Flex. Sua trajetória é marcada pela atuação eficaz em ambientes complexos e globais, pela liderança de equipes multidisciplinares, pela condução de negociações de alta complexidade e pela gestão de stakeholders em cenários desafiadores, sempre com foco em performance, governança e geração de valor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		24/04/2026	Não	24/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome MARCOS KELLER AMBONI **CPF:** 910.214.729-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 20/11/1974

Experiência Profissional: Graduado em Engenharia Elétrica e Mestre pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), possui MBAs em Gestão Empresarial, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Fundação Dom Cabral (FDC). Na Companhia, trabalhou de 2005 a 2011 na área de Planejamento Comercial. Em 2011, assumiu a Gerência de Regulação e Mercado, função que ocupou até 2017, quando ocupou a função de Gerente de Trading da ENGIE. A partir de 2019 assumiu a Diretoria de Regulação e Mercado da Companhia. Anteriormente desenvolveu atividades dentro do setor, tendo iniciado sua carreira no Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Em junho de 2025 tomou posse para o cargo de Diretor de Gestão e Comercialização de Energia da Companhia.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	07/05/2025	01/06/2028	Outros Diretores	Diretor de Gestão e Comercialização de Energia	01/06/2025		01/10/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome MARCOS ROBERTO CASTANHEIRA **CPF:** 499.646.231-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro eletricista **Data de Nascimento:** 08/11/1970

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), com 29 anos de experiência no segmento do setor elétrico, na área de construção, manutenção e operação de usina hidrelétrica. Iniciou sua carreira na ANSALDO COEMSA em 1997, atuando inicialmente como Engenheiro de campo, responsável pela montagem e comissionamento de gerador e turbina da usina hidrelétrica Salto Caxias-PR. Posteriormente, como Engenheiro III na reforma do gerador 03 da usina Hidrelétrica de Rosana no estado de São Paulo. Posteriormente realizou atividades nas usinas Hidrelétricas Questa Del Vento na Argentina e na usina Hidrelétrica Mussion na República Dominicana. A partir de 2001 ingressou na ENGIE, na Usina Hidrelétrica Cana Brava, realizando atividade de acompanhamento da montagem eletromecânica da turbina, geradores e equipamentos auxiliares. Posteriormente foi promovido como Gerente da usina Hidrelétrica Cana Brava, onde foi o responsável pela operação de manutenção da usina. Em 2011 assumiu a posição de Gerente Regional das usinas Hidrelétrica do rio Tocantins (UHE Cana Brava, UHE São Salvador e UHE Estreito), conduzindo toda área de Operação, Manutenção, Administrativo, Segurança e Meio Ambiente, função que exerce desde então.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		24/04/2026	Sim	24/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome MARIA CLÁUDIA GUIMARÃES **CPF:** 000.109.237-56 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira **Data de Nascimento:** 18/09/1965

Experiência Profissional:

Formada em Engenharia e possui MBA Executivo pelo COPPEAD/UFRJ, além de formação contínua em Filosofia pelo Institut Catholique de Paris e pela Université Aix-Marseille, com ênfase em ética, lógica e julgamento.
Iniciou sua carreira no BankBoston nos anos 1980 como analista/associada de investment banking. Depois, como Managing Director no Bank of America Merrill Lynch e no ING Bank, liderou operações de mercado de capitais, project finance e M&A, incluindo privatizações do setor elétrico e reestruturações pós-crise de 2001–2002.
A partir da década de 2010, passou a atuar mais intensamente na governança corporativa, integrando conselhos e presidindo comitês de auditoria, segurança, meio ambiente e saúde em empresas como Petrobras e Constellation Oil Services, participando de processos de reestruturação financeira e estabilização operacional.
Mais recentemente, tornou-se Conselheira Independente e Presidente do Comitê de Auditoria da Pátria Latin American Opportunity Acquisition Corp., ampliando sua atuação internacional em governança, riscos e alocação de capital. É também fundadora e managing partner da Baobá Investimentos, dedicada a projetos estratégicos e financeiros de longo prazo nos setores de mineração e combustíveis.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Suplente)		24/04/2026	Sim	24/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome MAURÍCIO STOLLE BÄHR **CPF:** 748.528.847-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 17/09/1957

Experiência Profissional:

Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Gama Filho (RJ) e em Análise de Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Concluiu MBA pela COPPEAD - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e Corporate Finance pela Universidade de Berkeley, nos Estados Unidos da América (EUA). Foi Diretor Financeiro da Serra da Mesa Energia S.A., Diretor Financeiro da Nacional Energética S.A. e Diretor Presidente da ENGIE Brasil Participações Ltda. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Companhia, da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) e da Jirau Energia S.A.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Presidente do Conselho de Administração		24/04/2026	Sim	29/09/1998

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome PAULO DE RESENDE SALGADO **CPF:** 161.008.917-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 02/07/1945

Experiência Profissional: Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro, possui pós-graduação pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em Executivo Financeiro, MBA Programa de Desenvolvimento Gerencial e Capital Market FGV-AID-EUA. Foi Vice-Presidente do Citibank, Superintendente de Investimento no Banco Econômico de Investimentos S.A., Diretor de Underwriting e Privatização no Banco Nacional S.A., onde participou do projeto de privatização da Light e da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Atuou, também, como Diretor da Nacional Energética S.A. e da IVEN S.A, e como Diretor Financeiro da Nacional Energética S.A.; como Consultor Econômico da Agenda Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.; e como membro do Conselho Fiscal da Companhia. Atualmente é coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	AGO 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	24/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome PAULO JORGE TAVARES ALMIRANTE **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** C621425 **Nacionalidade:** Portugal **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/08/1964

Experiência Profissional:

Formado em Engenharia com mestrado em Engenharia Mecânica pela Universidade Técnica de Lisboa, diplomado em estudos de gestão pela Universidade Católica de Lisboa e participou do programa global de desenvolvimento de liderança da London Business School. Possui mais de 25 anos de experiência nas indústrias de energia elétrica e gás. De 2005 a 2013, foi diretor de PLC internacional da região ibérica, responsável pela gestão executiva de negócios em Portugal e Espanha; de 2013 até o início de 2016, foi CEO da Trustenergy, responsável pela gestão executiva dos negócios da ENGIE Europa em Portugal, e CEO da Portgás, concessionária para a implantação de uma rede de gás natural em 29 municípios portugueses; de 2016 a 2018, foi CEO da Business Unit Generation Europe e de 2018 a 2021 foi Diretor de Operações do Grupo ENGIE. Atualmente é Vice-Presidente Executivo Sênior encarregado de atividades renováveis – Gestão de Energia & Nuclear na ENGIE. Ainda, foi membro do comitê consultivo regulador de energia de Portugal e é Vice-Presidente da associação portuguesa de indústria de energia elétrica.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Vice Presidente Cons. de Administração		24/04/2026	Sim	14/07/2016

Nome PAULO MAURÍCIO MANTUANO DE LIMA **CPF:** 314.812.137-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 03/11/1954

Experiência Profissional:

Graduado em Economia pela Universidade Gama Filho desde 1981. Possui Pós-graduação no programa de MBA Executivo pela COPPEAD e MBA em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas. Participou do programa de desenvolvimento de conselheiros da Fundação Dom Cabral. Possui certified financial planner pela planejar e certificação de conselheiro fiscal pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Iniciou sua trajetória profissional no mercado financeiro no Banco Nacional S.A., onde assumiu posições gerenciais. Foi sócio diretor na Premium Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários Ltda. e entre os anos de 1998 e 2018 atuou no setor elétrico nas posições de Gerente de Finanças na ENGIE Brasil Energia S.A. e de Diretor Administrativo e Financeiro na Jirau Energia S.A. Foi também Diretor de Investimentos e Diretor Superintendente na Previg. Foi membro do Conselho Fiscal da Neoenergia e da Renova Energia e do Conselho Fiscal da Companhia. Desde 2019 é Presidente do Conselho Fiscal da TAG.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		24/04/2026	Sim	24/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome PIERRE AUGUSTE GRATIEN LEBLANC **CPF:** 020.852.737-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** França **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 06/08/1967

Experiência Profissional: Formado em Administração pela Bordeaux Business Management, França. Em 1991 foi Auditor na KPMG. A partir de 1995 exerceu alguns cargos na CARGILL e em 1999 tornou-se Diretor Financeiro. Em 2004 foi chefe da auditoria interna da GAZ DE FRANCE. Em 2008 desempenhou diversos cargos na GDF SUEZ e assumiu em 2012 o cargo de Vice-presidente de performance e tecnologia da informação. Em 2014 foi para a ENGIE B2C e foi Diretor Financeiro e Chefe de SME, na Unidade de Negócios de Varejo da França. Em 2016 foi para a GBS e atuou primeiro como Diretor Financeiro da ENGIE IT e a partir de 2020 como chefe global da área de Finanças. Em 2024 ingressou na ENGIE Brasil como Vice-Presidente Financeiro da América Latina e Diretor Financeiro Brasil. Atualmente é Diretor Presidente e Financeiro da ENGIE Brasil Participações Ltda., membro suplente do Conselho de Administração e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/06/2025	01/06/2028	Diretor Financeiro / Diretor de Relações com Investidores		01/07/2025		01/07/2025
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		24/04/2026	Sim	25/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome RAQUEL DA FONSECA CANTARINO **CPF:** 025.407.357-38 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora **Data de Nascimento:** 16/10/1972

Experiência Profissional: Formada em Direito pela Universidade Estácio de Sá e em Administração de Empresas pela Universidade Bennett, com Pós-Graduação em Gestão Financeira pela FGV. De 1991 a 1997 foi Analista de O&M na Federal de Seguros S.A. Atualmente é Diretora Vice-Presidente do Banco Clássico S.A., acompanhando e controlando as operações financeiras de compra e venda de papéis, renda fixa, bolsa de valores e fundo de investimento, obedecendo à política operacional determinada pela Presidência.

Declara que não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Declara, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheira Independente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Suplente)		24/04/2026	Não	09/09/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome SOPHIE BRIGITTE SYLVIANE ANGRAND QUARRÉ DE VERNEUIL **CPF:** 719.253.721-70 **Passaporte:** **Nacionalidade:** França **Profissão:** Geógrafa **Data de Nascimento:** 29/05/1980

Experiência Profissional:

Geógrafa, iniciou sua carreira em 2004 como consultora de gestão na Capgemini Consulting, encarregada de projetos de transformação de Recursos Humanos para grandes grupos como BP, o grupo naval francês DCN e o Ministério da Defesa francês. Ela ingressou no Grupo ENGIE em 2008 como Chefe de Planejamento de RH. Depois de contribuir durante cinco anos para a transformação das atividades BtoC na França, principalmente como Diretora de Atendimento ao Cliente, retornou à linha de RH em 2019, combinando as responsabilidades de Diretora de Recursos Humanos e Comunicação para BU France Networks. Em janeiro de 2020, ingressou na ENGIE Solutions como Diretora de Transformação, também responsável pela estratégia e comunicação. Em 2021, ela foi nomeada Diretora de Recursos Humanos, Comunicação e Saúde e Segurança para GBU Networks (Unidade Global de Negócios de Infraestrutura) e, em maio de 2023, assumiu seu cargo atual como VP de RH para a América do Sul e Chefe de RH no Brasil. Foi Diretora de Pessoas & Cultura da ENGIE Brasil Participações Ltda. e Diretora de Recursos Humanos da Companhia. Atualmente é membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

Declara que não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		24/04/2026	Sim	12/09/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome SYLVIE MARIE VICENTE EP. CREDOT **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** 21CK23382 **Nacionalidade:** Itália **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 16/11/1976

Experiência Profissional: Formada em Direito com aprovação ao equivalente exame da Ordem dos Advogados em Paris em 2003. De 2013 a 2018, Conselheira Geral e Diretora de Ética, Secretária Corporativa e Diretora de RH da Storengy, sociedade responsável pela atividade de Armazenamento Subterrâneo de Gás do Grupo ENGIE. De 2018 a julho de 2021, Conselheira Geral e Diretora de Ética da ENGIE GBS Legal. Foi Diretora Jurídica e de Ética da Unidade de Negócios Globais de Renováveis do Grupo ENGIE até o início de 2025, e recentemente assumiu a posição de Diretora Jurídica e de Ética, Suprimento e Gestão de Energia do Grupo ENGIE.

Declara que não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		24/04/2026	Sim	23/09/2021

Nome THAIS FERRAZ SOARES **CPF:** 011.785.937-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira **Data de Nascimento:** 08/09/1985

Experiência Profissional: Graduada em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização em Economia e Gestão de Energia pela COPPEAD-RJ. Ingressou no Grupo ENGIE em 2007. A partir de 2018, assumiu a gerência de Meio Ambiente, Responsabilidade Social Corporativa e Transição Energética na ENGIE Brasil Participações Ltda. Em 2019, passou a integrar a equipe da Transportadora Associada de Gás (TAG), inicialmente como Gerente de Meio Ambiente, Saúde e Segurança e, desde março de 2024, como Gerente de Pessoas e Cultura, Comunicação e Responsabilidade Social Corporativa.

Declara que não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	20/08/2025	01/06/2028	Outros Diretores	Diretora de Sustentabilidade	01/10/2025		01/10/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

7.4 Composição dos comitês

Nome: ANTÔNIO CARLOS CORRÊA BENAVIDES **CPF:** 453.798.669-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 06/10/1961

Experiência Profissional:

Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com MBA em Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional na Universidade Moderna de Lisboa (IML) / Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) em dezembro de 1997. Possui o Certificado Profissional em Garantia de Gestão de Riscos - CRMA™, concedido pelo The Institute of Internal Auditors (The IIA). Trabalhou no Banrisul de junho de 1981 até abril de 1984. Iniciou suas atividades na Eletrosul na área de seguros em maio de 1984 até julho de 1987, quando passou a exercer sua carreira como auditor interno, desempenhando a função de Gerente da Auditoria Interna a partir de maio de 2004 até outubro de 2021, quando passou a ocupar o cargo de Gerente de Governança, Riscos e Controles (GRC). No âmbito da Companhia também foi integrante permanente dos Fóruns Gerenciamento de Riscos e de Gestão de Processos Operacionais, além do Comitê de Ética, no qual foi coordenador de maio de 2015 até junho 2019. No período de março 2008 até abril 2018 foi membro do Conselho Deliberativo da Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social (ELOS) e entre maio de 2004 e outubro de 2021 participou do Comitê Técnico de Auditoria & Compliance da Fundação COGE.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	30/04/2026	30/04/2028			30/04/2026	07/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI **CPF:** 821.111.117-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 08/02/1965

Experiência Profissional:

Formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, onde também completou o Mestrado de Administração de Empresas, com especialização em Finanças. Obteve o Grau de Mestre em Gestão (Master in Management) pela University of London onde cursou o Sloan Fellowship Master Programme, da London Business School. Trabalhou na área naval tendo exercido várias funções gerenciais em empresas de navegação, estaleiros e apoio marítimo, entre elas a de Diretor Superintendente da Metalnave S.A. e Diretor Financeiro das Indústrias Verolme-Ishibras S.A. Iniciou na ENGIE em 2000, onde atuou na área de gestão, desenvolvimento de negócios e finanças. Ocupou os cargos de Diretor Financeiro da Energia Sustentável do Brasil, Diretor para LATAM da Tractebel Gás Engineering GmbH, Diretor de Óleo e Gás da Leme Engenharia Ltda., Gerente Sênior de Desenvolvimento de Negócios da GDF Suez Internacional, entre outros. Em 21 de dezembro de 2009, foi eleito Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da ENGIE Brasil Energia. É membro titular do Conselho de Administração da Itá Energética S.A. e da Usina Hidrelétrica de Jirau. Exerce o cargo de Diretor-Presidente da ENGIE Brasil Energia S.A desde julho de 2016 e desde abril de 2025 assumiu a posição de CEO do Grupo ENGIE no Brasil e de Diretor Geral de Renováveis na América Latina. No Grupo ENGIE, foi também Managing Director Brazil for Renewables and FlexGen business units.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	12/09/2016	Indeterminado	Coordenador do Comitê Estratégico	Diretor Presidente e responsável pela área de Auditoria Interna.	12/09/2016	12/09/2016

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: EDUARDO VETERE **CPF:** 137.753.318-24 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Argentina **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 03/09/1977

Experiência Profissional:

Economista, iniciou sua carreira em finanças na ELF Argentina em 2000. Posteriormente, mudou-se para Paris, onde atuou como Analista Financeiro Sênior na ATOFINA - TOTAL. Em 2005, ingressou na Energy Consulting Services da GDF SUEZ em Buenos Aires, ocupando posições estratégicas nas áreas de comercialização e programação de gás, além da gestão de portfólio, o que o levou a atuar como Trader Sênior de Gás Natural e GNL na Argentina. Em 2013, passou a liderar áreas de Recursos Humanos como CHRO da GNLS (joint venture ENGIE / MARUBENI) no Uruguai, conduzindo a estratégia de RH de um importante projeto industrial offshore de GNL e negociações sindicais. Em 2016, assumiu o cargo de PMO Sênior de RH para a ENGIE América Latina, liderando a implementação regional de diversos projetos de RH em cinco países. Em 2017, tornou-se CHRO da ENGIE Services Chile, à frente de uma grande empresa de serviços de facilities management com 5.000 colaboradores, marcada por intenso diálogo social. Posteriormente, participou da aquisição da CAM, ampliando sua atuação para 10.000 colaboradores no Chile, Peru e Colômbia. Em 2019, assumiu o cargo de Vice-Presidente de RH das Américas na ENGIE Impact, com sede em Nova York, onde contribuiu para a estruturação da prática de sustentabilidade nos Estados Unidos, Chile e Peru. Em 2022 foi nomeado Diretor Global de Talentos do Grupo ENGIE (Paris) para as áreas de Networks e GEMS. Em 2025 assumiu a posição de Head dos Diretores Globais de Talentos do Grupo.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/01/2026	Indeterminado	Comitê de Sustentabilidade		12/12/2025	01/01/2026
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/01/2026	Indeterminado	Comitê de Ética		12/12/2025	01/01/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: FELIPE DE QUEIROZ BATISTA **CPF:** 082.344.607-73 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 15/02/1979

Experiência Profissional:

Formado em Direito pela PUC-Rio em 2001 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, tem formação de educação continuada em Negociação Avançada pela Fundação Getúlio Vargas (2009) e em Mediação Corporativa pelo Centre de Médiation et d'Arbitrage de Paris - CMAP (2017). Trabalhou como membro da equipe de project finance do Pinheiro Neto Advogados até 2009, com experiência como associado internacional no Shearman & Sterling LLP - Nova York em 2006 e 2007. Ingressou no Grupo ENGIE em 2009, como Head Legal Counsel da Jirau Energia S.A. (antiga Energia Sustentável do Brasil S/A) e, de 2016 a 2019, como Deputy Head Legal Counsel da ENGIE Brasil Participações Ltda., responsável pela resolução de conflitos e implantação de projetos no Brasil. Também atuou como diretor Jurídico e de Ética da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), entre 2019 e 2024. Ocupou o cargo de conselheiro, efetivo ou suplente, em diversas empresas do grupo, a saber, Itá Energética S.A., Jirau Energia S.A e Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. Atualmente é conselheiro suplente da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), Diretor de Gestão de Participações Societárias da ENGIE Brasil Participações Ltda. e Diretor Jurídico e de Ética na ENGIE Brasil Energia S.A.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/06/2025	Indeterminado	Coordenador do Comitê de Ética		26/06/2025	26/06/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: GABRIEL MANN DOS SANTOS **CPF:** 983.371.819-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 18/09/1975

Experiência Profissional:

Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e em Administração de Empresas pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mestre em Engenharia Mecânica (Ciências Térmicas) pela UFSC e possui MBA em Administração de Empresas pela Fundação Dom Cabral, em associação com a Kellog School of Management, EUA. Ingressou na então Gerasul (hoje ENGIE Brasil Energia S.A.) em 2001, onde trabalhou no departamento de Desenvolvimento de Negócios, com foco nos novos projetos de geração de energia, incluindo renováveis. Posteriormente, em 2009, gerenciou o departamento de Comercialização de Energia da empresa, sendo responsável pelas vendas e compras de energia no mercado livre e pelo atendimento e relacionamento com os clientes industriais e comerciais da empresa e com os demais agentes de mercado. De 2016 a 2018 foi Diretor Comercial e de Inovação da ENGIE Brasil Participações Ltda., holding do Grupo ENGIE no país, sendo responsável pelo desenvolvimento comercial dos segmentos de BtoC (negócios para clientes), BtoB (negócios para empresas), BtoT (negócios para cidades e territórios) e pelas atividades de Inovação da empresa no país. No segundo semestre de 2018 assumiu a Diretoria de Comercialização de Energia da ENGIE Brasil Energia S.A. sendo responsável pelas atividades de comercialização e trading de energia, inteligência de mercado e marketing. Em junho de 2025 tomou posse para o cargo de Diretor de Regulação e Estratégia da Companhia e em julho de 2025 a denominação desta diretoria passou a ser: Regulação, Estratégia e Comunicação.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/06/2025	Indeterminado	Comitê de Sustentabilidade		26/06/2025	26/06/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: GUSTAVO HENRIQUE LABANCA NOVO **CPF:** 000.674.107-07 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 05/03/1968

Experiência Profissional:

Formado em Engenharia Eletrônica pela Universidade Gama Filho, com MBA Executivo pela COPPEAD (UFRJ), Pós-Graduação em Avaliação de Empresas e Projetos pela FGV-RJ, e MBA em Engenharia Nuclear pela ABDAN / ABDIB / COPPE (UFRJ). Ingressou na ENGIE em 1998. De junho de 2019 até março de 2025 foi o CEO da TAG, tendo assumido o cargo de Managing Director Power Networks Brazil no Grupo ENGIE. Em julho de 2021 assumiu o cargo de Chefe de Operações Brasil para GBU Networks (Unidade Global de Negócios de Infraestrutura) na ENGIE. Foi Diretor de Desenvolvimento de Negócios da ENGIE Brasil, responsável pelo crescimento orgânico (greenfield projects) e inorgânico (M&A). Antes disso, ocupou os cargos de Gerente de Desenvolvimento de Negócios, Analista Financeiro, Gerente Financeiro Sênior, VP de Finanças e AIFA (Aquisição, Investimentos e Consultoria Financeira) e VP de Desenvolvimento de Negócios da ENGIE. Atualmente ocupa o cargo de membro suplente do Conselho de Administração e de Diretor de Transmissão de Energia da Companhia.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/05/2016	Indeterminado	Comitê Estratégico		05/05/2016	05/05/2016

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: MANOEL EDUARDO LIMA LOPES **CPF:** 046.227.237-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 07/07/1943

Experiência Profissional:

Formado em Ciências Contábeis e Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi Auditor Geral e Superintendente de Contabilidade e Controle no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (BANERJ), consultor e diretor do Banco Clássico S.A. e Gerente de Controle da IRB – Brasil Resseguros S.A. Foi membro do Conselho Fiscal da Companhia até abril de 2020. Atualmente é diretor do Banco Clássico S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG). É membro do Comitê de Auditoria Estatutário da ENGIE Brasil Energia S.A. desde maio de 2020.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Declara, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	30/04/2026	30/04/2028			30/04/2026	05/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: MAURÍCIO STOLLE BÄHR **CPF:** 748.528.847-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 17/09/1957

Experiência Profissional:

Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Gama Filho (RJ) e em Análise de Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Concluiu MBA pela COPPEAD - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e Corporate Finance pela Universidade de Berkeley, nos Estados Unidos da América (EUA). Foi Diretor Financeiro da Serra da Mesa Energia S.A., Diretor Financeiro da Nacional Energética S.A. e Diretor Presidente da ENGIE Brasil Participações Ltda. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Companhia, da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) e da Jirau Energia S.A.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/06/1999	Indeterminado	Comitê Estratégico		25/06/1999	25/06/1999

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: MIGUEL BEDUSCHI NAHAS **CPF:** 053.490.399-11 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 05/09/1986

Experiência Profissional:

Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina, com MBA Executivo da Fundação Dom Cabral. Engenheiro de Manutenção de usinas termelétricas de 2012 a 2019, com experiência em planejamento de grandes paradas e manutenções preventivas. Coordenador de Governança e Planejamento Empresarial de 2019 a 2022, e de Controles Internos e Riscos Operacionais de 2022 a 2025. Atualmente é Gerente de Governança, Riscos Operacionais e Controles Internos.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/06/2025	Indeterminado	Comitê de Ética		26/06/2025	26/06/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: PAULO JORGE TAVARES ALMIRANTE **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** C621425 **Nacionalidade:** Portugal **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/08/1964

Experiência Profissional:

Formado em Engenharia com mestrado em Engenharia Mecânica pela Universidade Técnica de Lisboa, diplomado em estudos de gestão pela Universidade Católica de Lisboa e participou do programa global de desenvolvimento de liderança da London Business School. Possui mais de 25 anos de experiência nas indústrias de energia elétrica e gás. De 2005 a 2013, foi diretor de PLC internacional da região ibérica, responsável pela gestão executiva de negócios em Portugal e Espanha; de 2013 até o início de 2016, foi CEO da Trustenergy, responsável pela gestão executiva dos negócios da ENGIE Europa em Portugal, e CEO da Portgás, concessionária para a implantação de uma rede de gás natural em 29 municípios portugueses; de 2016 a 2018, foi CEO da Business Unit Generation Europe e de 2018 a 2021 foi Diretor de Operações do Grupo ENGIE. Atualmente é Vice-Presidente Executivo Sênior encarregado de atividades renováveis – Gestão de Energia & Nuclear na ENGIE. Ainda, foi membro do comitê consultivo regulador de energia de Portugal e é Vice-Presidente da associação portuguesa de indústria de energia elétrica.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/07/2016	Indeterminado	Comitê Estratégico		24/07/2016	24/07/2016

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: PAULO MAURÍCIO MANTUANO DE LIMA **CPF:** 314.812.137-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 03/11/1954

Experiência Profissional:

Graduado em Economia pela Universidade Gama Filho desde 1981. Possui Pós-graduação no programa de MBA Executivo pela COPPEAD e MBA em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas. Participou do programa de desenvolvimento de conselheiros da Fundação Dom Cabral. Possui certified financial planner pela planejar e certificação de conselheiro fiscal pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Iniciou sua trajetória profissional no mercado financeiro no Banco Nacional S.A., onde assumiu posições gerenciais. Foi sócio diretor na Premium Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários Ltda. e entre os anos de 1998 e 2018 atuou no setor elétrico nas posições de Gerente de Finanças na ENGIE Brasil Energia S.A. e de Diretor Administrativo e Financeiro na Jirau Energia S.A. Foi também Diretor de Investimentos e Diretor Superintendente na Previg. Foi membro do Conselho Fiscal da Neoenergia e da Renova Energia e do Conselho Fiscal da Companhia. Desde 2019 é Presidente do Conselho Fiscal da TAG.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	30/04/2026	30/04/2028		Coordenador do Comitê de Auditoria	30/04/2026	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: PIERRE AUGUSTE GRATIEN LEBLANC **CPF:** 020.852.737-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** França **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 06/08/1967

Experiência Profissional:

Formado em Administração pela Bordeaux Business Management, França. Em 1991 foi Auditor na KPMG. A partir de 1995 exerceu alguns cargos na CARGILL e em 1999 tornou-se Diretor Financeiro. Em 2004 foi chefe da auditoria interna da GAZ DE FRANCE. Em 2008 desempenhou diversos cargos na GDF SUEZ e assumiu em 2012 o cargo de Vice-presidente de performance e tecnologia da informação. Em 2014 foi para a ENGIE B2C e foi Diretor Financeiro e Chefe de SME, na Unidade de Negócios de Varejo da França. Em 2016 foi para a GBS e atuou primeiro como Diretor Financeiro da ENGIE IT e a partir de 2020 como chefe global da área de Finanças. Em 2024 ingressou na ENGIE Brasil como Vice-Presidente Financeiro da América Latina e Diretor Financeiro Brasil. Atualmente é Diretor Presidente e Financeiro da ENGIE Brasil Participações Ltda., membro suplente do Conselho de Administração e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Declara que não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/06/2025	Indeterminado	Comitê de Sustentabilidade		26/06/2025	26/06/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: SOPHIE BRIGITTE SYLVIANE ANGRAND QUARRÉ DE VERNEUIL **CPF:** 719.253.721-70 **Passaporte:** **Nacionalidade:** França **Profissão:** Geógrafa **Data de Nascimento:** 29/05/1980

Experiência Profissional:

Geógrafa, iniciou sua carreira em 2004 como consultora de gestão na Capgemini Consulting, encarregada de projetos de transformação de Recursos Humanos para grandes grupos como BP, o grupo naval francês DCN e o Ministério da Defesa francês. Ela ingressou no Grupo ENGIE em 2008 como Chefe de Planejamento de RH. Depois de contribuir durante cinco anos para a transformação das atividades BtoC na França, principalmente como Diretora de Atendimento ao Cliente, retornou à linha de RH em 2019, combinando as responsabilidades de Diretora de Recursos Humanos e Comunicação para BU France Networks. Em janeiro de 2020, ingressou na ENGIE Solutions como Diretora de Transformação, também responsável pela estratégia e comunicação. Em 2021, ela foi nomeada Diretora de Recursos Humanos, Comunicação e Saúde e Segurança para GBU Networks (Unidade Global de Negócios de Infraestrutura) e, em maio de 2023, assumiu seu cargo atual como VP de RH para a América do Sul e Chefe de RH no Brasil. Foi Diretora de Pessoas & Cultura da ENGIE Brasil Participações Ltda. e Diretora de Recursos Humanos da Companhia. Atualmente é membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

Declara que não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/08/2023	Indeterminado	Comitê Estratégico		08/08/2023	08/08/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: TAÍSA MACHADO SENA **CPF:** 027.426.439-07 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 14/12/1979

Experiência Profissional:

Formada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina em 2005 e em Educação Física pela Universidade do Estado de Santa Catarina em 2001. Possui MBA em Gestão com ênfase em Liderança e Inovação pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e as seguintes certificações emitidas pelo Instituto Global de Auditoria Interna (The IIA): Certification in Control Self-Assessment (CCSA) e Certified Internal Auditor (CIA). Trabalhou em firma de auditoria externa antes de ingressar como auditora interna na ENGIE Brasil Energia em 2008. Em 2021 foi nomeada gerente da Auditoria Interna e, portanto, como membro do Comitê de Ética. Atualmente está como membro suplente do Conselho Deliberativo da PREVIG, entidade fechada de previdência complementar, indicada pela patrocinadora ENGIE.

Declara que não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/06/2025	Indeterminado	Comitê de Ética		26/06/2025	01/10/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: THAIS FERRAZ SOARES **CPF:** 011.785.937-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira **Data de Nascimento:** 08/09/1985

Experiência Profissional:

Graduada em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização em Economia e Gestão de Energia pela COPPEAD-RJ. Ingressou no Grupo ENGIE em 2007. A partir de 2018, assumiu a gerência de Meio Ambiente, Responsabilidade Social Corporativa e Transição Energética na ENGIE Brasil Participações Ltda. Em 2019, passou a integrar a equipe da Transportadora Associada de Gás (TAG), inicialmente como Gerente de Meio Ambiente, Saúde e Segurança e, desde março de 2024, como Gerente de Pessoas e Cultura, Comunicação e Responsabilidade Social Corporativa.

Declara que não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, (i) a condenação criminal; (ii) a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP; (iii) a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/10/2025	Indeterminado	Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade		20/08/2025	01/10/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há qualquer relação de parentesco até o segundo grau entre qualquer dos administradores, indicados pelo Acionista Controlador; entre administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; entre administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e entre administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	

Exercício Social 31/12/2025

Administrador do Emissor

FELIPE DE QUEIROZ BATISTA	082.344.607-73	Controle	Controlador Direto
Diretor Jurídico e de Ética	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	01.370.013/0001-15		
Diretor de Gestão de Participações Societárias	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

N/A

Administrador do Emissor

FELIPE DE QUEIROZ BATISTA	082.344.607-73	Controle	Controlada Direta
Diretor Jurídico e de Ética	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)	06.248.349/0001-23		
Conselheiro Suplente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

A Companhia é controladora em conjunto da TAG, na qual detém 17,50% de participação no capital social.

Administrador do Emissor

GUILHERME SLOVINSKI FERRARI	983.378.749-53	Controle	Controlada Direta
Diretor de Energias Renováveis e Armazenamento	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

ITÁ ENERGÉTICA S.A. (ITASA)	01.355.994/0001-21		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital social.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
GUSTAVO HENRIQUE LABANCA NOVO	000.674.107-07	Controle	Controlada Direta
Diretor de Transmissão de Energia e Membro Suplente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)	06.248.349/0001-23		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da TAG, na qual detém 17,50% de participação no capital social.			
Administrador do Emissor			
MÁRCIO DAIAN NEVES	021.952.369-06	Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.	00.000.000/0000-00		
Chief Industrial Projects and Procurement Officer	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
MAURÍCIO STOLLE BÄHR	748.528.847-49	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)	06.248.349/0001-23		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da TAG, na qual detém 17,50% de participação no capital social.			
Administrador do Emissor			
PAULO JORGE TAVARES ALMIRANTE		Controle	Controlador Indireto

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Vice-Presidente do Conselho de Administração	CC963390	Estrangeiro(a) - Portugal	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Vice-Presidente Executivo Sênior encarregado de atividades renováveis – Gestão de Energia & Nuclear	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
PIERRE AUGUSTE GRATIEN LEBLANC	020.852.737-00	Controle	Controlador Direto
Membro Suplente do Conselho de Administração e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	01.370.013/0001-15		
Diretor Presidente e Financeiro	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
PIERRE JEAN BERNARD GUIOLLOT		Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho de Administração	12CE76848	Estrangeiro(a) - França	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Diretor Financeiro da Unidade de Negócios de Renováveis	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
SOPHIE BRIGITTE SYLVIANE ANGRAND QUARRÉ DE VERNEUIL	719.253.721-70	Controle	Controlador Direto
Membro Titular do Conselho de Administração e Diretora de Recursos Humanos	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	01.370.013/0001-15		
Diretora de Pessoas & Cultura da Sociedade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
SYLVIE MARIE VICENTE EP. CREDOT		Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração	21CK23382	Estrangeiro(a) - França	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.			
Diretora Jurídica e de Ética da Unidade de Negócios Globais de Renováveis do Grupo ENGIE	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			

Exercício Social 31/12/2024

Administrador do Emissor			
GUSTAVO HENRIQUE LABANCA NOVO	000.674.107-07	Controle	Controlada Direta
Membro Suplente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)	06.248.349/0001-23		
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da TAG, na qual detém 17,50% de participação no capital social.			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
MÁRCIO DAIAN NEVES	021.952.369-06	Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.	00.000.000/0000-00		
Chief Industrial Projects and Procurement Officer	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
PIERRE AUGUSTE GRATIEN LEBLANC	020.852.737-00	Controle	Controlador Direto
Membro Suplente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	01.370.013/0001-15		
Diretor Financeiro	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
PIERRE JEAN BERNARD GUIOLLOT		Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho de Administração	12CE76848	Estrangeiro(a) - França	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.	00.000.000/0000-00		
Diretor Financeiro da Unidade de Negócios de Renováveis	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
SOPHIE BRIGITTE SYLVIANE ANGRAND QUARRÉ DE VERNEUIL	719.253.721-70	Controle	Controlador Direto

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	01.370.013/0001-15		
Diretora de Pessoas & Cultura	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
SYLVIE MARIE VICENTE EP. CREDOT		Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração	21CK23382	Estrangeiro(a) - França	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.	00.000.000/0000-00		
Diretora Jurídica e de Ética, Suprimento e Gestão de Energia do Grupo ENGIE	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI	821.111.117-91	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ITÁ ENERGÉTICA S.A. (ITASA)	01.355.994/0001-21		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital social.			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI	821.111.117-91	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)	06.248.349/0001-23		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da TAG, na qual detém 17,50% de participação no capital social.			
Administrador do Emissor			
MAURÍCIO STOLLE BÄHR	748.528.847-49	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)	06.248.349/0001-23		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da TAG, na qual detém 17,50% de participação no capital social.			
Administrador do Emissor			
MAURÍCIO STOLLE BÄHR	748.528.847-49	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	01.370.013/0001-15		
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
PAULO JORGE TAVARES ALMIRANTE		Controle	Controlador Indireto

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Vice-Presidente do Conselho de Administração	CC963390	Estrangeiro(a) - Portugal	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.	00.000.000/0000-00		
Vice-Presidente Executivo de Renováveis	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor			
PIERRE JEAN BERNARD GUIOLLOT		Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho de Administração	12CE76848	Estrangeiro(a) - França	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.	00.000.000/0000-00		
Diretor Financeiro da Unidade de Negócios de Renováveis	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			
Administrador do Emissor			
SYLVIE MARIE VICENTE EP. CREDOT		Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho de Administração	21CK23382	Estrangeiro(a) - França	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.	00.000.000/0000-00		
Diretora Jurídica e de Ética, Suprimento e Gestão de Energia do Grupo ENGIE	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI	821.111.117-91	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)	06.248.349/0001-23		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da TAG, na qual detém 17,50% de participação no capital social.			
Administrador do Emissor			
EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI	821.111.117-91	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ITÁ ENERGÉTICA S.A. (ITASA)	01.355.994/0001-21		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da Itasa com 48,75% de participação em seu capital social.			
Administrador do Emissor			
MAURÍCIO STOLLE BÄHR	748.528.847-49	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	01.370.013/0001-15		
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
MAURÍCIO STOLLE BÄHR	748.528.847-49	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Pessoa Relacionada			
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)	06.248.349/0001-23		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Companhia é controladora em conjunto da TAG, na qual detém 17,50% de participação no capital social.			
Administrador do Emissor			
GUSTAVO HENRIQUE LABANCA NOVO	000.674.107-07	Controle	Controlada Direta
Membro Suplente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. (TAG)	06.248.349/0001-23		
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A TAG é um empreendimento controlado em conjunto, na qual a Companhia possuía 32,50% de participação em seu capital até janeiro de 2024 quando passou a deter 17,50% de participação em seu capital.			
Administrador do Emissor			
PAULO JORGE TAVARES ALMIRANTE		Controle	Controlador Indireto
Vice-Presidente do Conselho de Administração	CC963390	Estrangeiro(a) - Portugal	
Pessoa Relacionada			
ENGIE S.A.	00.000.000/0000-00		
Vice-Presidente Executivo de Renováveis	N/A	Estrangeiro(a) - França	
Observação			
N/A			

7.7 Acordos/seguros de administradores

A Companhia possui apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O) com objetivo de assegurar o pagamento, a título de perdas e danos, devido a terceiros pela Companhia, Diretores e/ou Administradores, em decorrência de ato ou fato, pelo qual sejam responsabilizados, reclamados e/ou notificados. A atual apólice tem vigência até 31 de dezembro de 2026 e o prêmio líquido é de R$ 442.933,00. O valor deste seguro abrange as empresas do Grupo ENGIE e, portanto, a Companhia.

7.8 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

8.1 Política ou prática de remuneração

a. Objetivos da política ou prática de remuneração informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia segue as diretrizes do Grupo ENGIE e as referências de remuneração obtidas por meio de pesquisas salariais realizadas por consultorias especializadas. A prática de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal e dos Comitês visa atrair e reter profissionais e executivos alinhados às diretrizes de negócios, valores e cultura da Companhia. A prática considera a análise do mercado, os conhecimentos exigidos para o exercício da função, a complexidade das atividades e os resultados esperados que são baseados nos objetivos empresariais.

Adicionalmente, os membros dos Comitês que integram o quadro de pessoal da Companhia não fazem jus a remuneração adicional pelo exercício de tais funções, ressalvadas as hipóteses previstas na Política de Remuneração, em especial no caso dos membros do Comitê Independente de Transações com Partes Relacionadas que já ocupem cargos na Companhia, os quais poderão receber remuneração adicional, conforme descrito no item 8.1 (c) a seguir.

A Política de Remuneração de Conselheiros, Diretores e Membros de Comitês (“Política de Remuneração”), aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de fevereiro de 2024, está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (sistemas.cvm.gov.br).

b. Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da diretoria:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Conforme o Estatuto Social e Regimento Interno do Conselho de Administração, quando a remuneração for estabelecida de forma global, o Conselho de Administração deverá deliberar sobre a proposta de rateio entre seus membros, os diretores e os membros do conselho fiscal, observadas as diretrizes da política de remuneração da Companhia. Posteriormente a proposta é submetida para aprovação na Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, nos termos da Lei n° 6.404/1976. Tal montante não é alterado durante o exercício, pois é definido para cada ano conforme limites aprovados.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração total utiliza como referência a mediana do mercado brasileiro, conforme pesquisas salariais de mercado realizadas anualmente junto a consultorias especializadas, com o objetivo de permitir comparações entre o valor pago aos executivos por empresas de porte e faturamento semelhantes, bem como com a observância da consistência interna no Grupo ENGIE. Os ajustes e montantes da remuneração dos membros da administração são propostos pela Controladora, conforme critérios estabelecidos em nível global do Grupo ENGIE, e posteriormente aprovados na Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia.

A remuneração variável poderá ser paga anualmente conforme resultados financeiros, operacionais, de saúde e segurança da Companhia, cumprimento de objetivos negociados previamente e aspectos gerenciais e comportamentais do executivo. Tal remuneração tem como objetivo fornecer níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelo mercado, retribuir os esforços na construção dos resultados e valores gerados pela Companhia, por meio de uma bonificação atrelada ao seu desempenho e motivar o cumprimento dos objetivos empresariais e estratégicos, refletindo a cultura e os valores da Companhia e do Grupo ENGIE.

8.1 Política ou prática de remuneração

(iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente a Companhia reavalia a aderência da Política de Remuneração com as necessidades identificadas e qualquer alteração ou atualização deve ser obrigatoriamente aprovada pelo Conselho de Administração, e tempestivamente comunicada à CVM e à B3.

c. Composição da remuneração

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

- ***Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor.***

Dependendo da função exercida pelo executivo, este pode receber remuneração fixa mensal, remuneração variável anual e/ou incentivo de longo prazo, além de cesta de benefícios sociais, conforme descrito a seguir:

a) A remuneração fixa se refere ao pagamento mensal de um montante fixo ao executivo e representa uma compensação financeira pelos seus esforços. É definida de acordo com a natureza e responsabilidades de cada cargo, com base em pesquisas de mercado realizadas periodicamente por consultorias especializadas.

b) A remuneração variável poderá ser paga anualmente conforme resultados financeiros, operacionais, de saúde e segurança da Companhia, cumprimento de objetivos negociados previamente e aspectos gerenciais e comportamentais do executivo. Dessa forma, representa uma bonificação atrelada diretamente ao desempenho no exercício anterior.

Os indicadores financeiros utilizados são definidos anualmente e podem envolver evolução do EBITDA da Companhia, geração de caixa livre, resultado líquido da Companhia, entre outros.

Os indicadores não financeiros utilizados podem englobar o cumprimento de objetivos corporativos, resultados operacionais e de saúde e segurança. Complementando os indicadores não financeiros, pelos quais os executivos são avaliados anualmente, estão também as questões comportamentais e gerenciais.

c) O incentivo de longo prazo ("ILP") é baseado em um plano de *Phantom Shares* que envolve um bônus diferido específico com contrato de duração de três anos, pago em valores monetários, no quarto ano, após a data de concessão atrelado ao atingimento de indicadores financeiros e um programa de *Performance Shares* vinculado aos resultados futuros do Grupo ENGIE.

d) Os benefícios sociais são concedidos aos executivos como forma de garantir condições sociais e de saúde necessárias à posição que ocupam na Companhia e englobam assistência à recuperação da saúde, check-up médico anual, auxílio à alimentação, seguro de vida e previdência complementar.

Cada órgão possui uma composição de remuneração em vigor, conforme segue:

Conselho de Administração

- Todos os membros percebem remuneração fixa, com diferenciação entre membros titulares e suplentes, paga em 13 parcelas iguais durante o exercício.

- Os membros do Conselho de Administração não fazem jus aos benefícios sociais, exceto o Presidente e os membros eleitos pelos colaboradores da Companhia.

- Os membros titulares ou suplentes do Conselheiro de Administração indicados pelos colaboradores, se empregados da Companhia, manterão seu contrato de trabalho ativo, com o recebimento normal das remunerações fixa e variável e, em adição, passarão a receber também os honorários de conselheiro titular ou suplente, conforme aplicável.

8.1 Política ou prática de remuneração

- A parcela variável do Presidente do Conselho é calculada de acordo com critérios estipulados pela ENGIE Brasil Participações Ltda., com base nos resultados alcançados pela Companhia, apresentados no item 8.2 deste Formulário de Referência.

Os honorários individuais praticados aos membros do Conselho de Administração não superam a remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária.

Diretoria Estatutária

- Os membros recebem remuneração fixa, paga em 13,33 parcelas durante o exercício e remuneração variável.

- O valor da remuneração variável é mensurado de acordo com o cargo do executivo, cumprimento de objetivos coletivos e individuais, resultados da Companhia e, em menor percentual, com o resultado do Grupo Econômico, que pode oscilar entre 34% e 90% da remuneração anual fixa do executivo.

- Benefício pós-emprego: A Companhia é patrocinadora de plano de previdência complementar, no modelo de Contribuição Definida, administrado pela PREVIG - Sociedade de Previdência Complementar, no qual o custeio dos benefícios é constituído por contribuições dos participantes e da patrocinadora. A contribuição da Companhia corresponde ao mesmo valor da contribuição básica de seus empregados, limitada a um teto conforme regulamento do plano.

- Remuneração baseada em ações: A controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., oferece à Diretoria Estatutária um Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP) atrelado ao desempenho de *Phantom Shares* e indicadores corporativos, ao final de 3 anos e, também, às *Performance Shares,* conforme descrito no item 8.19 deste Formulário de Referência.

Diretoria Não Estatutária

A partir de 1 de julho de 2025 a Companhia reformulou a sua estrutura organizacional alinhando-se ao modelo operacional global do Grupo ENGIE, com foco na aceleração da atuação em renováveis e transmissão com excelência operacional, e ao plano estratégico global do Grupo ENGIE. Para sustentar esta reestruturação, foram consolidadas quatro Diretorias Funcionais (não estatutárias), composta pelo quadro de empregados próprios da Companhia, quais sejam: Diretoria de Novos Negócios, Diretoria de Implantação, e Diretoria de Operação, que respondem diretamente para a Vice-presidência de Energias Renováveis e Armazenamento, e a Diretoria Jurídica para Implantação e Operação, respondendo diretamente para a Vice-presidência Jurídica e de Ética. A remuneração dos Diretores Funcionais é administrada conforme o nível interno dos cargos e não compõe os números e valores da Diretoria Estatutária apresentados nos próximos itens deste documento.

Conselho Fiscal

Todos os membros percebem remuneração fixa, com diferenciação entre membros titulares e suplentes, paga em 13 parcelas iguais durante o exercício em forma de pró-labore, cujo montante é aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas. O pró-labore dos membros titulares não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da média da remuneração mensal dos diretores estatutários, sem considerar benefícios e remuneração variável. Os membros do Conselho Fiscal não percebem remuneração variável e não fazem jus à cesta de benefícios.

Comitê de Auditoria Estatutário

A remuneração do Comitê de Auditoria Estatutário é definida pelo controlador direto, sendo que todos os membros recebem remuneração fixa, paga em 13 parcelas iguais durante o exercício.

Membros do Comitê de Auditoria Estatutário que exercem outras atribuições junto ao Conselho de Administração da Companhia, perceberão cumulativamente os honorários como membro do Conselho de Administração e como membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

8.1 Política ou prática de remuneração

Comitê Especial Independente para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas

A remuneração do Comitê é definida pelo Conselho de Administração por projeto, não superior a 1 (uma) remuneração adicional por mês aos integrantes que já ocuparem cargo na Companhia. Na convocação, o Conselho de Administração deve definir o prazo de funcionamento do Comitê e pagamento da remuneração.

Nos últimos 3 exercícios e no exercício social corrente não ocorreram pagamentos a título de remuneração para os participantes deste Comitê.

Comitê Estratégico

Os membros do Comitê Estratégico não percebem remuneração adicional para participação no Comitê, exceto nos casos em que houver membros representantes do Conselho de Administração nesses órgãos, cuja remuneração (ou não) será definida pelo próprio Conselho e que atualmente corresponde à mesma remuneração definida para os membros suplentes do Conselho de Administração.

Comitê de Ética e Comitê de Sustentabilidade

O Comitê de Ética e o Comitê de Sustentabilidade são compostos por membros que já recebem a remuneração de acordo com suas respectivas funções e cargos na Companhia. Não existe remuneração adicional pela participação nesses órgãos.

- ***Proporção de cada elemento na remuneração total em relação aos 3 últimos exercícios***

A participação da remuneração fixa, da remuneração variável e dos benefícios reconhecidos, em relação à remuneração total, está representada pelos percentuais a seguir:

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025					
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Comitê de Auditoria Estatutário**	**Total**
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	100,00%	48,20%	100%	100%	62,70%
Benefícios direto e indireto	0,00%	7,88%	0,00%	0,00%	5,68%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-
Remuneração variável					
Bônus	0,00%	20,59%	0,00%	0,00%	14,83%
Participação de resultados	0,00%	3,33%	0,00%	0,00%	2,40%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-	-
Benefício pós-emprego	0,00%	4,79%	0,00%	0,00%	3,45%
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações	0,00%	15,20%(2)	0,00%	0,00%	10,95%
Total da remuneração(1)	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

(1) Conforme Ofício Circular Anual CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.
(2) Em 2025 houve o pagamento de dois exercícios relacionados a Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), baseado em ações, devido a alteração de prazo dos programas. Um dos pagamentos se refere ao programa de 2021, cujo prazo previsto era de 4 anos, e o segundo está relacionado ao programa de 2022 (programa vigente), cujo prazo previsto foi reduzido para 3 anos.

8.1 Política ou prática de remuneração

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário	Total
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	93,92%	52,37%	100,00%	100,00%	62,48%
Benefícios direto e indireto	0,15%	7,45%	0,00%	0,00%	5,67%
Participações em comitês	3,43%	0,00%	0,00%	0,00%	0,85%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-
Remuneração variável					
Bônus	0,48%	14,47%	0,00%	0,00%	11,06%
Participação de resultados	0,79%	10,95%	0,00%	0,00%	8,47%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-	-
Benefício pós-emprego	1,23%	4,97%	0,00%	0,00%	4,06%
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações	0,00%	9,80%	0,00%	0,00%	7,41%
Total da remuneração(1)	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

(1) Conforme Ofício Circular Anual CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário	Total
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	91,65%	57,86%	100,00%	100,00%	68,76%
Benefícios direto e indireto	0,57%	7,20%	0,00%	0,00%	5,13%
Participações em comitês	4,79%	0,00%	0,00%	0,00%	1,16%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-
Remuneração variável					
Bônus	0,68%	8,23%	0,00%	0,00%	5,87%
Participação de resultados	1,57%	16,57%	0,00%	0,00%	11,87%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-	-
Benefício pós-emprego	0,74%	5,03%	0,00%	0,00%	3,67%
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações	0,00%	5,10%	0,00%	0,00%	3,54%
Total da remuneração(1)	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

(1) Conforme Ofício Circular Anual CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.

8.1 Política ou prática de remuneração

- ***Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração***

A remuneração é definida de acordo com a natureza e responsabilidades de cada cargo, com base em pesquisas de mercado realizadas periodicamente por consultorias especializadas.

- ***Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG***

No posicionamento da remuneração dos Administradores em relação ao mercado são utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, grau de contribuição aos resultados, desempenho geral e experiência.

A remuneração variável da Diretoria da Companhia está diretamente relacionada a metodologia de cálculo aplicada pelo Grupo ENGIE, que considera os resultados de desempenho coletivos e individuais, sendo estes:

- Indicadores financeiros: atrelados a objetivos financeiros como evolução do EBIT, Fluxo de caixa livre e outros indicadores financeiros;

- Indicadores individuais: atrelados a metas individuais de gestão; e

- Indicadores ASG: atrelados a objetivos não financeiros, com duas temáticas com igual peso, saúde e segurança do trabalho (SST) e diversidade de gênero no quadro funcional.

Além disso, cinco indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito da remuneração variável de longo prazo (ILP): TSR (retorno total para o acionista); ROACE (retorno sobre o capital médio empregado) do Grupo ENGIE; Metas de emissão de gases de efeito estufa (GEE); Mulheres em papéis de liderança; e Capacidade em renováveis.

A metodologia da remuneração variável contempla também penalidades de até 20% nos casos de: queda significativa nos resultados de Saúde e Segurança do Trabalho, descumprimento dos valores relacionados à ética e à conformidade, e comportamento gerencial inadequado.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A Política de Remuneração dos Administradores, aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2024, tem como finalidade estabelecer as diretrizes de compensação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Estatutária e Comitês da Companhia. É baseada nas práticas de mercado e visa atrair e reter profissionais e executivos compatíveis com as necessidades da Companhia.

(iii) existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não aplicável, tendo em vista que não há membros não remunerados pela Companhia no Conselho de Administração, na Diretoria Estatutária, no Conselho Fiscal, e nos Comitês de Assessoramento, exceto membros onde a remuneração é subsidiada pela Controladora, conforme descrito no item 8.1 (d) a seguir.

d. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Em julho de 2025 a Companhia passou por uma reestruturação buscando alinhamento entre sua estrutura organizacional local com o modelo do Grupo ENGIE. A partir disso, quatro posições da Diretoria Estatutária foram ocupadas pelo quadro da Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., sendo elas: Diretor Estatutário de Recursos Humanos, Diretor Estatutário de Transmissão de Energia, Diretor Estatutário Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor Estatutário Jurídico e de Ética. A remuneração e custos relacionados a estas posições são integralmente subsidiadas pela controladora, não havendo nenhum tipo de contrapartida da Companhia até o momento.

8.1 Política ou prática de remuneração

e. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	18,00	9,00	6,00	33,00
Nº de membros remunerados	12,00	9,00	6,00	27,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.706.201,41	18.516.279,02	1.022.186,14	29.244.666,57
Benefícios direto e indireto	0,00	1.711.817,66	0,00	1.711.817,66
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Nos termos do referido Ofício, encargos sociais a cargo do empregador não integram os valores de remuneração global ou individual apresentados nas tabelas deste item. Para mais informações sobre encargos, vide item 8.20. Adicionalmente, em linha com os itens 8.1(c)(i), 8.1(d) e 8.20, a partir de 2025 a prática de reembolso à controladora para a posição do Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente na ENGIE Brasil Participações Ltda., ocupada até 31.03.2025 pela mesma pessoa, deixou de ser executada e não compõem os valores apresentados no item 8.2 deste Formulário de Referência.	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.825.449,85	0,00	3.825.449,85
Participação de resultados	0,00	3.554.638,71	0,00	3.554.638,71
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	1.862.255,40	0,00	1.862.255,40
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.607.985,32	0,00	2.607.985,32
Observação	N/A	N/A	N/A	
Total da remuneração	9.706.201,41	32.078.425,96	1.022.186,14	42.806.813,51

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	18,00	9,00	6,00	33,00
Nº de membros remunerados	12,00	5,00	6,00	23,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	6.248.657,19	9.948.559,99	915.922,26	17.113.139,44
Benefícios direto e indireto	0,00	1.627.256,08	0,00	1.627.256,08
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Nos termos do referido Ofício, encargos sociais a cargo do empregador não integram os valores de remuneração global ou individual apresentados nas tabelas deste item. Para mais informações sobre encargos, vide item 8.20. Adicionalmente, em linha com os itens 8.1(c)(i), 8.1(d) e 8.20, a partir de 2025 a prática de reembolso à controladora para a posição do Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente na ENGIE Brasil Participações Ltda., ocupada até 31.03.2025 pela mesma pessoa, deixou de ser executada e não compõem os valores apresentados no item 8.2 deste Formulário de Referência.	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.250.535,85	0,00	4.250.535,85
Participação de resultados	0,00	686.983,91	0,00	686.983,91
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	989.458,77	0,00	989.458,77
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	3.137.916,00	0,00	3.137.916,00

Observação		Nos termos do referido Ofício, encargos sociais a cargo do empregador não integram os valores de remuneração global ou individual apresentados nas tabelas deste item. Para mais informações sobre encargos, vide item 8.20. Em 2025 houve o pagamento de dois exercícios relacionados a Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), baseado em ações, devido a alteração de prazo dos programas. Um dos pagamentos se refere ao programa de 2021, cujo prazo previsto era de 4 anos, e o segundo relacionado ao programa de 2022 (programa vigente), cujo prazo previsto foi reduzido para 3 anos.	Nos termos do referido Ofício, encargos sociais a cargo do empregador não integram os valores de remuneração global ou individual apresentados nas tabelas deste item. Para mais informações sobre encargos, vide item 8.20. Adicionalmente, em linha com os itens 8.1(c)(i), 8.1(d) e 8.20, a remuneração do Presidente do Conselho de Administração é paga pela Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., com a qual mantém vínculo empregatício, sendo 40% do valor, incluídos encargos, reembolsados pela Companhia, proporcionalmente à sua dedicação, e incluídos nos montantes anuais informados neste item 8.2.	
Total da remuneração	6.248.657,19	20.640.710,60	915.922,26	27.805.290,05

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	18,00	8,00	6,00	32,00
Nº de membros remunerados	12,33	8,00	6,00	26,33
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	6.148.403,67	10.483.266,32	572.299,15	17.203.969,14
Benefícios direto e indireto	9.955,30	1.490.607,94	0,00	1.500.563,24
Participações em comitês	224.539,08	0,00	0,00	224.539,08
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	31.263,44	2.896.739,37	0,00	2.928.002,81
Participação de resultados	51.642,14	2.191.397,30	0,00	2.243.039,44
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	80.318,91	994.673,30	0,00	1.074.992,21
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.960.998,06	0,00	1.960.998,06
Observação	Nos termos do referido Ofício, encargos sociais a cargo do empregador não integram os valores de remuneração global ou individual apresentados nas tabelas deste item. Adicionalmente, em linha com os itens 8.1(c)(i), 8.1(d) e 8.20, a remuneração do Presidente do Conselho de Administração é paga pela Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., com a qual mantém vínculo empregatício, sendo 40% do valor, incluídos encargos, reembolsados pela Companhia, proporcionalmente à sua dedicação, e incluídos nos montantes anuais informados neste item 8.2.	Nos termos do referido Ofício, encargos sociais a cargo do empregador não integram os valores de remuneração global ou individual apresentados nas tabelas deste item. Adicionalmente, em linha com os itens 8.1(c)(i), 8.1(d) e 8.20, a remuneração do Presidente do Conselho de Administração é paga pela Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., com a qual mantém vínculo empregatício, sendo 40% do valor, incluídos encargos, reembolsados pela Companhia, proporcionalmente à sua dedicação, e incluídos nos montantes anuais informados neste item 8.2.	Nos termos do referido Ofício, encargos sociais a cargo do empregador não integram os valores de remuneração global ou individual apresentados nas tabelas deste item. Adicionalmente, em linha com os itens 8.1(c)(i), 8.1(d) e 8.20, a remuneração do Presidente do Conselho de Administração é paga pela Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., com a qual mantém vínculo empregatício, sendo 40% do valor, incluídos encargos, reembolsados pela Companhia, proporcionalmente à sua dedicação, e incluídos nos montantes anuais informados neste item 8.2.	
Total da remuneração	6.546.122,54	20.017.682,29	572.299,15	27.136.103,98

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	18,00	8,00	6,00	32,00
Nº de membros remunerados	13,00	8,00	6,00	27,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.649.972,23	10.185.679,75	856.241,96	16.691.893,94
Benefícios direto e indireto	35.110,98	1.266.815,68	0,00	1.301.926,66
Participações em comitês	295.222,44	0,00	0,00	295.222,44
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	41.677,04	1.449.384,35	0,00	1.491.061,39
Participação de resultados	96.923,34	2.917.458,18	0,00	3.014.381,52
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	45.693,97	886.136,13	0,00	931.830,10
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	898.440,73	0,00	898.440,73
Observação	Nos termos do referido Ofício, encargos sociais a cargo do empregador não integram os valores de remuneração global ou individual apresentados nas tabelas deste item. Adicionalmente, em linha com os itens 8.1(c)(i), 8.1(d) e 8.20, a remuneração do Presidente do Conselho de Administração é paga pela Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., com a qual mantém vínculo empregatício, sendo 40% do valor, incluídos encargos, reembolsados pela Companhia, proporcionalmente à sua dedicação, e incluídos nos montantes anuais informados neste item 8.2.	Nos termos do referido Ofício, encargos sociais a cargo do empregador não integram os valores de remuneração global ou individual apresentados nas tabelas deste item. Adicionalmente, em linha com os itens 8.1(c)(i), 8.1(d) e 8.20, a remuneração do Presidente do Conselho de Administração é paga pela Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., com a qual mantém vínculo empregatício, sendo 40% do valor, incluídos encargos, reembolsados pela Companhia, proporcionalmente à sua dedicação, e incluídos nos montantes anuais informados neste item 8.2.	Nos termos do referido Ofício, encargos sociais a cargo do empregador não integram os valores de remuneração global ou individual apresentados nas tabelas deste item. Adicionalmente, em linha com os itens 8.1(c)(i), 8.1(d) e 8.20, a remuneração do Presidente do Conselho de Administração é paga pela Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., com a qual mantém vínculo empregatício, sendo 40% do valor, incluídos encargos, reembolsados pela Companhia, proporcionalmente à sua dedicação, e incluídos nos montantes anuais informados neste item 8.2.	
Total da remuneração	6.164.600,00	17.603.914,82	856.241,96	24.624.756,78

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	18,00	9,00	6,00	**33,00**
N° de membros remunerados	0,00	9,00	0,00	**9,00**
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3825449,85	0,00	**3.825.449,85**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2185971,34	0,00	**2.185.971,34**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3241990,60	0,00	**3.241.990,60**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2593592,48	0,00	**2.593.592,48**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	18,00	9,00	6,00	**33,00**
N° de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	**8,00**
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3633941,15	0,00	**3.633.941,15**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2076537,80	0,00	**2.076.537,80**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	4250535,85	0,00	**4.250.535,85**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3079690,89	0,00	**3.079.690,89**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2463752,71	0,00	**2.463.752,71**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	686983,91	0,00	**686.983,91**

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	18,00	8,00	6,00	**32,00**
N° de membros remunerados	0,33	8,00	0,00	**8,33**
Esclarecimento			N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	58154,00	3426086,55	0,00	**3.484.240,55**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	38769,34	1957763,74	0,00	**1.996.533,08**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	31263,44	2896739,37	0,00	**2.928.002,81**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	121154,18	2880332,68	0,00	**3.001.486,86**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	96923,34	2304266,14	0,00	**2.401.189,48**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	51642,14	2191397,30	0,00	**2.243.039,44**

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	18,00	8,00	6,00	**32,00**
N° de membros remunerados	1,00	8,00	0,00	**9,00**
Esclarecimento			N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	52338,60	6779172,67	0,00	**6.831.511,27**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	34892,40	3389586,34	0,00	**3.424.478,74**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	41677,04	1449384,35	0,00	**1.491.061,39**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	109038,76	2917458,18	0,00	**3.026.496,94**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	87231,01	2917458,18	0,00	**3.004.689,19**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	96923,34	2917458,18	0,00	**3.014.381,52**

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

A Companhia oferece aos seus Administradores Plano de Incentivo de Longo Prazo mantido por seu acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações Ltda. ("ENGIE Participações").

a. Termos e condições gerais

Conforme descrito nos itens 8.1, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 deste Formulário de Referência, para objetivos de médio e longo prazos, a controladora direta da Companhia, ENGIE Participações, oferece à Diretoria Estatutária um Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações fantasma (*Phantom Shares*) da Companhia ("ILP"). Informações sobre o plano de "*Performance Shares*" do Grupo ENGIE estão reportadas no item 8.9 deste Formulário de Referência.

b. Data de aprovação e órgão responsável

O ILP foi aprovado no âmbito da ENGIE Participações a todo Grupo ENGIE, e o último plano foi aprovado em 2022, com previsão de outorga anual aos executivos.

c. Número máximo de ações abrangidas

Não há número máximo de ações abrangidas. O número máximo de *Phantom Shares* a serem distribuídas corresponde ao somatório do valor máximo individual conforme descrito no item "d" abaixo dividido pelo valor das ações.

d. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não há número máximo de opções a serem outorgadas. A outorga de *Phantom Shares* do ILP está relacionada a um % do salário anual considerando o nível organizacional e ao valor do plano de "*Performance Shares*" ("PSP") do Grupo ENGIE na data da concessão.

e. Condições de aquisição de ações

O ILP é destinado aos executivos da Companhia e da ENGIE Brasil Participações Ltda., que mantenham contrato de Administração e cargo na Diretoria Executiva das empresas. A ENGIE Participações determina anualmente quais executivos serão elegíveis ao ILP.

f. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O valor de mercado das *Phantom Shares* é calculado através da média simples da cotação de fechamento da ação EGIE3 nos 3 meses anteriores à data de outorga. Ao término dos 3 anos do plano, o valor de mercado destas ações fantasma (novamente calculadas através da média do fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data do término) será a base do valor da premiação a ser paga pelo atingimento das metas. A data de término será dia 15 do mês de março seguinte ao 3º ano do plano, após o fechamento dos resultados do exercício anterior.

g. Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O ILP estabelece que a duração do plano será de 3 anos, com pagamento no ano subsequente, conforme última revisão realizada em 2022 - vide item 8.4 (b) acima.

h. Forma de liquidação

O plano envolve um bônus diferido específico, pago em dinheiro, após um período de *vesting d*e 3 anos. O pagamento do ILP aos Diretores Estatutários é realizado pela Companhia.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

i. Restrições à transferência das ações

Tendo em vista que o ILP prevê o pagamento de um bônus diferido específico baseado em ações fantasma (*Phantom Shares*), não é possível a transferência das ações.

j. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

A ENGIE Participações tem a prerrogativa de, a qualquer momento com ou sem comunicado prévio, modificar, alterar, corrigir, inserir ou eliminar as condições do ILP, assim como optar pela decisão do cancelamento para futuras concessões, independentemente de justificativa.

k. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os executivos que deixarem a Companhia antes do término do prazo de 3 anos de carência previsto no ILP estarão automaticamente renunciando ao direito a qualquer pagamento dentro do plano. Exceções serão aplicadas se ocorrer: término do vínculo com a Companhia para exercer atividades em outras empresas do Grupo ENGIE, para fins de aposentadoria por tempo de serviço ou invalidez, para adesão a programas de desligamento voluntário, em razão de desligamento sem justa causa por decisão da Companhia, em decorrência de falecimento do executivo ou por mera liberalidade do Grupo ENGIE.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não outorga opções de compra de ações e, por essa razão, não houve, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, e não há previsão para o exercício social corrente, de qualquer reconhecimento no resultado relacionado a esse tipo de remuneração. As informações anteriormente reportadas neste item, referentes ao plano de Phantom Shares (conforme descrito no item 8.4 acima), estão detalhadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não outorga opções de compra de ações e, por essa razão, não houve, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, e não há previsão para o exercício social corrente, de qualquer reconhecimento no resultado relacionado a esse tipo de remuneração. As informações anteriormente reportadas neste item, referentes ao plano de *Phantom Shares* (conforme descrito no item 8.4 acima), estão detalhadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.

8.7 Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não outorga opções de compra de ações e, por essa razão, não houve, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, e não há previsão para o exercício social corrente, de qualquer reconhecimento no resultado relacionado a esse tipo de remuneração. As informações anteriormente reportadas neste item, referentes ao plano de *Phantom Shares* (conforme descrito no item 8.4 acima), estão detalhadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não outorga opções de compra de ações e, por essa razão, não houve, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, e não há previsão para o exercício social corrente, de qualquer reconhecimento no resultado relacionado a esse tipo de remuneração. As informações anteriormente reportadas neste item, referentes ao plano de *Phantom Shares* (conforme descrito no item 8.4 acima), estão detalhadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Ações entregues – Previsto para exercício social corrente (2026)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18,00	9,00(2)
Número de membros remunerados	8,00	5,00(2)
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários(1)	N/A	N/A

Ações entregues – Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18,00	9,00(2)
Número de membros remunerados	8,00	4,00(2)(3)
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários(1)	N/A	N/A

Ações entregues – Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18,00	8,00
Número de membros remunerados	8,00	8,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários(1)	N/A	N/A

Ações entregues – Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18,00	8,00
Número de membros remunerados	8,00	8,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários(1)	N/A	N/A

(1) Não há diluição em potencial em razão de ter ocorrido a entrega de *Phantom Shares.*
(2) A partir de 1 de julho de 2025 foram eleitos novos membros da Diretoria Estatutária, onde 4 diretores também fazem parte do quadro da Controladora ENGIE Brasil Participações Ltda., que assume integralmente a remuneração destes membros.
(3) Em 1 de outubro de 2025 a Companhia completou o corpo de Diretores Estatutários com a admissão da Diretora de Sustentabilidade.

8.10 Outorga de ações

As informações sobre o Plano ILP de outorga de ações fantasmas (*Phantom shares)* são apresentadas nas tabelas a seguir:

Ações Fantasmas (*Phantom shares*) **Prevista para o exercício social corrente (2026)**	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Número total de membros	18,00	9,00
Número de membros remunerados	0,00	5,00
Data de outorga	N/A	15 de março de 2026
Quantidade de ações outorgadas	N/A	26.6
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	15 de março de 2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 36,37
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 967.442,00

Ações Fantasmas (*Phantom shares*) **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Número total de membros	18,00	9,00
Número de membros remunerados	0,00	4,00
Data de outorga	N/A	15 de março de 2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	24.2
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	15 de março de 2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 36,37
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 880.154,00

Ações Fantasmas (*Phantom shares*) **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024**	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Número total de membros	18,00	8,00
Número de membros remunerados	0,00	8,00
Data de outorga	N/A	15 de março de 2024
Quantidade de ações outorgadas	N/A	41
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	15 de março de 2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 40,67
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 1.667.470,00

Ações Fantasmas (*Phantom shares*) **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023**	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Número total de membros	18,00	8,00
Número de membros remunerados	0,00	8,00
Data de outorga	N/A	15 de março de 2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	51.005
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	15 de março de 2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 38,29
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 1.952.981,45

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	18,00	9,00	
N° de membros remunerados	0,00	4,00	
N° de ações	0	34.634	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	43,22	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	30,37	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	445.046,90	
Esclarecimento	N/A		

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	18,00	8,00	
N° de membros remunerados	0,00	7,00	
N° de ações	0	34.620	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	50,63	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	40,67	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	344.815,20	
Esclarecimento	N/A		

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	18,00	8,00	
N° de membros remunerados	0,00	6,67	
N° de ações	0	28.841	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	39,50	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	38,29	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	34.897,61	
Esclarecimento	N/A		

8.12 Precificação das ações/opções

O Plano de ILP é proposto anualmente pela acionista controladora direta, ENGIE Brasil Participações Ltda., considerando os seguintes parâmetros:

- O valor individual será estabelecido por meio de um percentual do salário base anual do executivo.
- Do valor do "ILP" será deduzido o valor médio nominal de desempenho dos últimos 3 anos na data de outorga do plano de ações por performance da ENGIE (*Performance Shares*) concedido no ano anterior.
- O valor resultante será convertido em um número de ações fantasma (*Phantom Shares*) de acordo com o valor de mercado da ação da Companhia (EGIE3), determinando a base para o montante do prêmio a ser pago pelo alcance dos objetivos na data do término do plano.

a. modelo de precificação

Para cálculo de outorga das ações fantasma (*Phantom Shares*) considera-se o valor de mercado da ação, sendo calculado por meio da média simples da cotação de fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data de outorga. A data de outorga é a mesma estabelecida no plano das ações por performance (*Performance Shares*) do Grupo ENGIE, geralmente no mês de dezembro de cada ano.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Enquanto o plano estiver vigente, o número de ações atribuídas para a determinação do valor do incentivo poderá ser aumentado proporcionalmente baseado no valor da ação quando a Companhia pagar a seus acionistas os dividendos e juros sobre capital próprio declarados no ano em questão. Tal ajuste será realizado por meio do cálculo do *dividend yeld* do preço de fechamento da ação EGIE3 na data.

O valor exato do incentivo será calculado por meio da seguinte fórmula: (% SB – média dos 3 últimos anos VF PSP) / Valor da ação EGIE3 na data de início do plano = X Número de ações fantasma (Início). Para o valor final das ações considerar: X Número de ações fantasmas x preço da ação EGIE3 na data final. E o pagamento total será o valor final das ações multiplicado pelos indicadores de performance. Sendo que:

- % SB significa um % do salário base anual variando pela grade salarial do executivo na data de início do plano;
- VF PSP representa o valor de face das ações por performance (*Performance Shares*) da ENGIE S.A. concedidas nos últimos 3 anos, com cotação e câmbio EUR/BRL da data de outorga destas ações.
- Valor da ação EGIE3 conforme detalhado no item "a" desta seção

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não há previsão de exercício antecipado no modelo de ILP baseado em ações aplicado pelo Grupo ENGIE.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável ao modelo de plano de ILP baseado em ações aplicado pelo Grupo ENGIE, uma vez que a volatilidade das ações não foi considerada no cálculo para apuração do valor da bonificação.

8.12 Precificação das ações/opções

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

O pagamento total do ILP será um percentual do valor das ações ao final do ciclo. Este percentual será determinado pelos resultados alcançados nos quatro indicadores de desempenho do plano, no período de 3 anos do plano: ROCE (retorno sobre o capital empregado) do Grupo ENGIE – 30%, *Total Shareholder Return* (retorno total para o acionista) – 25%, RNRPG (receita líquida recorrente) – 25% e RSE (responsabilidade social empresarial) – 20%.

Ao término dos 3 anos do plano, o valor de mercado destas ações (novamente calculadas por meio da média do fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data do término) será a base do valor da premiação a ser paga pelo atingimento das metas. A data de término será dia 15 do mês de março seguinte ao 3° ano do plano, após o fechamento dos resultados do exercício anterior.

8.13 Participações detidas por órgão

O quadro abaixo demonstra a quantidade de ações detidas por membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal da Companhia em 31 de dezembro de 2025:

Órgão	Quantidade de ações ordinárias
Conselho de Administração	77.309
Diretoria Estatutária	4.923
Conselho Fiscal	8.400
Total	**90.632**

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia era representado por 1.142.298.836 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As ações detidas por esses membros correspondem a 0,0079342% das ações emitidas.

8.14 Planos de previdência

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	18,00	9,00
Número de membros remunerados	0,00	5,00
Nome do Plano	Plano CD	Plano CD
Quantidade de Administradores que reúnem condições para se aposentar	0,00	1,00
Condições para se aposentar antecipadamente (idade mínima)	N/A	Aposentadoria Normal = 60 anos Aposentadoria Antecipada = 48 anos
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	0,00	R$ 9.745.778,89
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	0,00	R$ 707.648,26
Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições(1)	N/A	Aplicável

(1) Desde 2023, o resgate antecipado é aplicável desde que esteja dentro das especificações do Art. 113 do Regulamento da Previg.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	9,00	8,00	8,00	18,00	18,00	18.00	6,00	6,00	6,00
Nº de membros remunerados	5,00	8,00	8,00	12,00	12,33	13,00	6,00	6,00	6,00
Valor da maior remuneraçãoReal	5.670.404,00	4.269.033,47	3.856.088,03	1.646.617,00	449.078,16	393.635,94	223.899,00	189.194,97	179.152,72
Valor da menor remuneraçãoReal	225.479,00	1.289.732,82	1.183.096,98	85.559,00	224.539,08	196.817,97	29.508,00	94.597,53	89.676,36
Valor médio da remuneraçãoReal	2.084.839,89	2.502.210,29	2.200.489,35	472.784,17	530.766,69	474.200,00	108.521,22	95.383,19	142.706,99

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	**Esclarecimento**
31/12/2025	Os valores apresentados consideram apenas quadro próprio da Companhia, não englobando as posições de Diretoria Estatutária ocupadas pelo quadro da Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., que consiste atualmente de quatro posições, Diretoria Estatutária de Recursos Humanos, Diretoria Estatutária de Transmissão de Energia, Diretoria Estatutária Financeiro e de Relações com Investidores e Diretoria Estatutária Jurídica e de Ética. Os valores relacionados a estas posições são integralmente mantidos pela Controladora.	
31/12/2024	O número de membros “total” e “remunerados” foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. O valor da maior e menor remuneração anual individual foi apurado considerando apenas membros que tiveram 12 meses completos de atuação no exercício. O valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão (letra “e” do item 8.2) pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão (letra “c” do item 8.2). Conforme Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.	
31/12/2023	O número de membros “total” e “remunerados” foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O membro da Diretoria que recebeu a maior remuneração individual no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 exerceu o cargo por 12 meses. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício, sem qualquer exclusão uma vez que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses. O valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão (letra “e” do item 8.2) pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão (letra “c” do item 8.2). Conforme Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.	

	Conselho de Administração	
	Observação	**Esclarecimento**
31/12/2025	O número de membros “total” e “remunerados” foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. O valor da maior e menor remuneração anual individual foi apurado considerando apenas membros que tiveram 12 meses completos de atuação no exercício. O valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão (letra “e” do item 8.2) pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão (letra “c” do item 8.2). Conforme Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.	
31/12/2024	O número de membros “total” e “remunerados” foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. O valor da maior e menor remuneração anual individual foi apurado considerando apenas membros que tiveram 12 meses completos de atuação no exercício. O valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão (letra “e” do item 8.2) pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão (letra “c” do item 8.2). Conforme Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.	Referente à maior remuneração e à remuneração média do Conselho de Administração, os valores reportados estão abaixo da média uma vez que o montante total da remuneração, conforme reportado no item 8.2 deste Formulário de Referência, reflete a somatória do valor reembolsado pela Companhia à sua controladora direta, em razão do cargo ocupado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia na Diretoria Executiva de sua controladora direta, vide explicação constante do item 8.20.
31/12/2023	O número de membros “total” e “remunerados” foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O membro do Conselho de Administração que recebeu a maior remuneração individual no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 exerceu o cargo por 12 meses. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício, sem qualquer exclusão uma vez que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses. O valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão (letra “e” do item 8.2) pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão (letra “c” do item 8.2). Conforme Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.	Referente à maior remuneração e à remuneração média do Conselho de Administração, os valores reportados estão abaixo da média uma vez que o montante total da remuneração, conforme reportado no item 8.2 deste Formulário de Referência, reflete a somatória do valor reembolsado pela Companhia à sua controladora direta, em razão do cargo ocupado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia na Diretoria Executiva de sua controladora direta, vide explicação constante do item 8.20.

	Conselho Fiscal	
	Observação	**Esclarecimento**
31/12/2025	O número de membros “total” e “remunerados” foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. O valor da maior e menor remuneração anual individual foi apurado considerando apenas membros que tiveram 12 meses completos de atuação no exercício. O valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão (letra “e” do item 8.2) pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão (letra “c” do item 8.2). Conforme Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.	
31/12/2024	O número de membros “total” e “remunerados” foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. O valor da maior e menor remuneração anual individual foi apurado considerando apenas membros que tiveram 12 meses completos de atuação no exercício. O valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão (letra “e” do item 8.2) pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão (letra “c” do item 8.2). Conforme Circular Anual 2026 CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item.	
31/12/2023	O número de membros “total” e “remunerados” foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O membro do Conselho Fiscal que recebeu a maior remuneração individual no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 exerceu o cargo por 12 meses. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício, com a exclusão de todos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão (letra “e” do item 8.2) pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão (letra “c” do item 8.2). Conforme Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. O valor médio e menor remuneração do Conselho Fiscal em 2023 teve uma queda se comparado aos anos anteriores, em razão das mudanças de Conselheiros ocorridas no exercício de 2023.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão para o exercício social corrente (2026)	56,20%	44,44%	-
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	56,20%	44,44%	-
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	56,20%	-	-
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	56,00%	-	-

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não houve pagamento de remuneração, reconhecido no resultado da Companhia, para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam, nos 3 últimos exercícios sociais, bem como não há expectativa de pagamento para o exercício corrente.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

31/12/2026

Remuneração recebida em função do exercicio social do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	2.438.559,33	2.438.559,33
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais remunerações recebidas, especificando a que titulo foram atribuidas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação das demais Remunerações	

31/12/2025

Remuneração recebida em função do exercicio social do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	2.869.432,60	2.869.432,60
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais remunerações recebidas, especificando a que titulo foram atribuidas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação das demais Remunerações	

31/12/2024

Remuneração recebida em função do exercicio social do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	3.085.582,98	3.085.582,98
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais remunerações recebidas, especificando a que titulo foram atribuidas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação das demais Remunerações	

31/12/2023

Remuneração recebida em função do exercicio social do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	4.101.120,00	4.101.120,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais remunerações recebidas, especificando a que titulo foram atribuidas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação das demais Remunerações	

8.20 Outras informações relevantes

Informações complementares ao item 8.2 – Remuneração total por órgão

Remuneração Global Anual

Em 2026 foi submetido à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO) o valor global da remuneração anual dos Administradores, incluindo o Comitê de Auditoria, de até R$ 54.098.253,00, dos quais R$ 10.038.638,00 correspondem a encargos sociais de ônus do empregador. Os valores apresentados consideram apenas quadro próprio da Companhia, não englobando as posições de Diretoria Estatutária ocupadas pelo quadro da Controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., que consiste atualmente de quatro posições, Diretoria Estatutária de Recursos Humanos, Diretoria Estatutária de Transmissão de Energia, Diretoria Estatutária Financeiro e de Relações com Investidores e Diretoria Estatutária Jurídica e de Ética. Os valores relacionados a estas posições são integralmente arcados pela Controladora.

Considerando a remuneração anual dos Administradores, apresentando no item 8.2 deste Formulário de Referência, o valor global representa R$ 43.784.825,09, dos quais R$ 978.011,58 correspondem a encargos sociais de ônus do empregador.

Encargos sociais de ônus do empregador

Conforme Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo “benefício de qualquer natureza”, não integrando os montantes de remuneração global ou individual nas tabelas de remuneração deste item. Os encargos sociais apartados das tabelas deste item para os exercícios 2026 (previsto), 2025, 2024 e 2023 foram de R$ 10.038.637,94 (previsto), R$ 8.238.401,86, R$ 6.785.839,09, e R$ 5.068.526,67, respectivamente.

Reembolso pago pela Companhia à sua controladora direta, ENGIE Brasil Participações Ltda.

A partir de 2025, a prática de reembolso à controladora para os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente na ENGIE Brasil Participações Ltda., ocupados até 31 de março de 2025 pela mesma pessoa, deixou de ser executada e não compõe os valores apresentados no item 8.2 deste Formulário de Referência.

Informações complementares ao item 8.19 – Remuneração reconhecida do controlador/controlada

O Grupo ENGIE mantém um programa de concessão de ações de emissão da ENGIE S.A. por desempenho (*Performance Shares*), que pode ser concedido, dentro das condições estabelecidas, aos executivos e profissionais seniores de todas as controladas do Grupo ENGIE, inclusive, aos diretores da Companhia. No quadro demonstra-se os valores reconhecidos no resultado do Grupo ENGIE aos membros da Diretoria Estatutária da Companhia, que os recebe em função do exercício dos seus respectivos cargos na Companhia.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715	
Razão Social	**Tipo Auditor**	**CPF/CNPJ**
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda	Juridica	61.366.936/0001-25
Data de contratação do serviço	**Data de início da prestação de serviço**	
04/04/2022	01/01/2022	

Descrição dos serviços prestados

a) Auditoria das Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e "International Financial Reporting Standards – IFRS", referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
b) Auditoria das Demonstrações Financeiras Regulatórias de controladas elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Aneel, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
c) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2025;
d) Procedimentos pré acordados do cumprimento de compromissos contratuais (covenants) em contratos de financiamentos e de debêntures do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
e) Revisão (serviços de conformidade) das Escriturações Contábil Fiscal (ECF), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
f) Auditoria do "Reporting Package" de 31 de dezembro de 2025.

Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social

Os honorários dos auditores independentes contratados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 para a realização dos serviços de auditoria independente na Companhia e suas controladas foram de R$ 4.529.914.
Este montante é composto desta forma: (a) auditoria das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 – R$ 3.366.440, auditoria das demonstrações contábeis regulatórias de 31 de dezembro de 2025 – R$ 132.485 e revisão das informações trimestrais de 2025 – R$ 122.494 – somando um total de R$ 3.621.419; (b) procedimentos pré acordados do cumprimento de compromissos contratuais de 31 de dezembro de 2025 – R$ 160.948; e (c) revisão (serviços de conformidade) das Escriturações Contábil Fiscal (ECF) do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 – R$ 211.761; (d) auditoria do "Reporting Package" de 31 de dezembro de 2025 – R$ 535.786. Os preços contratados são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da data de assinatura do contrato.

Justificativa da substituição

A substituição dos auditores independentes foi realizada com o objetivo de capturar sinergias operacionais e técnicas nos processos de auditoria dentro do Grupo Econômico ENGIE.

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa

A Companhia obteve a anuência da Ernst & Young Auditores
Independentes S/S Ltda. com relação à mudança de auditoria independente.

Código CVM do Auditor	004189	
Razão Social	**Tipo Auditor**	**CPF/CNPJ**
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	57.755.217/0001-29
Data de contratação do serviço	**Data de início da prestação de serviço**	
14/04/2026	01/01/2026	

Descrição dos serviços prestados

a) Auditoria das Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e "International Financial Reporting Standards – IFRS", referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026; b) Auditoria das Demonstrações Financeiras Regulatórias de controladas elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Aneel, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026; c) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres a findarem em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2026; d) Asseguração limitada do cumprimento de compromissos contratuais (covenants) em contratos de financiamentos e de debêntures do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026; e) Revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026; f) Auditoria do "Reporting Package" de 31 de dezembro de 2026.
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social
Não aplicável.
Justificativa da substituição
Não houve substituição deste auditor.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa
Não houve substituição deste auditor.

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Durante o ano de 2025 a Companhia contratou serviços de conformidade tributária, os quais foram aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2024. Os honorários referentes a este serviço foram de R$ 266 mil.

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes visam assegurar que não haja conflito de interesse e perda de independência ou objetividade, e se substanciam nos princípios que preservam a independência do auditor: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

É atribuição do Comitê de Auditoria Estatutário monitorar os eventuais conflitos de independência dos auditores internos e externos. Além disso, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de novembro de 2024, dispõe no item 5, além das atribuições, a prestação de recomendações ao Conselho de Administração, no que diz respeito à efetividade dos serviços e a independência das auditorias, interna e independente.

Em vista disso, o Relatório Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, divulgado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, destaca que em 2025 o Comitê de Auditoria Estatutário realizou quatro reuniões com o Conselho de Administração da Companhia para informar sobre o desenvolvimento de suas atividades.

Dentre as atividades realizadas pelo comitê, foram avaliadas as políticas de independência dos auditores da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., avaliação da estratégia e do planejamento, análise dos riscos de auditorias por eles efetuadas, dentre outras. Além disso, também foram obtidas informações para assegurar a independência dos auditores e a inexistência de conflitos de interesse em outros trabalhos, que não os de auditorias das demonstrações financeiras.

9.4 Outras informações relevantes

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2026, aprovou a contratação da KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação dos serviços de auditoria independente sobre as suas demonstrações financeiras, a partir da revisão das Informações Trimestrais ("ITR") relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2026, em substituição à Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. Para mais informações vide item 9.1/9.2 deste Formulário de Referência.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	65	219	0	0	0
Não-liderança	351	677	0	0	0
TOTAL = 1.312	**416**	**896**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	1	224	15	44	0	0	0
Não-liderança	9	721	45	252	1	0	0
TOTAL = 1.312	**10**	**945**	**60**	**296**	**1**	**0**	**0**

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	1	240	43
Não-liderança	184	778	66
TOTAL = 1.312	**185**	**1018**	**109**

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	3	281	0
Não-liderança	60	968	0
TOTAL = 1.312	**63**	**1249**	**0**

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	20	39	5	22	198	0
Não-liderança	46	197	21	81	683	0
TOTAL = 1.312	**66**	**236**	**26**	**103**	**881**	**0**

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	11	55	0	0	0
Nordeste	61	175	0	0	0
Centro-Oeste	4	22	0	0	0
Sudeste	18	85	0	0	0
Sul	322	559	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 1.312	**416**	**896**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	21	5	40	0	0	0
Nordeste	1	89	28	117	1	0	0
Centro-Oeste	0	12	3	11	0	0	0
Sudeste	0	65	4	34	0	0	0
Sul	9	758	20	94	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 1.312	**10**	**945**	**60**	**296**	**1**	**0**	**0**

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	1	58	7
Nordeste	59	168	9
Centro-Oeste	2	22	2
Sudeste	15	73	15
Sul	108	697	76
Exterior	0	0	0
TOTAL = 1.312	**185**	**1018**	**109**

10.1 Descrição dos recursos humanos

b. Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

	31 de dezembro de 2025						
	Norte	**Nordeste**	**Centro Oeste**	**Sudeste**	**Sul**	**Exterior**	**Total**
Apoio Técnico	137	4.173[(1)]	83	724	510	-	5.627
Apoio Administrativo	-	-	-	-	152	-	152
Total	**137**	**4.173**	**83**	**724**	**662**		**5.779**

(1) 59% dos terceirizados estão relacionados aos projetos de implantação de Asa Branca, Assu Sol e Assuruá.

c. Índice de rotatividade

31 de dezembro de		
2023	**2024**	**2025**
10,7%	9,1%	6,2%

10.2 Alterações relevantes

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o índice de rotatividade foi de 6,2%. Por sua vez, a taxa de contratação da Companhia no mesmo período foi de 18,24%, crescimento alinhado com a expansão da Companhia em geração, com a aquisição das Usinas Hidrelétricas Santo Antônio do Jari e Cachoeira Caldeirão, localizadas na Região Norte do país, assim como com a entrada em operação do Conjunto Eólico Serra do Assuruá no último trimestre de 2025 e a construção do Conjunto Fotovoltaico Assu Sol. Além disso, a Companhia realizou a expansão em ativos de linhas de transmissão com os projetos em implantação de Asa Branca e Graúna.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A Companhia não possui política de remuneração para empregados não administradores. A prática de remuneração da Companhia é a de manter um sistema de remuneração alinhado às práticas de mercado, que atenda aos interesses da Companhia e de seus empregados. Dessa forma, a Companhia considera os seguintes aspectos:

- O valor pago a cada empregado, por seu trabalho na Companhia, deve ser compatível com o valor desse trabalho no mercado de acordo com a estratégia de remuneração adotada pela Companhia; e
- A remuneração deve refletir as responsabilidades de cada empregado, o grau de desempenho e os resultados alcançados, individualmente e em equipe.

Sistema de remuneração variável:

Em complemento ao pagamento de remuneração fixa, a Companhia mantém um sistema de remuneração variável determinado em função da realização dos objetivos empresariais e do percentual de alcance das metas vinculadas a esses objetivos. Esta mensuração é realizada anualmente, por meio dos resultados financeiros e de cada área da Companhia. Neste contexto, a remuneração variável é composta por:

- Programa de Participação nos Lucros ou Resultados ("PLR"): aplicável a todos os empregados da Companhia e condicionada aos resultados empresariais (exceto em cargos de aprendizagem como trainees e jovens aprendizes), medidos pelo EBITDA do período, além de atingimento de metas departamentais. Estes critérios são negociados com os sindicatos e estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). O pagamento da PLR propicia a prática de valores de remuneração competitivos quando comparados aos praticados pelo mercado de trabalho no Brasil.
- Programa de Bônus Gerencial: aplicável a todos os empregados enquadrados na carreira gerencial, o programa é atrelado ao atendimento dos objetivos empresariais e metas da área e está condicionado ao percentual de alcance delas.

A proposta da Administração, conforme aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2026, contempla o valor de até R$ 48.750.000,00 a título de PLR dos empregados, relativa ao exercício de 2025, a ser distribuído de acordo com os critérios definidos no Sistema de Remuneração da Companhia e Acordos Coletivos de Trabalho.

b. Política de benefícios

A Companhia não possui uma política unificada de benefícios, todavia os empregados da Companhia são elegíveis a benefícios de acordo com o cargo, bem como de acordo com a legislação aplicável.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

O Grupo ENGIE mantém um programa de concessão de ações da ENGIE S.A. por desempenho (*Performance Shares*), que pode ser concedido, dentro das condições estabelecidas, aos executivos e profissionais seniores de todas as controladas do Grupo ENGIE, inclusive, aos diretores da Companhia. Este programa é reconhecido no resultado da ENGIE S.A. sem efeitos no resultado da Companhia. As concessões ocorrem anualmente com prazo de *Vesting* de 3 anos. O desempenho é medido conforme metas financeiras, que correspondem a 70% vinculado a ROACE (35%) e TSR (35%), e 30% a metas não financeiras, vinculadas a Emissão de Carbono (15%), Capacidade Renovável (15%) e metas de diversidade (10%). O último programa iniciou em 30 de abril de 2025 com data fim prevista para 29 de abril de 2028, após o período de *vesting* as ações se tornam do empregado, podendo ser vendidas ou não.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
5.670.404,00	160.830,91	35,26
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Não houve paralisações ou greves dos trabalhadores da Companhia nos últimos 3 anos.

A Companhia segue as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos trabalhadores.

Em decorrência das negociações dos Acordos Coletivos, a Companhia mantém relações com os seguintes sindicatos:

INTEREBE

- Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas – CNU;
- Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas Empresas Geradoras, ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou afins, de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, e Assistidos por Fundações de Seguridade Privada Originadas no Setor Elétrico – SENERGISUL;
- Sindicato dos Eletricitários da Bahia – SINERGIA/BA;
- Sindicato dos Eletricitários do Estado do Ceará – SINDELETRO/CE;
- Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins – STEET;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas – SINERGIA/CAMPINAS;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis – SINERGIA;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Energética e Prestadoras de Serviços no Setor Elétrico do Estado do Rio Grande do Norte – SINTERN;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Lages – STIEEL;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado De Goiás – STIUEG;
- Sindicato dos Urbanitários do Maranhão – STIU/MA; e
- Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – SINDIELETRO/MG.

INTERSINDICAL

- Federação Nacional dos Economistas;
- Federação Nacional dos Engenheiros (abrange o Sindicato dos Engenheiros);
- Federação Nacional dos Técnicos Industriais (abrange o Sindicato dos Técnicos Industriais);
- Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina;
- Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis;
- Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina;
- Sindicato dos Engenheiros de Santa Catarina – SENGE-SC; e
- Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina SINTEC-SC.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

11.1 Regras, políticas e práticas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia, conta com as seguintes estruturas de governança para tratar do assunto de transações com partes relacionadas:

Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas

A Companhia possui o Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas, criado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de setembro de 2010. O Comitê Especial Independente é composto de 3 (três) à 5 (cinco) membros, escolhidos e destituíveis pelo Conselho de Administração dentre os administradores da Companhia, tendo por maioria membros independentes do Conselho de Administração, sendo os demais membros Diretores da Companhia. A independência dos membros é caracterizada conforme definição do Novo Mercado.

As principais atribuições do Comitê são:

- negociar os termos e condições nas transações com partes relacionadas, com liberdade e independência, definindo a estrutura e demais condições do negócio a serem submetidas ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;
- selecionar e decidir, sempre que julgar necessário e apropriado, pela contratação de consultoria especializada nas áreas técnica, jurídica, financeira e contábil para assessorá-lo em seus trabalhos, remetendo a formalização da contratação à diretoria da Companhia, devendo o Conselho de Administração, ao instalar o Comitê Independente, aprovar uma verba global para o seu funcionamento; e
- selecionar e decidir, sempre que a transação com parte relacionada envolver a aquisição de participação em outras sociedades, bens ou direitos e/ou a troca de participação, pela contratação de instituição financeira de primeira linha para avaliação independente do ativo, bem ou direito ou determinação de relação de troca, conforme for o caso, remetendo a formalização da contratação à diretoria da Companhia.

O Comitê Independente é de funcionamento não permanente e será instalado pelo Conselho de Administração sempre que tomar conhecimento de possível transação com parte relacionada, cabendo ao próprio Comitê Independente aprovar regimento interno detalhando seu funcionamento. Atualmente o Comitê Independente se encontra instalado, conforme ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 12 de dezembro de 2025. O referido Comitê permanecerá instalado até deliberação do Conselho de Administração ou, se for o caso, da Assembleia Geral, que aprovar a efetiva implementação da transação com parte relacionada sob análise.

O Regulamento do Comitê Especial Independente para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas).

Política de Partes Relacionadas

Foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, na reunião realizada em 27 de abril de 2021, a Política para Transações com Partes Relacionadas (“Política de Partes Relacionadas”), aplicável à Companhia, todas as suas controladas, acionistas, membros do Conselho de Administração e membros dos comitês de assessoramento da Companhia, devendo ser respeitada pelos empregados, diretores estatutários e demais colaboradores da Companhia quando realizarem, em nome da Companhia, transações com eles. A Política de Partes Relacionadas está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Estatuto Social, Códigos e Políticas), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (sistemas.cvm.gov.br).

11.1 Regras, políticas e práticas

Para fins desta seção, nos termos da Política Partes Relacionadas, são consideradas como partes relacionadas da Companhia: (a) a pessoa natural, ou membro próximo da família de tal pessoa, que (i) controle a Companhia, de modo pleno ou compartilhado, direto ou indireto; (ii) tiver influência significativa sobre a Companhia; e/ou (iii) seja membro do pessoal chave da Administração da Companhia, de suas Controladas ou de sua Controladora; (b) a pessoa jurídica, que (i) seja Controlada pela Companhia, ou seja Controlada por uma pessoa identificada no item (a), de modo pleno ou compartilhado, direto ou indireto; (ii) estiver sob Controle comum com a Companhia; (iii) for coligada da Companhia ou de membros de seu grupo econômico; (iv) detiver, direta ou indiretamente, participação em *joint venture*, tal como definida no CPC 05, com a Companhia ou com membros de seu grupo econômico; (v) seja pessoa chave da Administração da Companhia, de suas Controladas ou de sua Controladora; (vi) tenha como pessoa chave da Administração uma pessoa indicada no item (a)(i) acima ou esteja sobre a influência significativa de uma pessoa indicada no item (a)(i) acima; (vii) administre plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários forem empregados de ambas as entidades, de um lado, da Companhia (ou de qualquer empresa do seu grupo econômico) e, de outro lado, de tal Parte Relacionada; e/ou (viii) o Controlador detiver participação relevante, a partir de 20% (vinte por cento), em qualquer investida da Companhia e não seja membro de seu grupo econômico. Serão também consideradas como Partes Relacionadas, aquelas pessoas ou entidades que se enquadrem como tal segundo a REN nº 699/2016, conforme aplicável.

A Política de Partes Relacionadas prevê a possibilidade de realização de transações com partes relacionadas e as principais diretrizes se dividem em (i) negociação; (ii) aprovação; (iii) celebração; e (iv) divulgação. São vedadas Transações com Partes Relacionadas realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado ou que sejam estranhas ao objeto social da Companhia e/ou sem a observância de limites previstos no Estatuto Social e demais regras fixadas pela administração da Companhia. Também são vedadas Transações com Partes Relacionadas nas seguintes hipóteses, exceto em caso de deliberação em contrário dos órgãos competentes: (i) concessão de empréstimos ou garantias para pessoas físicas ou naturais com influência significativa na Companhia, pessoal chave da Administração da Companhia, bem como o Controlador da Companhia; (ii) transações que não compreendam atividades regulares e comumente exercidas por Partes Relacionadas e Membros Próximos de sua Família no curso normal dos seus negócios; (iii) transações que contenham formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses individuais dessas pessoas com a Companhia; e/ou (iv) transações com a participação de empregados, pessoa chave da Administração, membros próximos de sua família, em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

Nos termos da Política de Partes Relacionadas, a Companhia entende que, conflito de interesses entre Partes Relacionadas significa a situação, potencial ou efetiva, em que uma das Partes Relacionadas, com poder decisório ou poder de comandar ou participar ativamente de transações e negociações envolvendo a Companhia, efetivamente participa da sua negociação ou aprovação pela Companhia, embora possa ter interesses próprios, diretos ou indiretos, conflitantes e inconciliáveis com os interesses da Companhia, que poderiam impactar o exercício de suas competências e direitos com relação à Companhia, em detrimento dos interesses da Companhia. Não se presumirá conflito de interesses quando a Parte Relacionada que poderia ter conflito de interesse não atuar simultaneamente pelas duas partes da negociação ou na aprovação da transação. Ademais, não haverá conflito de interesses entre Partes Relacionadas (a) se a transação ou situação específica tiver sido submetida ao Conselho de Administração e este tenha reconhecido a inexistência de conflito de interesses no caso concreto; ou (b) quando a negociação ou aprovação da Parte Relacionada na operação seja admitida pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, ou pela jurisprudência da CVM.

Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões ou recomendações que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês, familiares, suas sociedades investidas ou pessoas a eles relacionadas sejam tomadas com total transparência.

Em conjunto ao fato de a Companhia fazer parte de um setor da economia com forte presença do órgão regulador, a Companhia, e suas Controladas atuam de forma a mitigar os possíveis conflitos de interesse, por meio de suas políticas de governanças asseguradas pelo Comitê Especial Independente.

11.1 Regras, políticas e práticas

Negócios jurídicos realizados entre agentes concessionários, permissionários e autorizados e as partes a eles relacionadas

Considerando que a Companhia atua no setor elétrico, os negócios jurídicos realizados entre agentes concessionários, permissionários e autorizados e as partes a eles relacionadas, devem ser submetidos à anuência prévia da Aneel, sendo que o descumprimento dessa exigência poderá ensejar a aplicação de penalidades.

Transações com partes relacionadas da Companhia

As transações com partes relacionadas da Companhia compreendem, principalmente: (i) compra e venda de energia; (ii) serviços de operação e de manutenção de usinas; (iii) prestação de serviços administrativos; e (iv) garantias concedidas a terceiros; e (v) avais e fianças. Para informações detalhadas vide item 11.2 deste Formulário de Referência.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Companhia Energética Jaguara e ENGIE China	13/12/2024	24.889,00	24.889	R$ 24.889,00	Sob demanda	N/A
Relação com o emissor	Companhia Energética Jaguara é uma controlada direta da Companhia e a ENGIE China é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	Prestação de serviços técnicos especializados relacionados às atividades de inspeção e acompanhamento de processos industriais, conforme demanda da Companhia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços técnicos especializados relacionados às atividades de inspeção e acompanhamento de processos industriais, conforme demanda da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Companhia Energética Jaguara e Tractebel Engineering Ltda.	01/08/2023	1.692.432,00	0	R$ 1.692.432,00	até 01 de agosto de 2027 (48 meses)	N/A
Relação com o emissor	Companhia Energética Jaguara é uma controlada direta da Companhia e a Tractebel Engineering Ltda. é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	É objeto deste Contrato a auscultação civil referente a segurança das barragens e estruturas associadas para usinas de concessão da ENGIE, Jaguara, Miranda, Hidropower Energia S.A. e Tupan Energia Elétrica S.A					
Garantia e seguros	São obrigações das empresas que integram este contrato, responsabilizar-se pela cobertura de seguro adequada à riscos de acidentes nas instalações e nos equipamentos.					
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de obrigações não sanadas ou notificações de irregularidades que não sejam sanadas pela parte infratora, no prazo de 30 dias.					
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de operação e manutenção de usinas. A escolha da prestadora de serviços foi definida através da combinação do preço com e a experiência na execução de serviços de operação e manutenção de usinas hidrelétricas.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Companhia Energética Miranda e Tractebel Engineering Ltda.	01/08/2023	1.826.400,00	0	R$ 1.826.400,00	até 01 de agosto de 2027 (48 meses)	N/A
Relação com o emissor	Companhia Energética Miranda é uma controlada direta da Companhia e a Tractebel Engineering Ltda. é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	É objeto deste Contrato a auscultação civil referente a segurança das barragens e estruturas associadas para usinas de concessão da ENGIE, Jaguara, Miranda, Hidropower Energia S.A. e Tupan Energia Elétrica S.A					
Garantia e seguros	São obrigações das empresas que integram o contrato, responsabilizar-se pela cobertura de seguro adequada à riscos de acidentes nas instalações e nos equipamentos.					
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de obrigações não sanadas; e notificações de irregularidades que não sejam sanadas pela parte infratora, no prazo de 30 dias.					
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de operação e manutenção de usinas. A escolha da prestadora de serviços foi definida através da combinação do preço com e a experiência na execução de serviços de operação e manutenção de usinas hidrelétricas.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Brasil Energia Comercializadora e Geramamoré Participações e Comercializadora de Energia Ltda.	01/01/2025	4.779.634,00	1.814.125	R$ 4.779.634,00	até 31 de dezembro de 2026	N/A
Relação com o emissor	ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. é uma controlada direta da Companhia e a Geramamoré Participações e Comercializadora de Energia Ltda. é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	Compra e venda de energia elétrica					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de obrigações não sanadas ou notificações de irregularidades que não sejam sanadas pela parte infratora, no prazo de 15 dias.					
Natureza e razão para a operação	A operação justifica-se em função da estratégia de gerenciamento de portfólio da ENGIE. Os preços contratados são condizentes aos praticados pelo mercado, garantindo comutatividade para ambas as partes. A Companhia considera o valor total transacionado no exercício social vigente para o montante envolvido no negócio. Para o 1º trimestre de 2026, todo valor transacionado é referente a compras de energias realizadas pela ENGIE Comercializadora da Geramamoré.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Brasil Energia S.A. e ENGIE Brasil Participações Ltda.	01/01/2023	44.954.700,00	3.750.000	R$ 44.954.700,00	até 31 de dezembro de 2026	N/A
Relação com o emissor	ENGIE Brasil Participações Ltda. é controladora direta da Companhia.					
Objeto contrato	É objeto deste contrato, serviços relativos às áreas de Compras, Finanças, Tributário e Contabilidade a ser executado na sede da contratada					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de obrigações não sanadas; e notificações de irregularidades que não sejam sanadas pela parte infratora, no prazo de 30 dias.					
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de terceiros, compartilhamento de pessoal com empresas do Grupo ENGIE. A escolha da prestadora de serviços foi definida através da combinação do preço com e a experiência na execução de serviços de compartilhamento de pessoal.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Brasil Energia S.A. e ENGIE Brasil Soluções Participações Ltda.	22/08/2023	1.031.676,00	1.031.676	R$ 1.031.676,00	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	ENGIE Brasil Soluções Participações Ltda. é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	Gastos com serviços de TI					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Gastos com serviços de TI pagos pela ENGIE e devidos pela ENGIE Brasil Soluções Participações Ltda. à Companhia. A Companhia considera o valor em aberto ao final do período analisado como montante envolvido no negócio.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Brasil Energia S.A. e ENGIE Information Et Technologles	15/11/2019	103.189,00	0	R$ 103.189,00	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	ENGIE Information Et Technologles é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	Prestação de serviços de TI para a Companhia e suas controladas					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de TI para a Companhia e suas controladas, tais como serviços de suporte ou licenciamento. A Companhia considera o valor total transacionado no exercício social vigente para o montante envolvido no negócio.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Brasil Energia S.A. e ENGIE Renouvelables S.A.S.	01/01/2025	19.825.891,00	19.825.891	R$ 19.825.891,00	até 31 de março de 2026	N/A
Relação com o emissor	ENGIE Renouvelables S.A.S. é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	Projetos Industriais e serviços de aquisição, gestão de engenharia e tecnologia e gestão de desempenho operacional.					
Garantia e seguros	A contratada deverá, responsabilizar-se pela cobertura de seguro adequada à riscos de acidentes nas inspeções e nos equipamentos.					
Rescisão ou extinção	Descumprimento das obrigações contratuais, falência/recuperação judicial; inadimplemento de obrigações não sanadas; incapacidade técnica, negligência ou imperícia grave.					
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de operação e manutenção da Usina. A escolha da prestadora de serviços foi definida através da combinação do preço com e a experiência na execução de serviços de operação e manutenção de usinas hidrelétricas. A Companhia considera o valor em aberto ao final do período analisado como montante envolvido no negócio.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Brasil Energia S.A. e ENGIE S.A.	31/12/2024	128.229,00	23.672	R$ 128.229,00	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	ENGIE S.A é a holding do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	Serviços gerais de informática e tecnologia em nuvem, tais como Office 365, plataforma de assinatura eletrônica de documentos e produtos voltados à Segurança Cibernética					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Trata-se da prestação de serviço e manutenção sistemas de informação e telecomunicações. A emissão da nota de débito e manutenção em aberto por prazo indeterminado permite maior flexibilidade para prestação do serviço em caso de necessidade imediata. A Companhia considera o valor total transacionado no exercício social vigente para o montante envolvido no negócio. O saldo existente é considerado credor pois se refere a um adiantamento realizado pela Companhia para a prestadora do serviço.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Brasil Energia S.A. e ENGIE Soluções de Iluminação Pública	01/01/2025	556.981,00	556.981	R$ 556.981,00	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	ENGIE Soluções de Iluminação Pública é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	Uso conjunto de infraestrutura física entre empresas do Grupo					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Cobrança referente a uso conjunto de infraestrutura física entre empresas do Grupo. A Companhia considera o valor em aberto ao final do período analisado como montante envolvido no negócio.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Brasil Energia S.A. e Jirau Energia S.A.	01/10/2016	4.391.316,00	1.272.210	R$ 4.391.316,00	até 31 de dezembro de 2042	N/A
Relação com o emissor	Jirau Energia é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a ENGIE.					
Objeto contrato	Compra e venda de energia elétrica					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de obrigações não sanadas ou notificações de irregularidades que não sejam sanadas pela parte infratora, no prazo de 15 dias.					
Natureza e razão para a operação	A operação justifica-se em função da estratégia de gerenciamento de portfólio da ENGIE. Os preços contratados são condizentes aos praticados pelo mercado, garantindo comutatividade para ambas as partes. A Companhia considera o valor total transacionado no exercício social vigente para o montante envolvido no negócio.					
Posição contratual do emissor	Outra					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Brasil Energia S.A. e Tractebel Engineering Ltda.	01/08/2023	14.358.768,00	125.588	R$ 14.358.768,00	até 01 de agosto de 2027 (48 meses)	N/A
Relação com o emissor	Tractebel Engineering Ltda. é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	É objeto deste Contrato a auscultação civil referente a segurança das barragens e estruturas associadas para usinas de concessão da ENGIE Brasil Energia S.A., Companhia Energética Jaguara, Companhia Energética Miranda, Hidropower Energia S.A. e Tupan Energia Elétrica S.A					
Garantia e seguros	São obrigações das empresas que integram o contrato, responsabilizar-se pela cobertura de seguro adequada à riscos de acidentes nas instalações e nos equipamentos.					
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de obrigações não sanadas ou notificações de irregularidades que não sejam sanadas pela parte infratora, no prazo de 15 dias.					
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de operação e manutenção de usinas. A escolha da prestadora de serviços foi definida através da combinação do preço com e a experiência na execução de serviços de operação e manutenção de usinas hidrelétricas.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Brasil Energia S.A. e Transportadora Associada de Gás S.A.	30/09/2023	2.778,59	2.778,59	R$ 2.778,59	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	TAG é investida do Grupo ENGIE e controlada em conjunto da Companhia, a qual detém 17,5% do seu capital social.					
Objeto contrato	Nota de débito referente a prestação de serviço e mão de obra de operação e manutenção de usina, que, até a data base de 31 de março de 2026, não foi realizado, mas poderá ser demandado e efetivamente prestado					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Trata-se de um aviso de débito que se originou da prestação do seguinte serviço e mão de obra de operação e manutenção de usina. A emissão da nota de débito e manutenção em aberto por prazo indeterminado permite maior flexibilidade para prestação do serviço em caso de necessidade imediata.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ENGIE Trading e Geramamoré Participações e Comercializadora de Energia Ltda.	01/01/2025	6.750.929,00	0	R$ 6.750.929,00	até 31 de dezembro de 2026	N/A
Relação com o emissor	ENGIE Trading Comercializadora de Energia Ltda. é uma controlada direta da Companhia e a Geramamoré Participações e Comercializadora de Energia Ltda. é investida do Grupo ENGIE, porém não possui relação societária direta com a Companhia.					
Objeto contrato	Compra e venda de energia elétrica					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de obrigações não sanadas ou notificações de irregularidades que não sejam sanadas pela parte infratora, no prazo de 15 dias.					
Natureza e razão para a operação	A operação justifica-se em função da estratégia de gerenciamento de portfólio da ENGIE. Os preços contratados são condizentes aos praticados pelo mercado, garantindo comutatividade para ambas as partes. A Companhia considera o valor total transacionado no exercício social vigente para o montante envolvido no negócio. Para o 1º trimestre de 2026, todo valor transacionado é referente a compras de energias realizadas pela ENGIE Trading da Geramamoré.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

n. Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A conduta dos negócios da Companhia segue as melhores práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas pela legislação e/ou regulamentação. A Companhia tem como compromisso que as suas relações comerciais sejam transparentes e equilibradas, certificando-se de que as informações sejam autênticas. As operações apresentadas no item 11.2 deste Formulário de Referência foram efetuadas a valores, taxas e prazos usuais de mercado, em condições de comutatividade e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo para as partes envolvidas. Quando as entidades de seu grupo econômico controlador, Grupo ENGIE, estabelecem relações comerciais entre si, estas aplicam a mesma imparcialidade que é promovida para os clientes e os fornecedores externos.

Os procedimentos necessários para a tomada de decisão, no tocante às operações com partes relacionadas, obedecem às determinações estabelecidas no Estatuto Social, na Política de Prevenção de Conflitos de Interesses e na Política de Transações com Partes Relacionadas, além do Regulamento do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas da Companhia, sendo que as deliberações são adotadas pelos órgãos de gestão pertinentes. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está expressamente impedido de votar em assunto que tenha interesse conflitante com o da Companhia ou que possa beneficiá-lo de modo particular. As operações praticadas pela Companhia com partes relacionadas são suportadas por avaliações prévias de seus termos e condições e, principalmente, do estrito interesse da Companhia em sua execução.

Em 12 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia deliberou pela instalação de Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas, com o objetivo de assegurar maior transparência, independência e robustez na análise da possível transferência, pela ENGIE Brasil Participações Ltda., acionista controladora, da totalidade das ações por ela detidas na Jirau Energia S.A., representativas de 40% do capital social da referida empresa. O Comitê foi criado para assessorar o Conselho de Administração na condução dos estudos de viabilidade e na emissão de recomendações sobre as possíveis estruturas para a implementação da operação, que foi aprovada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de julho de 2026.

o. Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

(i) Compra e venda de energia

Os montantes dos contratos de compra e venda de energia firmados, conforme apresentados nas tabelas do item 11.2 acima, não atingiram os limites previstos para a apreciação do Comitê de Partes Relacionadas, sendo levadas ao conhecimento do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsão estatutária. As operações deram-se em função da estratégia de gerenciamento de portfólio da Companhia.

(ii) Serviços de operação e manutenção

Os montantes dos contratos de prestação de serviços de operação e manutenção, conforme apresentados nas tabelas do item 11.2 acima, não atingiram os limites previstos para a apreciação do Comitê de Partes Relacionadas, sendo levadas ao conhecimento do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsão estatutária. As operações deram-se em função da reputação e experiência comprovada da prestadora de serviços na gestão das atividades de operação e manutenção de usinas hidrelétricas.

11.3 Outras informações relevantes

A Companhia celebrou, com sua acionista controladora ENGIE Brasil Participações Ltda., operação para aquisição de participação societária na Jirau Energia S.A., caracterizada como transação entre partes relacionadas. Em razão da relevância e da natureza da operação, sua implementação e os benefícios esperados estão sujeitos a riscos e incertezas, incluindo aqueles inerentes à avaliação do ativo, às premissas consideradas na operação e à futura integração da participação adquirida ao portfólio da Companhia. Para mais informações sobre a transação e sobre a Jirau Energia S.A., vide o item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
14/07/2026	Não aplicável	15.223.228.656,52
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
1.416.381.520	0	1.416.381.520

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
14/07/2026	Não aplicável	15.223.228.656,52
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
1.416.381.520	0	1.416.381.520

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
14/07/2026	Não aplicável	15.223.228.656,52
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
1.416.381.520	0	1.416.381.520

Tipo Capital	Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
19/12/2025	Não aplicável	9.776.771.343,48
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
0	0	0

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

A Companhia considera como não aplicável o preenchimento do item 12.2 em razão de não se caracterizar emissor estrangeiro nas definições descritas na Resolução CVM 80.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 6ª emissão – 2ª Série (TBLE26)
Data de emissão	15/07/2016
Data de vencimento	15/07/2026
Quantidade	353.400
Valor nominal global R$	353.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	190.640.573,47
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 dias da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476. Em 2022 a referida Instrução foi revogada pela Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, contudo esta prevê no seu artigo 100, parágrafo único, que "as ofertas em curso na data de entrada em vigor desta resolução serão regidas, inclusive no que tange às restrições à negociação em mercado secundário dos valores mobiliários ofertados, pelas normas vigentes: I – na data do protocolo do requerimento de registro; ou II – na data em que informado o início da oferta, no caso de ofertas isentas de registro."
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, desde que transcorridos, no mínimo, 4 anos contados da data de emissão, conforme assim permitido nos termos da Lei n° 12.431/2011 e nos termos da Resolução do CMN n° 4.476/2016 (“Resolução CMN 4.476”), o resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Série, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições da respectiva Escritura de Emissão. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS027 Remuneração: IPCA + 6,2515% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,2515% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto nas Cláusulas 6.26.1, 6.26.2, 6.26.3 e 6.26.5 da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.26 o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.26.XVI da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.26.II da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.26.X e 6.26.XI da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados, que dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, onde cada debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações de prazo de vigência, data de pagamento do valor nominal unitário e remuneração, taxas de remuneração, quórum de deliberação das assembleias gerais, eventos de vencimento antecipado, renúncia ou perdão temporário à declaração de vencimento antecipado, e definição da taxa substitutiva, deverão ser aprovadas por Debenturistas representando no mínimo 75% das Debêntures em Circulação. A renúncia ou o perdão temporário à declaração de vencimento antecipado das Debêntures e a definição da Taxa Substitutiva em caso de indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão, dependerão da aprovação de Debenturistas que represente, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% das Debêntures em Circulação ou pela CVM. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 7ª emissão – 2ª Série (EGIE27)
Data de emissão	15/07/2018
Data de vencimento	15/07/2028
Quantidade	231.257
Valor nominal global R$	231.257.000,00
Saldo Devedor em Aberto	347.855.696,79
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá realizar, desde que legalmente permitido pela Lei nº 12.431/2011, na forma a ser regulamentada pelo CMN, e desde que transcorridos, no mínimo, 2 anos contados da data de emissão, o resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Série, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições da respectiva Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS043 Remuneração: IPCA + 5,9033% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: VX Pavarini DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 5,9033% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 5.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 5.1.2.e da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 5.1.2.c da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 5.1.1.h e 5.1.1.i da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados, que dependerão da aprovação dos Debenturistas que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, a maioria dos presentes à assembleia de debenturistas, onde a cada debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto. Alterações (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas a resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese), (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta Cláusula ou da Escritura de Emissão, e/ou (ix) da espécie das Debêntures, deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 das Debêntures em Circulação da respectiva série.
Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% das Debêntures em Circulação ou pela CVM. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 9ª emissão – 2ª Série (EGIE29)
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2029
Quantidade	539.678
Valor nominal global R$	539.678.000,00
Saldo Devedor em Aberto	778.017.526,41
Restrição a circulação	Não

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Caso legalmente permitido à Companhia pela Lei nº 12.431/2011, na forma a ser regulamentada pela CMN e somente após transcorridos 2 anos a contar da Data de Emissão, esta poderá realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série, e/ou das Debêntures da 2ª Série, e/ou das Debêntures da 3ª Série, e/ou das Debêntures da 4ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçado a todos os Debenturistas, conforme o caso, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, conforme o caso, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Cláusula 4.14 da Escritura de Emissão Adicionalmente, não é admitido o resgate antecipado parcial.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS084 Remuneração: IPCA + 3,9000% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: VX Pavarini DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 3,9000% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 5.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 5.1.2.e da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 5.1.2.c da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 5.1.1.h e 5.1.1.i da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 9ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 9ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 9ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 9ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 9ª emissão – 1ª Série (EGIE19)
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2026
Quantidade	576.095
Valor nominal global R$	576.095.000,00
Saldo Devedor em Aberto	414.881.075,21
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Caso legalmente permitido à Companhia pela Lei nº 12.431/2011, na forma a ser regulamentada pela CMN e somente após transcorridos 2 anos a contar da Data de Emissão, esta poderá realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série, e/ou das Debêntures da 2ª Série, e/ou das Debêntures da 3ª Série, e/ou das Debêntures da 4ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçado a todos os Debenturistas, conforme o caso, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, conforme o caso, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Cláusula 4.14 da Escritura de Emissão Adicionalmente, não é admitido o resgate antecipado parcial.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS076 Remuneração: IPCA + 3,7000% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: VX Pavarini DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 3,7000% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 5.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 5.1.2.e da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 5.1.2.c da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 5.1.1.h e 5.1.1.i da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 vezes, nos órgãos de imprensa usualmente utilizados pela Companhia, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta seção, e/ou (ix) da espécie das Debêntures; e eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelos Debenturistas com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures, previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas na Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 das Debêntures em Circulação da respectiva série.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% das Debêntures em Circulação ou pela CVM. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 9ª emissão – 4ª Série (EGIE49)
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2029
Quantidade	105.400
Valor nominal global R$	105.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	151.809.907,65
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Caso legalmente permitido à Companhia pela Lei nº 12.431/2011, na forma a ser regulamentada pela CMN e somente após transcorridos 2 anos a contar da Data de Emissão, esta poderá realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série, e/ou das Debêntures da 2ª Série, e/ou das Debêntures da 3ª Série, e/ou das Debêntures da 4ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçado a todos os Debenturistas, conforme o caso, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, conforme o caso, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Cláusula 4.14 da Escritura de Emissão Adicionalmente, não é admitido o resgate antecipado parcial.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0A5 Remuneração: IPCA + 3,7000% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: VX Pavarini DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 3,7000% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 5.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 5.1.2.e da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 5.1.2.c da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 5.1.1.h e 5.1.1.i da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 9ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 9ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 9ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 9ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 9ª emissão – 3ª Série (EGIE39)
Data de emissão	15/07/2019
Data de vencimento	15/07/2026
Quantidade	378.827
Valor nominal global R$	378.827.000,00
Saldo Devedor em Aberto	272.692.108,49
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Caso legalmente permitido à Companhia pela Lei nº 12.431/2011, na forma a ser regulamentada pela CMN e somente após transcorridos 2 anos a contar da Data de Emissão, esta poderá realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série, e/ou das Debêntures da 2ª Série, e/ou das Debêntures da 3ª Série, e/ou das Debêntures da 4ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçado a todos os Debenturistas, conforme o caso, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, conforme o caso, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Cláusula 4.14 da Escritura de Emissão Adicionalmente, não é admitido o resgate antecipado parcial.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS092 Remuneração: IPCA + 3,6000% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: VX Pavarini DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 3,6000% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 5.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 5.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 5.1.2.e da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 5.1.2.c da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 5.1.1.h e 5.1.1.i da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 9ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 9ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 9ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 9ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 10ª emissão – Série única (EGIEA0)
Data de emissão	15/09/2021
Data de vencimento	15/09/2046
Quantidade	400.000
Valor nominal global R$	400.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	463.260.120,06
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476. Em 2022 a referida Instrução foi revogada pela Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, contudo esta prevê no seu artigo 100, parágrafo único, que "as ofertas em curso na data de entrada em vigor desta resolução serão regidas, inclusive no que tange às restrições à negociação em mercado secundário dos valores mobiliários ofertados, pelas normas vigentes: I – na data do protocolo do requerimento de registro; ou II – na data em que informado o início da oferta, no caso de ofertas isentas de registro."
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 6 (seis) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (exclusive), e (ii) o valor presente atualizado das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total; acrescido dos Encargos Moratórios, se houver; e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0B3 Remuneração: IPCA + 5,7158 % a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 5,7158% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.j da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.h da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2.c e 6.1.2.e da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos jornais usualmente utilizados pela Companhia, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta Cláusula, e/ou (ix) da espécie das Debêntures dependerão da aprovação, seja em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. As deliberações em eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures antes da sua ocorrência (waiver), previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas na Cláusula 6.1.1, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, em primeira convocação, no mínimo a maioria das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, pela maioria simples dos presentes, desde que os titulares de Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação ou pela CVM. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 11ª emissão – 3ª Série (EGIEC1)

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2028
Quantidade	318.122
Valor nominal global R$	318.122.000,00
Saldo Devedor em Aberto	393.830.722,27
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre: (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures da Terceira Série calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (b) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Debêntures da Terceira Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Terceira Série. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0E7 Remuneração: Pré-Fixado 10,9000% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 10,9000%. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.j da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.h da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2.c e 6.1.2.e da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 11ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 11ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 11ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 11ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 11ª emissão – 1ª Série (EGIEA1)
Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2033
Quantidade	1.085.600
Valor nominal global R$	1.085.600.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.200.701.094,95
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (exclusive), e (ii) o valor presente atualizado das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série calculado conforme fórmula descrita na Escritura de Debêntures, acrescido: (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures. A fórmula aplicável pode ser consultada na Escritura de Debêntures. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0C1 Remuneração: IPCA + 5,9325 % a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 5,9325% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.j da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.h da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2.c e 6.1.2.e da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, que se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal indicado na Escritura de Emissão de Debêntures, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão de Debêntures. Salvo disposto de outra forma na Escritura de Emissão de Debêntures, nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, as deliberações deverão ser aprovadas por Debenturistas (i) no caso das Debêntures Incentivadas, que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, a maioria das Debêntures Incentivadas em Circulação presentes à Assembleias Gerais de Debenturistas das Debêntures Incentivadas; e (ii) no caso das Debêntures Institucionais, que representem, em primeira convocação, pelo menos, 2/3 (dois terços) das Debêntures Institucionais em Circulação e, em segunda convocação, pelo menos a maioria das Debêntures Institucionais em Circulação. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração ou relacionada ao parâmetro da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão Debêntures, (viii) das disposições da Cláusula 9.5.2 descrita na Escritura de Debêntures, e/ou (ix) da espécie das Debêntures, dependerão da aprovação, (a) no caso das Debêntures Incentivadas por Debenturistas, que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, 2/3 (dois terços) das Debêntures Incentivadas em Circulação; e (b) no caso das Debêntures Institucionais por Debenturistas, que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, 2/3 (dois terços) das Debêntures Institucionais em Circulação. As deliberações em eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures antes da sua ocorrência (waiver), previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação por Debenturistas, considerando a totalidade das Debêntures objeto da Emissão, sem distinção entre as séries, que representem, em primeira convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures presentes à Assembleias Gerais de Debenturistas das Debêntures, desde que estejam presentes ao menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação ou pela CVM. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 11ª emissão – 2ª Série (EGIEB1)
Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2038
Quantidade	96.278
Valor nominal global R$	96.278.000,00
Saldo Devedor em Aberto	106.502.243,90

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (exclusive), e (ii) o valor presente atualizado das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série calculado conforme fórmula descrita na Escritura de Debêntures, acrescido: (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures. A fórmula aplicável pode ser consultada na Escritura de Debêntures. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0D9 Remuneração: IPCA + 6,0691% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,0691% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.j da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.h da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2.c e 6.1.2.e da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 11ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 11ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 11ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 11ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 11ª emissão – 4ª Série (EGIED1)

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2028
Quantidade	900.000
Valor nominal global R$	900.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	916.089.489,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Quarta Série a partir do 30º mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 15 de maio de 2026, com o consequente cancelamento de tais Debêntures. O valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série a serem resgatadas (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso), acrescido (b) da Remuneração das Debêntures da Quarta Série, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso) e demais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série e (c) de prêmio de resgate calculado na forma prevista na Escritura de Debêntures, incidentes sobre o valor dos itens (a) e (b) em conjunto. Será devido um prêmio correspondente a 0,30% ao ano calculado pro rata temporis, base 252 Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total Quarta Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0F4 Remuneração: DI + 1,0000% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Saldo do Valo Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread de 1,0000% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.j da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.h da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2.c e 6.1.2.e da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 11ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 11ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	Amortização Extraordinária: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, a partir do 30º mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 15 de maio de 2026. As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 11ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 11ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 11ª emissão – 5ª Série (EGIEE1)
Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2030
Quantidade	100.000
Valor nominal global R$	100.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	101.799.713,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Quinta Série a partir do 42º mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 15 de maio de 2027, com o consequente cancelamento de tais Debêntures. O valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série a serem resgatadas (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série, conforme o caso), acrescido (b) da Remuneração das Debêntures da Quinta Série, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quinta Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quinta Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série, conforme o caso) e demais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quinta Série e (c) de prêmio de resgate calculado na forma prevista abaixo, incidentes sobre o valor dos itens (a) e (b) em conjunto. Será devido um prêmio correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano calculado pro rata temporis, base 252 Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quinta Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Quinta Série. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0G2 Remuneração: DI + 1,1000% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread de 1,1000% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.j da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.h da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2.c e 6.1.2.e da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 11ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 11ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	Amortização Extraordinária: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série, a partir do 42º mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 15 de maio de 2027. As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 11ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 11ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 12ª emissão – 1ª Série (EGIEA2)
Data de emissão	15/06/2024
Data de vencimento	15/08/2029
Quantidade	863.239
Valor nominal global R$	863.239.000,00
Saldo Devedor em Aberto	867.687.736,72
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários: (i) a qualquer tempo entre Investidores Profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30; e (iii) depois de decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre o público investidor em geral.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre: (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 (www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Debêntures da Primeira Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, calculado conforme fórmula na Escritura de Debêntures. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0H0 Remuneração: Pré-Fixado 12,4974% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 12,4974% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.j da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.h da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2.c e 6.1.2.e da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, que se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal indicado na Escritura de Emissão de Debêntures, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão de Debêntures. Salvo disposto de outra forma na Escritura de Emissão, nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, as deliberações deverão ser aprovadas por Debenturistas (i) no caso das Debêntures Incentivadas, que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, a maioria das Debêntures Incentivadas em Circulação presentes à Assembleias Gerais de Debenturistas das Debêntures Incentivadas; e (ii) no caso das Debêntures Institucionais, que representem, em primeira convocação, pelo menos, 2/3 (dois terços) das Debêntures Institucionais em Circulação e, em segunda convocação, pelo menos (ii.a) a maioria das Debêntures Institucionais em Circulação, ou, (ii.b) caso não existam Debêntures Institucionais em Circulação, a maioria das Debêntures Institucionais. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração ou relacionada ao parâmetro da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (viii) das disposições da Cláusula IX (Assembleia geral de Debenturistas) da Escritura de Emissão, e/ou (ix) da espécie das Debêntures, dependerão da aprovação, (a) no caso das Debêntures Incentivadas por Debenturistas, que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, 2/3 (dois terços) das Debêntures Incentivadas em Circulação; e (b) no caso das Debêntures Institucionais por Debenturistas, que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, (b.i) 2/3 (dois terços) das Debêntures Institucionais em Circulação ou, (b.ii) caso não existam Debêntures Institucionais em Circulação, a maioria das Debêntures Institucionais. As deliberações em eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures antes da sua ocorrência (waiver), previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação por Debenturistas, considerando a totalidade das Debêntures objeto da Emissão, sem distinção entre as séries, que representem, em primeira convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures presentes à Assembleias Gerais de Debenturistas das Debêntures, desde que estejam presentes ao menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação ou pela CVM. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 12ª emissão – 4ª Série (EGIED2)
Data de emissão	15/06/2024
Data de vencimento	15/06/2026
Quantidade	500.000

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor nominal global R$	500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	606.532.884,66
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0K4 Remuneração: DI + 0,5500% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Saldo do Valo Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread de 0,5500% ao ano-base 252. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.j da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.h da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2.c e 6.1.2.e da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 12ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 12ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 12ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 12ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 12ª emissão – 2ª Série (EGIEB2)
Data de emissão	15/06/2024
Data de vencimento	15/06/2034
Quantidade	636.761
Valor nominal global R$	636.761.000,00
Saldo Devedor em Aberto	703.729.111,38
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários: (i) a qualquer tempo entre Investidores Profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30; e (iii) depois de decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre o público investidor em geral.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série (exclusive), e (ii) o valor presente atualizado (conforme fator “C” da fórmula constante na Escritura de Emissão) das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme fórmula na Escritura de Emissão; acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da Segunda Série. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0I8 Remuneração: IPCA + 6,7766% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,0691% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.j da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.h da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2.c e 6.1.2.e da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 12ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 12ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 12ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 12ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

Valor mobiliário	**Debêntures**

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 13ª emissão – Série única (EGIEA3)
Data de emissão	25/09/2024
Data de vencimento	25/09/2030
Quantidade	1.500.000
Valor nominal global R$	1.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.546.754.141,69
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários: (i) a qualquer tempo entre Investidores Profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30; e (iii) depois de decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre o público investidor em geral.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre: (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 (www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Debêntures, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, calculado conforme fórmula na Escritura de Debêntures, acrescido exponencialmente de uma taxa correspondente a -0,22% (vinte e dois centésimos por cento negativo), e somado aos Encargos Moratórios. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0L2 Remuneração: Pré-Fixado 12,2372% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 12,2372% a.a. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência ao disposto na Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2. o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: - Distribuição de dividendos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.j da Escritura de Emissão. - Alienação de ativos: limitações previstas na Cláusula 6.1.2.h da Escritura de Emissão. - Contratação de novas dívidas: Não se aplica. - Emissão de novos valores mobiliários: Não se aplica. - Realização de operações societárias: limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2.c e 6.1.2.e da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, que se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal indicado na Escritura de Emissão de Debêntures, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão de Debêntures. Salvo disposto de outra forma na Escritura de Emissão, nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, as deliberações deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, a maioria das Debêntures em Circulação presentes à Assembleias Gerais de Debenturistas. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração ou relacionada ao parâmetro da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições da Cláusula IX (Assembleia geral de Debenturistas) da Escritura de Emissão, e/ou (ix) da espécie das Debêntures, dependerão da aprovação por Debenturistas, que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. As deliberações em eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures antes da sua ocorrência (waiver), previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, em primeira convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures presentes à Assembleias Gerais de Debenturistas das Debêntures, desde que estejam presentes ao menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação ou pela CVM. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/).

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 14ª emissão – 2ª Série (EGIEB4)
Data de emissão	20/02/2025
Data de vencimento	15/01/2032
Quantidade	1.000.000
Valor nominal global R$	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.088.554.600,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários: (i) a qualquer tempo entre Investidores Profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30; e (iii) depois de decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre o público investidor em geral.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série (exclusive) acrescido dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) o valor presente atualizado (conforme fator “C” previsto na Escritura de Emissão) das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (“NTN-B”), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme fórmula abaixo, acrescido exponencialmente de uma taxa correspondente a -0,27% (vinte e sete centésimos por cento negativo), calculado conforme fórmula na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures da Segunda Série.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0N8. Remuneração: IPCA + 7,5568% ao ano. Espécie: Quirografária. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 15/08/2032, acrescida exponencialmente de spread de -0,17% ao ano, base 252, conforme previsto na Escritura. As Debêntures vencem em 15/01/2032. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático na ocorrência dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. Nos demais casos previstos na Cláusula 6.1.2, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: distribuição de dividendos, conforme limitações previstas na Cláusula 6.1.2(j) da Escritura de Emissão; alienação de ativos, conforme limitações previstas na Cláusula 6.1.2(h) da Escritura de Emissão; inadimplência ou vencimento antecipado de outras dívidas, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.1(b) e 6.1.1(c); emissão de novos valores mobiliários, para a qual não há restrições específicas; e realização de operações societárias, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2(c) e 6.1.2(e) da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 14ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 14ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 14ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 14ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 14ª emissão – 1ª Série (EGIEA4)
Data de emissão	20/02/2025
Data de vencimento	15/01/2032
Quantidade	1.000.000
Valor nominal global R$	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.113.484.339,84
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários: (i) a qualquer tempo entre Investidores Profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30; e (iii) depois de decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre o público investidor em geral.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre: (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 (www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), correspondente ao vértice com número de dias mais próximo à duration remanescente das Debêntures da Primeira Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, acrescido exponencialmente de uma taxa correspondente a -0,32% (trinta e dois centésimos por cento negativo), calculado conforme fórmula na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures da Primeira Série.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0M0. Remuneração: 14,3509% ao ano, prefixada, base 252 dias úteis. Espécie: Quirografária. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 14,3509% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, conforme previsto na Escritura. As Debêntures vencem em 15/01/2032. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático na ocorrência dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. Nos demais casos previstos na Cláusula 6.1.2, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: distribuição de dividendos, conforme limitações previstas na Cláusula 6.1.2(j) da Escritura de Emissão; alienação de ativos, conforme limitações previstas na Cláusula 6.1.2(h) da Escritura de Emissão; inadimplência ou vencimento antecipado de outras dívidas, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.1(b) e 6.1.1(c); emissão de novos valores mobiliários, para a qual não há restrições específicas; e realização de operações societárias, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2(c) e 6.1.2(e) da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, que se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal indicado na Escritura de Emissão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão de Debêntures. Salvo disposto de outra forma na Escritura de Emissão, nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, as deliberações deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, a maioria das Debêntures em Circulação presentes à Assembleias Gerais de Debenturistas. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração ou relacionada ao parâmetro da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições da Cláusula IX (Assembleia geral de Debenturistas) da Escritura de Emissão, e/ou (ix) da espécie das Debêntures, dependerão da aprovação por Debenturistas, que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. As deliberações em eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures antes da sua ocorrência (waiver), previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação por Debenturistas, observado o disposto na Cláusula 9.2.6 da Escritura de Emissão, que representem, em primeira convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estejam presentes, ao menos, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação ou pela CVM. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 15ª emissão – 2ª Série (EGIEB5)
Data de emissão	20/06/2025
Data de vencimento	15/06/2035
Quantidade	1.450.000
Valor nominal global R$	1.450.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.513.040.403,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que (i) o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior; e (ii) a Companhia apresente o Reporte Extraordinário de Alocação dos Recursos e de Impacto (conforme definido na Escritura), a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série (exclusive), acrescido dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) o valor presente atualizado (conforme fator “C” da fórmula prevista na Escritura de Emissão) das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (“NTN-B”), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão, acrescido exponencialmente de uma taxa correspondente a -0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento negativo) calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão, e somado dos Encargos Moratórios, se houver.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0P3 Remuneração: IPCA + 6,8555% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes ao equivalente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais (vencimento em 15 de maio de 2035), acrescida exponencialmente de spread de até -0,47% ao ano, base 252 dias úteis. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2, o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: distribuição de dividendos, conforme limitações previstas na Cláusula 6.1.2(j) da Escritura de Emissão; alienação de ativos, conforme limitações previstas na Cláusula 6.1.2(h) da Escritura de Emissão; inadimplência ou vencimento antecipado de outras dívidas, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.1(b) e 6.1.1(c); emissão de novos valores mobiliários, para a qual não há restrições específicas; e realização de operações societárias, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2(c) e 6.1.2(e) da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 15ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 15ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 15ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 15ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 15ª emissão – 1ª Série (EGIEA5)
Data de emissão	20/06/2025

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	15/06/2035
Quantidade	750.000
Valor nominal global R$	750.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	794.533.837,74
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que (i) o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior; e (ii) a Companhia apresente o Reporte Extraordinário de Alocação dos Recursos e de Impacto (conforme definido na Escritura), a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre: (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao vértice com número de dias mais próximo à duration remanescente das Debêntures da Primeira Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, acrescido exponencialmente de uma taxa correspondente a -0,75% (setenta e cinco centésimos por cento negativo) calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0O6 Remuneração: Pré-Fixado 12,8775% a.a. Espécie: Quirografária Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Cláusula VIII da Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread de até -0,65% ao ano, base 252 dias úteis. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. Nos demais itens de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2, o Agente Fiduciário deverá, nos termos da Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: distribuição de dividendos, conforme limitações previstas na Cláusula 6.1.2(j) da Escritura de Emissão; alienação de ativos, conforme limitações previstas na Cláusula 6.1.2(h) da Escritura de Emissão; inadimplência ou vencimento antecipado de outras dívidas, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.1(b) e 6.1.1(c); emissão de novos valores mobiliários, para a qual não há restrições específicas; e realização de operações societárias, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2(c) e 6.1.2(e) da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, que se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal indicado na Escritura de Emissão de Debêntures, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão de Debêntures. Salvo disposto de outra forma na Escritura de Emissão, as alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia, que impliquem alteração: (i) da Remuneração ou relacionada ao parâmetro da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese), (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições desta Cláusula, e/ou (ix) da espécie das Debêntures, dependerão da aprovação por Debenturistas, que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. As deliberações em eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures antes da sua ocorrência (waiver), previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação por Debenturistas, observado o disposto na Cláusula 9.2.6, que representem, em primeira convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estejam presentes, ao menos, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia ou por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/). As Debêntures serão caracterizadas como “Debêntures Verdes” com base no compromisso da Companhia em destinar os recursos captados com as Debêntures para Projetos Elegíveis, em alinhamento com o Green Finance Framework da Companhia, disponível em sua página na rede mundial de computadores. A caracterização do Framework como verde, bem como das operações estruturadas ao seu amparo, foi confirmada pela DNV Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 00.603.542/0002-30, consultoria especializada independente contratada pela Companhia, mediante a emissão de um parecer de segunda opinião.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 16ª emissão – Série única (EGIEA6)
Data de emissão	25/02/2026
Data de vencimento	15/02/2038
Quantidade	2.000.000
Valor nominal global R$	2.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.000.000.000,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários: (i) a qualquer tempo entre Investidores Profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30; e (iii) depois de decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre o público investidor em geral.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior, e a Companhia apresente o Reporte Extraordinário de Alocação dos Recursos e de Impacto (conforme definido na Escritura), a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total. O valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), acrescido dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) o valor presente atualizado (conforme fator “C” previsto na Escritura de Emissão) das parcelas vincendas de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais ("NTN-B"), com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures, apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, decrescida exponencialmente do spread da emissão correspondente a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos porcento) e do prêmio de resgate antecipado correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento), calculado conforme fórmula na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios e demais obrigações pecuniárias eventualmente devidas, se houver. Não será admitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0Q1 Remuneração: IPCA + 6,2474% ao ano. Espécie: Quirografária. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM. Os principais termos e condições da contratação estão descritos na Escritura de Emissão. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados equivalentes à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 15/05/2037, acrescida exponencialmente de spread de até -1,15% ao ano, base 252 dias úteis, conforme definido na Escritura de Emissão. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deve declarar o vencimento antecipado automático, nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. Para os demais eventos de vencimento antecipado previstos na Cláusula 6.1.2, o Agente Fiduciário deverá, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema. Eventuais restrições impostas ao Emissor para: – distribuição de dividendos, conforme limitações previstas na Cláusula 6.1.2(j) da Escritura de Emissão; – alienação de ativos, conforme limitações previstas na Cláusula 6.1.2(h) da Escritura de Emissão; – inadimplência ou vencimento antecipado de outras dívidas, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.1(b) e 6.1.1(c); – emissão de novos valores mobiliários, para a qual não há restrições específicas; – realização de operações societárias, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2(c) e 6.1.2(e) da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, que se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal indicado na Escritura de Emissão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão. Salvo disposto de outra forma na Escritura de Emissão, nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, as deliberações deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, a maioria das Debêntures em Circulação presentes à Assembleias Gerais de Debenturistas. As alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração ou relacionada ao parâmetro da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures, (v) das disposições relativas à resgate antecipado, amortização extraordinária ou oferta de resgate antecipado, (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (viii) das disposições da Cláusula 9 (Assembleia geral de Debenturistas) da Escritura de Emissão; e/ou (ix) da espécie das Debêntures, dependerão da aprovação por Debenturistas, que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. As deliberações em eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures antes da sua ocorrência (waiver), previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação por Debenturistas, observado o disposto na Escritura de Emissão, que representem, em primeira convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estejam presentes, ao menos, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia ou por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/). As Debêntures serão caracterizadas como “Debêntures Verdes” com base no compromisso da Companhia em destinar os recursos captados com as Debêntures para Projetos Elegíveis, em alinhamento com o Green Finance Framework da Companhia, disponível em sua página na rede mundial de computadores. A caracterização do Framework como verde, bem como das operações estruturadas ao seu amparo, foi confirmada pela DNV Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 00.603.542/0002-30, consultoria especializada independente contratada pela Companhia, mediante a emissão de um parecer de segunda opinião.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 17ª emissão – 1ª Série (EGIEA7)
Data de emissão	06/07/2026
Data de vencimento	15/09/2026
Quantidade	200.000
Valor nominal global R$	200.000.000,00

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Saldo Devedor em Aberto	200.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados e no mercado secundário de valores mobiliários: (i) a qualquer tempo entre Investidores Profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre Investidores Qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM nº 30; e (iii) depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre o público investidor em geral. Em qualquer caso, deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, a qualquer momento, a exclusivo critério da Companhia e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis. O valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, (ii) acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI acrescida de spread de 0,10% a.a., calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), bem como dos demais encargos devidos e não pagos até a respectiva data. As Debêntures da Primeira Série resgatadas serão obrigatoriamente canceladas. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures. A Companhia poderá realizar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures de cada Série.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0R9. Remuneração: 100% da Taxa DI acrescida de spread de 0,10% ao ano. Espécie: Quirografária. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Os principais termos e condições da emissão estão descritos na Escritura de Emissão. As Debêntures da Primeira Série possuem prazo de 62 dias contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de setembro de 2026. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, acrescida de spread de 0,10% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deverá declarar automaticamente o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série na ocorrência dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. Para os eventos previstos na Cláusula 6.1.2, deverá ser convocada Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual não decretação do vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão. Eventuais restrições impostas à Companhia para: – distribuição de dividendos, conforme limitação prevista na Cláusula 6.1.2(j) da Escritura de Emissão; – alienação de ativos, conforme limitação prevista na Cláusula 6.1.2(h) da Escritura de Emissão; – inadimplência ou vencimento antecipado de outras dívidas, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.1(b) e 6.1.1(c) da Escritura de Emissão; – emissão de novos valores mobiliários, para a qual não há restrições específicas; e – realização de operações societárias, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2(c) e 6.1.2(e) da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para alteração de direitos assegurados dos debenturistas faz-se necessária a convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, que se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal indicado na Escritura de Emissão de Debêntures, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão de Debêntures. Salvo disposto de outra forma na Escritura de Emissão, as alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia, que impliquem alteração: (i) da Remuneração ou relacionada ao parâmetro da Remuneração; (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão; (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures; (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) das disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo Total ou à amortização extraordinária; (vi) da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (bem como exclusão de qualquer hipótese); (vii) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; (viii) das disposições da Cláusula 9 (Assembleia Geral de Debenturistas) da Escritura de Emissão; e/ou (ix) da espécie das Debêntures, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, em primeira ou segunda convocação, pelo menos 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. As deliberações em eventual Assembleia Geral de Debenturistas convocada com o fim de anuir com a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures antes da sua ocorrência (waiver), previamente ao eventual descumprimento das hipóteses estabelecidas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão da aprovação por Debenturistas, observado o disposto na Escritura de Emissão, que representem, em primeira convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estejam presentes, ao menos, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia ou por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. A escritura e demais documentos relacionados à emissão estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.engie.com.br/investidores/ > Investidores > Outros Arquivamentos CVM > Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública) e no site da CVM (sistemas.cvm.gov.br/).

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	ENGIE Brasil Energia S.A. – 17ª emissão – 2ª Série (EGIEB7)
Data de emissão	06/07/2026
Data de vencimento	15/07/2028
Quantidade	500.000
Valor nominal global R$	500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	500.000.000,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados e no mercado secundário de valores mobiliários: (i) a qualquer tempo entre Investidores Profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre Investidores Qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM nº 30; e (iii) depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre o público investidor em geral. Em qualquer caso, deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Poderá ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, a qualquer momento, a exclusivo critério da Companhia e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis. O valor devido pela Companhia será (i) equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, (ii) acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI acrescida de spread de 0,35% a.a., calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), bem como dos demais encargos devidos e não pagos até a respectiva data. As Debêntures da Segunda Série resgatadas serão obrigatoriamente canceladas. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures. A Companhia poderá realizar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures de cada Série.
Características dos valores mobiliários de dívida	ISIN: BREGIEDBS0S7. Remuneração: 100% da Taxa DI acrescida de spread de 0,35% ao ano. Espécie: Quirografária. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Os principais termos e condições da emissão estão descritos na Escritura de Emissão. As Debêntures da Segunda Série possuem prazo de 2 anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de julho de 2028. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, acrescida de spread de 0,35% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão. Vencimento antecipado: O Agente Fiduciário deverá declarar automaticamente o vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série na ocorrência dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. Para os eventos previstos na Cláusula 6.1.2, deverá ser convocada Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual decretação do vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão. Eventuais restrições impostas à Companhia para: – distribuição de dividendos, conforme limitação prevista na Cláusula 6.1.2(j) da Escritura de Emissão; – alienação de ativos, conforme limitação prevista na Cláusula 6.1.2(h) da Escritura de Emissão; – inadimplência ou vencimento antecipado de outras dívidas, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.1(b) e 6.1.1(c) da Escritura de Emissão; – emissão de novos valores mobiliários, para a qual não há restrições específicas; e – realização de operações societárias, conforme limitações previstas nas Cláusulas 6.1.2 (c) e 6.1.2(e) da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados são válidas para todas as séries da 17ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 17ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.
Outras características relevantes	As outras características relevantes são válidas para todas as séries da 17ª emissão, conforme indicado no quadro referente à 17ª emissão – 1ª Série, neste mesmo item.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	57271	190	2315

12.5 Mercados de negociação no Brasil

Ações ordinárias de emissão da Companhia

As ações de emissão da Companhia estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sob o código “EGIE3”.

Debêntures

As Debêntures em circulação emitidas pela Companhia, referidas no item 12.3 deste Formulário de Referência, estão registradas para negociação no mercado secundário por meio da CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
American Depositary Receipts (ADR) Nível I		Estados Unidos	Mercado de balcão norte-americano de títulos – Over the Counter (OTC)

Entidade Administradora
Pink OTC Markets

Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
01/06/1998	01/06/1998	3,53

Segmento de Negociação	Descrição de Segmento de Negociação
Sim:	American Depositary Receipts (ADR)

Proporção de Certificados de Depósito no Exterior	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior
Sim:	Um ADR para cada ação ordinária

Banco Depositário	Descrição do Banco Depositário
Sim:	The Bank of New York Mellon

Instituição Custodiante	Descrição da Instituição Custodiante
Sim:	Itaú Corretora de Valores S.A.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia negocia American Depositary Receipts (“ADR”) Nível I no mercado de balcão norte-americano, sob o código “EGIEY”, pela relação de um ADR para cada ação ordinária, conforme descrito no item 12.6 deste Formulário de Referência. Não há outros títulos emitidos pela Companhia no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

a. Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

6ª emissão – 2ª Série

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures foram destinados à construção da UTE Pampa Sul.

7ª emissão – 2ª Série

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures foram alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas: (a) ao Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, (b) ao projeto da UHE Jaguara e (c) ao projeto da UHE Miranda.

9ª emissão – 1ª Série, 2ª Série, 3ª Série e 4ª Série

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures foram alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas: (a) ao Projeto UFV Assu V, (b) ao projeto da UHE Jaguara; (c) ao projeto da UHE Miranda; e (d) ao Conjunto Eólico Umburanas.

10ª emissão – Série Única

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures foram alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas: (a) ao Projeto Campo Largo - fase 2; e (b) ao Projeto Gralha Azul.

11ª emissão – 1ª Série, 2ª Série, 3ª Série, 4ª Série e 5ª Série

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures Incentivadas foram alocados no pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Gralha Azul, Projeto Novo Estado e Projeto Santo Agostinho.

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures Institucionais foram destinados à formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

12ª emissão – 1ª Série, 2ª Série e 4ª Série

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures Incentivadas foram alocados no pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Assuruá.

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures Institucionais foram destinados à formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

13ª emissão – Série Única

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures foram alocados no pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Assuruá.

14ª emissão – 1ª Série e 2ª Série

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures foram alocados no pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos Santo Agostinho, Assuruá, Assu Sol e Gavião Real.

15ª emissão – 1ª Série e 2ª Série

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures foram alocados no pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos Santo Agostinho, Assuruá, Assu Sol, e Asa Branca, e de modernização da UHE Salto Osório.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

16ª emissão – Série Única

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures foram alocados no pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos Assuruá, Graúna, Gralha Azul, e Paracatu, e de modernização da UHE Jaguara e UHE Salto Osório.

17ª emissão – 1ª Série e 2ª Série

Os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures Institucionais foram destinados à recomposição de capital de giro e para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

b. Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

A Companhia informa que não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos de suas respectivas Escrituras de Emissão.

c. Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

12.9 Outras informações relevantes

Oferta Pública de Ações Ordinárias

Nos termos do Fato Relevante divulgado em 14 de julho de 2026, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia(“Oferta”), foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, (i) o preço por ação de R$30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) (“Preço por Ação”); e (ii) o efetivo aumento do capital social da Companhia, perfazendo o montante total de R$8.359.521.862,00 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais), equivalente à emissão pela Companhia de 274.082.684 (duzentas e setenta e quatro milhões, oitenta e duas mil, seiscentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (considerando as Ações Adicionais, conforme abaixo definido) (“Ações”), dentro do limite do capital autorizado, bem como a sua homologação.

A Oferta consiste em uma distribuição primária de 274.082.684 (duzentas e setenta e quatro milhões, oitenta e duas mil, seiscentas e oitenta e quatro) Ações, totalizando R$8.359.521.862,00 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais), realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea “a”, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), exclusivamente para investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede na República Federativa do Brasil (“Brasil” e “Investidores Institucionais Locais”, respectivamente), com esforços de colocação no exterior **(a)** nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definido na *Rule 144A* editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”) em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act de 1933* (“*Securities Act*”), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e **(b)** nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, para investidores considerados não residentes ou domiciliados no Brasil ou nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, observada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros” e em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente).

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (qual seja, 178.718.109 (cento e setenta e oito milhões, setecentas e dezoito mil, cento e nove) Ações) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 53,4% (cinquenta e três inteiros e quatro décimos por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 95.364.575 (noventa e cinco milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e setenta e cinco) ações ordinárias, emitidas pela Companhia nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”).

No âmbito da Oferta, não haverá distribuição de lote suplementar, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160. **Não haverá, portanto, procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais) no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.**

A emissão das Ações (considerando as Ações Adicionais) pela Companhia em decorrência da Oferta foi realizada com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 8º, parágrafo segundo do Estatuto Social, e tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 8º do Estatuto Social. De forma a assegurar a participação dos Acionistas na Oferta, conforme disposto no artigo 53 da Resolução CVM 160, foi concedida aos Acionistas prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais) (“Prioridade de Subscrição” ou “Direito de Prioridade”).

12.9 Outras informações relevantes

- **Preço por Ação**

O preço por Ação ("Preço por Ação"), fixado em R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, realizado junto aos Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional ("Procedimento de *Bookbuilding*").

O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ação, coletadas junto a Investidores Profissionais. Portanto, o Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações. **O Preço por Ação não será indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a conclusão da Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.**

- **Destinação de Recursos**

Do valor total captado no âmbito da Oferta, R$ 5.744.000.000,00 serão integralizados com a Participação na Jirau. Considerando o valor da Participação na Jirau em dinheiro, os recursos líquidos captados pela Companhia na Oferta serão de, aproximadamente, R$ 2.564.032.916,26.

Deduzido o valor da Participação na Jirau, a Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta para fortalecimento e otimização da sua estrutura de capital. A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações dos recursos líquidos provenientes da Oferta (desconsiderando o valor da Participação na Jirau):

Destinação	**Percentual Estimado dos Recursos Líquidos**	**Valor Estimado Líquido(1)(2)(3)**
		(R$)
Fortalecimento e otimização da sua estrutura de capital.....	100,00%	2.564.032.916,26
Total.....	**100,00%**	**2.564.032.916,26**

(1) Deduzida a integralização com a Participação na Jirau, no valor de R$ 5.744.000.000,00.
(2) Com base no Preço por Ação.
(3) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, ou mesmo mediante a realização de outra oferta pública de ações ordinárias de sua emissão, os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia. A forma de obtenção desses recursos será definida pela Companhia à época da respectiva captação, dependendo inclusive das condições de mercado.

Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos negócios da Companhia, tais recursos poderão ser investidos em aplicações financeiras alinhadas à política de

12.9 Outras informações relevantes

investimento da Companhia, visando à preservação e rentabilização do seu capital, sendo investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa.

- **Custos de Distribuição**

As taxas da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores independentes, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões também serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta:

Comissões e Despesas	**Valor(1)**	**% em relação ao valor total da Oferta(1)**	**Valor por Ação(1)**	**% em relação ao Preço por Ação(1)**
	(R$)		*(R$)*	
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação(2)(3).....	5.231.043,72	0,20	0,06	0,20
Comissão de Colocação(2)(4).....	15.693.131,15	0,60	0,18	0,60
Comissão de Garantia Firme de Liquidação(2)(5).....	5.231.043,72	0,20	0,06	0,20
Comissão de Incentivo(6).....	6.538.804,64	0,25	0,08	0,25
Total de Comissões.....	**32.694.023,23**	**1,25**	**0,38**	**1,25**
Impostos, Taxas e Outras Retenções.....	5.433.117,56	0,21	0,06	0,21
Taxa de Registro na CVM.....	3.150.000,00	0,12	0,04	0,12
Despesas com Auditores Independentes	3.500.000,00	0,13	0,04	0,13
Taxa de Registro na ANBIMA.....	69.436,00	0,00	0,00	0,00
Taxas da B3.....	2.925.832,65	0,11	0,03	0,11
Despesas com Advogados e Consultores.....	3.316.531,80	0,13	0,04	0,13
Outras Despesas da Oferta(7).....	400.000,00	0,02	0,00	0,02

12.9 Outras informações relevantes

Total de Despesas.....	**18.794.918,01**	**0,72**	**0,22**	**0,72**
Total de Comissões e Despesas.....	**51.488.941,24**	**1,97**	**0,60**	**1,97**

(1) Os valores e percentuais apresentados refletem ajustes de arredondamento e, assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.
(2) A remuneração base corresponde a 1,00% sobre o produto resultante da multiplicação entre: (i) a quantidade de Ações efetivamente colocadas no âmbito da Oferta (excluídas as Ações colocadas à EBP e ao Banco Clássico); e (ii) o Preço por Ação ("**Remuneração Base**").
(3) Corresponde a 20% da Remuneração Base.
(4) Corresponde a 60% da Remuneração Base.
(5) Corresponde a 20% da Remuneração Base.
(6) A Comissão de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e corresponderá a 0,25% sobre o produto resultante da multiplicação entre: (i) a quantidade de Ações efetivamente colocadas no âmbito da Oferta (excluídas as Ações colocadas à EBP e ao Banco Clássico; e (ii) o Preço por Ação. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia tais como, atuação de cada Coordenador da Oferta durante a preparação, execução e conclusão da Oferta no desempenho de suas atividades.
(7) Despesas estimadas com *printer,* apresentação para investidores *(roadshow)* e despesas dos consultores legais da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

- **Capitalização**

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, que corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) consolidados, debêntures (circulante e não circulante) consolidado, Ações Preferenciais Resgatáveis (circulante e não circulante) consolidado e o patrimônio líquido consolidado da Companhia em 31 de março de 2026 indicando: **(i)** a posição histórica naquela data, na coluna "*Histórico*"; **(ii)** a posição ajustada considerando o recebimento dos recursos provenientes da 17ª Emissão de Debêntures (conforme abaixo definido); e **(iii)** a posição ajustada considerando o recebimento dos recursos provenientes da 17ª Emissão de Debêntures, no montante estimado de R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), e da Oferta no montante líquido estimado de R$ 8.308.032.920,76, após a dedução das comissões e despesas da Oferta no montante de R$ 51.488.941,24, com base no Preço por Ação, e o valor da Participação na Jirau em dinheiro.

As informações abaixo, referentes à coluna "*Histórico*", foram extraídas das nossas informações financeiras intermediárias condensadas individuais e consolidadas do período de três meses findo em 31 de março de 2026. O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com o item "*2. Comentários dos Diretores*" deste Formulário de Referência.

	Histórico	**Ajustado considerando o recebimento dos recursos líquidos da 17ª Emissão de Debêntures(2)**	**Ajustado considerando o recebimento dos recursos provenientes da 17ª Emissão de Debêntures e da Oferta (3)**
	(em R$ milhares)	*(em R$ milhares)*	*(em R$ milhares)*
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	15.456.335	15.456.335	15.456.335
Debêntures (circulante e não circulante)..	15.725.306	16.425.306	16.425.306

12.9 Outras informações relevantes

Ações Preferenciais Resgatáveis (circulante e não circulante)	508.223	508.223	508.223
Total do patrimônio líquido.....	14.798.440	14.798.440	23.106.473
Capitalização total[(1)].....	**46.488.304**	**47.188.304**	**55.496.337**

(1) Capitalização total corresponde a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) consolidado, debêntures (circulante e não circulante) consolidado, ações preferenciais resgatáveis (circulante e não circulante) e do total do patrimônio líquido consolidado da Companhia na data indicada. Ressalta-se que a definição de "Capitalização" pode variar de acordo com outras sociedades, não possui um significado padrão e a definição de Capitalização utilizada pela Companhia pode não ser comparável àquela utilizada por outras sociedades.
(2) Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos estimados no âmbito da 17ª Emissão de Debêntures (conforme abaixo definido).
(3) Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos estimados no âmbito da 17ª Emissão de Debêntures (conforme abaixo definido) e dos recursos líquidos estimados da Oferta após a dedução das comissões e despesas estimadas, no montante estimado de R$ 8.308.032.920,76.

Em 03 de julho de 2026 a Companhia aprovou a sua 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, sob o rito de registro automático, estimando receber recursos líquidos no montante de R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("17ª Emissão de Debêntures").

- **Diluição**

Os investidores que participaram da Oferta ou exerceram sua prioridade de subscrição subscrevendo quantidade de Ações inferior à sua respectiva proporção na posição acionária sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e a soma do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia imediatamente após a Oferta.

Em 31 de março de 2026, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R$ 14.798.440 mil e o valor patrimonial por ação ordinária de sua emissão, na mesma data, era de R$ 12,95. O referido valor patrimonial por ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 31 de março de 2026, sem considerar ações mantidas em tesouraria.

Considerando a emissão das Ações no âmbito da Oferta, e após a dedução das comissões e despesas da Oferta, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 31 de março de 2026 seria de R$ 23.106.473 mil, representando um valor de R$ 16,31 por ação de emissão da Companhia.

Isso representa um aumento imediato do valor patrimonial por Ação para os acionistas existentes correspondente a R$ 3,36 por ação e uma diluição imediata para os novos investidores do valor patrimonial por ação de emissão da Companhia, no contexto da Oferta, de R$ 14,19. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos novos investidores e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação, com base em seu patrimônio líquido em 31 de março de 2026 e considerando os impactos da realização da Oferta:

	Considerando o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta
Preço por Ação[(1)].....	30,50
Quantidade de Ações de emissão da Companhia em 31 de março de 2026.....	1.142.298.836
Quantidade de Ações de emissão da Companhia em 31 de março de 2026, ajustada para refletir a Oferta.....	1.416.381.520

12.9 Outras informações relevantes

Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2026.....	12,95
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2026 ajustado para refletir a Oferta.....	16,31
Aumento (Diluição) do valor contábil patrimonial líquido por ação em 31 de março de 2026 para os atuais acionistas.....	3,36
Aumento (Diluição) do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores(2).....	(14,19)
Percentual de aumento (diluição) imediata resultante da Oferta(3).....	**(46,5%)**

(1) Com base no Preço por Ação.
(2) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta e o Preço por Ação a ser pago pelos novos investidores.
(3) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das Ações e foi fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Profissionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de Bookbuilding.

Diluição Econômica dos Acionistas que não Subscreverem Ações

Os acionistas que não subscreveram Ações no âmbito da Oferta sofrerão diluição econômica em seus direitos econômicos na Companhia equivalente a 19,4% (dezenove inteiros e quatro décimos por cento), calculada pela multiplicação por 100, do quociente resultante da divisão das Ações objeto da Oferta pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações de emissão da Companhia em 14 de julho de 2026 (sem considerar as ações em tesouraria).

Informações Complementares da Jirau Energia S.A.

Em junho de 2026, em linha com sua estratégia de expansão no segmento de geração e comercialização, a Companhia anunciou os termos da contribuição a ser realizada pela ENGIE Brasil Participações Ltda. (“EBP”), da sua participação de 40% no capital social da Jirau Energia S.A. (“Jirau”).



A operação será implementada por meio de uma oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia (*follow-on*), na qual a EBP subscreverá novas ações da Companhia mediante a integralização, em

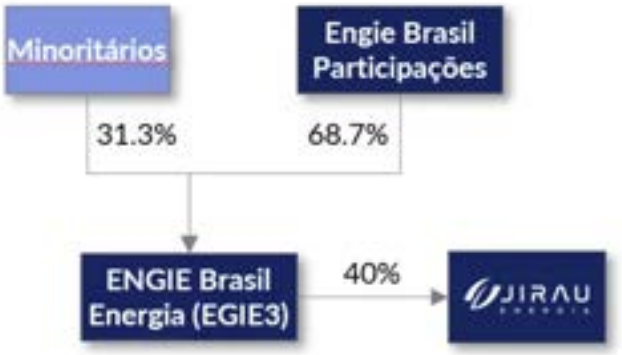
12.9 Outras informações relevantes

bens, da sua participação no capital social da Jirau, sendo assegurado aos acionistas minoritários o direito de prioridade para subscrição de ações no âmbito da Oferta, ao mesmo Preço por Ação.



Localizada no município de Porto Velho, estado de Rondônia, no Rio Madeira, e em operação comercial desde 2013, a Jirau é a 4ª maior usina hidrelétrica do Brasil, com 3.750 MW de capacidade instalada, 2.102 MWm de garantia física e 50 unidades geradoras, e detém concessão vigente até 2045, havendo pleito de extensão de prazo em avaliação pelo órgão regulador que, se aprovado, adicionaria aproximadamente dois anos ao período de concessão. Por se tratar de operação entre partes relacionadas, foram adotadas práticas de governança específicas, incluindo a constituição de um Comitê de Partes Relacionadas e a contratação de avaliador independente ("Apsis") para a elaboração de laudo de avaliação do valor justo de Jirau. A operação amplia a capacidade instalada da Companhia no segmento de geração e comercialização, contribui para o alongamento do prazo médio de suas concessões e adiciona receitas contratadas de longo prazo ao seu portfólio.

Até a conclusão da oferta, o capital social da sociedade titular da UHE Jirau é detido pela EBP (40%), pela Axia Energia (40%) e pela Mitsui & Co. (20%). O capital social da Companhia, por sua vez, é detido pela EBP (68,7%) e por acionistas minoritários (31,3%). Após a conclusão da oferta, a Companhia passará a deter participação de 40% em Jirau, sendo a participação final dos acionistas determinada conforme o exercício do direito de prioridade pelos minoritários.



Em 2025, a usina apresentou índice de disponibilidade de 98,95%. A Usina apresenta balanço energético com elevado grau de contratação no curto e médio prazos. Entre 2026 e 2034, aproximadamente 1.565 MWméd encontram-se alocados em PPAs no ACR e cerca de 552 MWméd em PPAs no ACL, com parcela residual de energia disponível decrescente. A partir de 2035, com o término da maior parte dos contratos no ACL, a energia disponível eleva-se para aproximadamente 521 MWméd, atingindo 567 MWméd entre 2036 e 2042, enquanto os PPAs do ACR seguem estáveis. A partir de 2043, considerando a extensão de concessão já recomendada pela ANEEL, a integralidade da energia assegurada da usina — entre 2.015 MWméd e 2.146 MWméd — passa a

12.9 Outras informações relevantes

constituir energia disponível para comercialização pela Companhia, estendendo de forma relevante o horizonte de geração de caixa do ativo até 2047.

O ativo conta com mecanismos de mitigação de risco hidrológico, incluindo contratos de seguro de Generation Scaling Factor (GSF) que cobrem aproximadamente 85% de sua garantia física. Em 2025, foi alcançado o financial completion do projeto, com a liberação das garantias associadas à fase de construção. A Aneel definiu redução da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão ("TUST") aplicável ao ativo, e encontra-se em curso processo de revisão da garantia física da usina (Cota 90).



Nota: (1) Contratos no ACL com a ENGIE Brasil Energia e acionistas atuais de Jirau;
(2) ACR = PPA de Mercado Regulado. ACL = Contrato de Mercado Livre;
(3) Portaria nº 2.946 – O Ministério de Minas e Energia estabeleceu novos montantes de garantia física para a UHE Jirau: 2.222 MWm para operação 90 metros ampliada e 2.335 MWm para operação 90 metros constante. Do aumento total, um terço pertence ao governo da Bolívia. Portanto, a parcela atribuída ao Brasil corresponde a 2.182 MWm (nível ampliado) e 2.257 MWm (nível constante);
(4) Processo de prorrogação do prazo da concessão até 16 de agosto de 2047, já recomendado pela ANEEL, nos termos do Memorando nº 111/2026-SCE/ANEEL.

Com a incorporação da participação de 40% em Jirau, equivalente a aproximadamente 1.500 MW, a capacidade instalada própria da Companhia passaria de cerca de 11.266 MW para aproximadamente 12.766 MW.

17ª Emissão de Debêntures da Companhia

Em 03 de julho de 2026 a Companhia aprovou a realização de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, no valor total de até R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), exclusivamente para investidores profissionais, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta Debêntures"). Os recursos captados na Oferta Debêntures serão destinados à recomposição de capital de giro e ao financiamento da implementação do plano de negócios da Companhia.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Eduardo Antonio Gori Sattamini	Diretor Presidente	Registrado	
Pierre Auguste Gratien Leblanc	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

Eu, **EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04748820-0 emitido por IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 821.111.117-91, na condição de Diretor Presidente da ENGIE Brasil Energia S.A., declaro que para fins de atendimento ao disposto no item 13.1 do Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e suas alterações ("Resolução CVM 80"), que:

a. revi o Formulário de Referência;

b. todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e

c. as informações contidas no Formulário de Referência retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by:

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Presidente

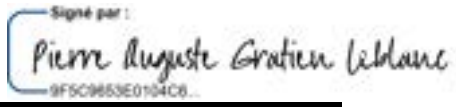
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Eu, **PIERRE AUGUSTE GRATIEN LEBLANC**, francês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNM nº B155590-P emitido por CGMIG/DPA/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 020.852.737-00, na condição de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da ENGIE Brasil Energia S.A., declaro que para fins de atendimento ao disposto no item 13.1 do Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e suas alterações ("Resolução CVM 80"), que:

a. revi o Formulário de Referência;

b. todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e

c. as informações contidas no Formulário de Referência retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.



Pierre Auguste Gratien Leblanc

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.